Assinado de forma digital por ANTONIO DA SILVA MULLER:29827205153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Minc, cn=ANTONIO DA SILVA MULLER:29827205153

Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.183 | **CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016** | **57 PÁGINAS**

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado da Casa Civil
SÉRGIO DE PAULA

Controladoria-Geral do Estado

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Habitação
MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar
FERNANDO MENDES LAMAS

DECRETO NORMATIVO

DECRETO N. 14.500, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público de Provas - SAD/SEFAZ/2013, para provimento de cargos efetivos da Carreira Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe conferem o art. 89, incisos VII, da Constituição Estadual e o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º O prazo de validade do Concurso Público de Provas - SAD/SEFAZ/2013, para provimento de cargos efetivos da Carreira Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, homologado pelos Editais n. 35/2014 - SAD/SEFAZ, de 1º de julho de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.706, de 2 de julho de 2014, e n. 40/2014 - SAD/SEFAZ, de 3 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.713, de 11 de julho de 2014, fica prorrogado por mais 2 (dois) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO

DECRETO "O" Nº 040/2016, DE 10 DE JUNHO DE 2016

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 4.807, de 21 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de junho de 2016

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO AO DECRETO Nº 040/2016, DE 10 DE JUNHO DE 2016 — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	INC	EFD	GSN	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
05101.02.061.0003.2041		F				
Manutenção e operacionalização das atividades do PJMS						
	3	1		100	0,00	5.550.000,00
	3	3		100	5.550.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	5.550.000,00	5.550.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
11101.04.123.0043.2226		F				
Atividades Administrativas da SEFAZ						
	3	1		100	89.866.000,00	0,00
	3	3		100	28.634.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	118.500.000,00	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
35101.28.845.0902.9002		F				
Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica						
	3	3		100	0,00	118.500.000,00
SUBTOTAL				100	0,00	118.500.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL						
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL						
49101.04.122.2014.2347		F				
Logomarca MS.						
	3	3		100	2.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	2.000.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						
51101.04.122.0059.6061		F				
Manutenção e Operacionalização da SEGOV						
	3	3		100	0,00	1.500.000,00
51101.04.122.2016.2389		F				
Implementar o sistema de informação para gestão estratégica (software)						
	3	4		100	0,00	500.000,00
SUBTOTAL				100	0,00	2.000.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
57201.26.122.2022.1532		F				
Gestão do Programa de Transportes e de Desenvolvimento Sustentável de MS PDE/MS-BIRD						
	3	4		113	517.000,00	0,00
57201.26.782.2022.1533		F				

Implementação de Ações do PADR/MS-BNDES	3	4	113	0,00	517.000,00
SUBTOTAL			113	517.000,00	517.000,00
TOTAL			100	126.050.000,00	126.050.000,00
TOTAL			113	517.000,00	517.000,00
TOTAL GERAL				126.567.000,00	126.567.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DESPACHO DO GOVERNADOR

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO RECÍPROCA.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE)

DO OBJETO: Regular e incrementar as relações mútuas de seus celebrantes na consecução de metas comuns contempladas em seus planos e programas de desenvolvimento regional, no âmbito territorial do CODESUL e promover a colaboração recíproca à sinergia nas ações das instituições que ora assinam o Convênio, destinando-se ao desenvolvimento econômico da Região Sul e de Mato Grosso do Sul.

DA VIGÊNCIA: Por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes até o limite de 60 meses.

DO FORO: Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 2 de junho de 2016.

ASSINAM: REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

ORLANDO PESSUTI
Diretor Administrativo do BRDE

WILSON LUIZ DARIENZO QUINTEIRO
Diretor de Operações do BRDE

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DO MILHO E DA SOJA - FUNDEMS.

DELIBERAÇÃO CG-FUNDEMS Nº 045, de 08 de junho de 2016.

Aprova Projeto denominado "APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESTINADOS A PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PRODUTOS E DERIVADOS DA CADEIA DA SOJA E DO MILHO", e o apoio ao mesmo com o repasse de recursos do FUNDEMS, nos termos do contido no referido projeto, ao Conselho Gestor do FUNDEMS.

O DIRETOR-EXECUTIVO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DO MILHO E DA SOJA (FUNDEMS), no exercício da competência que lhes conferem o artigo 23 do Regimento Interno e diante da aprovação da matéria pelo Plenário, em Reunião Extraordinária ocorrida em 07 de junho de 2016, como registra a respectiva Ata sob n.º 33 do CONSELHO GESTOR do FUNDEMS, expede a seguinte,

D E L I B E R A Ç Ã O

Art. 1º Aprovar, em consonância com as normas legais, regulamentares e regimentais do Fundo de Desenvolvimento das Culturas do Milho e da Soja, o Projeto denominado " *APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESTINADOS A PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PRODUTOS E DERIVADOS DA CADEIA DA SOJA E DO MILHO",* consistindo no repasse de recursos do FUNDEMS à SEPAF/MS, no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) que ocorrerá por meio de convênio a ser celebrado com a FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL – FAMASUL.

Art. 2º Autorizar, para o atendimento do previsto no artigo anterior, o repasse e a movimentação dos valores previstos diretamente pela Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar, por meio do seu titular, a quem o fundo é vinculado e compete ordenar as despesas, e do órgão competente da SEFAZ/ TESOURO ESTADUAL, nos termos fixados no Decreto-Lei nº. 17 de 1º de janeiro de 1979 e no Decreto nº. 9.753, de 29 de dezembro de 1999.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de junho de 2016.

LUIS ALBERTO MORAES NOVAES
Diretor-Executivo e membro do Conselho Gestor do FUNDEMS.

SADI DEPAULI
Membro do Conselho Gestor do FUNDEMS, pela OCB/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Retifica-se por constar erro no texto original a matéria publicada no DO nº 9.182, de 10/06/2016, página 6, referente ao Processo nº 29/020.616/2016, Ordem de Contratação nº 0184/2016.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Onde consta:
Ordem de Contratação nº. 0180/2016
Passe a contar:
Ordem de Contratação nº. 0184/2016

Extrato de Termo de Cooperação Mútua n. 01/2016
Processo n: 29/016029/2015
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada SECRETARIA e o Município de GLÓRIA DE DOURADOS/MS, CNPJ/MF N.03.155.942/0001-37, denominado MUNICÍPIO.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores.
Objeto: implementar ações quanto ao uso das tecnologias educacionais e recursos midiáticos no âmbito das escolas estaduais e municipais jurisdicionadas ao Núcleo de Tecnologia Educacional – NTE de Glória de Dourados/MS
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/12/2017
Assinatura: 02/06/2016
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – SECRETARIA
ARCENO ATHAS JUNIOR – CPF/MF N. 432.162.429-00
Prefeito Municipal de GLÓRIA DE DOURADOS/MS – MUNICÍPIO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - NATALIA DE SOUZA RODRIGUES- IE: 28.377.937-3
AV DIAS BARROSO, 596 - CTO CENTRO - BATAGUASSU- MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 29445-E

2 - NATALIA DE SOUZA RODRIGUES-IE: 28.377.937-3
AV DIAS BARROSO, 596 - CTO CENTRO - BATAGUASSU- MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 29446-E

3 - NATALIA DE SOUZA RODRIGUES-IE: 28.377.937-3
AV DIAS BARROSO, 596 - CTO CENTRO - BATAGUASSU- MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 29447-E

Órgão Preparador Regional de Bataguassu 07
Av. Dias Barroso, 390 Centro CEP:79780-000-Bataguassu MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3541-1173

Marcia Celeste de Souza Cruz
Matrícula 328260
Chefe do OPR_07 de Bataguassu

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43
CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materiadoe@sad.ms.gov.br
Publicação de Matéria por cm linear de coluna R$ 11,40

SUMÁRIO

Decreto Normativo..... 01
Decreto 01
Secretarias..... 02
Administração Indireta..... 24
Boletim de Licitações..... 36
Boletim de Pessoal..... 39
Defensoria Pública-Geral do Estado..... 47
Municipalidades..... 48
Publicações a Pedido..... 53

Republica-se com a finalidade de ajustar os valores contábeis devido a implantação do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e SPF – Sistema de Planejamento e Finanças. Ficam sem efeitos os quadros publicados nas páginas 40 a 53 do Diário Oficial do Estado nº. 9095 – 29/01/2016.

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.697, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao sexto bimestre de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao sexto bimestre de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**11.877.346.000,00**	**13.738.907.190,38**	**3.456.635.936,89**	**25,16**	**12.679.113.011,48**	**92,29**	**1.059.794.178,90**
RECEITAS CORRENTES	**11.167.327.900,00**	**11.546.786.601,64**	**1.920.843.033,52**	**16,64**	**10.684.501.013,04**	**92,53**	**862.285.588,60**
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.047.013.200,00	7.307.318.410,87	1.242.817.408,46	17,01	7.172.783.963,74	98,16	134.534.447,13
Impostos	6.687.744.000,00	6.948.049.210,87	1.205.109.754,43	17,34	6.948.049.210,87	100,00	-
Taxas	359.269.200,00	359.269.200,00	37.707.654,03	10,50	224.734.752,87	62,55	134.534.447,13
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	388.750.900,00	388.750.900,00	95.899.277,20	24,67	363.765.014,81	93,57	24.985.885,19
Contribuições Sociais	388.750.900,00	388.750.900,00	95.899.277,20	24,67	363.765.014,81	93,57	24.985.885,19
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	135.829.800,00	211.275.996,09	46.316.811,80	21,92	153.148.544,80	72,49	58.127.451,29
Receitas Imobiliárias	1.030.600,00	1.030.600,00	166.960,10	16,20	845.919,70	82,08	184.680,30
Receitas de Valores Mobiliários	67.394.400,00	141.610.620,34	43.231.571,15	30,53	141.610.620,34	100,00	-
Receita de Concessões e Permissões	338.800,00	1.568.775,75	284.284,83	18,12	1.568.775,75	100,00	-
Compensações Financeiras	67.066.000,00	67.066.000,00	2.633.995,72	3,93	9.123.229,01	13,60	57.942.770,99
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	447.593.100,00	484.846.187,37	87.882.722,25	18,13	484.846.187,37	100,00	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.984.392.800,00	2.984.392.800,00	422.029.222,84	14,14	2.376.528.872,55	79,63	607.863.927,45
Transferências Intergovernamentais	2.221.812.200,00	2.221.812.200,00	361.310.667,12	16,26	2.023.921.838,36	91,09	197.890.361,64
Transferências de Instituições Privadas	478.545.500,00	478.545.500,00	55.518.748,00	11,60	329.014.049,47	68,75	149.531.450,53
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	56.200,00	56.200,00	11.080,35	19,72	16.882,45	30,04	39.317,55
Transferências de Convênios	283.978.900,00	283.978.900,00	5.188.727,37	1,83	23.576.102,27	8,30	260.402.797,73
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	163.748.100,00	170.202.307,31	25.897.590,97	15,22	133.428.429,77	78,39	36.773.877,54
Multas e Juros de Mora	83.718.200,00	83.718.200,00	12.695.297,89	15,16	81.258.645,21	97,06	2.459.554,79
Indenizações e Restituições	25.102.100,00	25.102.100,00	2.545.091,20	10,14	23.195.924,29	92,41	1.906.175,71
Receita da Dívida Ativa	9.180.000,00	15.634.207,31	5.106.293,85	32,66	15.634.207,31	100,00	-
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	45.747.800,00	45.747.800,00	5.550.908,03	12,13	13.339.652,96	29,16	32.408.147,04
RECEITAS DE CAPITAL	**710.018.100,00**	**2.192.120.588,74**	**1.535.792.903,37**	**70,06**	**1.994.611.998,44**	**90,99**	**197.508.590,30**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	36.288.000,00	43.326.855,17	23.025.182,31	53,14	41.998.753,96	96,93	1.328.101,21
Operações de Crédito Internas	34.788.000,00	34.788.000,00	23.025.182,31	66,19	33.459.898,79	96,18	1.328.101,21
Operações de Crédito Externas	1.500.000,00	8.538.855,17	-	-	8.538.855,17	100,00	-
ALIENAÇÃO DE BENS	7.652.000,00	7.652.000,00	1.457.341,10	19,05	2.262.950,47	29,57	5.389.049,53
Alienação de Bens Móveis	2.056.000,00	2.056.000,00	1.422.958,08	69,21	1.782.900,00	86,72	273.100,00
Alienação de Bens Imóveis	5.596.000,00	5.596.000,00	34.383,02	0,61	480.050,47	8,58	5.115.949,53
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	2.054.800,00	2.728.671,31	614.347,19	22,51	2.728.671,31	100,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	664.023.300,00	720.522.382,12	92.805.352,63	12,88	529.730.942,56	73,52	190.791.439,56
Transferências Intergovernamentais	32.204.000,00	32.204.000,00	450.000,00	1,40	4.144.046,41	12,87	28.059.953,59
Transferências de Instituições Privadas	411.979.000,00	468.478.082,12	82.080.062,57	17,52	468.478.082,12	100,00	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	219.840.300,00	219.840.300,00	10.275.290,06	4,67	57.108.814,03	25,98	162.731.485,97
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	1.417.890.680,14	1.417.890.680,14	-	1.417.890.680,14	-	-
Integralização do Capital Social	-	1.417.890.680,14	1.417.890.680,14	-	1.417.890.680,14	-	-
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.179.764.000,00**	**2.199.676.156,33**	**1.080.995.902,41**	**49,14**	**2.013.667.773,85**	**91,54**	**186.008.382,48**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.057.110.000,00**	**15.938.583.346,71**	**4.537.631.839,30**	**28,47**	**14.692.780.785,33**	**92,18**	**1.245.802.561,38**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)				-		-	
Operações de Crédito Internas				-		-	
Mobiliária				-		-	
Contratual				-		-	
Operações de Crédito Externas				-		-	
Mobiliária				-		-	
Contratual				-		-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**13.057.110.000,00**	**15.938.583.346,71**	**4.537.631.839,30**	**28,47**	**14.692.780.785,33**	**92,18**	**1.245.802.561,38**
DÉFICIT (VI)	-			-		-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**13.057.110.000,00**	**15.938.583.346,71**	**4.537.631.839,30**	**28,47**	**14.692.780.785,33**	**92,18**	**1.245.802.561,38**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**12.125.839.700,00**	**14.146.759.432,09**	**1.173.524.351,40**	**12.121.006.161,76**	**2.025.753.270,33**	**2.210.712.976,65**	**11.637.592.244,02**	**2.509.167.188,07**	**11.429.801.085,24**	**483.413.917,74**
DESPESAS CORRENTES	**10.009.392.800,00**	**11.947.330.575,69**	**1.123.234.552,71**	**10.558.678.003,05**	**1.388.652.572,64**	**1.873.416.278,98**	**10.203.482.143,52**	**1.743.848.432,17**	**10.015.259.300,23**	**355.195.859,53**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.134.540.600,00	6.583.620.272,55	878.954.367,35	6.064.761.174,29	518.859.098,26	1.087.768.322,06	5.823.029.601,72	760.590.670,83	5.733.442.192,38	241.731.572,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	267.800.700,00	274.955.943,00	9.457.642,97	274.716.450,68	239.492,32	46.031.153,91	274.716.450,68	239.492,32	274.716.450,68	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.607.051.500,00	5.088.754.360,14	234.822.542,39	4.219.200.378,08	869.553.982,06	739.616.803,01	4.105.736.091,12	983.018.269,02	4.007.100.657,17	113.464.286,96
Transferências a Municípios	2.079.676.200,00	2.161.629.085,71	37.531.851,15	1.998.591.751,15	163.037.334,56	290.997.405,67	1.998.591.751,15	163.037.334,56	1.992.091.751,15	-
Demais Despesas Correntes	2.527.375.300,00	2.927.125.274,43	197.290.691,24	2.220.608.626,93	706.516.647,50	448.619.397,34	2.107.144.339,97	819.980.934,46	2.015.008.906,02	113.464.286,96
DESPESAS DE CAPITAL	**1.999.571.700,00**	**2.172.408.656,40**	**50.289.798,69**	**1.562.328.158,71**	**610.080.497,69**	**337.296.697,67**	**1.434.110.100,50**	**738.298.555,90**	**1.414.541.785,01**	**128.218.058,21**
INVESTIMENTOS	1.222.433.500,00	1.227.515.476,40	(120.803.638,01)	619.813.699,49	607.701.776,91	112.301.085,72	491.595.641,28	735.919.835,12	472.027.325,79	128.218.058,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	13.788.800,00	2.597.074,00	-	473.411,76	2.123.662,24	-	473.411,76	2.123.662,24	473.411,76	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	763.349.400,00	942.296.106,00	171.093.436,70	942.041.047,46	255.058,54	224.995.611,95	942.041.047,46	255.058,54	942.041.047,46	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.915.000,00	(1.940.000,00)	-	-	(1.940.000,00)	-	-	(1.940.000,00)	-	-
RESERVA DO RPPS	28.960.200,00	28.960.200,00	-	-	28.960.200,00	-	-	28.960.200,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**931.270.300,00**	**2.212.192.140,10**	**254.227.107,80**	**2.040.074.627,76**	**172.117.512,34**	**443.326.926,62**	**2.024.561.445,52**	**187.630.694,58**	**2.000.011.522,73**	**15.513.182,24**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**13.057.110.000,00**	**16.358.951.572,19**	**1.427.751.459,20**	**14.161.080.789,52**	**2.197.870.782,67**	**2.654.039.903,27**	**13.662.153.689,54**	**2.696.797.882,65**	**13.429.812.607,97**	**498.927.099,98**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**13.057.110.000,00**	**16.358.951.572,19**	**1.427.751.459,20**	**14.161.080.789,52**	**2.197.870.782,67**	**2.654.039.903,27**	**13.662.153.689,54**	**2.696.797.882,65**	**13.429.812.607,97**	**498.927.099,98**
SUPERÁVIT (XIII)							**531.699.995,81**			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**13.057.110.000,00**	**16.358.951.572,19**	**1.427.751.459,20**	**14.161.080.789,52**	**2.197.870.782,67**	**2.654.039.903,27**	**14.193.853.685,35**	**2.696.797.882,65**	**13.429.812.607,97**	**498.927.099,98**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANCO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1.1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**1.179.764.000,00**	**2.199.676.156,33**	**1.080.995.902,41**	**49,14**	**2.013.667.773,85**	**91,54**	**186.008.382,48**
RECEITAS CORRENTES	**1.179.764.000,00**	**2.199.676.156,33**	**1.080.995.902,41**	**49,14**	**2.013.667.773,85**	**91,54**	**186.008.382,48**
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	667,20	667,20	-	667,20	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	667,20	667,20	-	667,20	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.179.742.000,00	1.179.742.000,00	319.429.323,41	27,08	993.755.617,52	84,23	185.986.382,48
Contribuições Sociais	1.179.742.000,00	1.179.742.000,00	319.429.323,41	27,08	993.755.617,52	84,23	185.986.382,48
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.000,00	1.019.930.489,13	761.565.911,80	74,67	1.019.911.489,13	100,00	19.000,00
Multas e Juros de Mora	19.000,00	19.000,00	-	-	-	-	19.000,00
Indenizações e Restituições	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	609.999.999,00	609.999.999,00	100,00	609.999.999,00	100,00	-
Receitas Correntes Diversas	-	409.911.490,13	151.565.912,80	36,98	409.911.490,13	100,00	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**931.270.300,00**	**2.212.192.140,10**	**254.227.107,80**	**2.040.074.627,76**	**172.117.512,34**	**443.326.926,62**	**2.024.561.445,52**	**187.630.694,58**	**2.000.011.522,73**	**15.513.182,24**
DESPESAS CORRENTES	**931.270.300,00**	**2.212.192.140,10**	**254.227.107,80**	**2.040.074.627,76**	**172.117.512,34**	**443.326.926,62**	**2.024.561.445,52**	**187.630.694,58**	**2.000.011.522,73**	**15.513.182,24**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	710.980.400,00	1.170.322.597,64	(19.023.672,05)	1.017.089.552,59	153.233.045,05	57.977.621,33	1.002.027.877,00	168.294.720,64	982.206.665,00	15.061.675,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.289.900,00	1.041.869.542,46	273.250.779,85	1.022.985.075,17	18.884.467,29	385.349.305,29	1.022.533.568,52	19.335.973,94	1.017.804.857,73	451.506,65
Transferências a Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	220.289.900,00	1.041.869.542,46	273.250.779,85	1.022.985.075,17	18.884.467,29	385.349.305,29	1.022.533.568,52	19.335.973,94	1.017.804.857,73	451.506,65
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**12.125.839.700,00**	**14.146.759.432,09**	**1.173.524.351,40**	**12.121.006.161,76**	**85,59**	**2.025.753.270,33**	**2.210.712.976,65**	**11.637.592.244,02**	**85,18**	**2.509.167.188,07**	**483.413.917,74**
LEGISLATIVA	**336.717.000,00**	**357.322.000,00**	**39.901.706,29**	**345.310.730,34**	**2,44**	**12.011.269,66**	**72.555.747,23**	**342.905.513,07**	**2,51**	**14.416.486,93**	**2.405.217,27**
Ação Legislativa	191.424.000,00	202.974.000,00	25.007.101,48	191.211.650,78	1,35	11.762.349,22	40.351.331,35	191.211.650,78	1,40	11.762.349,22	-
Controle Externo	145.293.000,00	154.348.000,00	14.894.604,81	154.099.079,56	1,09	248.920,44	32.204.415,88	151.693.862,29	1,11	2.654.137,71	2.405.217,27
JUDICIÁRIA	**576.015.000,00**	**709.724.934,62**	**62.906.441,43**	**652.754.293,35**	**4,61**	**56.970.641,27**	**132.124.744,93**	**647.580.166,91**	**4,74**	**62.144.767,71**	**5.174.126,44**
Ação Judiciária	564.705.000,00	698.715.934,62	63.498.308,19	647.455.361,84	4,57	51.260.572,78	130.893.371,37	642.333.326,88	4,70	56.382.607,74	5.122.034,96
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	9.229.000,00	8.715.000,00	(424.013,61)	3.993.229,44	0,03	4.721.770,56	816.282,82	3.978.896,56	0,03	4.736.103,44	14.332,88
Comunicação Social	2.081.000,00	2.294.000,00	(167.853,15)	1.305.702,07	0,01	988.297,93	415.090,74	1.267.943,47	0,01	1.026.056,53	37.758,60
ESSENCIAL A JUSTICA	**423.182.600,00**	**471.724.198,82**	**92.177.481,39**	**451.407.566,01**	**3,19**	**20.316.632,81**	**91.816.855,44**	**431.060.247,47**	**3,16**	**40.663.951,35**	**20.347.318,54**
Ação Judiciária	3.610.000,00	4.610.000,00	766.360,15	2.153.833,50	0,02	2.456.166,50	819.104,85	2.110.502,30	0,02	2.499.497,70	43.331,20
Defesa da Ordem Jurídica	253.315.600,00	274.005.600,00	68.472.017,88	273.286.525,79	1,93	719.074,21	58.658.176,59	258.930.433,01	1,90	15.075.166,99	14.356.092,78
Representação Judicial e Extrajudicial	43.485.000,00	52.653.500,00	7.430.018,60	45.924.937,65	0,32	6.728.562,35	7.084.768,62	41.569.223,23	0,30	11.084.276,77	4.355.714,42
Administração Geral	358.000,00	358.000,00	(101.527,15)	124.299,39	0,00	233.700,61	20.412,78	124.299,39	0,00	233.700,61	-
Formação de Recursos Humanos	12.525.000,00	23.675.000,00	270.017,55	13.653.966,40	0,10	10.021.033,60	1.996.553,07	12.081.051,18	0,09	11.593.948,82	1.572.915,22
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	109.889.000,00	116.422.098,82	15.340.594,36	116.264.003,28	0,82	158.095,54	23.237.839,53	116.244.738,36	0,85	177.360,46	19.264,92
ADMINISTRAÇÃO	**778.172.500,00**	**905.841.013,79**	**65.108.624,95**	**634.853.782,92**	**4,48**	**270.987.230,87**	**93.275.493,76**	**628.730.541,62**	**4,60**	**277.110.472,17**	**6.123.241,30**
Planejamento e Orçamento	66.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	370.742.100,00	382.843.233,60	(1.803.578,22)	186.502.815,23	1,32	196.340.418,37	20.082.240,13	180.379.573,93	1,32	202.463.659,67	6.123.241,30
Administração Financeira	404.969.700,00	519.596.180,19	66.912.206,77	448.330.070,49	3,17	71.266.109,70	73.181.253,63	448.330.070,49	3,28	71.266.109,70	-
Controle Interno	-	1.003.400,00	-	-	-	1.003.400,00	-	-	-	1.003.400,00	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	2.394.700,00	2.398.200,00	(3,60)	20.897,20	0,00	2.377.302,80	12.000,00	20.897,20	0,00	2.377.302,80	-
SEGURANÇA PÚBLICA	**889.668.600,00**	**1.308.164.354,98**	**58.113.345,95**	**1.074.436.499,67**	**7,59**	**233.727.855,31**	**161.614.262,06**	**1.057.123.362,22**	**7,74**	**251.040.992,76**	**17.313.137,45**
Policiamento	845.140.500,00	1.235.703.097,15	99.728.752,60	1.057.458.603,74	7,47	178.244.493,41	157.635.491,80	1.041.552.692,08	7,62	194.150.405,07	15.905.911,66
Defesa Civil	40.500.100,00	68.570.954,00	(41.626.681,65)	16.935.795,94	0,12	51.635.158,06	3.967.495,26	15.528.570,15	0,11	53.042.383,85	1.407.225,79
Custódia e Reintegração Social	4.028.000,00	3.890.303,83	11.275,00	42.099,99	0,00	3.848.203,84	11.275,00	42.099,99	0,00	3.848.203,84	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**240.052.900,00**	**222.455.214,00**	**31.442.748,00**	**176.091.851,24**	**1,24**	**46.363.362,76**	**34.917.823,33**	**166.719.202,15**	**1,22**	**55.736.011,85**	**9.372.649,09**
Assistência a Criança e ao Adolescente	291.200,00	291.500,00	68.742,90	190.093,07	0,00	101.406,93	84.596,31	189.119,22	0,00	102.380,78	973,85
Assistência Comunitária	239.761.600,00	222.163.514,00	31.374.005,10	175.901.758,17	1,24	46.261.755,83	34.833.227,02	166.530.082,93	1,22	55.633.431,07	9.371.675,24
Assistência aos Povos Indígenas	100,00	100,00	-	-	-	100,00	-	-	-	100,00	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	100,00	-	-	-	100,00	-	-	-	100,00	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**1.547.322.700,00**	**2.120.948.860,00**	**509.365.114,92**	**2.091.080.453,78**	**14,77**	**29.868.406,22**	**437.813.630,06**	**1.964.884.953,77**	**14,38**	**156.063.906,23**	**126.195.500,01**
Previdência do Regime Estatutário	1.547.322.700,00	2.120.948.860,00	509.365.114,92	2.091.080.453,78	14,77	29.868.406,22	437.813.630,06	1.964.884.953,77	14,38	156.063.906,23	126.195.500,01
SAÚDE	**1.074.951.200,00**	**1.178.954.500,00**	**73.700.871,76**	**900.224.055,79**	**6,36**	**278.730.444,21**	**226.236.200,69**	**806.093.016,15**	**5,90**	**372.861.483,85**	**94.131.039,64**
Administração Geral	333.011.100,00	293.407.772,23	(4.239.185,53)	216.275.660,28	1,53	77.132.111,95	53.476.806,73	209.000.512,88	1,53	84.407.259,35	7.275.147,40
Controle Interno	2.181.000,00	456.000,00	(17.985,25)	28.123,65	0,00	427.876,35	7.504,77	27.830,65	0,00	428.169,35	293,00
Formação de Recursos Humanos	4.578.100,00	3.109.792,00	(494.963,59)	840.364,76	0,01	2.269.427,24	230.777,06	716.023,76	0,01	2.393.768,24	124.341,00
Atenção Básica	64.744.900,00	60.570.000,00	(3.517.303,02)	46.495.944,08	0,33	14.074.055,92	20.924.848,15	45.867.068,40	0,34	14.702.931,60	628.875,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	547.235.100,00	662.367.288,77	51.819.701,53	521.503.283,96	3,68	140.864.004,81	123.090.389,49	462.897.718,68	3,39	199.469.570,09	58.605.565,28
Suporte Profilático e Terapêutico	76.275.000,00	102.767.851,00	20.330.337,15	77.822.713,00	0,55	24.945.138,00	20.127.865,59	64.359.502,15	0,47	38.408.348,85	13.463.210,85
Vigilância Sanitária	17.119.600,00	24.078.900,00	3.268.666,52	18.572.189,80	0,13	5.506.710,20	4.382.215,22	11.113.605,41	0,08	12.965.294,59	7.458.584,39
Vigilância Epidemiológica	21.281.500,00	24.841.200,00	6.548.596,89	13.540.665,20	0,10	11.300.534,80	2.885.426,49	7.019.302,28	0,05	17.821.897,72	6.521.362,92
Alimentação e Nutrição	108.000,00	108.000,00	(295,82)	52.004,18	0,00	55.995,82	7.866,30	49.004,18	0,00	58.995,82	3.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.661.900,00	3.261.900,00	33.522,75	2.208.290,85	0,02	1.053.609,15	399.376,23	2.196.815,19	0,02	1.065.084,81	11.475,66
Ensino Profissional	3.687.000,00	2.417.796,00	11.577,34	1.358.613,24	0,01	1.059.182,76	295.527,13	1.319.429,78	0,01	1.098.366,22	39.183,46
Serviço da Dívida Interna	1.068.000,00	1.568.000,00	(41.797,21)	1.526.202,79	0,01	41.797,21	407.597,53	1.526.202,79	0,01	41.797,21	-
TRABALHO	**12.324.500,00**	**13.566.555,04**	**534.498,01**	**10.170.402,35**	**0,07**	**3.396.152,69**	**1.382.903,40**	**9.531.455,09**	**0,07**	**4.035.099,95**	**638.947,26**
Administração Geral	5.400.000,00	6.308.150,04	830.269,48	6.016.931,70	0,04	291.218,34	831.050,92	5.624.852,70	0,04	683.297,34	392.079,00
Fomento ao Trabalho	6.924.500,00	7.258.405,00	(295.771,47)	4.153.470,65	0,03	3.104.934,35	551.852,48	3.906.602,39	0,03	3.351.802,61	246.868,26
EDUCAÇÃO	**1.479.468.400,00**	**1.680.855.086,54**	**32.910.700,98**	**1.431.037.955,83**	**10,11**	**249.817.130,71**	**211.743.776,14**	**1.352.216.833,09**	**9,90**	**328.638.253,45**	**78.821.122,74**
Administração Geral	1.126.742.800,00	1.387.757.329,80	49.080.832,25	1.260.968.294,50	8,90	126.789.035,30	175.764.390,92	1.186.627.242,67	8,69	201.130.087,13	74.341.051,83
Ensino Fundamental	34.443.400,00	26.416.238,29	(4.264.646,84)	16.624.894,85	0,12	9.791.343,44	2.109.242,21	16.624.894,85	0,12	9.791.343,44	-
Ensino Médio	35.014.400,00	12.233.954,00	(246.134,51)	6.906.205,10	0,05	5.327.748,90	41.810,86	6.906.205,10	0,05	5.327.748,90	-
Ensino Profissional	21.651.100,00	25.541.105,28	(2.517.695,27)	16.866.799,64	0,12	8.674.305,64	3.468.625,78	16.866.799,64	0,12	8.674.305,64	-
Ensino Superior	24.613.100,00	22.335.170,00	47.152,33	12.071.420,75	0,09	10.263.749,25	2.503.394,79	11.639.219,13	0,09	10.695.950,87	432.201,62
Educação Infantil	187.600,00	47.200,00	-	-	-	47.200,00	-	-	-	47.200,00	-
Educação de Jovens e Adultos	5.327.000,00	10.885.612,17	630.149,14	9.300.422,85	0,07	1.585.189,32	174.226,40	8.797.681,90	0,06	2.087.930,27	502.740,95
Educação Especial	19.483.200,00	15.567.006,00	2.081.761,29	8.387.668,39	0,06	7.179.337,61	3.104.660,59	8.387.668,39	0,06	7.179.337,61	-
Educação Básica	185.126.400,00	159.967.803,00	(12.331.237,91)	93.673.294,14	0,66	66.294.508,86	22.987.290,99	90.504.674,23	0,66	69.463.128,77	3.168.619,91
Desenvolvimento Científico	11.318.700,00	7.147.507,83	464.293,18	2.806.543,99	0,02	4.340.963,84	780.559,41	2.725.416,05	0,02	4.422.091,78	81.127,94
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	15.560.700,00	12.956.160,17	(33.772,68)	3.432.411,62	0,02	9.523.748,55	809.574,19	3.137.031,13	0,02	9.819.129,04	295.380,49
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	**45.533.800,00**	**43.443.353,73**	**1.666.976,69**	**14.733.548,17**	**0,10**	**28.709.805,56**	**2.805.135,96**	**14.028.954,51**	**0,10**	**29.414.399,22**	**704.593,66**
Difusão Cultural	45.533.800,00	43.443.353,73	1.666.976,69	14.733.548,17	0,10	28.709.805,56	2.805.135,96	14.028.954,51	0,10	29.414.399,22	704.593,66
DIREITOS DA CIDADANIA	**118.561.400,00**	**177.423.271,17**	**25.191.973,90**	**156.675.055,58**	**1,11**	**20.748.215,59**	**32.007.719,32**	**156.514.635,82**	**1,15**	**20.908.635,35**	**160.419,76**
Administração de Concessões	7.712.200,00	8.534.600,00	1.276.071,41	7.553.364,71	0,05	981.235,29	1.714.027,01	7.526.632,49	0,06	1.007.967,51	26.732,22
Custódia e Reintegração Social	105.965.000,00	163.355.968,17	23.843.533,36	146.864.985,15	1,04	16.490.983,02	29.900.224,34	146.766.107,55	1,07	16.589.860,62	98.877,60
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	4.684.200,00	5.332.703,00	72.369,13	2.256.705,72	0,02	3.075.997,28	393.467,97	2.221.895,78	0,02	3.110.807,22	34.809,94
Assistência aos Povos Indígenas	200.000,00	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-
URBANISMO	**23.514.000,00**	**10.378.000,00**	**(301.042,30)**	**5.573.576,58**	**0,04**	**4.804.423,42**	**425.208,08**	**4.738.191,40**	**0,03**	**5.639.808,60**	**835.385,18**
Infra-Estrutura Urbana	23.500.000,00	10.378.000,00	(301.042,30)	5.573.576,58	0,04	4.804.423,42	425.208,08	4.738.191,40	0,03	5.639.808,60	835.385,18
Serviços Urbanos	14.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	**80.752.700,00**	**96.925.200,00**	**(7.193.872,24)**	**27.390.915,74**	**0,19**	**69.534.284,26**	**4.375.236,85**	**27.350.415,56**	**0,20**	**69.574.784,44**	**40.500,18**
Administração Geral	25.865.000,00	27.073.580,00	(1.484.708,44)	12.752.393,11	0,09	14.321.186,89	1.926.646,76	12.711.892,93	0,09	14.361.687,07	40.500,18
Administração Financeira	570.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	54.317.700,00	69.851.620,00	(5.709.163,80)	14.638.522,63	0,10	55.213.097,37	2.448.590,09	14.638.522,63	0,11	55.213.097,37	-
SANEAMENTO	**26.500.000,00**	**129.995.000,00**	**6.491.191,32**	**91.529.688,55**	**0,65**	**38.465.311,45**	**5.814.791,31**	**20.238.921,18**	**0,15**	**109.756.078,82**	**71.290.767,37**
Saneamento Básico Urbano	26.500.000,00	129.995.000,00	6.491.191,32	91.529.688,55	0,65	38.465.311,45	5.814.791,31	20.238.921,18	0,15	109.756.078,82	71.290.767,37
GESTÃO AMBIENTAL	**117.143.000,00**	**132.805.015,00**	**6.107.367,28**	**37.781.258,71**	**0,27**	**95.023.756,29**	**6.017.350,43**	**31.733.721,37**	**0,23**	**101.071.293,63**	**6.047.537,34**
Administração Geral	35.065.000,00	54.432.415,00	5.283.976,42	27.873.707,11	**0,20**	26.558.707,89	4.446.910,99	25.799.293,51	0,19	28.633.121,49	2.074.413,60
Preservação e Conservação Ambiental	65.739.300,00	63.809.200,00	3.305.224,61	7.402.952,38	**0,05**	56.406.247,62	1.242.956,59	3.948.387,86	0,03	59.860.812,14	3.454.564,52
Controle Ambiental	13.213.000,00	10.810.100,00	(1.009.867,95)	1.856.700,99	**0,01**	8.953.399,01	241.225,16	1.338.141,77	0,01	9.471.958,23	518.559,22
Recursos Hídricos	840.000,00	1.288.000,00	(8.592,28)	635.778,23	**0,00**	652.221,77	86.257,69	635.778,23	0,00	652.221,77	-
Meteorologia	2.285.700,00	2.465.300,00	(1.463.373,52)	12.120,00	**0,00**	2.453.180,00	-	12.120,00	0,00	2.453.180,00	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**67.988.300,00**	**52.961.900,00**	**518.491,07**	**12.678.655,85**	**0,09**	**40.283.244,15**	**2.952.119,63**	**12.532.149,85**	**0,09**	**40.429.750,15**	**146.506,00**
Desenvolvimento Científico	67.264.300,00	52.237.900,00	518.491,07	12.678.655,85	0,09	39.559.244,15	2.952.119,63	12.532.149,85	0,09	39.705.750,15	146.506,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	724.000,00	724.000,00	-	-	-	724.000,00	-	-	-	724.000,00	-

AGRICULTURA	**191.777.800,00**	**199.482.050,00**	**12.346.195,58**	**121.066.855,42**	**0,85**	**78.415.194,58**	**20.132.604,99**	**113.497.194,30**	**0,83**	**85.984.855,70**	**7.569.661,12**
Administração Geral	106.216.600,00	106.356.390,00	13.626.098,33	98.103.424,17	0,69	8.252.965,83	14.522.099,96	90.575.873,13	0,66	15.780.516,87	7.527.551,04
Tecnologia da Informação	224.000,00	224.000,00	-	-	-	224.000,00	-	-	-	224.000,00	-
Controle Ambiental	1.962.100,00	262.100,00	-	-	-	262.100,00	-	-	-	262.100,00	-
Recuperação de Áreas Degradadas	1.816.300,00	980.800,00	-	-	-	980.800,00	-	-	-	980.800,00	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.018.900,00	1.018.900,00	-	-	-	1.018.900,00	-	-	-	1.018.900,00	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	2.085.800,00	(342.399,41)	183.364,99	0,00	1.902.435,01	3.705,66	183.364,99	0,00	1.902.435,01	-
Extensão Rural	33.807.500,00	68.192.160,00	(1.375.715,31)	20.152.567,80	0,14	48.039.592,20	4.492.935,77	20.110.457,72	0,15	48.081.702,28	42.110,08
Irrigação	1.145.400,00	965.800,00	-	-	-	965.800,00	-	-	-	965.800,00	-
Promoção da Produção Agropecuária	15.960.100,00	19.396.100,00	438.211,97	2.627.498,46	0,02	16.768.601,54	1.113.863,60	2.627.498,46	0,02	16.768.601,54	-
Defesa Agropecuária	29.626.900,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**4.674.800,00**	**4.785.800,00**	**(238.402,35)**	**2.334.012,21**	**0,02**	**2.451.787,79**	**255.826,05**	**2.334.012,21**	**0,02**	**2.451.787,79**	**-**
Reforma Agrária	4.674.800,00	4.785.800,00	(238.402,35)	2.334.012,21	0,02	2.451.787,79	255.826,05	2.334.012,21	0,02	2.451.787,79	-
INDÚSTRIA	**21.507.400,00**	**21.507.400,00**	**906.240,00**	**1.813.999,02**	**0,01**	**19.693.400,98**	**906.240,00**	**1.813.999,02**	**0,01**	**19.693.400,98**	**-**
Promoção Industrial	21.507.400,00	21.507.400,00	906.240,00	1.813.999,02	0,01	19.693.400,98	906.240,00	1.813.999,02	0,01	19.693.400,98	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**38.954.900,00**	**36.186.013,40**	**(234.616,47)**	**21.470.599,96**	**0,15**	**14.715.413,44**	**3.378.622,27**	**20.539.057,65**	**0,15**	**15.646.955,75**	**931.542,31**
Promoção Comercial	151.600,00	151.600,00	-	-	-	151.600,00	-	-	-	151.600,00	-
Normalização e Qualidade	18.149.000,00	17.889.000,00	120.896,20	11.132.703,33	0,08	6.756.296,67	1.719.868,01	11.011.493,14	0,08	6.877.506,86	121.210,19
Comercialização	8.583.400,00	8.679.023,40	(574.146,52)	6.853.633,87	0,05	1.825.389,53	973.814,58	6.464.570,35	0,05	2.214.453,05	389.063,52
Turismo	12.070.900,00	9.466.390,00	218.633,85	3.484.262,76	0,02	5.982.127,24	684.939,68	3.062.994,16	0,02	6.403.395,84	421.268,60
COMUNICAÇÕES	**42.633.100,00**	**64.335.100,00**	**8.853.094,81**	**39.776.131,78**	**0,28**	**24.558.968,22**	**9.593.252,64**	**34.492.290,27**	**0,25**	**29.842.809,73**	**5.283.841,51**
Comunicação Social	39.113.000,00	60.963.000,00	8.638.788,32	38.315.293,37	0,27	22.647.706,63	9.350.091,05	33.050.424,63	0,24	27.912.575,37	5.264.868,74
Normalização e Qualidade	3.520.100,00	3.372.100,00	214.306,49	1.460.838,41	0,01	1.911.261,59	243.161,59	1.441.865,64	0,01	1.930.234,36	18.972,77
											-
ENERGIA	**36.724.000,00**	**28.715.220,00**	**-**	**-**	**-**	**28.715.220,00**	**-**	**-**	**-**	**28.715.220,00**	**-**
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	2.624.000,00	2.624.000,00	-	-	-	2.624.000,00	-	-	-	2.624.000,00	-
Energia Elétrica	34.100.000,00	26.091.220,00	-	-	-	26.091.220,00	-	-	-	26.091.220,00	-
TRANSPORTE	**624.942.200,00**	**601.496.781,00**	**(87.906.612,44)**	**405.920.704,11**	**2,87**	**195.576.076,89**	**67.235.678,68**	**381.830.711,55**	**2,79**	**219.666.069,45**	**24.089.992,56**
Administração Geral	57.620.000,00	79.512.500,00	(2.981.795,78)	61.897.224,78	0,44	17.615.275,22	9.392.030,60	57.515.119,03	0,42	21.997.380,97	4.382.105,75
Transporte Aéreo	9.000.000,00	114.000,00	-	42.056,26	0,00	71.943,74	-	42.056,26	0,00	71.943,74	-
Transporte Rodoviário	540.022.200,00	513.925.781,00	(85.526.887,87)	343.238.059,86	2,42	170.687.721,14	57.241.576,87	323.530.173,05	2,37	190.395.607,95	19.707.886,81
Transporte Ferroviário	14.300.000,00	7.444.500,00	602.071,21	743.363,21	0,01	6.701.136,79	602.071,21	743.363,21	0,01	6.701.136,79	-
Transporte Hidroviário	4.000.000,00	500.000,00	-	-	-	500.000,00	-	-	-	500.000,00	-
DESPORTO E LAZER	**21.680.800,00**	**21.891.800,00**	**594.678,40**	**9.179.540,15**	**0,06**	**12.712.259,85**	**1.171.276,29**	**7.545.567,23**	**0,06**	**14.346.232,77**	**1.633.972,92**
Desporto de Rendimento	12.685.000,00	12.685.000,00	344.558,68	3.477.015,86	0,02	9.207.984,14	547.232,90	3.312.093,16	0,02	9.372.906,84	164.922,70
Desporto Comunitário	8.995.800,00	9.206.800,00	250.119,72	5.702.524,29	0,04	3.504.275,71	624.043,39	4.233.474,07	0,03	4.973.325,93	1.469.050,22
ENCARGOS ESPECIAIS	**3.188.200.900,00**	**3.527.850.610,00**	**240.561.154,47**	**3.405.714.028,65**	**24,05**	**122.136.581,35**	**590.160.477,11**	**3.401.557.130,56**	**24,90**	**126.293.479,44**	**4.156.898,09**
Refinanciamento da Dívida Interna	902.294.300,00	1.061.407.200,00	161.618.358,94	1.061.407.058,94	7,50	141,06	235.064.934,64	1.061.407.058,94	7,77	141,06	-
Serviço da Dívida Interna	110.205.800,00	125.786.300,00	13.133.595,06	124.476.411,65	0,88	1.309.888,35	23.905.362,84	124.476.411,65	0,91	1.309.888,35	-
Serviço da Dívida Externa	25.403.600,00	27.272.600,00	5.560.071,41	27.180.004,17	0,19	92.595,83	11.043.270,59	27.180.004,17	0,20	92.595,83	-
Outras Transferências	1.939.605.500,00	2.053.649.200,00	31.531.851,15	1.965.591.751,15	13,88	88.057.448,85	283.497.405,67	1.965.591.751,15	14,39	88.057.448,85	-
Outros Encargos Especiais	210.691.700,00	259.735.310,00	28.717.277,91	227.058.802,74	1,60	32.676.507,26	36.649.503,37	222.901.904,65	1,63	36.833.405,35	4.156.898,09
RESERVA	**116.875.200,00**	**27.020.200,00**	**-**	**-**	**-**	**27.020.200,00**	**-**	**-**	**-**	**27.020.200,00**	**-**
RESERVA DO RPPS	28.960.200,00	27.020.200,00	-	-	-	27.020.200,00	-	-	-	27.020.200,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.915.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**931.270.300,00**	**2.212.192.140,10**	**254.227.107,80**	**2.040.074.627,76**	**14,41**	**172.117.512,34**	**443.326.926,62**	**2.024.561.445,52**	**14,82**	**187.630.694,58**	**15.513.182,24**
TOTAL (III) = (I + II)	**13.057.110.000,00**	**16.358.951.572,19**	**1.427.751.459,20**	**14.161.080.789,52**	**100,00**	**2.197.870.782,67**	**2.654.039.903,27**	**13.662.153.689,54**	**100,00**	**2.696.797.882,65**	**498.927.099,98**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2.1 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
LEGISLATIVA	**37.550.000,00**	**41.645.000,00**	**5.994.506,48**	**38.789.269,32**	**1,90**	**2.855.730,68**	**8.717.060,75**	**38.789.269,32**	**1,92**	**2.855.730,68**	**-**
Ação Legislativa	21.000.000,00	22.700.000,00	4.314.051,11	19.868.813,95	0,97	2.831.186,05	4.314.051,11	19.868.813,95	0,98	2.831.186,05	-
Controle Externo	16.550.000,00	18.945.000,00	1.680.455,37	18.920.455,37	0,93	24.544,63	4.403.009,64	18.920.455,37	0,93	24.544,63	-
JUDICIÁRIA	**85.050.000,00**	**103.009.480,38**	**7.108.463,23**	**100.718.463,23**	**4,94**	**2.291.017,15**	**21.118.210,47**	**100.718.463,23**	**4,97**	**2.291.017,15**	**-**
Ação Judiciária	85.050.000,00	103.009.480,38	7.108.463,23	100.718.463,23	4,94	2.291.017,15	21.118.210,47	100.718.463,23	4,97	2.291.017,15	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**79.105.300,00**	**102.525.004,18**	**7.196.496,43**	**99.265.456,57**	**4,87**	**3.259.547,61**	**13.449.680,22**	**98.422.526,92**	**4,86**	**4.102.477,26**	**842.929,65**
Defesa da Ordem Jurídica	32.882.400,00	33.992.400,00	7.878.064,36	33.966.239,86	1,66	26.160,14	7.878.114,36	33.966.239,86	1,68	26.160,14	-
Representação Judicial e Extrajudicial	24.242.900,00	32.188.738,00	495.755,23	28.975.350,53	1,42	3.213.387,47	1.223.042,87	28.132.420,88	1,39	4.056.317,12	842.929,65
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	21.960.000,00	36.323.866,18	(1.177.323,16)	36.323.866,18	1,78	-	4.348.522,99	36.323.866,18	1,79	-	-
ADMINISTRAÇÃO	**100.140.000,00**	**344.239.399,67**	**25.941.848,49**	**318.752.214,69**	**15,62**	**25.487.184,98**	**29.215.056,36**	**318.367.678,60**	**15,73**	**25.871.721,07**	**384.536,09**
Administração Geral	8.140.000,00	51.979.076,67	1.409.925,85	45.293.969,05	2,22	6.685.107,62	2.379.992,26	44.909.432,96	2,22	7.069.643,71	384.536,09
Administração Financeira	92.000.000,00	292.176.323,00	24.531.922,64	273.458.245,64	13,40	18.718.077,36	26.835.064,10	273.458.245,64	13,51	18.718.077,36	-
Controle Interno	-	84.000,00	-	-	-	84.000,00	-	-	-	84.000,00	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	**270.960.000,00**	**524.872.633,85**	**8.396.824,42**	**429.016.382,23**	**21,03**	**95.856.251,62**	**80.935.316,34**	**427.780.591,17**	**21,13**	**97.092.042,68**	**1.235.791,06**
Policiamento	270.960.000,00	524.872.633,85	8.396.824,42	429.016.382,23	21,03	95.856.251,62	80.935.316,34	427.780.591,17	21,13	97.092.042,68	1.235.791,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**620.000,00**	**9.094.655,00**	**(150.057,97)**	**8.864.768,81**	**0,43**	**229.886,19**	**894.161,15**	**8.696.739,29**	**0,43**	**397.915,71**	**168.029,52**
Assistência Comunitária	620.000,00	9.094.655,00	(150.057,97)	8.864.768,81	0,43	229.886,19	894.161,15	8.696.739,29	0,43	397.915,71	168.029,52
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**30.000,00**	**30.000,00**	**-**	**-**	**-**	**30.000,00**	**-**	**-**	**-**	**30.000,00**	**-**
Previdência do Regime Estatutário	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-
SAÚDE	**16.642.800,00**	**150.562.235,00**	**(219.891,55)**	**136.006.698,95**	**6,67**	**14.555.536,05**	**27.559.216,88**	**135.507.482,57**	**6,69**	**15.054.752,43**	**499.216,38**
Administração Geral	16.512.800,00	103.840.955,00	(3.434.614,56)	94.401.982,94	4,63	9.438.972,06	6.265.195,40	94.384.721,54	4,66	9.456.233,46	17.261,40
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	46.591.280,00	3.214.723,01	41.604.716,01	2,04	4.986.563,99	21.294.021,48	41.122.761,03	2,03	5.468.518,97	481.954,98
Suporte profilático e Terapêutico	27.000,00	27.000,00	-	-	-	27.000,00	-	-	-	27.000,00	-
Vigilância Sanitária	90.000,00	90.000,00	-	-	-	90.000,00	-	-	-	90.000,00	-
Vigilância Epidemiologica	13.000,00	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-
TRABALHO	**920.000,00**	**2.102.980,96**	**55.809,72**	**1.984.062,40**	**0,10**	**118.918,56**	**120.628,37**	**1.961.180,97**	**0,10**	**141.799,99**	**22.881,43**
Administração Geral	920.000,00	2.102.980,96	55.809,72	1.984.062,40	0,10	118.918,56	120.628,37	1.961.180,97	0,10	141.799,99	22.881,43
EDUCAÇÃO	**201.446.800,00**	**561.453.759,46**	**12.662.633,79**	**555.525.285,87**	**27,23**	**5.928.473,59**	**26.163.902,00**	**545.331.069,58**	**26,94**	**16.122.689,88**	**10.194.216,29**
Administração Geral	201.446.800,00	561.076.251,63	12.662.633,79	555.525.285,87	27,23	5.550.965,76	26.163.902,00	545.331.069,58	26,94	15.745.182,05	10.194.216,29
Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos	-	377.507,83	-	-	-	377.507,83	-	-	-	377.507,83	-
CULTURA	**1.654.500,00**	**1.808.476,00**	**19.034,79**	**1.727.261,96**	**0,08**	**81.214,04**	**121.438,44**	**1.649.566,00**	**0,08**	**158.910,00**	**77.695,96**
Difusão Cultural	1.654.500,00	1.808.476,00	19.034,79	1.727.261,96	0,08	81.214,04	121.438,44	1.649.566,00	0,08	158.910,00	77.695,96
DIREITOS DA CIDADANIA	**10.977.800,00**	**26.697.764,00**	**3.684.271,55**	**24.963.069,20**	**1,22**	**1.734.694,80**	**3.680.738,34**	**24.944.030,23**	**1,23**	**1.753.733,77**	**19.038,97**
Administração de Concessões	370.800,00	470.400,00	76.280,96	438.730,67	0,02	31.669,33	86.837,44	438.730,67	0,02	31.669,33	-
Custódia e Reintegração Social	10.607.000,00	26.227.364,00	3.607.990,59	24.524.338,53	1,20	1.703.025,47	3.593.900,90	24.505.299,56	1,21	1.722.064,44	19.038,97
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	**442.400,00**	**2.827.992,00**	**(123.532,36)**	**2.664.514,24**	**0,13**	**163.477,76**	**139.093,19**	**2.657.503,91**	**0,13**	**170.488,09**	**7.010,33**
Administração Geral	442.400,00	2.827.992,00	(123.532,36)	2.664.514,24	0,13	163.477,76	139.093,19	2.657.503,91	0,13	170.488,09	7.010,33
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	**1.948.200,00**	**6.209.820,00**	**793.473,86**	**4.448.779,50**	**0,22**	**1.761.040,50**	**522.042,50**	**4.174.783,63**	**0,21**	**2.035.036,37**	**273.995,87**
Administração Geral	1.948.200,00	6.209.820,00	793.473,86	4.448.779,50	0,22	1.761.040,50	522.042,50	4.174.783,63	0,21	2.035.036,37	273.995,87
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**42.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Desenvolvimento Científico	42.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	**8.227.000,00**	**38.077.710,00**	**1.104.836,26**	**33.684.975,45**	**1,65**	**4.392.734,55**	**2.025.163,96**	**32.544.050,87**	**1,61**	**5.533.659,13**	**1.140.924,58**
Administração Geral	8.227.000,00	38.077.710,00	1.104.836,26	33.684.975,45	1,65	4.392.734,55	2.025.163,96	32.544.050,87	1,61	5.533.659,13	1.140.924,58
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**1.704.600,00**	**2.290.786,60**	**(108.154,93)**	**1.965.647,20**	**0,10**	**325.139,40**	**292.161,50**	**1.889.330,03**	**0,09**	**401.456,57**	**76.317,17**
Normalização e Qualidade	924.000,00	1.184.000,00	106.263,63	1.112.130,61	0,05	71.869,39	255.765,84	1.112.130,61	0,05	71.869,39	-
Comercialização	776.600,00	1.106.786,60	(214.418,56)	853.516,59	0,04	253.270,01	36.395,66	777.199,42	0,04	329.587,18	76.317,17
Turismo	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÃO	**579.600,00**	**727.600,00**	**13.559,68**	**552.363,20**	**0,03**	**175.236,80**	**18.346,84**	**548.681,80**	**0,03**	**178.918,20**	**3.681,40**
Normalização e Qualidade	579.600,00	727.600,00	13.559,68	552.363,20	0,03	175.236,80	18.346,84	548.681,80	0,03	178.918,20	3.681,40
TRANSPORTE	**15.101.300,00**	**49.208.319,00**	**(6.264.955,35)**	**41.807.343,20**	**2,05**	**7.400.975,80**	**536.539,36**	**41.244.028,90**	**2,04**	**7.964.290,10**	**563.314,30**
Administração Geral	15.101.300,00	49.208.319,00	(6.264.955,35)	41.807.343,20	2,05	7.400.975,80	536.539,36	41.244.028,90	2,04	7.964.290,10	563.314,30
DESPORTO E LAZER	**68.000,00**	**360.524,00**	**(28.064,16)**	**285.458,68**	**0,01**	**75.065,32**	**4.688,18**	**281.855,44**	**0,01**	**78.668,56**	**3.603,24**
Desporto de Rendimento	40.000,00	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-
Desporto Comunitário	28.000,00	320.524,00	(28.064,16)	285.458,68	0,01	35.065,32	4.688,18	281.855,44	0,01	38.668,56	3.603,24
ENCARGOS ESPECIAIS	**98.060.000,00**	**244.448.000,00**	**188.150.005,42**	**239.052.613,06**	**11,72**	**5.395.386,94**	**227.813.481,77**	**239.052.613,06**	**11,81**	**5.395.386,94**	**-**
Outros Encargos Especiais	98.060.000,00	244.448.000,00	188.150.005,42	239.052.613,06	11,72	5.395.386,94	227.813.481,77	239.052.613,06	11,81	5.395.386,94	-
TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**931.270.300,00**	**2.212.192.140,10**	**254.227.107,80**	**2.040.074.627,76**	**100,00**	**172.117.512,34**	**443.326.926,62**	**2.024.561.445,52**	**100,00**	**187.630.694,58**	**15.513.182,24**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.101.788.593,75**	**904.433.255,07**	**916.049.742,93**	**982.170.421,43**	**1.006.060.241,42**	**970.564.725,51**	**994.884.354,14**
Receita Tributária	799.499.913,01	614.898.556,81	649.153.840,67	701.632.621,86	670.608.538,12	666.858.165,99	691.351.494,66
ICMS	587.682.625,99	523.211.412,76	547.978.168,58	605.326.293,31	580.281.807,78	571.703.195,52	595.703.094,03
IPVA	174.535.106,62	26.373.911,09	26.469.276,98	23.760.696,24	21.606.640,75	10.294.532,40	9.813.272,53
ITCD	6.900.379,12	4.324.192,87	8.103.631,83	5.513.013,16	8.315.101,80	10.630.796,34	7.605.769,02
IRRF	16.444.108,98	42.865.748,55	45.927.108,09	49.596.859,02	41.695.157,86	45.110.977,71	47.188.218,67
Outras Receitas Tributárias	13.937.692,30	18.123.291,54	20.675.655,19	17.435.760,13	18.709.829,93	29.118.664,02	31.041.140,41
Receita de Contribuições	12.848.164,56	16.900.171,55	18.821.320,47	11.716.530,63	42.135.340,50	23.440.094,18	54.833.119,64
Receita Patrimonial	6.723.383,39	6.675.794,42	7.930.773,62	8.572.440,24	8.861.258,00	8.576.976,33	11.681.962,84
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	30.602.025,84	28.882.653,66	38.086.618,53	44.409.574,22	44.817.980,92	44.227.441,59	31.703.231,60
Transferências Correntes	242.400.879,35	230.447.506,28	193.144.194,89	207.519.516,25	224.897.826,57	215.885.692,77	193.089.249,15
Cota-Parte do FPE	103.504.091,45	105.657.624,64	76.956.060,22	83.055.981,26	102.135.688,71	88.868.403,60	65.804.266,66
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	6.018.918,75	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69
Transferências da LC 61/1989	11.263.748,60	6.701.026,13	6.573.010,79	6.884.435,83	4.038.440,55	7.397.516,48	10.542.583,23
Transferências do FUNDEB	80.061.435,02	76.782.173,82	67.529.021,87	70.914.227,63	72.507.414,43	70.146.489,02	65.333.972,87
Outras Transferências Correntes	47.571.604,28	41.306.681,69	42.086.102,01	40.645.952,78	44.711.553,19	47.968.553,98	49.903.696,70
Outras Receitas Correntes	9.714.227,60	6.628.572,35	8.912.994,75	8.319.738,23	14.739.297,31	11.576.354,65	12.225.296,25
DEDUÇÕES (II)	**385.492.604,48**	**273.343.390,47**	**277.802.307,67**	**306.977.032,69**	**319.337.249,94**	**292.334.031,93**	**326.372.565,23**
Transferências Constitucionais e Legais	243.030.683,58	151.666.129,28	155.451.890,85	182.208.239,42	164.255.917,31	157.946.061,64	164.468.808,95
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	12.593.547,49	16.616.770,94	18.749.534,50	10.628.592,62	41.694.061,96	25.579.114,38	54.529.832,38
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	-	-	-	-	-	-	303.287,26
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	459.968,06	-	427.929,84	-	30.967,25	14.908,63
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	129.868.373,41	104.600.522,19	103.600.882,32	113.712.270,81	113.387.270,67	108.777.888,66	107.055.728,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**716.295.989,27**	**631.089.864,60**	**638.247.435,26**	**675.193.388,74**	**686.722.991,48**	**678.230.693,58**	**668.511.788,91**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	**999.252.664,15**	**975.849.866,98**	**1.017.361.681,89**	**1.021.125.786,53**	**1.121.384.362,06**	**12.010.925.695,86**	**12.469.124.900,00**
Receita Tributária	694.161.069,99	687.646.671,43	676.435.703,60	679.435.823,21	746.714.641,69	8.278.397.041,04	8.120.560.200,00
ICMS	604.777.681,93	586.553.488,83	585.179.815,52	577.355.560,67	563.798.404,13	6.929.551.549,05	6.742.500.000,00
IPVA	8.594.754,74	8.235.916,05	7.473.951,25	6.807.575,24	27.298.786,49	351.264.420,38	329.900.000,00
ITCD	9.732.295,18	7.577.783,11	10.418.904,14	9.829.570,18	27.108.414,43	116.059.851,18	105.800.000,00
IRRF	45.345.755,35	52.907.120,82	40.132.261,51	62.755.535,13	102.080.414,88	592.049.266,57	510.400.000,00
Outras Receitas Tributárias	25.710.582,79	32.372.362,62	33.230.771,18	22.687.581,99	26.428.621,76	289.471.953,86	431.960.200,00
Receita de Contribuições	41.271.724,53	21.177.747,45	24.721.524,10	41.829.069,05	54.070.208,15	363.765.014,81	388.750.900,00
Receita Patrimonial	9.987.528,11	14.109.174,65	23.712.441,40	22.681.298,59	23.635.513,21	153.148.544,80	135.829.800,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	38.781.320,72	53.660.431,98	41.792.186,06	38.853.775,02	49.028.947,23	484.846.187,37	447.593.100,00
Transferências Correntes	201.461.174,73	186.584.703,68	241.546.452,93	225.554.294,39	234.808.987,08	2.597.340.478,07	3.212.642.800,00
Cota-Parte do FPE	76.962.691,12	64.164.274,24	73.029.577,86	82.456.126,08	94.815.083,16	1.017.409.869,00	1.070.500.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	18.056.756,27	18.100.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.251.063,73	7.230.465,27	8.386.749,83	7.641.073,20	7.545.093,42	91.455.207,06	70.200.000,00
Transferências do FUNDEB	68.285.020,74	64.494.737,86	73.627.497,01	72.069.756,83	72.920.154,70	854.671.901,80	927.764.000,00
Outras Transferências Correntes	47.457.669,45	49.190.496,62	84.997.898,54	61.882.608,59	58.023.926,11	615.746.743,94	1.126.078.800,00
Outras Receitas Correntes	13.589.846,07	12.671.137,79	9.153.373,80	12.771.526,27	13.126.064,70	133.428.429,77	163.748.100,00
DEDUÇÕES (II)	**317.775.144,68**	**287.324.973,38**	**294.352.118,27**	**307.179.950,60**	**301.383.847,34**	**3.689.675.216,68**	**3.679.400.000,00**
Transferências Constitucionais e Legais	165.483.795,10	160.848.038,90	162.234.780,45	157.568.838,93	133.428.566,74	1.998.591.751,15	1.981.032.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	41.146.004,38	21.177.747,45	24.721.524,10	41.639.238,02	54.011.287,42	363.087.255,64	361.921.900,00
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	125.720,15	-	-	189.831,03	58.920,73	677.759,17	26.829.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	(32.449,88)	(7.556,00)	-	-	-	893.767,90	7.820.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	111.052.074,93	105.306.743,03	107.395.813,72	107.782.042,62	113.885.072,45	1.326.424.682,82	1.301.797.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**681.477.519,47**	**688.524.893,60**	**723.009.563,62**	**713.945.835,93**	**820.000.514,72**	**8.321.250.479,18**	**8.789.724.900,00**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**381.570.900,00**	**624.861.296,84**	**360.120.457,73**	**376.572.270,10**
RECEITAS CORRENTES	**381.570.900,00**	**624.861.296,84**	**360.120.457,73**	**376.572.270,10**
Receita de Contribuições dos Segurados	373.750.900,00	595.377.086,58	337.568.349,57	328.168.200,90
Pessoal Civil	126.921.900,00	348.548.086,58	287.535.576,54	272.592.132,02
Ativo	-	221.626.186,58	221.626.186,58	211.811.599,14
Inativo	86.921.900,00	86.921.900,00	54.716.345,75	49.295.748,51
Pensionista	40.000.000,00	40.000.000,00	11.193.044,21	11.484.784,37
Pessoal Militar	246.829.000,00	246.829.000,00	50.032.773,03	55.576.068,88
Ativo	170.000.000,00	170.000.000,00	39.789.944,97	45.416.148,66
Inativo	50.000.000,00	50.000.000,00	9.565.068,89	9.649.340,97
Pensionista	26.829.000,00	26.829.000,00	677.759,17	510.579,25
Outras Receitas de Contribuições	-	1.071.673,28	1.071.673,28	852.626,94
Receita Patrimonial	-	18.939.232,71	18.939.232,71	110.125,12
Receitas Imobiliárias	-	11.831,47	11.831,47	8.999,00
Receitas de Valores Mobiliários	-	18.927.401,24	18.927.401,24	101.126,12
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	7.820.000,00	9.473.304,27	2.541.202,17	47.441.317,14
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	7.820.000,00	7.820.000,00	887.897,90	6.285.830,67
Demais Receitas Correntes	-	1.653.304,27	1.653.304,27	41.155.486,47
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**914.247.000,00**	**1.078.999.062,99**	**518.842.350,60**	**519.250.804,56**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**1.295.817.900,00**	**1.703.860.359,83**	**878.962.808,33**	**895.823.074,66**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**1.545.787.900,00**	**2.117.247.804,59**	**2.089.026.266,22**	**1.683.805.576,38**	**1.962.990.781,83**	**1.683.587.223,17**	**126.035.484,39**	**218.353,21**
ADMINISTRAÇÃO	**3.171.000,00**	**3.853.143,76**	**6.589.587,05**	**1.494.752,79**	**6.134.174,76**	**1.494.739,90**	**455.412,29**	**12,89**
Despesas Correntes	2.727.700,00	3.840.143,76	6.589.587,05	1.457.041,79	6.134.174,76	1.457.028,90	455.412,29	12,89
Despesas de Capital	443.300,00	13.000,00	-	37.711,00	-	37.711,00	-	-
PREVIDÊNCIA	**1.542.616.900,00**	**2.113.394.660,83**	**2.082.436.679,17**	**1.682.310.823,59**	**1.956.856.607,07**	**1.682.092.483,27**	**125.580.072,10**	**218.340,32**
Pessoal Civil	1.497.784.900,00	1.774.465.639,25	1.745.284.590,51	1.431.918.798,31	1.630.890.731,27	1.431.700.457,99	114.393.859,24	218.340,32
Aposentadorias	1.251.676.900,00	1.519.202.891,38	1.490.022.442,64	1.187.355.282,14	1.384.461.283,55	1.187.355.282,14	105.561.159,09	-
Pensões	240.216.000,00	238.734.139,93	238.734.139,93	229.402.657,83	230.823.230,39	229.402.657,83	7.910.909,54	-
Outros Benefícios Previdenciários	5.892.000,00	16.528.007,94	16.528.007,94	15.160.858,34	15.606.217,33	14.942.518,02	921.790,61	218.340,32
Pessoal Militar	44.580.000,00	326.907.416,83	326.907.416,83	250.225.936,86	315.721.203,97	250.225.936,86	11.186.212,86	-
Reformas	780.000,00	286.584.818,91	286.584.818,91	224.025.756,69	275.566.631,25	224.025.756,69	11.018.187,66	-
Pensões	33.600.000,00	39.338.046,08	39.338.046,08	26.200.180,17	39.228.238,06	26.200.180,17	109.808,02	-
Outros Benefícios Previdenciários	10.200.000,00	984.551,84	984.551,84		926.334,66		58.217,18	-
Outras Despesas Previdenciárias	252.000,00	12.022.204,75	10.244.671,83	166.088,42	10.244.671,83	166.088,42	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		12.022.204,75	10.244.671,83	166.088,42	10.244.671,83	166.088,42	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	252.000,00			-		-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	**30.000,00**	**30.000,00**	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**1.545.817.900,00**	**2.117.277.804,59**	**2.089.026.266,22**	**1.683.805.576,38**	**1.962.990.781,83**	**1.683.587.223,17**	**126.035.484,39**	**218.353,21**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**(250.000.000,00)**	**(413.417.444,76)**			**(1.210.063.457,89)**	**(787.764.148,51)**		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	**250.000.000,00**	**1.438.780.208,10**	**1.438.780.208,10**	**817.890.196,33**
Plano Financeiro	**250.000.000,00**	**1.438.780.208,10**	**1.438.780.208,10**	**817.890.196,33**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	250.000.000,00	424.890.578,31	424.890.578,31	458.216.851,18
Recursos para Formação de Reserva				
Outros Aportes para o RPPS	-	1.013.889.629,79	1.013.889.629,79	359.673.345,15
Plano Previdenciário	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-		-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2015	**2014**
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	38.736,47	448.982,28
INVESTIMENTOS	405.882.784,88	205.249,69
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	**914.247.000,00**	**1.078.999.062,99**	**518.842.350,60**	**519.250.804,56**
Receita de Contribuições	914.247.000,00	1.078.999.062,99	518.842.350,60	519.250.804,56
Patronal	914.247.000,00	1.078.999.062,99	518.842.350,60	519.250.804,56
Pessoal Civil	264.247.000,00	428.999.062,99	428.999.062,99	423.519.481,31
Ativo	264.247.000,00	428.999.062,99	428.999.062,99	423.519.481,31
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar	650.000.000,00	650.000.000,00	89.843.287,61	95.731.323,25
Ativo	650.000.000,00	650.000.000,00	89.843.287,61	95.731.323,25
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX)	**914.247.000,00**	**1.078.999.062,99**	**518.842.350,60**	**519.250.804,56**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	**30.000,00**	**30.000,00**	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00				-		
Despesas de Capital						-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**30.000,00**	**30.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**15.000.000,00**	**45.036.193,98**	**34.891.452,16**	**14.045.863,86**
RECEITAS CORRENTES	**15.000.000,00**	**45.036.193,98**	**34.891.452,16**	**14.045.863,86**
Receita de Contribuições dos Segurados	15.000.000,00	35.248.260,36	25.103.518,54	11.790.817,29
Pessoal Civil	6.000.000,00	26.248.260,36	20.248.260,36	11.228.808,86
Ativo		20.248.260,36	20.248.260,36	11.228.808,86
Inativo	5.000.000,00	5.000.000,00	-	-
Pensionista	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-
Pessoal Militar	9.000.000,00	9.000.000,00	4.855.258,18	562.008,43
Ativo	8.000.000,00	8.000.000,00	4.855.258,18	562.008,43
Inativo	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-
Pensionista		-	-	-
Outras Receitas de Contribuições		21.473,42	21.473,42	22.234,31
Receita Patrimonial	-	9.766.460,20	9.766.460,20	2.232.812,26
Receitas Imobiliárias		-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários		9.766.460,20	9.766.460,20	2.232.812,26
Outras Receitas Patrimoniais		-	-	-
Receita de Serviços		-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		-	-	-
Demais Receitas Correntes		-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		-	-	-
Amortização de Empréstimos		-	-	-
Outras Receitas de Capital		-	-	-
		-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**15.495.000,00**	**52.022.688,61**	**50.022.688,61**	**23.192.821,37**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**30.495.000,00**	**97.058.882,59**	**84.914.140,77**	**37.238.685,23**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**30.495.000,00**	**3.474.800,00**	**1.865.122,56**	**1.055.183,94**	**1.729.437,56**	**1.055.183,94**	**135.685,00**	**-**
ADMINISTRAÇÃO	28.960.200,00	306.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	28.960.200,00	306.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA	**1.534.800,00**	**3.168.800,00**	**1.865.122,56**	**1.055.183,94**	**1.729.437,56**	**1.055.183,94**	**135.685,00**	**-**
Pessoal Civil	632.400,00	3.154.578,00	1.850.900,56	1.055.183,94	1.716.324,37	1.055.183,94	134.576,19	-
Aposentadorias	74.400,00	1.303.677,44	-	-	-	-	-	-
Pensões	78.000,00	8.699,86	8.699,86	-	7.714,97	-	984,89	-
Outros Benefícios Previdenciários	480.000,00	1.842.200,70	1.842.200,70	1.055.183,94	1.708.609,40	1.055.183,94	133.591,30	-
Pessoal Militar	902.400,00	14.222,00	14.222,00	-	13.113,19	-	1.108,81	-
Reformas	44.400,00	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	18.000,00	14.222,00	14.222,00	-	13.113,19	-	1.108,81	-
Outros Benefícios Previdenciários	840.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**30.495.000,00**	**3.474.800,00**	**1.865.122,56**	**1.055.183,94**	**1.729.437,56**	**1.055.183,94**	**135.685,00**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**-**	**93.584.082,59**			**83.049.018,21**	**36.183.501,29**		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-		-
Plano Financeiro	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		-		-
Recursos para Formação de Reserva		-		-
Outros Aportes para o RPPS		-		-
Plano Previdenciário	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-		-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		-		-
Outros Aportes para o RPPS		-		-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
CAIXA		-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	-	115.155,59
INVESTIMENTOS	126.152.376,90	43.829.447,66
OUTROS BENS E DIREITOS		-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	**15.495.000,00**	**52.022.688,61**	**50.022.688,61**	**23.192.821,37**
Receita de Contribuições	15.495.000,00	52.022.688,61	50.022.688,61	23.192.821,37
Patronal	13.495.000,00	50.022.688,61	50.022.688,61	23.192.821,37
Pessoal Civil	9.495.000,00	42.741.417,15	42.741.417,15	22.062.226,96
Ativo	9.495.000,00	42.741.417,15	42.741.417,15	22.062.226,96
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-		-
Pessoal Militar	4.000.000,00	7.281.271,46	7.281.271,46	1.130.594,41
Ativo	4.000.000,00	7.281.271,46	7.281.271,46	1.130.594,41
Inativo	-	-		-
Pensionista	-	-		-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-		-
Receita Patrimonial	-	-		-
Receita de Serviços	-	-		-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-		-
Amortização de Empréstimos	-	-		-
Outras Receitas de Capital	-	-		-
				-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX)	**15.495.000,00**	**52.022.688,61**	**50.022.688,61**	**23.192.821,37**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 31/Out/2015 (b)	Em 31/Dez/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**8.602.359.025,35**	**9.011.713.709,96**	**8.801.324.237,52**
DEDUÇÕES (II)	**609.938.356,02**	**1.717.788.869,18**	**1.380.230.957,59**
Disponibilidade de Caixa bruta	755.342.169,39	1.756.870.469,50	1.415.582.358,17
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	145.403.813,37	39.081.600,32	35.351.400,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	**7.992.420.669,33**	**7.293.924.840,78**	**7.421.093.279,93**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	**-**	**-**	**-**
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	**94.123.805,31**	**93.677.632,96**	**92.809.023,23**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**7.898.296.864,02**	**7.200.247.207,82**	**7.328.284.256,70**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	**128.037.048,88**	**(570.012.607,32)**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**(279.873.000,00)**

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 31/Out/2015 (b)	Em 31/Dez/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	**44.598.835,22**	**44.598.835,22**	**532.039.590,58**
Passivo Atuarial	44.598.835,22	44.598.835,22	532.039.590,58
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (VIII)	**32.803.010,44**	**676.227.556,66**	**534.821.017,94**
Disponibilidade de Caixa Bruta	564.137,87	71.874.916,12	2.855.447,07
Investimentos	44.034.697,35	605.886.098,01	532.035.161,78
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	11.795.824,78	1.533.457,47	69.590,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	**11.795.824,78**	**(631.628.721,44)**	**(2.781.427,36)**
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**11.795.824,78**	**(631.628.721,44)**	**(2.781.427,36)**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**13.679.068.357,97**	**12.556.558.166,55**	**11.652.703.297,42**
Receitas Tributárias	7.307.319.078,07	7.172.784.630,94	6.897.107.177,09
ICMS	5.724.506.000,00	5.883.738.677,57	5.746.149.763,07
IPVA	295.507.000,00	314.723.910,68	292.248.385,21
ITCD	84.640.000,00	92.800.155,06	75.801.463,08
IRRF	510.400.000,00	592.049.266,57	526.250.364,53
Outras Receitas Tributárias	692.266.078,07	289.472.621,06	256.657.201,20
Receitas de Contribuições	1.568.492.900,00	1.357.520.632,33	340.833.879,44
Receitas Previdenciárias	1.568.492.900,00	1.357.520.632,33	339.959.018,19
Outras Receitas de Contribuições	-	-	874.861,25
Receita Patrimonial Líquida	143.881.596,09	11.537.924,46	34.307.564,41
Receita Patrimonial	211.275.996,09	153.148.544,80	134.006.470,55
(-) Aplicações Financeiras	67.394.400,00	141.610.620,34	99.698.906,14
Transferências Correntes	2.984.392.800,00	2.376.528.872,55	2.336.877.309,25
Cota-Parte do FPE	856.400.000,00	813.927.895,53	773.707.623,46
Convênios	283.978.900,00	23.576.101,27	69.241.077,83
Outras Transferências Correntes	1.844.013.900,00	1.539.024.874,75	1.493.928.607,96
Demais Receitas Correntes	1.674.981.983,81	1.638.186.106,27	2.043.577.367,23
Dívida Ativa	15.634.207,31	15.634.207,31	18.422.972,59
Diversas Receitas Correntes	1.659.347.776,50	1.622.551.898,96	2.025.154.394,64
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.192.120.588,74**	**1.994.611.998,44**	**1.141.008.946,60**
Operações de Crédito (III)	43.326.855,17	41.998.753,96	552.737.604,16
Amortização de Empréstimos (IV)	2.728.671,31	2.728.671,31	2.097.915,95
Alienação de Bens (V)	7.652.000,00	2.262.950,47	7.576.188,33
Transferências de Capital	720.522.382,12	529.730.942,56	578.597.238,16
Convênios	219.840.300,00	57.108.814,03	71.755.273,50
Outras Transferências de Capital	500.682.082,12	472.622.128,53	506.841.964,66
Outras Receitas de Capital	1.417.890.680,14	1.417.890.680,14	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**2.138.413.062,26**	**1.947.621.622,70**	**578.597.238,16**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**15.817.481.420,23**	**14.504.179.789,25**	**12.231.300.535,58**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**14.159.522.715,79**	**12.598.752.630,81**	**10.681.321.076,40**	**12.228.043.589,40**	**10.643.583.875,22**	**370.709.041,77**	**37.737.201,18**
Pessoal e Encargos Sociais	7.753.942.870,19	7.081.850.726,88	6.110.217.686,72	6.825.057.478,72	6.109.600.605,43	256.793.248,16	617.081,29
Juros e Encargos da Dívida (IX)	274.955.943,00	274.716.450,68	210.974.752,85	274.716.450,68	210.974.752,85	-	
Outras Despesas Correntes	6.130.623.902,60	5.242.185.453,25	4.360.128.636,83	5.128.269.659,64	4.323.008.516,94	113.915.793,61	37.120.119,89
Transferências Constitucionais e Legais	2.161.629.085,71	1.998.591.751,15	1.946.698.563,75	1.998.591.751,15	1.946.698.563,75	-	
Demais Despesas Correntes	3.968.994.816,89	3.243.593.702,10	2.413.430.073,08	3.129.677.908,49	2.376.309.953,19	113.915.793,61	37.120.119,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**13.884.566.772,79**	**12.324.036.180,13**	**10.470.346.323,55**	**11.953.327.138,36**	**10.432.609.122,37**	**370.709.041,77**	**37.737.201,18**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**2.172.408.656,40**	**1.562.328.158,71**	**2.603.155.469,34**	**1.434.110.100,50**	**2.528.574.584,46**	**128.218.058,21**	**74.580.884,88**
Investimentos	1.227.515.476,40	619.813.699,49	1.721.966.526,62	491.595.641,28	1.647.534.784,04	128.218.058,21	74.431.742,58
Inversões Financeiras	2.597.074,00	473.411,76	44.617.778,49	473.411,76	44.468.636,19	-	149.142,30
Concessão de Empréstimos (XII)	473.281,00	473.281,00	4.376.309,95	473.281,00	4.376.309,95	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	2.123.793,00	130,76	40.241.468,54	130,76	40.092.326,24	-	149.142,30
Amortização da Dívida (XIV)	942.296.106,00	942.041.047,46	836.571.164,23	942.041.047,46	836.571.164,23	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.229.639.269,40**	**619.813.830,25**	**1.762.207.995,16**	**491.595.772,04**	**1.687.627.110,28**	**128.218.058,21**	**74.580.884,88**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**(1.940.000,00)**	**-**	-	**-**	**-**		**-**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**28.960.200,00**	**-**	-	**-**	**-**		**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**15.141.226.242,19**	**12.943.850.010,38**	**12.232.554.318,71**	**12.444.922.910,40**	**12.120.236.232,65**	**498.927.099,98**	**112.318.086,06**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**676.255.178,04**			**1.560.329.778,87**	**(1.253.783,13)**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**471.749.000,00**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (a)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.188.473,26**	**111.982.821,18**	**55.720.852,48**	**53.618.730,86**	**45.218.716,35**	**14.333.847,23**
EXECUTIVO	**1.188.473,26**	**97.720.106,32**	**44.246.848,95**	**42.159.956,56**	**42.480.797,33**	**14.267.825,69**
LEGISLATIVO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	-	-	-	-	-
FUNTC	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIO	**-**	**8.303.103,42**	**6.987.148,17**	**6.971.918,94**	**1.265.162,94**	**66.021,54**
Tribunal de Justiça do Estado	-	-	-	-	-	-
FUNJECC	-	8.303.103,42	6.987.148,17	6.971.918,94	1.265.162,94	66.021,54
MINISTÉRIO PÚBLICO	**-**	**5.959.611,44**	**4.486.855,36**	**4.486.855,36**	**1.472.756,08**	**-**
Procuradoria Geral de Justiça	-	4.964.530,92	4.166.991,39	4.166.991,39	797.539,53	-
FEADMP-MS		995.080,52	319.863,97	319.863,97	675.216,55	-
						-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**-**	**335.264,88**	**-**	**-**	**335.264,88**	**-**
						-
EXECUTIVO	**-**	**335.264,88**	**-**	**-**	**335.264,88**	**-**
LEGISLATIVO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	-	-	-	-	-
FUNTC	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Tribunal de Justiça do Estado						-
FUNJECC						-
MINISTÉRIO PÚBLICO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Procuradoria Geral de Justiça						-
FEADMP-MS						-
TOTAL (III) = (I + II)	**1.188.473,26**	**112.318.086,06**	**55.720.852,48**	**53.618.730,86**	**45.553.981,23**	**14.333.847,23**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**31.090.781,85**	**99.141.210,30**	**98.228.654,70**	**483.992,23**	**31.519.345,22**	**45.853.192,45**
EXECUTIVO	**31.084.643,72**	**76.589.981,14**	**75.681.981,24**	**483.992,23**	**31.508.651,39**	**45.776.477,08**
LEGISLATIVO	**-**	**4.496.578,26**	**4.496.578,26**	**-**	**-**	**-**
Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	4.492.853,98	4.492.853,98	-	-	-
FUNTC	-	3.724,28	3.724,28	-	-	-
JUDICIÁRIO	**-**	**17.939.858,21**	**17.935.302,51**	-	**4.555,70**	**70.577,24**
Tribunal de Justiça do Estado	-	17.501.177,58	17.501.155,58	-	22,00	22,00
FUNJECC	-	438.680,63	434.146,93	-	4.533,70	70.555,24
MINISTÉRIO PÚBLICO	**6.138,13**	**114.792,69**	**114.792,69**	-	**6.138,13**	**6.138,13**
Procuradoria Geral de Justiça	6.138,13	114.792,69	114.792,69	-	6.138,13	6.138,13
FEADMP-MS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**5.694,13**	**15.166.127,09**	**13.441.693,48**	**194,00**	**1.729.933,74**	**1.729.933,74**
EXECUTIVO	**5.694,13**	**7.600.020,72**	**5.875.587,11**	**194,00**	**1.729.933,74**	
LEGISLATIVO	**-**	**1.310.668,42**	**1.310.668,42**	**-**	**-**	**-**
Assembléia Legislativa	-	-	-	**-**	-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	1.310.668,42	1.310.668,42	**-**	-	-
FUNTC	-	-	-	**-**	-	-
JUDICIÁRIO	**-**	**6.255.437,95**	**6.255.437,95**	**-**	**-**	**-**
Tribunal de Justiça do Estado	-	6.255.437,95	6.255.437,95	-	-	-
FUNJECC	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Procuradoria Geral de Justiça	-	-	-	-	-	-
FEADMP-MS	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**31.096.475,98**	**114.307.337,39**	**111.670.348,18**	**484.186,23**	**33.249.278,96**	**47.583.126,19**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**7.821.678.000,00**	**8.126.020.353,44**	**8.110.596.596,06**	**99,81**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	**6.859.312.000,00**	**7.050.230.094,25**	**7.036.843.751,90**	**99,81**
1.1.1- ICMS	6.742.500.000,00	6.929.551.549,05	6.929.551.549,05	**100,00**
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	36.676.000,00	36.676.000,00	31.243.456,66	**85,19**
1.1.3- Dívida Ativa do ICMS	7.445.000,00	11.311.545,20	11.311.545,20	**100,00**
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	-	-	-	-
1.1.5- (–) Deduções da Receita do ICMS	-	-	-	-
1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	72.691.000,00	72.691.000,00	64.737.200,99	**89,06**
1.1.7- (–) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS	-	-	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	**108.031.000,00**	**118.290.851,18**	**116.298.480,59**	**98,32**
1.2.1- ITCD	105.800.000,00	116.059.851,18	116.059.851,18	**100,00**
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	2.231.000,00	2.231.000,00	238.629,41	**10,70**
1.2.3- Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	-
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	-
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITCD	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	**343.935.000,00**	**365.450.141,44**	**365.405.097,00**	**99,99**
1.3.1- IPVA	329.900.000,00	351.264.420,38	351.264.420,38	**100,00**
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	14.003.000,00	14.003.000,00	13.957.955,56	**99,68**
1.3.3- Dívida Ativa do IPVA	32.000,00	182.721,06	182.721,06	**100,00**
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	-	-	-	-
1.3.5- (–) Deduções da Receita do IPVA	-	-	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	**510.400.000,00**	**592.049.266,57**	**592.049.266,57**	**100,00**
1.4.1- IRRF	510.400.000,00	592.049.266,57	592.049.266,57	**100,00**
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**1.158.800.000,00**	**1.180.055.207,06**	**1.126.921.832,33**	**95,50**
2.1- Cota-Parte FPE	1.070.500.000,00	1.070.500.000,00	1.017.409.869,00	**95,04**
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	18.100.000,00	18.100.000,00	18.056.756,27	**99,76**
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.200.000,00	91.455.207,06	91.455.207,06	**100,00**
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**8.980.478.000,00**	**9.306.075.560,50**	**9.237.518.428,39**	**99,26**

DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 – (1.1.6 – 1.1.7)))	1.696.655.250,00	1.744.384.773,56	1.743.026.637,73	99,92
5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	171.967.500,00	182.725.070,72	182.702.548,50	99,99
6- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	17.550.000,00	22.863.801,77	22.863.801,77	100,00
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 +5 + 6)	**1.886.172.750,00**	**1.949.973.646,05**	**1.948.592.987,99**	**99,93**
8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 – 7)	**7.094.305.250,00**	**7.356.101.914,45**	**7.288.925.440,40**	**99,09**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-
10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**47.811.000,00**	**71.496.643,14**	**71.496.643,14**	**100,00**
10.1- Transferências do Salário-Educação	47.811.000,00	50.719.239,32	50.719.239,32	100,00
10.2- Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-
10.3- Transferências Diretas - PNAE	-	15.109.610,40	15.109.610,40	100,00
10.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	25.278,52	25.278,52	100,00
10.5- Outras Transferências do FNDE	-	4.766.406,45	4.766.406,45	100,00
10.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	876.108,45	876.108,45	100,00
11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS. DE CONVÊNIOS	**160.903.300,00**	**160.903.300,00**	**9.089.003,29**	**5,65**
11.1- Transferências de Convênios	160.903.300,00	160.903.300,00	9.089.003,29	5,65
11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
14- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO (9 + 10 + 11 + 12 + 13)	**208.714.300,00**	**232.399.943,14**	**80.585.646,43**	**34,68**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**1.302.242.850,00**	**1.338.272.329,58**	**1.326.427.794,57**	**99,11**
15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 4))	1.017.993.150,00	1.046.630.864,14	1.045.815.982,64	99,92
15.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	21.606.200,00	23.658.170,24	23.259.696,12	98,32
15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 5))	34.393.500,00	36.545.014,14	36.540.509,70	99,99
15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	214.100.000,00	214.100.000,00	203.481.973,80	95,04
15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.620.000,00	3.620.000,00	3.611.351,25	99,76
15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 6))	10.530.000,00	13.718.281,06	13.718.281,06	100,00
16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**927.764.000,00**	**930.239.108,95**	**857.147.010,75**	**92,14**
16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	927.764.000,00	927.764.000,00	854.671.901,80	92,12
16.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-
16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	2.475.108,95	2.475.108,95	100,00
17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 – 15)	**(374.478.850,00)**	**(410.508.329,58)**	**(471.755.892,77)**	**114,92**

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**921.164.000,00**	**936.194.000,00**	**911.553.755,24**	**97,37**	**837.230.250,71**	**89,43**	**74.323.504,53**
18.1- Com Ensino Fundamental	552.698.400,00	561.716.400,00	546.932.253,14	97,37	502.338.150,43	89,43	44.594.102,72
18.2- Com Ensino Médio	368.465.600,00	374.477.600,00	364.621.502,10	97,37	334.892.100,28	89,43	29.729.401,81
19- OUTRAS DESPESAS	**6.600.000,00**	**9.170.000,00**	**8.133.898,90**	**88,70**	**8.133.898,90**	**88,70**	-
19.1- Com Ensino Fundamental	6.600.000,00	9.170.000,00	8.133.898,90	88,70	8.133.898,90	88,70	-
19.2- Com Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-
20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	**927.764.000,00**	**945.364.000,00**	**919.687.654,14**	**97,28**	**845.364.149,61**	**89,42**	**74.323.504,53**

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB

21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
21.1 - FUNDEB 60%	-
21.2 - FUNDEB 40%	-
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
22.1 - FUNDEB 60%	-
22.2 - FUNDEB 40%	-
23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
24 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (20 - 23)	**919.687.654,14**
24.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (18 - (21.1 + 22.1)) / (16) x 100) %	97,68
24.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (19 - (21.2 + 22.2)) / (16) x 100) %	0,95
24.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (24.1 + 24.2)) %	1,37

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
25 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-
26 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014[2]	-

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8)[3]	**1.773.576.312,50**	**1.839.025.478,61**	**1.822.231.360,10**	**99,09**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
28- EDUCAÇÃO INFANTIL	**140.400,00**	**140.400,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
28.1 - Creche	140.400,00	140.400,00	-	-	-	-	-
28.2 - Pré-escola							-
29- ENSINO FUNDAMENTAL	**571.144.100,00**	**575.642.853,00**	**558.818.994,19**	**97,08**	**514.224.891,48**	**89,33**	**44.594.102,72**
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	559.298.400,00	570.886.400,00	555.066.152,04	97,23	510.472.049,33	89,42	44.594.102,72
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.845.700,00	4.756.453,00	3.752.842,15	78,90	3.752.842,15	78,90	-
30- ENSINO MÉDIO	**396.382.800,00**	**379.538.660,00**	**366.833.195,39**	**96,65**	**337.103.793,57**	**88,82**	**29.729.401,81**
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	368.465.600,00	374.477.600,00	364.621.502,10	97,37	334.892.100,28	89,43	29.729.401,81
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	27.917.200,00	5.061.060,00	2.211.693,29	43,70	2.211.693,29	43,70	-
31- ENSINO SUPERIOR	**18.984.800,00**	**16.653.670,00**	**11.200.060,28**	**67,25**	**10.932.474,45**	**65,65**	267.585,83
32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**1.775.100,00**	**3.482.296,00**	**2.571.227,23**	**73,84**	**2.571.227,23**	**73,84**	**-**
33- OUTRAS	**532.524.200,00**	**1.729.719.148,54**	**1.623.093.118,09**	**93,84**	**1.612.895.266,14**	**93,25**	**10.197.851,95**
34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	**1.520.951.400,00**	**2.705.177.027,54**	**2.562.516.595,18**	**94,73**	**2.477.727.652,87**	**91,59**	**84.788.942,31**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)	**(471.755.892,77)**
36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**-**
37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)	**2.475.108,95**
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**-**
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	**-**
40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	**-**
41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 j)	**1.289.286,35**
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)[5]	**(467.991.497,47)**
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 – 42)[5]	**3.030.508.092,65**
44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE[5] ((43) / (8) x 100) %[6]	**41,58**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
45- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	**47.811.000,00**	**47.811.000,00**	**46.736.224,41**	**97,75**	**46.724.415,05**	**97,73**	**11.809,36**
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**200.000,00**	**22.573.159,00**	**12.962.227,95**	**57,42**	**12.962.227,95**	**57,42**	**-**
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**161.952.800,00**	**162.084.800,00**	**59.544.934,70**	**36,74**	**55.330.347,34**	**34,14**	**4.214.587,36**
49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	**209.963.800,00**	**232.468.959,00**	**119.243.387,06**	**51,29**	**115.016.990,34**	**49,48**	**4.226.396,72**
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34 + 49)	**1.730.915.200,00**	**2.937.645.986,54**	**2.681.759.982,24**	**91,29**	**2.592.744.643,21**	**88,26**	**89.015.339,03**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**23.237.179,07**	**1.289.286,35**
51.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	23.237.179,07	1.289.286,35
51.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	**26.579.660,64**
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**854.671.901,80**
54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	**830.309.077,64**
54.1 Orçamento do Exercício	830.249.844,68
54.2 Restos a Pagar	59.232,96
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**2.475.108,95**
56- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	**53.417.593,75**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**43.326.855,17**	**41.998.753,96**	**1.328.101,21**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	**2.172.408.656,40**	**1.562.328.158,71**	**1.434.110.100,50**	**128.218.058,21**	**610.080.497,69**
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					**-**
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					**-**
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**2.172.408.656,40**	**1.562.328.158,71**	**1.434.110.100,50**	**128.218.058,21**	**610.080.497,69**

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(a – d)	(b – e)			(c – f)
	(2.129.081.801,23)	**(1.520.329.404,75)**			**(608.752.396,48)**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

Notas:

[1]Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são

. a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b)Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	PLANO FINANCEIRO			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2014	-	-	-	-
2015	1.261.362.116,03	1.805.265.586,22	(543.903.470,19)	(543.903.470,19)
2016	1.243.445.136,43	1.962.958.704,24	(719.513.567,81)	(1.263.417.038,00)
2017	1.223.007.994,68	2.167.097.977,49	(944.089.982,81)	(2.207.507.020,80)
2018	1.207.627.004,68	2.239.088.521,20	(1.031.461.516,52)	(3.238.968.537,32)
2019	1.192.569.594,83	2.294.017.455,33	(1.101.447.860,50)	(4.340.416.397,82)
2020	1.177.568.850,76	2.340.045.879,90	(1.162.477.029,14)	(5.502.893.426,97)
2021	1.162.077.900,12	2.380.506.874,92	(1.218.428.974,80)	(6.721.322.401,76)
2022	1.145.962.260,87	2.419.423.223,31	(1.273.460.962,43)	(7.994.783.364,20)
2023	1.129.608.019,56	2.453.489.018,78	(1.323.880.999,22)	(9.318.664.363,41)
2024	1.113.026.196,37	2.482.251.076,56	(1.369.224.880,20)	(10.687.889.243,61)
2025	1.095.701.022,94	2.510.480.333,50	(1.414.779.310,56)	(12.102.668.554,17)
2026	1.077.811.966,77	2.533.812.340,97	(1.456.000.374,20)	(13.558.668.928,37)
2027	1.058.567.250,54	2.563.152.764,54	(1.504.585.514,00)	(15.063.254.442,37)
2028	1.039.022.049,68	2.586.288.150,41	(1.547.266.100,73)	(16.610.520.543,10)
2029	1.019.355.578,23	2.601.331.842,32	(1.581.976.264,09)	(18.192.496.807,19)
2030	998.664.708,25	2.615.712.893,88	(1.617.048.185,64)	(19.809.544.992,83)
2031	977.904.115,62	2.620.064.888,23	(1.642.160.772,61)	(21.451.705.765,44)
2032	956.821.712,48	2.612.911.412,09	(1.656.089.699,61)	(23.107.795.465,05)
2033	934.685.163,83	2.614.279.424,77	(1.679.594.260,94)	(24.787.389.725,99)
2034	912.388.135,32	2.604.419.916,92	(1.692.031.781,60)	(26.479.421.507,59)
2035	889.309.918,73	2.594.119.308,63	(1.704.809.389,90)	(28.184.230.897,49)
2036	865.680.540,47	2.579.119.877,11	(1.713.439.336,64)	(29.897.670.234,13)
2037	841.396.588,40	2.559.446.457,51	(1.718.049.869,11)	(31.615.720.103,24)
2038	816.884.030,34	2.534.119.521,17	(1.717.235.490,83)	(33.332.955.594,07)
2039	791.659.364,55	2.509.508.903,51	(1.717.849.538,95)	(35.050.805.133,03)
2040	766.080.198,79	2.479.218.222,31	(1.713.138.023,52)	(36.763.943.156,54)
2041	740.420.292,30	2.438.587.582,79	(1.698.167.290,49)	(38.462.110.447,03)
2042	714.835.684,53	2.384.316.735,29	(1.669.481.050,77)	(40.131.591.497,79)
2043	688.969.940,82	2.325.981.838,08	(1.637.011.897,25)	(41.768.603.395,05)
2044	662.804.246,45	2.265.183.324,33	(1.602.379.077,88)	(43.370.982.472,93)
2045	636.746.758,33	2.194.263.026,71	(1.557.516.268,39)	(44.928.498.741,31)
2046	610.689.769,05	2.117.462.489,39	(1.506.772.720,34)	(46.435.271.461,66)
2047	584.609.253,73	2.036.413.994,20	(1.451.804.740,46)	(47.887.076.202,12)
2048	558.479.349,19	1.953.631.987,50	(1.395.152.638,30)	(49.282.228.840,42)
2049	532.424.897,94	1.868.298.941,44	(1.335.874.043,49)	(50.618.102.883,91)
2050	506.477.622,53	1.781.272.882,17	(1.274.795.259,64)	(51.892.898.143,55)
2051	480.702.573,51	1.693.008.202,34	(1.212.305.628,84)	(53.105.203.772,39)
2052	455.165.598,74	1.603.979.902,35	(1.148.814.303,62)	(54.254.018.076,01)
2053	429.935.330,43	1.514.498.947,32	(1.084.563.616,88)	(55.338.581.692,89)
2054	405.027.350,86	1.426.004.449,12	(1.020.977.098,25)	(56.359.558.791,15)
2055	380.521.573,39	1.338.464.785,21	(957.943.211,82)	(57.317.502.002,96)
2056	356.472.797,06	1.252.612.956,67	(896.140.159,61)	(58.213.642.162,58)
2057	332.948.258,87	1.168.839.987,40	(835.891.728,53)	(59.049.533.891,11)
2058	310.005.861,47	1.087.345.033,58	(777.339.172,12)	(59.826.873.063,22)
2059	287.721.594,27	1.008.389.247,68	(720.667.653,42)	(60.547.540.716,64)
2060	266.143.980,06	932.115.294,09	(665.971.314,03)	(61.213.512.030,67)
2061	245.332.505,98	858.713.054,98	(613.380.549,00)	(61.826.892.579,67)
2062	225.333.109,88	788.323.812,20	(562.990.702,32)	(62.389.883.281,99)
2063	206.187.043,09	721.064.911,13	(514.877.868,03)	(62.904.761.150,03)
2064	187.926.451,64	657.029.776,81	(469.103.325,17)	(63.373.864.475,20)
2065	170.576.946,72	596.290.111,02	(425.713.164,30)	(63.799.577.639,49)
2066	154.163.246,88	538.902.801,33	(384.739.554,45)	(64.184.317.193,94)
2067	138.706.156,65	484.927.669,89	(346.221.513,24)	(64.530.538.707,19)
2068	124.215.010,86	434.378.743,80	(310.163.732,94)	(64.840.702.440,13)
2069	110.692.751,45	387.248.887,39	(276.556.135,94)	(65.117.258.576,07)
2070	98.127.933,01	343.485.817,59	(245.357.884,58)	(65.362.616.460,65)
2071	86.501.814,13	303.012.512,05	(216.510.697,93)	(65.579.127.158,58)
2072	75.785.069,49	265.715.847,26	(189.930.777,77)	(65.769.057.936,35)
2073	65.944.522,75	231.476.534,02	(165.532.011,28)	(65.934.589.947,63)
2074	56.947.809,27	200.174.109,64	(143.226.300,37)	(66.077.816.248,00)
2075	48.763.330,78	171.694.946,36	(122.931.615,58)	(66.200.747.863,58)
2076	41.367.056,59	145.951.085,55	(104.584.028,96)	(66.305.331.892,54)
2077	34.737.395,96	122.864.491,86	(88.127.095,91)	(66.393.458.988,44)
2078	28.851.258,25	102.354.264,39	(73.503.006,14)	(66.466.961.994,58)
2079	23.680.627,10	84.319.424,20	(60.638.797,10)	(66.527.600.791,68)
2080	19.195.479,56	68.656.607,99	(49.461.128,43)	(66.577.061.920,11)
2081	4.311.837,11	55.244.387,10	(50.932.549,99)	(66.627.994.470,11)
2082	3.347.155,44	43.939.307,54	(40.592.152,10)	(66.668.586.622,21)
2083	2.554.307,10	34.567.459,11	(32.013.152,02)	(66.700.599.774,22)
2084	1.915.248,25	26.929.184,00	(25.013.935,75)	(66.725.613.709,97)
2085	1.410.372,88	20.808.005,24	(19.397.632,36)	(66.745.011.342,33)
2086	1.019.964,33	15.985.960,44	(14.965.996,11)	(66.759.977.338,44)
2087	725.169,12	12.254.196,59	(11.529.027,47)	(66.771.506.365,91)
2088	508.288,50	9.416.216,35	(8.907.927,84)	(66.780.414.293,76)

FONTE: AGEPREV Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2014	-	-	-	44.598.835,22
2015	50.668.379,19	1.566.113,54	49.102.265,65	93.701.100,87
2016	108.214.713,60	3.622.277,51	104.592.436,09	198.293.536,96
2017	177.670.645,35	6.592.466,25	171.078.179,10	369.371.716,06
2018	213.516.939,01	8.638.456,17	204.878.482,84	574.250.198,89
2019	245.587.178,46	10.740.990,14	234.846.188,33	809.096.387,22
2020	275.561.259,36	12.961.351,69	262.599.907,67	1.071.696.294,89
2021	304.752.868,77	15.344.328,99	289.408.539,78	1.361.104.834,67
2022	333.967.283,64	17.922.869,74	316.044.413,91	1.677.149.248,58
2023	362.363.511,40	21.093.893,52	341.269.617,89	2.018.418.866,46
2024	390.074.678,16	28.261.749,34	361.812.928,81	2.380.231.795,28
2025	417.980.492,82	33.615.152,02	384.365.340,80	2.764.597.136,08
2026	445.295.720,74	42.230.564,53	403.065.156,20	3.167.662.292,28
2027	474.975.552,11	55.759.729,20	419.215.822,90	3.586.878.115,18
2028	503.853.396,83	74.146.615,87	429.706.780,96	4.016.584.896,14
2029	530.444.974,96	86.787.324,67	443.657.650,29	4.460.242.546,43
2030	557.817.383,53	101.640.350,30	456.177.033,23	4.916.419.579,66
2031	583.641.282,75	121.223.170,86	462.418.111,89	5.378.837.691,55
2032	607.122.341,98	143.443.631,81	463.678.710,17	5.842.516.401,72
2033	632.524.829,79	161.269.354,84	471.255.474,95	6.313.771.876,67
2034	656.083.658,25	180.674.120,13	475.409.538,12	6.789.181.414,79
2035	679.524.455,22	197.147.280,24	482.377.174,98	7.271.558.589,77
2036	702.853.087,35	217.995.405,85	484.857.681,50	7.756.416.271,27
2037	725.718.450,58	245.010.045,29	480.708.405,29	8.237.124.676,56
2038	747.239.408,37	275.294.122,15	471.945.286,22	8.709.069.962,78
2039	768.740.215,87	302.676.591,03	466.063.624,84	9.175.133.587,62
2040	789.619.962,03	332.589.572,33	457.030.389,69	9.632.163.977,31
2041	808.172.690,38	364.981.156,84	443.191.533,53	10.075.355.510,85
2042	824.160.253,89	404.059.913,92	420.100.339,97	10.495.455.850,82
2043	838.585.380,23	440.197.637,61	398.387.742,62	10.893.843.593,44
2044	853.121.734,41	479.732.123,52	373.389.610,88	11.267.233.204,32
2045	865.190.744,76	522.197.358,67	342.993.386,09	11.610.226.590,41
2046	876.767.448,61	577.268.485,66	299.498.962,95	11.909.725.553,37
2047	885.397.872,68	623.411.638,91	261.986.233,78	12.171.711.787,14
2048	894.594.041,18	673.932.166,17	220.661.875,01	12.392.373.662,15
2049	902.236.476,82	721.133.073,00	181.103.403,82	12.573.477.065,98
2050	910.395.021,15	777.002.146,87	133.392.874,28	12.706.869.940,25
2051	916.598.014,19	826.464.743,27	90.133.270,92	12.797.003.211,17
2052	923.225.330,17	880.827.596,47	42.397.733,69	12.839.400.944,86
2053	928.074.038,83	926.555.286,46	1.518.752,38	12.840.919.697,24
2054	933.964.561,19	977.855.872,70	(43.891.311,51)	12.797.028.385,73
2055	938.521.772,80	1.023.846.746,36	(85.324.973,55)	12.711.703.412,18
2056	943.672.121,09	1.073.732.861,49	(130.060.740,40)	12.581.642.671,78
2057	947.836.010,11	1.119.700.195,77	(171.864.185,66)	12.409.778.486,12
2058	952.109.879,35	1.165.193.548,57	(213.083.669,22)	12.196.694.816,90
2059	955.440.493,54	1.203.219.086,93	(247.778.593,39)	11.948.916.223,51
2060	959.080.864,23	1.240.072.346,42	(280.991.482,19)	11.667.924.741,32
2061	962.435.667,48	1.274.040.199,66	(311.604.532,18)	11.356.320.209,14
2062	966.178.813,51	1.312.548.673,29	(346.369.859,78)	11.009.950.349,36
2063	968.834.290,08	1.345.815.313,13	(376.981.023,06)	10.632.969.326,30
2064	971.943.261,44	1.381.307.477,91	(409.364.216,47)	10.223.605.109,83
2065	973.756.791,77	1.410.335.090,66	(436.578.298,89)	9.787.026.810,94
2066	976.453.201,01	1.440.283.687,17	(463.830.486,16)	9.323.196.324,78
2067	978.333.091,80	1.465.579.668,67	(487.246.576,87)	8.835.949.747,91
2068	980.298.352,90	1.492.949.225,10	(512.650.872,20)	8.323.298.875,71
2069	981.372.839,68	1.514.340.384,87	(532.967.545,20)	7.790.331.330,52
2070	983.224.241,25	1.537.559.234,86	(554.334.993,61)	7.235.996.336,91
2071	983.632.235,00	1.555.216.870,61	(571.584.635,61)	6.664.411.701,29
2072	984.674.661,83	1.571.540.586,13	(586.865.924,30)	6.077.545.776,99
2073	985.387.246,10	1.585.211.734,52	(599.824.488,42)	5.477.721.288,57
2074	984.971.409,63	1.588.559.785,80	(603.588.376,17)	4.874.132.912,40
2075	984.626.888,50	1.586.529.344,53	(601.902.456,03)	4.272.230.456,37
2076	984.951.830,77	1.590.213.653,69	(605.261.822,92)	3.666.968.633,45
2077	983.503.337,67	1.585.898.872,74	(602.395.535,07)	3.064.573.098,38
2078	983.333.342,13	1.582.563.232,98	(599.229.890,85)	2.465.343.207,54
2079	982.359.985,64	1.574.768.488,93	(592.408.503,28)	1.872.934.704,25
2080	981.563.873,30	1.565.276.700,84	(583.712.827,53)	1.289.221.876,72
2081	980.306.425,82	1.552.488.200,40	(572.181.774,59)	717.040.102,13
2082	979.426.917,04	1.539.280.273,70	(559.853.356,66)	157.186.745,47
2083	977.968.739,39	1.523.511.131,22	(545.542.391,83)	(388.355.646,36)
2084	976.851.296,99	1.506.932.971,56	(530.081.674,57)	(918.437.320,93)
2085	975.523.448,79	1.488.937.977,40	(513.414.528,61)	(1.431.851.849,55)
2086	973.914.211,14	1.469.528.363,57	(495.614.152,43)	(1.927.466.001,98)
2087	972.470.452,04	1.449.986.664,39	(477.516.212,34)	(2.404.982.214,32)
2088	971.317.958,68	1.430.155.924,90	(458.837.966,23)	(2.863.820.180,54)

FONTE: AGEPREV Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**7.652.000,00**	**2.262.950,47**	**5.389.049,53**
Receita de Alienação de Bens Móveis	2.056.000,00	1.782.900,00	273.100,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	5.596.000,00	480.050,47	5.115.949,53

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS				PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**8.621.915,00**	**206.500,00**	**206.500,00**	**206.500,00**	**-**	**-**	**8.415.415,00**
Despesas de Capital							**-**
Investimentos	8.621.915,00	206.500,00	206.500,00	206.500,00	-	-	**8.415.415,00**
Inversões Financeiras							**-**
Amortização da Dívida							**-**
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							**-**
Regime Geral da Previdência Social							**-**
Regime Próprio dos Servidores Públicos							**-**

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	**2.982.879,05**	**2.056.450,47**	**5.039.329,52**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**7.821.678.000,00**	**8.126.020.353,44**	**8.110.596.596,06**	**99,81**
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	105.800.000,00	116.059.851,18	116.059.851,18	100,00
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	6.815.191.000,00	7.002.242.549,05	6.994.288.750,04	99,89
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	329.900.000,00	351.264.420,38	351.264.420,38	100,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	510.400.000,00	592.049.266,57	592.049.266,57	100,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	52.910.000,00	52.910.000,00	45.440.041,63	85,88
Dívida Ativa dos Impostos	7.477.000,00	11.494.266,26	11.494.266,26	100,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**1.158.800.000,00**	**1.180.055.207,06**	**1.126.921.832,33**	**95,50**
Cota-Parte FPE	1.070.500.000,00	1.070.500.000,00	1.017.409.869,00	95,04
Cota-Parte IPI-Exportação	70.200.000,00	91.455.207,06	91.455.207,06	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.100.000,00	18.100.000,00	18.056.756,27	99,76
Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.100.000,00	18.100.000,00	18.056.756,27	-
Outras	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	**1.886.172.750,00**	**1.949.973.646,05**	**1.948.592.987,99**	**99,93**
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	1.696.655.250,00	1.744.384.773,56	1.743.026.637,73	99,92
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	171.967.500,00	182.725.070,72	182.702.548,50	99,99
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	17.550.000,00	22.863.801,77	22.863.801,77	100,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	**7.094.305.250,00**	**7.356.101.914,45**	**7.288.925.440,40**	**99,09**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	**213.056.800,00**	**230.617.245,90**	**184.264.214,30**	**79,90**
Provenientes da União	167.526.000,00	167.526.000,00	121.172.968,40	72,33
Provenientes de Outros Estados	-	-	-	-
Provenientes de Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	45.530.800,00	63.091.245,90	63.091.245,90	100,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	**-**	-	**-**	**-**
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**-**	-	**-**	**-**
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**213.056.800,00**	**230.617.245,90**	**184.264.214,30**	**79,90**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	**960.840.700,00**	**1.609.224.131,59**	**1.370.127.410,21**	**85,14**	**1.289.601.683,45**	**80,14**	**80.525.726,76**
Pessoal e Encargos Sociais	330.386.300,00	446.571.429,36	384.378.590,55	86,07	378.202.600,99	84,69	6.175.989,56
Juros e Encargos da Dívida	648.000,00	891.500,00	865.936,51	97,13	865.936,51	97,13	-
Outras Despesas Correntes	629.806.400,00	1.161.761.202,23	984.882.883,15	84,77	910.533.145,95	78,38	74.349.737,20
DESPESAS DE CAPITAL	**206.993.000,00**	**99.928.288,61**	**41.480.362,79**	**41,51**	**23.156.732,47**	**23,17**	**18.323.630,32**
Investimentos	206.571.700,00	98.880.488,61	40.490.798,25	40,95	22.167.167,93	22,42	18.323.630,32
Inversões Financeiras	1.300,00	1.300,00	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	420.000,00	1.046.500,00	989.564,54	94,56	989.564,54	94,56	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	**1.167.833.700,00**	**1.709.152.420,20**	**1.411.607.773,00**	**82,59**	**1.312.758.415,92**	**76,81**	**98.849.357,08**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/Vg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	**-**	-	**-**	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	**-**	-	**-**	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	**103.234.000,00**	**110.070.000,00**	**81.083.467,94**	**5,74**	**70.993.866,13**	**5,41**	**10.089.601,81**
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	15.598.000,00	22.434.000,00	17.946.443,97	1,27	10.558.395,82	0,80	7.388.048,15
Recursos de Operações de Crédito	15.000.000,00	15.000.000,00	-	-	-	-	-
Outros Recursos	72.636.000,00	72.636.000,00	63.137.023,97	4,47	60.435.470,31	4,60	2.701.553,66
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	**151.939.000,00**	**162.512.000,00**	**114.970.076,44**	**8,14**	**102.208.609,18**	**7,79**	12.761.467,26
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	**255.173.000,00**	**272.582.000,00**	**196.053.544,38**	**13,89**	**173.202.475,31**	**13,19**	**22.851.069,07**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	**912.660.700,00**	**1.436.570.420,20**	**1.215.554.228,62**	**86,11**	**1.139.555.940,61**	**86,81**	**75.998.288,01**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VIIi / IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12%[4 e 5]	**16,68**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIIi - (12 x IVb)/100][6]	**340.883.175,77**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	10.778.747,83	6.351.481,19	2.860.764,66	1.566.501,98	3.008.766,73
Inscritos em Exercícios Anteriores	826.671,31	-	-	826.671,31	-
Total	**11.605.419,14**	**6.351.481,19**	**2.860.764,66**	**2.393.173,29**	**3.008.766,73**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores			
Total (IX)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercício Anteriores			
Total (X)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	64.744.900,00	60.570.000,00	46.495.944,08	3,29	45.867.068,40	3,49	628.875,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	547.235.100,00	708.958.568,77	563.107.999,97	39,89	504.020.479,71	38,39	59.087.520,26
Suporte Profilático e Terapêutico	76.302.000,00	102.794.851,00	77.822.713,00	5,51	64.359.502,15	4,90	13.463.210,85
Vigilância Sanitária	17.209.600,00	24.168.900,00	18.572.189,80	1,32	11.113.605,41	0,85	7.458.584,39
Vigilância Epidemiológica	21.294.500,00	24.854.200,00	13.540.665,20	0,96	7.019.302,28	0,53	6.521.362,92
Alimentação e Nutrição	108.000,00	108.000,00	52.004,18	0,00	49.004,18	0,00	3.000,00
Outras Subfunções	440.939.600,00	787.697.900,43	692.016.256,77	49,02	680.329.453,79	51,82	11.686.802,98
TOTAL	**1.167.833.700,00**	**1.709.152.420,20**	**1.411.607.773,00**	**100,00**	**1.312.758.415,92**	**100,00**	**98.849.357,08**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total l".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VII(h+i) - (12 x IVb)/100].
[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)		**8.321.250.479,18**									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Nota:
FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	13.057.110.000,00
Previsão Atualizada	15.938.583.346,71
Receitas Realizadas	14.692.780.785,33
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	13.057.110.000,00
Créditos Adicionais	3.301.841.572,19
Dotação Atualizada	16.358.951.572,19
Despesas Empenhadas	14.161.080.789,52
Despesas Liquidadas	14.193.853.685,35
Despesas Pagas	13.429.812.607,97
Superávit Orçamentário	531.699.995,81

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.161.080.789,52
Despesas Liquidadas	13.662.153.689,54

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	8.321.250.479,18

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	963.876.949,10
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	1.964.720.219,39
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	(1.000.843.270,29)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(279.873.000,00)	(570.012.607,32)	203,67
Resultado Primário	471.749.000,00	1.560.329.778,87	330,75

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**145.403.813,37**	**484.186,23**	**111.670.348,18**	**33.249.278,96**
Poder Executivo	115.280.339,71	484.186,23	81.557.568,35	33.238.585,13
Poder Legislativo	5.807.246,68	-	5.807.246,68	-
Poder Judiciário	24.195.296,16	-	24.190.740,46	4.555,70
Ministério Público	120.930,82	-	114.792,69	6.138,13
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**113.506.559,32**	**45.553.981,23**	**53.618.730,86**	**14.333.847,23**
Poder Executivo	99.243.844,46	42.816.062,21	42.159.956,56	14.267.825,69
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	8.303.103,42	1.265.162,94	6.971.918,94	66.021,54
Ministério Público	5.959.611,44	1.472.756,08	4.486.855,36	-
TOTAL	**258.910.372,69**	**46.038.167,46**	**165.289.079,04**	**47.583.126,19**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.030.508.092,65	25%	41,58
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	837.230.250,71	60%	97,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	60%	-
Complementação da União ao FUNDEB	-	0%	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	41.998.753,96	1.328.101,21
Despesa de Capital Líquida	1.562.328.158,71	610.080.497,69

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)		1.503.100.874,52	1.568.471.793,57	1.434.661.374,77
Despesas Previdenciárias (V)		2.510.512.825,91	2.785.094.037,05	2.589.432.014,44
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		(1.007.411.951,38)	(1.216.622.243,48)	(1.154.770.639,67)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.262.950,47	5.389.049,53
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	206.500,00	8.415.415,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.139.555.940,61	12,00	16,68

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

Republica-se com a finalidade de ajustar os valores contábeis devido a implantação do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e SPF – Sistema de Planejamento e Finanças. Ficam sem efeitos os quadros publicados nas páginas 54 a 58 do Diário Oficial do Estado nº. 9.095 de 29/01/2016.

RESOLUÇÃO/SEFAZ N° 2.696, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao terceiro quadrimestre de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório de Gestão Fiscal relativo ao terceiro quadrimestre de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 28 de janeiro de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**6.682.257.755,07**	**256.244.293,30**
Pessoal Ativo	4.732.165.296,22	130.409.399,39
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.950.092.458,85	125.834.893,91
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**2.198.118.535,91**	**127.555.999,80**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	21.816.844,41	1.028.611,83
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	122.282,89	13.424,08
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	109.305.906,10	679.069,98
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.949.061.832,40	125.834.893,91
Imposto de Renda	117.811.670,11	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**4.484.139.219,16**	**128.688.293,50**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**8.321.250.479,18**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**4.612.827.512,66**	**55,43**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**4.992.750.287,51**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**4.743.112.773,13**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**4.493.475.258,76**	**54,00**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes. 10/06/2016 12:19

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**5.445.640.283,09**	**255.934.063,42**
Pessoal Ativo	3.765.504.813,69	130.099.169,51
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.680.135.469,40	125.834.893,91
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**1.760.570.443,01**	**127.245.769,92**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	17.843.636,76	1.028.611,83
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	122.282,89	13.424,08
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	62.469.053,96	368.840,10
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.680.135.469,40	125.834.893,91
Imposto de Renda	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**3.685.069.840,08**	**128.688.293,50**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**8.321.250.479,18**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**3.813.758.133,58**	**45,83**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**4.077.412.734,80**	**49,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**3.873.542.098,06**	**46,55**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**3.669.671.461,32**	**44,10**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes. 10/06/2016 12:19

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**8.602.359.025,35**	**8.732.763.384,96**	**8.978.267.911,74**	**8.801.324.237,52**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	8.155.814.679,37	8.211.237.892,77	8.501.254.063,69	8.457.475.453,09
Interna	7.272.745.638,17	7.222.148.703,52	7.286.566.768,49	7.177.609.696,71
Externa	883.069.041,20	989.089.189,25	1.214.687.295,20	1.279.865.756,38
Precatórios posteriores a 05/05/2000	446.544.345,98	521.525.492,19	477.013.848,05	343.848.784,43
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)[1]	**609.938.356,02**	**1.077.995.529,64**	**953.817.822,35**	**1.380.230.957,59**
Disponibilidade de Caixa Bruta	755.342.169,39	1.156.920.301,40	1.011.365.153,54	1.415.582.358,17
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	145.403.813,37	78.924.771,76	57.547.331,19	35.351.400,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**7.992.420.669,33**	**7.654.767.855,32**	**8.024.450.089,39**	**7.421.093.279,93**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**8.099.122.726,47**	**8.126.448.704,06**	**8.277.846.556,66**	**8.321.250.479,18**
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	**106,21**	**107,46**	**108,46**	**105,77**
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	**98,68**	**94,20**	**96,94**	**89,18**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	**16.198.245.452,94**	**16.252.897.408,12**	**16.555.693.113,32**	**16.642.500.958,36**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	**14.578.420.907,65**	**14.627.607.667,31**	**14.900.123.801,99**	**14.978.250.862,52**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	**8.155.814.679,37**	**8.211.237.892,77**	**8.501.254.063,69**	**8.457.475.453,09**
DÍVIDA DE PPP (V)	**-**	**-**	**-**	**-**
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	**94.123.805,31**	**92.523.506,76**	**94.169.050,36**	**92.809.023,23**
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	94.123.805,31	92.523.506,76	94.169.050,36	92.809.023,23
Previdenciárias	18.094.254,52	17.793.968,81	17.112.106,88	16.197.815,92
Demais Contribuições Sociais	76.029.550,79	74.729.537,95	77.056.943,48	76.611.207,31
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	**1.971.489.642,35**	**2.066.616.860,20**	**2.293.464.393,78**	**2.358.975.403,53**
Interna	1.088.420.601,15	1.077.527.670,95	1.078.777.098,58	1.079.109.647,15
Externa	883.069.041,20	989.089.189,25	1.214.687.295,20	1.279.865.756,38
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	**6.090.201.231,71**	**6.052.097.525,81**	**6.113.620.619,55**	**6.005.691.026,33**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	588.394,53	-	-	588.394,53
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS				
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	113.506.559,32	38.283.348,63	24.554.156,27	12.231.725,61
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	**44.598.835,22**	**44.598.835,22**	**44.598.835,22**	**532.039.590,58**
Passivo Atuarial	44.598.835,22	44.598.835,22	44.598.835,22	532.039.590,58
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (X)[1]	**32.803.010,44**	**221.551.259,13**	**149.608.732,34**	**534.821.017,94**
Disponibilidade de Caixa Bruta	564.137,87	177.612.454,53	71.759.039,57	2.855.447,07
Investimentos	44.034.697,35	55.734.629,38	89.645.517,55	532.035.161,78
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	11.795.824,78	11.795.824,78	11.795.824,78	69.590,91
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**11.795.824,78**	**(176.952.423,91)**	**(105.009.897,12)**	**(2.781.427,36)**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes. 10/06/2016 12:19

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	294,23%	94,23%	6,28%	278,18%	286,19%	310,34%	292,91%	280,05%	266,64%	263,45%	242,73%	231,60%
% Limite de Endividamento	294,23%			287,95%			281,67%			275,38%		

Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	213,82%	216,16%	201,10%	194,82%	184,49%	181,12%	165,87%	153,06%	148,30%	133,45%	124,19%	115,27%
% Limite de Endividamento	269,10%			262,82%			256,54%			250,26%		

Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	110,56%	108,62%	114,24%	117,42%	118,15%	121,59%	120,06%	113,93%	113,14%	102,24%	104,85%	105,40%
% Limite de Endividamento	243,97%			237,69%			231,41%			225,13%		

Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	96,26%	93,91%	102,41%	93,99%	89,72%	98,68%	94,20%	96,95%	89,18%			
% Limite de Endividamento	218,85%			212,56%			206,28%			200,00%		

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	**18.190.989,49**	**18.190.989,49**	**23.929.467,61**	**25.144.132,65**
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	18.190.989,49	18.190.989,49	23.929.467,61	25.144.132,65
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**18.190.989,49**	**18.190.989,49**	**23.929.467,61**	**25.144.132,65**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**8.099.122.726,47**	**8.126.448.704,06**	**8.277.846.556,66**	**8.321.250.479,18**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,22**	**0,22**	**0,29**	**0,30**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**1.781.806.999,82**	**1.787.818.714,89**	**1.821.126.242,47**	**1.830.675.105,42**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	**1.603.626.299,84**	**1.609.036.843,40**	**1.639.013.618,22**	**1.647.607.594,88**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes. 10/06/2016 12:19

1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Nota:

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	**6.169.244,45**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	6.169.244,45
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	-	6.169.244,45
Abertura de Crédito - PDE/MS	-	6.169.244,45
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**23.025.182,31**	**35.829.509,51**
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial - SIGA, PROFISCO	-	2.803.010,65
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	-	-
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN (BNDES ESTADOS)	2.463.855,34	2.463.855,34
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite - Modal, Proinveste	20.561.326,97	30.562.643,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**8.321.250.479,18**	**100,00**
OPERAÇÕES VEDADAS	**-**	**-**
Do Período de Referência (III)	**-**	**-**
De períodos Anteriores ao de Referência	**-**	**-**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	**6.169.244,45**	**0,07**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	**1.331.400.076,67**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	**1.198.260.069,00**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**-**	**-**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**582.487.533,54**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**41.998.753,96**	**0,50**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes. 10/06/2016 12:19

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

2 < Medidas Corretivas>

Notas:

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçõoes Fianceiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a – (b + c + d + e))		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**956.945.494,85**	**573.945,43**	**35.266.409,17**	**9.555.495,17**	**14.964.269,59**	**896.585.375,49**	**203.615.700,70**	**-**
02 RECURSOS DO ADICIONAL DO ICMS-FECOMP L. 3337	68.094.138,96	-	9.930,00	-	-	68.084.208,96	4.550,00	
03 RECURSOS PROVENIENTE DA LEI 2105/2000 - FIS	305.826.313,98	432.859,60	17.111.434,98	-	1.757.220,41	286.524.798,99	6.118.434,21	
08 SALARIO EDUCACAO/COTA-PARTE ESTADUAL SEQE	4.576.563,84	-	0,90	-	23.392,42	4.553.170,52	11.809,36	
12 CONVENIO E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS	90.092.660,72	27.500,00	83.050,25	0,01	676.539,01	89.305.571,45	4.530.445,05	
13 OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS E EXTERNAS	14.267.750,20	59.209,95	222.000,00	-	-	13.986.540,25	-	
15 REC.DE ALIENACAO BENS E DIR. ADM DIRETA	2.914.333,78	-	-	-	-	2.914.333,78	-	
18 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DA CIDE	9.550.136,21	-	-	-	-	9.550.136,21	-	
20 RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDEB	27.347.279,66	-	7.425.622,50	-	7.829.188,28	12.092.468,88	74.323.504,53	
41 RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL	238.682.234,81	10.008,66	5.314.328,69	-	1.513.365,07	231.844.532,39	-	
44 RECEITA DE COMPENSACAO AMBIENTAL	58.193.826,21	44,25	2.081,67	9.231.207,47	1.288.637,83	47.671.854,99	3.913.031,79	
45 REC DE ALIENACAO BENS DIREITOS ADM INDIRETA	62.073,63	-	-	-	-	62.073,63	-	
46 RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDEMS	640.265,27	-	-	-	67.068,94	573.196,33	-	
48 RECEITA FUNDO A FUNDDO DA SAUDE	48.656.298,35	27.760,03	3.211.253,00	-	72.518,79	45.344.766,53	12.761.467,26	
54 RECURSOS DA TFRM-LEI ESTADUAL N.4301	5.082.681,81	-	-	205.370,00	-	4.877.311,81	137.766,53	
81 CONVENIOS E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS	82.958.937,42	16.562,94	1.886.707,18	118.917,69	1.736.338,84	79.200.410,77	101.814.691,97	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**232.881.981,39**	**34.681.941,18**	**115.369.197,98**	**4.525.622,36**	**150.420.026,14**	**(72.114.806,27)**	**147.161.462,20**	**-**
00 RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO	85.180.639,97	31.440.359,42	108.513.815,93	1.918.178,83	123.294.081,94	(179.985.796,15)	126.145.882,55	
40 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADO	147.701.341,42	3.241.581,76	6.855.382,05	2.607.443,53	27.125.944,20	107.870.989,88	21.015.579,65	
TOTAL (III) = (I + II)	**1.189.827.476,24**	**35.255.886,61**	**150.635.607,15**	**14.081.117,53**	**165.384.295,73**	**824.470.569,22**	**350.777.162,90**	**-**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	**534.890.608,85**	**69.590,91**	**33.254.776,16**	**186.708,16**	**33.210.004,24**	**468.169.529,38**	**126.171.169,39**	**-**
40 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADO	408.738.231,95	69.590,91	33.206.897,51	186.708,16	33.208.985,26	342.066.050,11	126.035.484,39	
47 RECURSOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	126.152.376,90	-	47.878,65	-	1.018,98	126.103.479,27	135.685,00	

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes.
Nota:
1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Fianceiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a – (b + c + d + e))		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**958.832.237,37**	**573.945,43**	**35.266.409,17**	**9.555.495,17**	**14.964.269,59**	**898.472.118,01**	**203.615.700,70**	**-**
02 RECURSOS DO ADICIONAL DO ICMS-FECOMP L. 3337	68.094.138,96	-	9.930,00	-	-	68.084.208,96	4.550,00	
03 RECURSOS PROVENIENTE DA LEI 2105/2000 - FIS	305.826.313,98	432.859,60	17.111.434,98	-	1.757.220,41	286.524.798,99	6.118.434,21	
08 SALARIO EDUCACAO/COTA-PARTE ESTADUAL SEQE	4.576.563,84	-	0,90	-	23.392,42	4.553.170,52	11.809,36	
12 CONVENIO E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS	90.092.660,72	27.500,00	83.050,25	0,01	676.539,01	89.305.571,45	4.530.445,05	
13 OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS E EXTERNAS	14.267.750,20	59.209,95	222.000,00	-	-	13.986.540,25	-	
15 REC.DE ALIENACAO BENS E DIR. ADM DIRETA	2.914.333,78	-	-	-	-	2.914.333,78	-	
18 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DA CIDE	9.550.136,21	-	-	-	-	9.550.136,21	-	
20 RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDEB	27.347.279,66	-	7.425.622,50	-	7.829.188,28	12.092.468,88	74.323.504,53	
41 RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL	238.682.234,81	10.008,66	5.314.328,69	-	1.513.365,07	231.844.532,39	-	
44 RECEITA DE COMPENSACAO AMBIENTAL	58.249.252,41	44,25	2.081,67	9.231.207,47	1.288.637,83	47.727.281,19	3.913.031,79	
45 REC DE ALIENACAO BENS DIREITOS ADM INDIRETA	1.716.507,48	-	-	-	-	1.716.507,48	-	
46 RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDEMS	640.265,27	-	-	-	67.068,94	573.196,33	-	
48 RECEITA FUNDO A FUNDDO DA SAUDE	48.656.298,35	27.760,03	3.211.253,00	-	72.518,79	45.344.766,53	12.761.467,26	
54 RECURSOS DA TFRM-LEI ESTADUAL N.4301	5.082.681,81	-	-	205.370,00	-	4.877.311,81	137.766,53	
81 CONVENIOS E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS	83.135.819,89	16.562,94	1.886.707,18	118.917,69	1.736.338,84	79.377.293,24	101.814.691,97	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**453.894.673,73**	**34.707.864,24**	**163.819.932,24**	**4.591.643,90**	**168.163.541,89**	**82.611.691,46**	**169.140.229,89**	**-**
00 RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO	161.394.651,44	31.446.519,55	151.157.959,13	1.918.178,83	136.854.438,29	(159.982.444,36)	141.283.292,60	
40 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADO	292.500.022,29	3.261.344,69	12.661.973,11	2.673.465,07	31.309.103,60	242.594.135,82	27.856.937,29	
TOTAL (III) = (I + II)	**1.412.726.911,10**	**35.281.809,67**	**199.086.341,41**	**14.147.139,07**	**183.127.811,48**	**981.083.809,47**	**372.755.930,59**	**-**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	**534.890.608,85**	**69.590,91**	**33.254.776,16**	**186.708,16**	**33.210.004,24**	**468.169.529,38**	**126.171.169,39**	**-**
40 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADO	408.738.231,95	69.590,91	33.206.897,51	186.708,16	33.208.985,26	342.066.050,11	126.035.484,39	
47 RECURSOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	126.152.376,90	-	47.878,65	-	1.018,98	126.103.479,27	135.685,00	

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes.
Nota:
1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	8.321.250.479,18

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.612.827.512,66	55,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	4.992.750.287,51	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	4.743.112.773,13	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	7.421.093.279,93	89,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.642.500.958,36	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	25.144.132,65	0,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.830.675.105,42	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	6.169.244,45	0,07
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.331.400.076,67	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	582.487.533,54	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	**14.147.139,07**	**981.083.809,47**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes. 10/06/2016 12:19

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SES/MS Nº 02 **Campo Grande, 30 de março de 2016**

Aprova o Regulamento Técnico para a implantação e operacionalização do Programa de Incentivo Estadual para as ações de Saúde do Trabalhador em Mato Grosso do Sul.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 198 da Constituição Federal de 1988, os preceitos da Lei Orgânica de Saúde 8080/90, a Portaria GM/MS N° 3.120, de 1° de julho de 1998, a Portaria GM/MS N°1.339, de 18 de novembro de 1999, e a Portaria GM/MS Nº 3908, de 30 de outubro de 1998 – Norma Operacional em Saúde do Trabalhador.
Considerando a necessidade de articular, no âmbito do SUS, a implantação da Saúde do Trabalhador nos municípios, com ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde dos trabalhadores urbanos e rurais, independentemente do vínculo empregatício e tipo de inserção no mercado de trabalho.
Considerando a Portaria n.º 1679/GM de 19 de Setembro de 2002, que Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador – RENAST, a ser desenvolvida de forma articulada entre o Ministério da Saúde, as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Considerando a Portaria nº 777/GM, de 28 de abril de 2004, revogada pela Portaria nº 1.271, de 06 de junho de 2014 que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo território nacional e pela Portaria nº 1.984 de 12 de setembro de 2014, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória, na forma do Anexo, a serem monitorados por meio da estratégia de vigilância em unidades sentinelas e suas diretrizes.

Considerando a Resolução 068/SES/MS, de 05 de novembro de 2008, aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite Estadual que dispõe sobre a Aprovação do Incentivo Estadual em Saúde do Trabalhador para os municípios de Campo Grande, Três Lagoas, Aquidauana, Nova Andradina e Ponta Porã, visando fortalecer a RENAST.

Considerando a Portaria n° 2728/GM, de 11 de Novembro de 2009 que dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST), que deverá ser implementada de forma articulada entre o Ministério da Saúde, as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com o envolvimento de órgãos de outros setores dessas esferas, executores de ações relacionadas com a Saúde do Trabalhador, além de instituições colaboradoras nessa área.

Considerando o Decreto n.º 12.958 de 09 de abril de 2010, que acresce dispositivo ao Decreto n° 10.500, de 28 de setembro de 2001, que dispõe sobre o repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento Técnico para a implantação e operacionalização do Programa de Incentivo Estadual para as ações de Saúde do Trabalhador em Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. O Estado de Mato Grosso do Sul repassará diretamente do Fundo Especial de Saúde aos fundos municipais de saúde, recursos financeiros destinados ao Programa de Incentivo Estadual para as ações de Saúde do Trabalhador em Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. A habilitação dos Serviços de Saúde do Trabalhador dos municípios fica condicionada a:

I - Adesão do município ao Programa que será homologada pela CIB e encaminhada ao Conselho Estadual de Saúde.
II- Assinar Termo de Compromisso, conforme Anexo I, desta Resolução;
III - Comprovação de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde através de ofício do secretário municipal de saúde com a ata da última reunião em anexo;
IV – Aprovação do pedido de implantação do Programa pelo respectivo Conselho Municipal de Saúde;
V - Composição de equipe mínima necessária ao desenvolvimento das ações, no Serviço de Saúde do Trabalhador composta conforme quadro abaixo:

Faixa Populacional	Composição da equipe	
Até 100.000 habitantes	03 profissionais de saúde de nível superior com experiência e/ou especialização em Saúde do Trabalhador 01 Auxiliar Administrativo	Obs. Dentro da composição da equipe de profissionais de nível superior designar um chefe de serviço.
Acima de 100.000 habitantes	04 profissionais de saúde de nível superior com experiência e/ou especialização em Saúde do Trabalhador 01 Auxiliar Administrativo	

VI– A nomeação e alterações da equipe mínima deverão ser publicadas em Diário Oficial do município e encaminhadas à Coordenadoria Estadual de Vigilância em Saúde do Trabalhador – CVIST/CEREST – Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador;
VII – Apresentar Projeto de Implantação do Programa de Saúde do Trabalhador do município contendo as seguintes informações: Perfil econômico e produtivo do município; composição da equipe; histórico do serviço; projeto de adequação física; plano de ação e planilha de gastos. Esse projeto será avaliado e aprovado pela Coordenadoria Estadual de Vigilância em Saúde do Trabalhador- CVIST/CEREST- Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador, juntamente com projeto de adequação física e equipe mínima;
VIII – Inserir no Plano Municipal de Saúde as Diretrizes de Saúde do Trabalhador para o município, bem como elaborar e encaminhar para a CVIST/CEREST o Plano de Ação Anual de saúde do trabalhador para aplicação do recurso financeiro do Programa em conformidade com o Plano Estadual de Saúde do Trabalhador;
IX - Inserção do Serviço de Saúde do Trabalhador no organograma da Secretaria Municipal de Saúde, ligado à Vigilância em Saúde, desenvolvendo de forma descentralizada e hierarquizada as ações de Assistência e Vigilância em Saúde do Trabalhador, integrado à rede de serviços do SUS.

Art. 4º.
Os Municípios deverão cumprir as seguintes metas:
I - Mapear de forma contínua o parque produtivo do município, quantificando as atividades econômicas e seu trabalhador independente do vínculo empregatício;
II- Identificar atividades ocupacionais de maior risco para saúde e realizar ações de prevenção voltadas à população de maior vulnerabilidade;
III – Implantar, implementar e monitorar as Notificações Compulsória dos agravos à Saúde do Trabalhador de acordo com as Portarias nº 1.271, de 06 de junho de 2014 e nº 1.984 de 12 de setembro de 2014;
IV - Investigar todos os Acidentes de Trabalho Grave e Fatal ocorridos no município, utilizando diversas fontes de informação (mídia, boletins de ocorrência, Sistema de Informação de Mortalidade, dentre outros), bem como encaminhar cópia do relatório de investigação para a CVIST/CEREST;
V- Implantar a Vigilância em Saúde do Trabalhador através das fiscalizações nos ambientes de trabalho com encaminhamento de relatório de fiscalização para a CVIST/CEREST;
VI- Organizar capacitações para profissionais de saúde e profissionais que trabalham na área da saúde sobre a saúde do trabalhador e dos agravos de notificação compulsória dispostos na Portarias nº 1.271, de 06 de junho de 2014 e nº 1.984 de 12 de setembro de 2014 a serem seguidas para a atenção integral da saúde dos trabalhadores;
VII- Fomentar junto aos Conselhos Municipais de Saúde a criação e/ou o fortalecimento das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador municipais (CIST);

Parágrafo Único *- Os municípios com Serviços de Saúde do Trabalhador habilitados poderão, quando necessário, dar apoio técnico aos municípios de sua microrregião de acordo com Resolução nº90/SES/MS (Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul).*

Art. 5º. Para o cumprimento das metas de Saúde do Trabalhador do art. 4°, serão repassados a título de incentivo financeiro anual R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), sendo:
° R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), da Fonte 0248;
° R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), da Fonte 0100, assim distribuídos:

MUNICÍPIO	FONTE 100	FONTE 248
1- Aquidauana	R$ 63.000,00 anual	R$ 30.000,00 anual
2- Coxim	R$ 60.000,00 anual	R$ 30.000,00anual
3- Jardim	R$ 60.000,00 anual	R$ 30.000,00anual
4- Naviraí	R$ 63.000,00 anual	R$ 30.000,00anual
5- Nova Andradina	R$ 63.000,00 anual	R$ 30.000,00anual
6- Paranaíba	R$ 60.000,00 anual	R$ 30.000,00 anual
7- Ponta Porã	R$ 65.500,00 anual	R$ 30.000,00anual
8- Três Lagoas	R$ 65.500,00 anual	R$ 30.000,00anual
Total	**R$ 500.000,00**	**R$ 240.000,00**

§1º. Os recursos financeiros de que trata o "caput" deste artigo serão repassados a cada quadrimestre sendo três parcelas durante o ano;
§2°. O município que for habilitado pelo Ministério da Saúde com Implantação de CEREST Regional terá suspenso automaticamente o repasse financeiro do incentivo estadual e o saldo remanescente deverá ser aplicado em conformidade com esta resolução, até o seu término;
§3°. Os repasses ficam condicionados ao cumprimento do art. 4° e o monitoramento se dará através do envio de relatórios quadrimestrais das atividades e prestação de contas financeiro conforme modelo (ANEXOS II e III) desta resolução.

Art. 6º. O repasse dos recursos financeiros ao município será efetuado mediante crédito nas respectivas contas especificas do Fundo Municipal de Saúde, no Banco do Brasil S.A.

Parágrafo Único - A regularidade da aplicação dos recursos repassados será apreciada em consonância com os resultados apurados mediante avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Programa de Incentivo Estadual para as Ações de Saúde do Trabalhador em Mato Grosso do Sul de acordo com os principais objetivos, do referido programa.

Art. 7º. Os recursos serão aplicados em Saúde do Trabalhador de acordo com a Portaria GM/204/06, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma de blocos de financiamento:

I – O município contemplado deverá cumprir o que estabelece a Portaria GM/204/06 e deverá apresentar Plano de Ação Anual aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e para a Coordenadoria Estadual de Vigilância em Saúde do Trabalhador descrevendo as atividades que serão desenvolvidas juntamente com as despesas de custeio e investimento para o cumprimento das metas.

Art. 8º. Os recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde serão movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo órgão de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 9º. O Relatório Anual de Gestão – RAG, deverá ser encaminhado para a CVIST-Coordenadoria Estadual de Vigilância em Saúde do Trabalhador/CEREST- Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador com as atividades desenvolvidas em Saúde do Trabalhador no município;

Art. 10. Os repasses dos recursos financeiros previstos nesta Resolução serão suspensos quando o município:
I - não apresentar os anexos II e III desta resolução devidamente preenchidos, assinados e aprovados pela área Técnica da Saúde do Trabalhador da Secretaria Estadual de Saúde;
II – o não cumprimento de qualquer uma das metas estabelecidas nessa resolução;
III - comprovadamente, não tiver aplicando os recursos destinados as ações de Saúde do Trabalhador;
IV – Quando o Serviço de Saúde do Trabalhador- ST estiver em desacordo com o previsto no inciso VI do artigo 3° desta resolução;
V – O repasse será cancelado quando o município for habilitado pelo Ministério da Saúde como CEREST Regional ou Municipal.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.12. Fica revogada a resolução n° 034/SES/MS de 12 de abril de 2010 e demais disposições em contrário.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Endereço: Fone:
Ofício n°:
Local:
Superintendência Geral de Vigilância em Saúde/DGVS /SES/MS
Parque dos Poderes, bloco 07 – 1º andar
Campo Grande – MS 79031-902
Tel. (67) 3318 –1722

Senhora Superintendente Geral,
Formalizo a adesão ao Programa de Incentivo Estadual de Saúde do Trabalhador

	Instituição	CNPJ	CNES	Responsável pelo Serviço de Saúde do Trabalhador	Assinatura do Responsável
1					
2					

Encaminho, anexa, a documentação necessária à etapa de adesão ao Programa – Projeto de Implantação do Serviço de Saúde do Trabalhador, anuência do Conselho Municipal de Saúde à adesão - e homologação pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, conforme exigências constantes no Decreto Estadual.

Atenciosamente,

(GESTOR / SUS)

ANEXO II

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Quadrimestre **Ano**:

1. Dados do Serviço:

a) Nome do Serviço:

b) Coordenador do Serviço:

c) Município / Estado:

d) Endereço:

e) Telefone / FAX:

f) E-mail:

g) Ano de início das atividades de Saúde do Trabalhador:

h) O Serviço de ST está vinculado dentro do organograma do município?

( ) Sim, Anexar a cópia do organograma.

Obs.: A cópia do organograma deve ser anexada uma única vez no relatório do 1º trimestre. Quando houver alteração no organograma encaminhar cópia para à CVIST.

( ) Não, Justifique

i) Composição atual da equipe de profissionais do Serviço de Saúde do Trabalhador:
Obs.: com atenção ao disposto no artigo 3º, inciso VI e § 1º desta resolução.

Nome Completo	Profissão e/ou cargo

1. Metas referente ao artigo 4º desta resolução:

META 1: Mapear de forma contínua o parque produtivo do município, quantificando as atividades econômicas e seu trabalhador independente do vínculo empregatício;
O Serviço de Saúde do Trabalhador tem sido capaz de cumprir essa meta?

( ) Sim, Qual a estratégia utilizada?
° Anexar anualmente no 1º relatório de monitoramento trimestral o relatório atualizado do mapeamento do parque produtivo.

( ) Não, Justifique.

META 2: Identificar atividades ocupacionais de maior risco para saúde e realizar ações de prevenção voltadas à população de maior vulnerabilidade.
O Serviço de Saúde do Trabalhador tem sido capaz de cumprir essa meta?

( ) Sim, Qual a estratégia utilizada?
° Anexar relatório de mapa de risco do seu município;
° Anexar cópia(s) do(s) relatório(s) e/ou folha(s) de freqüência das ações realizadas no trimestre.

( ) Não, Justifique.

META 3: Implantar, implementar e monitorar as Notificações Compulsória dos agravos à Saúde do Trabalhador de acordo com as Portarias nº 1.271, de 06 de junho de 2014 e nº 1.984 de 12 de setembro de 2014;
O Serviço de Saúde do Trabalhador tem sido capaz de cumprir essa meta?

( ) Sim, Qual a estratégia utilizada?
° Anexar documento com a lista de unidades sentinelas do município e os agravos as quais são responsáveis e quando houver alteração de unidades sentinelas informar à CVIST por meio de ofício;
° Anexar relatório com os agravos notificados no trimestre.

( ) Não, Justifique.

META 4: Investigar todos os Acidentes de Trabalho Grave e Fatal ocorridos no município, utilizando diversas fontes de informação (mídia, boletins de ocorrência, Sistema de Informação de Mortalidade, dentre outros), bem como encaminhar cópia do relatório de investigação para a CVIST;
O Serviço de Saúde do Trabalhador tem sido capaz de cumprir essa meta?

( ) Sim, Quais as fontes de informações utilizadas?
° Anexar cópias dos relatórios de investigação.

( ) Não, Justifique.

META 5: Implantar a Vigilância em Saúde do Trabalhador através das fiscalizações nos ambientes de trabalho com encaminhamento de relatório de fiscalização para a CVIST;
O Serviço de Saúde do Trabalhador tem sido capaz de cumprir essa meta?

( ) Sim, Qual estratégia utilizada?
° Anexar cópias dos relatórios de fiscalização.

( ) Não, Justifique.

META 6: Organizar capacitações para profissionais de saúde e profissionais que trabalham na área da saúde sobre a saúde do trabalhador e dos agravos de notificação compulsória dispostos na Portarias nº 1.271, de 06 de junho de 2014 e nº 1.984 de 12 de setembro de 2014 a serem seguidas para a atenção integral da saúde dos trabalhadores;
O Serviço de Saúde do Trabalhador tem sido capaz de cumprir essa meta?

( ) Sim, Quais os temas abordados nas capacitações?
° Anexar cópia(s) da(s) folha(s) de freqüência das capacitações realizadas.

( ) Não, Justifique.

META 7: Fomentar junto aos Conselhos Municipais de Saúde a criação e/ou o fortalecimento das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador municipais (CIST);

O Serviço de Saúde do Trabalhador tem sido capaz de cumprir essa meta?

( ) Sim, Qual estratégia utilizada?
° Anexar cópias das atas de reuniões.

( ) Não, Justifique.

Local: Data:

Assinatura Coordenador do Serviço de ST
Assinatura Secretário Municipal de Saúde

ANEXO III

PRESTAÇÃO DE CONTAS
PROGRAMA DE INCENTIVO ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR

O município deve apresentar cópia das notas fiscais e ou contratos de aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços de pessoa física e jurídica.

MUNICÍPIO:

PLANILHA QUADRIMESTRAL:

RECURSO REPASSADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE	APLICAÇÃO FINANCEIRA	TOTAL DO RECURSO	RECURSO UTILIZADO NO TRIMESTRE	R$ SALDO DISPONIVEL
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

PLANILHA: EXECUÇÃO FINANCEIRA

NATUREZA DA DESPESA/ELEMENTO DE DEPESA	*VALOR (R$)*	*RESUMO DAS ATIVIDADES*	*FASE DE EXECUÇÃO* (marcar com X)	
			CONCLUIDA	EM ANDAMENTO

CORRENTE: **Exemplos:** 339030 Material de Consumo 339036 Serv. Pessoa Física 339039 Serv. Pessoa Jurídica 339014 Diárias com vínculo, etc...	R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00			

NATUREZA DA DESPESA/ELEMENTO DE DEPESA.	VALOR (R$)	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	*FASE DE EXECUÇÃO (marcar com X)*	
			CONCLUÍDA	EM ANDAMENTO
CAPITAL: **Exemplo:** 449052 Material Permanente	R$ 0,00			

Local: Data:

Assinatura Coordenador do Serviço de ST
Assinatura Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Autorizo Anulação emissão da Nota de Empenho-Referente aos processos abaixo relacionados:

Proc: 61/000010/2015 Data: 18/05/2016 valor:312,36 Emp.Nº000194
Favorecido: VENCIMENTOS

Proc: 61/000006/2016 Data: 25/05/2016 valor:3.734,08 Emp.Nº000199
Favorecido: VENCIMENTOS

Proc: 61/000005/2016 Data: 25/05/2016 valor:10.000,00 Emp.Nº000200
Favorecido: VENCIMENTOS

Proc: 61/000006/2016 Data: 25/05/2016 valor:390,39 Emp.Nº000203
Favorecido: VENCIMENTOS

Proc: 61/000007/2016 Data: 25/05/2016 valor:780,78 Emp.Nº000204
Favorecido: VENCIMENTOS

Proc: 61/000006/2016 Data: 25/05/2016 valor:885,01 Emp.Nº000205
Favorecido: VENCIMENTOS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenhos-Referente aos processos abaixo relacionados:

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
Proc: 61/00001/2015 Data 02/05/2016 valor:2.500,00 Emp. Nº 000185
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

Proc: 61/000133/2015 Data 05/05/2016 valor:8.000,00 Emp. Nº 000186
Favorecido: EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITOS E TURISMO EIRELI

Proc: 61/0000071/2016 Data 06/05/2016 valor:470,00 Emp. Nº 000187
Favorecido: Comercial T & C LTDA - EPP

Proc: 61/000010/2016 Data 10/05/2016 valor:393,23 Emp. Nº 000188
Favorecido: DIARIAS

Proc: 61/000010/2016 Data 11/05/2016 valor:420,94 Emp. Nº 000189
Favorecido: DIARIAS

Proc: 61/0000032/2015 Data 16/05/2016 valor:1.235,00 Emp. Nº 000190
Favorecido: S.H.INFORMATICA LTDA

Proc: 61/0000032/2015 Data 16/05/2016 valor:180,00 Emp. Nº 000191
Favorecido: S.H.INFORMATICA LTDA

Proc: 61/000010/2015 Data 18/05/2016 valor:312,36 Emp. Nº 000192
Favorecido: DIARIAS

Proc: 61/000010/2016 Data 18/05/2016 valor:218,87 Emp. Nº 000193
Favorecido: DIARIAS

Proc: 61/000010/2016 Data 18/05/2016 valor:312,36 Emp. Nº 000195
Favorecido: DIARIAS

Proc: 61/000020/2015 Data 25/05/2016 valor:34,32 Emp. Nº 000196
Favorecido: CONSÓRCIO GUIACURUS

Proc: 61/000020/2015 Data 25/05/2016 valor:429,00 Emp. Nº 000197
Favorecido: CONSÓRCIO GUIACURUS

Proc: 61/000020/2015 Data 25/05/2016 valor:143,00 Emp. Nº 000198
Favorecido: CONSÓRCIO GUIACURUS

Proc: 61/000006/2016 Data 25/05/2016 valor:3.734,08 Emp. Nº 000201
Favorecido: VENCIMENTOS

Proc: 61/000006/2016 Data 25/05/2016 valor:10.000,00 Emp. Nº 000202
Favorecido: VENCIMENTOS

Proc: 61/0000016/2016 Data 30/05/2016 valor: 780,78 Emp. Nº 000206
Favorecido: VENCIMENTOS

Proc: 61/000007/2016 Data 30/05/2016 valor:885,01 Emp. Nº 000207
Favorecido: VENCIMENTOS

Proc: 61/000011/2016 Data 31/05/2016 valor:36,46 Emp. Nº 000208
Favorecido: DIARIAS

Proc: 61/00001/2015 Data 31/05/2016 valor:2.701,24 Emp. Nº 000209
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

Proc: 61/000010/2015 Data 31/05/2016 valor:2.000,00 Emp. Nº 000210
Favorecido: DIARIAS

Proc: 61/000011/2016 Data 01/06/2016 valor:778,00 Emp. Nº 000211
Favorecido: DIARIAS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0005/2014/AGEHAB
N° Cadastral 3457

Processo:	45/100.094/2013
Partes:	Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (Contratante) e MW TELEINFORMÁTICA LTDA (Contratada)
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 05/2014, firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.
Amparo Legal:	Cláusula Décima Primeira do Contrato e no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
Do Prazo:	O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 11/06/2016 a 10/06/2017.
Data da Assinatura:	06/06/2016
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, e Jaemes Marcussi Junior, CPF: 600.675.001-53.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando a situação de **abandono** do imóvel e consequentemente infração de condições pré-estabelecidas, convoca a beneficiária listada abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo **de 03 (Três) dias,** a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual e ajuizamento de ação judicial cabível.

Campo Grande/MS, 13 de junho de 2016.

Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV
Agência de Habitação Popular MS - AGEHAB

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
01	MÁRCIA DOMINGOS DE ASSIS	xxx.741.871-49	12	06	Residencial Pró Vida Parte III

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 001/2016
PARTES – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL – DOURADOS (MS) E AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
OBJETO – Pelo presente Termo de Cooperação Técnica o JFMS-DRDS e a AGEPEN definem o uso do Sistema "Malote Digital", utilizando-se os acordos firmados com o TJMS, visando à troca eletrônica de correspondências oficias.
VIGÊNCIA- 24(vinte e quatro) meses, com início em 01/06/2016 e término em 31/05/2018, podendo ser prorrogado a critério dos partícipes, mediante termo aditivo.
AMPARO LEGAL – Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
FORO – Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Mato Grosso do Sul.
ASSINATURA – 04 de maio de 2016.
ASSINAM – Dr. JÂNIO ROBERTO DOS SANTOS, CPF 225.914.004-15 – Diretor da

Subseção Judiciária e Dr. AILTON STROPA GARCIA, CPF 705.969.138-34 – Diretor-Presidente da AGEPEN/MS.

Campo Grande – MS, 04 de maio de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor–Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DE APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGESUL AO CONVÊNIO N.º 001/2013 – COVEN N. 021082, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ n. 15.457.856/0001-68 E O INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - MS, CNPJ N. 15.528.821/0001-72.
PROCESSO N. 19/100.186/2013.
OBJETO: Por apostilamento, fica reajustado o valor do **Convênio n. 001/2013/COVEN n. 021082**, de 27/03/2013, em razão da homologação de acordo coletivo, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais **R$ 2.643,84** (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) que fará com que o valor conveniado passe dos atuais **R$ 232.721,28** (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) para o valor atualizado de **R$ 235.365,12** (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), o que corresponde a um valor mensal atualizado de **R$ 19.613,76** (dezenove mil, seiscentos e treze reais e setenta e seis centavos), para o período de 01/05/2016 a 01/05/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666, de 21/6/1993, com suas alterações posteriores, Decreto n. 11.261 de 16/06/03, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n. 19/100.186/2013.
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2016.
ASSINAM –

EDNEI MARCELO MIGLIOLI CPF n. 528.177.761-00.	Diretor-Presidente da AGESUL
SIMONE DE BARROS CPF n. 020.839.861-99.	Instituto Mirim de Campo Grande – MS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº. 020/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE JUTI– MS, CNPJ N. 24.644.296/0001-41.
PROCESSO Nº 19/100.940/2013
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do presente Termo por mais 12 (doze) meses, contados de 13/05/2016 à 12/05/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, Decreto n. 11.261 de 16/06/03, Decreto 12.207 de 14/12/2006, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n. 19/100.940/2013.
DATA DA ASSINATURA – 11 de maio de 2016.
ASSINAM –

EDNEI MARCELO MIGLIOLI CPF n. 528.177.761-00	Diretor-Presidente da AGESUL
ISABEL CRISTINA RODRIGUES CPF n. 518.971.801-87	Prefeita do Município de Juti– MS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 025/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE DOURADINA – MS, CNPJ N. 15.479.751/0001-00.
PROCESSO N.: 19/100.585/2013.
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do presente Convênio por mais 12 (doze) meses, contados de 10/04/2016 à 09/04/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666, de 21/6/1993, com suas alterações posteriores, Decreto n. 11.261 de 16/06/03, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n. 19/100.585/2013.
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2016.
ASSINAM:

EDNEI MARCELO MIGLIOLI CPF n. 528.177.761-00	Diretor-Presidente da AGESUL.
DARCY FREIRE CPF n. 105.507.471-68.	Prefeito Municipal de Douradina/MS.

Extrato da Apostila ao Contrato 0027/2015/AGESUL N° Cadastral 5407
Processo: 57/100.319/2015.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e HL Construtora Ltda.
Objeto: Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato OV n. 027/2015, de 07/08/2015, de acordo com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R$ 485.360,98 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e noventa e oito centavos).
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli.
Amparo Legal: §8º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/98.
Data da Assinatura: 09/06/2016.
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Wilson Rita dos Santos.

Extrato da Apostila ao Contrato 0033/2016/AGESUL N° Cadastral 6011
Processo: 57/100.320/2015.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e HL Construtora Ltda.
Objeto: Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato OV n. 033/2016, de 01 de março de 2016, de acordo com o índice do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte – DNIT, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R$ 629.076,43 (Seiscentos e vinte e nove mil, setenta e seis reais e quarenta e três centavos).
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli.
Amparo Legal: §8º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/98.
Data da Assinatura: 09/06/2016.
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Wilson Rita dos Santos.

Extrato do Contrato N° 0088/2016/AGESUL N° Cadastral 6376
Processo: 57/100.285/2016
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-395, TRECHO TRAVESSIA URBANA DE BATAGUASSU/MS, COM EXTENSÃO DE 3,810 KM.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS
Valor: R$ 2.018.107,22 (dois milhões e dezoito mil e cento e sete reais e vinte e dois centavos).
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo: **180** (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.
Data da Assinatura: 08/06/2016.
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Ramiro Saraiva.

Extrato do Contrato N° 0090/2016/AGESUL N° Cadastral 6439
Processo: 57/101.010/2016.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de restauração funcional do pavimento (aplicação de micro revestimento) na Vila Jamil, Demétria, Heitor Rodrigues, Leandro Corrêa e parte da Avenida Dr. Ary Coelho, em Terenos/MS.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em **R$ 780.412,06** (Setecentos e oitenta mil, quatrocentos e doze reais e seis centavos).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução do serviço será de **90** (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.
Data da Assinatura: 08/06/2016.
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e José Roberto Fagiolo.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO N° 63/201.019/2015
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 043/2016
Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46 sediada em Campo Grande - MS e a Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Savana - CNPJ nº. 08.826.406/0001-41 sediado em Japorã/MS.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a permissão de uso de bens, conforme Termo de Permissão.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações
Vigência: Indeterminado
Data da Assinatura: 07.05.2016
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15 pela AGRAER e **Reginaldo Carvalho de Souza** - CPF nº. 560.219.681-15 Permissionário.

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO N° 21/501.334/2014
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 010/2014
Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o município de Terenos/MS - CNPJ nº. 03.501.582/0001-88.
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a representação da Agraer e alterar a Cláusula Terceira do Termo de Cooperação.
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações
Data da Assinatura: 09.06.2016
Assinam: **Enelvo Iradi Felini -** CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, **Carla Castro Rezende Diniz Brandão** - CPF nº. 500.502.491-34 pelo município.

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO N° 63/200.744/2016
TERMO DE DOAÇÃO
Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Centro de Educação Infantil José Eduardo M. Jallad-ZEDU - CNPJ nº. 02.940.523/0002-24, sediada em Campo Grande-MS.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a doação de um cofre de aço conforme Termo de Doação.
Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 09.06.2016
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER e **Carla Ferraz Barbosa,** CPF nº. 018.418.089-97 pelo ZEDU.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0010/2013/DETRAN N° Cadastral 1547
Processo: 31/702.813/2012
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA
Objeto: Adita-se a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 010/2013, prorrogando o prazo de vigência pro mais 12 (doze) meses, no período de 13/05/2016 a 12/05/2017.
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: Art. 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93

Data da Assinatura: 10/05/2016
Assinam: Gerson Claro Dino, Antônio Ignácio de Jesus Filho e Igo Salaru

Extrato do Contrato N° 6358/2016/DETRAN N° Cadastral 6358
Processo: 31/701.638/2016
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e MIZIARA & SCHMID LTDA ME
Objeto: PAGAMENTO DE ENTIDADE MÉDICA CREDENCIADA.
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL. E LABORATORIO
Valor: R$ 184.023,98 (cento e oitenta e quatro mil e vinte e três reais e noventa e oito centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência até 01/08/2016, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 31/05/2016
Assinam: Gerson Claro Dino e Anderson Soares Miziara

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS DE MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenhos referente aos processos abaixo relacionados:

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
Proc: 61/300.02/2015 Data: 31/05/2016 valor: 12.000,00 Emp. Nº 000006
Favorecido: OLIMPIO TEIXEIRA AUDITORES INDEPENDENTES S/S

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 25/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL. OBJETO: acesso à base de dados exclusivamente de seus nomes, endereços e telefones das pessoas físicas e jurídicas cadastradas pela SANESUL. PROCESSO: 323/2016/GECO/SANESUL. PRAZO: 04 (quatro) anos. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2016. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira e Sr. Emerson Kalif Siqueira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA N° 002/2016 – OES 020/2014/GERTL-BOL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E ALDIZIO GALVÃO MOREIRA ME. OBJETO: prorrogação da contratação por mais 12 (doze) meses, com termino previsto para o dia 30 de maio de 2017. PROCESSO Nº 221/2014/GERTLBOL/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 18.05.2016. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Leonardo Barbirato Junior, Sr. Aldizio Galvão Moreira.

PUBLICAÇÕES DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS - S/A – SANESUL - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24 DA LEI 8.666/93.
EVAGON CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS LTDA – Objeto: Contratação de serviços de calibração de 01 espectofômetro e 01 phmetro. Proc.: 105/2016/GECSA/SANESUL. Valor: R$ 1.838,00.
EVAGON CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS LTDA – Objeto: Contratação de serviços de calibração de 01 colorímetro e 01 turbidímetro. Proc.: 105/2016/GECSA/SANESUL. Valor: R$ 790,00.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO - CT 154/2014 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E SR. FAUSTINO FERREIRA FILHO. OBJETO: rescisão amigável do Contrato 154/2014, de acordo com informações constantes do Processo Administrativo n° 00535/2014. PROCESSO Nº 535/2014/GERTL-BOL/SANESUL. DATA DE ASSINATURA:06.06.2016. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira e Sr. Faustino Ferreira Filho.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2016 – CT 229/2014 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E EBS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de execução das instalações por mais 03 (três) meses, com término previsto para o dia 02 de agosto de 2016. PROCESSO Nº 1236/2013/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 29.01.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Leonardo Barbirato Junior. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 25/2016 - CELEBRADO ENTRE TÉRCIO TADEU ALENCASTRO SILVEIRA - ME E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, o compromisso de realizar o sistema de abastecimento de água no empreendimento denominado Loteamento "JARDIM DUBAI III" em Dourados/MS. PRAZO: OS COMPROMITENTES deverão comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 15 (quinze) dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 30.05.2016. PROCESSO Nº 00345/2016/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. João Carlos da Silva Jorge e Sr. Tércio Tadeu Alencastro Silveira.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 27/2016 - CELEBRADO ENTRE RG ENGENHARIA LTDA E A SANESUL. OBJETO: OS COMPROMITENTES assumem, no ato do recebimento da carta de aprovação, o compromisso de realizar o sistema de abastecimento de água no empreendimento denominado Loteamento "ITAPITAN I E II" em Dourados/MS. PRAZO: OS COMPROMITENTES deverão comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 15 (quinze) dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 02.06.2016. PROCESSO Nº 422/2016/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. João Carlos da Silva Jorge e Sr. René Miguel Filho.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 26/2016 - CELEBRADO ENTRE RAMALHO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA DE BENS LTDA – EPP E A SANESUL. OBJETO: OS COMPROMITENTES assumem, no ato do recebimento da carta de aprovação, o compromisso de realizar o sistema de abastecimento de água no empreendimento denominado Loteamento "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ANTÔNIA" em Paranaíba/MS. PRAZO: OS COMPROMITENTES deverão comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 15 (quinze) dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 24.05.2016. PROCESSO Nº 318/2016/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. João Carlos da Silva Jorge e Sr. José Aparecido Ramalho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2016 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 25, II da Lei 8.666/93– CELEBRADO ENTRE A SANESUL E CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP. OBJETO: O objeto do presente contrato Disponibilização e acesso ao site da SABESP para consulta de materiais e fornecedores qualificados e especificações técnicas de materiais e equipamentos, considerando classe "A" e "B". PRAZO: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço. VALOR: R$ 79.700,00. RECURSOS: Próprios. PROCESSO: Nº 00.389/2016/GESAD/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.06.2016. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sr. Manuelito Pereira Magalhães Junior e Sr. Álvaro Manuel Santos Mendes.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO OUTORGA Nº 011/2014
REFERENTE AO PROCESSO Nº23/200.104/2014 SIAFEM Nº 022932
Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, CNPJ/MF nº. 86.891.363/0001-80
Outorgado: Afranio José Soriano Soares
Objeto: Modificar a cláusula de vigência do termo de outorga que vigorará até a data de 30 de novembro de 2016.
Data da Assinatura: 11.05.2016
Assinam:– **Marcelo Augusto Santos Turine**
CPF 070.327.978-57 – Diretor-Presidente/FUNDECT
Fábio Edir dos Santos Costa
CPF 123.548.048-81 Reitor/UEMS
Afranio José Soriano Soares
CPF 068.543.668-36 – Outorgado

CHAMADA FUNDECT N° 09/2016 – NIT-MS
Seleção Pública de Projetos de Apoio à Estruturação e Gestão de Núcleos de Inovação Tecnológica no Estado de Mato Grosso do Sul
O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), torna pública a prorrogação do cronograma da presente Chamada.
1.CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento da Chamada Pública no SIGFundect (*Sistema de Informação e Gestão de Projetos da Fundect*), no portal da Fundect e publicação no Diário Oficial do Estado.	29/04/2016
Período para o envio eletrônico das propostas e documentos no SIGFundect.	De 29/04/2016 a ~~14/06/2016~~ 28/06/2016
Divulgação das propostas enquadradas no SIGFundect, no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado.	Até ~~06/07/2016~~ 19/07/2016
Período de recurso das propostas.	De ~~07 a 11/07/2016~~ 19 a 22/07/2016
Divulgação do resultado dos recursos e lista final de enquadramento no SIGFundect, no portal da Fundect e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até ~~15/07/2016~~ 27/07/2016
Divulgação do resultado da lista final dos projetos aprovados no SIGFundect, no portal da Fundect e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até ~~17/08/2016~~ 30/08/2016
Data prevista para início da contratação por meio do Termo de Outorga.	A partir de ~~22/08/2016~~ 12/09/2016

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SigFundect podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da Fundect pela ferramenta de Correio do SigFundect.
Fundect - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul
Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia**,** CEP 79.010-050 - Campo Grande – MS.

Campo Grande (MS), 10 de junho de 2016.

Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor-Presidente da Fundect

Chamada FUNDECT N° 08/2016 – INCUBADORA-MS
Seleção Pública de Projetos para o Programa de Apoio a Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica no Estado de Mato Grosso do Sul
O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), torna pública a prorrogação do cronograma da presente Chamada.
1.CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento da Chamada Pública no SIGFundect (*Sistema de Informação e Gestão de Projetos da Fundect*), no portal da Fundect e publicação no Diário Oficial do Estado.	29/04/2016
Período para o envio eletrônico das propostas e documentos no SIGFundect.	De 29/04/2016 a ~~14/06/2016~~ 28/06/2016
Divulgação das propostas enquadradas no SIGFundect, no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado.	Até ~~06/07/2016~~ 19/07/2016
Período de recurso das propostas.	De ~~07 a 11/07/2016~~ 19 a 22/07/2016
Divulgação do resultado dos recursos e lista final de enquadramento no SIGFundect, no portal da Fundect e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até ~~15/07/2016~~ 27/07/2016
Divulgação do resultado da lista final dos projetos aprovados no SIGFundect, no portal da Fundect e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até ~~17/08/2016~~ 30/08/2016
Data prevista para início da contratação por meio do Termo de Outorga.	A partir de ~~22/08/2016~~ 12/09/2016

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SigFundect podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da Fundect pela ferramenta de Correio do SigFundect.

Fundect - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul
Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia**,** CEP 79.010-050 - Campo Grande – MS.

Campo Grande (MS), 10 de junho de 2016.

Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor-Presidente da Fundect

Chamada FUNDECT n° 15/2016 – PAPOS-DINTER-MS
Cadastro de Propostas para Apoiar os Programas de Doutorado Interinstitucional (DINTER) do Estado de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), vinculada à Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (**Sectei**), torna pública a presente Chamada e convida os coordenadores dos Programas de Pós-Graduação *strictu sensu* (PPG) – Doutorado Interinstitucional (DINTER) – vinculados às Instituições de Ensino Superior (IES) sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul, a apresentarem propostas de apoio financeiro, em observância a Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, Lei nº 13.243 (marco legal de Ciência, Tecnologia e Inovação), de 11 de janeiro de 2016, Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, e as disposições desta Chamada.

1. OBJETIVO
1.1. Esta Chamada tem por objetivo aumentar a competitividade dos Programas de Pós-Graduação do Estado de Mato Grosso do Sul com apoio financeiro para melhorar a qualificação dos professores vinculados, permitindo mobilidade acadêmica, interação técnico-científica por meio de formação de redes de cooperação e participação de pesquisadores em eventos científicos de relevância e impacto na área.

OBJETO
Concessão de apoio financeiro para proporcionar melhores condições na formação de recursos humanos, na produção e no aprofundamento dos projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Doutorado interinstitucional.

2. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento da Chamada Pública no SIGFUNDECT (*Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT*), no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	14/06/2016
Período para o envio eletrônico das propostas e documentos no SIGFUNDECT.	De 14/06 a 18/07/2016
Divulgação do resultado das propostas enquadradas no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até 28/07/2016
Divulgação do resultado final das propostas aprovadas no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até 17/08/2016
Entrega do Termo de Outorga e data prevista para contratação do projeto.	A partir de 01/09/2016

3. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO
3.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul, totalizando R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser executado pela Fundect para despesas de custeio, conforme aprovação na Lei de Diretrizes Orçamentários do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e celebração do contrato de gestão entre SECTEI, Fundect e Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.
3.2. Os recursos serão desembolsados em até três parcelas, de acordo com os procedimentos de avaliação e disponibilidade orçamentária e financeira da Fundect.
3.3. O valor máximo por projeto deverá ser de R$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais).
3.4. O projeto deverá ser executado em um período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que haja justificativa aprovada pela Diretoria-Executiva da Fundect.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE
4.1. Para a Instituição Executora:
a) estar localizada no Estado de Mato Grosso do Sul;
b) ser instituição de ensino superior federal ou estadual, de direito público ou privada; e
c) ter curso de Doutorado DINTER aprovado ou proposta em fase de análise, conforme as normas e exigências estabelecidas na Portaria nº 067, de 14 de setembro de 2005, da CAPES – DAV.

4.2. Para o Coordenador:
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
b) residir ou atuar no Estado de Mato Grosso do Sul;
c) ter título de doutor;
d) ser servidor efetivo de instituição executora;
e) ser coordenador de curso reconhecido pela CAPES com nota igual ou superior a três, vinculado à instituição executora. É reservado à FUNDECT o direito de solicitar, se julgar necessário, documentos que comprovem a atuação legal do coordenador nas atividades de pós-graduação; e
f) não ter qualquer pendência administrativa com a FUNDECT no momento da submissão, análise e contratação da proposta.

5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
5.1. Cadastro do coordenador e da equipe de execução do projeto no SIGFUNDECT.
5.2. Currículo do coordenador e da equipe na Plataforma Lattes (CNPq).
5.3. Preenchimento, obrigatório, do Formulário Eletrônico pelo coordenador da proposta no SIGFUNDECT, anexando os seguintes documentos:
5.3.1. Plano de Trabalho com até <u>20 páginas</u> (incluindo a CAPA), seguindo rigorosamente o roteiro abaixo (**Anexo 01**)**:**
- Identificação da Instituição de Ensino Superior e do Curso de Pós-Graduação DINTER aprovado
- Contexto do curso
- Área de concentração
- Linhas de pesquisa do curso
- Parcerias institucionais
- Metodologia do processo de seleção dos professores/estudantes
- Total de estudantes selecionados/matriculados com nome, título dos projetos e previsão de defesa, se estiver em funcionamento
  - Quadro de Pesquisadores Orientadores
    - Nome
    - Titulação
    - Área de Conhecimento

5.3.2. Declaração digitalizada/escaneada com a assinatura do representante legal da instituição executora que comprove que o coordenador está vinculado a instituição de ensino; a instituição tornará disponível a infraestrutura necessária para o desenvolvimento da proposta (**Anexo 02**);
5.3.3. Documentos pessoais do coordenador: anexar no Cadastro de Pesquisador no SigFundect os documentos escaneados/digitalizados: (1) RG e CPF (2) comprovante de título do coordenador (certificado de doutorado ou ata de defesa da tese) e (3) comprovante de endereço/residência.

6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA
6.1. O coordenador deverá enviar, exclusivamente, pelo SIGFundect, apenas uma proposta na forma de projeto.
6.2. As propostas poderão ser submetidas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, conforme Cronograma (item 2). O coordenador receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFundect imediatamente após o envio da proposta.
6.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido.
6.4. A Fundect não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS
Os recursos desta chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio para a execução do projeto. Os recursos financiáveis devem estar estritamente relacionados à execução de atividades vinculadas diretamente ao projeto.

7.1. Itens Financiáveis:
a) Material de consumo nacional e/ou importado.
b) Passagens nacionais e/ou internacionais para pesquisadores e gestores da equipe de execução e da instituição a fim de proteger as propriedades intelectuais.
c) Diárias nacionais e internacionais para os pesquisadores e gestores da equipe de trabalho de acordo com a Tabela de Diárias da Fundect. As diárias internacionais antes de serem utilizadas deverão ser analisadas e aprovadas pela Diretoria-Executiva da Fundect.
d) Serviços de Terceiros: pessoa física: pagamento de pessoa física, de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundect. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fundect e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/instituição executora.
e) Bolsas nas modalidades da Tabela de Bolsas da Fundect: Apoio Técnico à Pesquisa (AT), Doutorado (GD) e Apoio Técnico Administrativo (ATA), conforme Tabela de Bolsas aprovada pelo Conselho Superior da Fundect.
f) Serviços de Terceiros – pessoa jurídica:
f.1) Hospedagem nacional para os pesquisadores e gestores da equipe. A hospedagem deverá incluir despesas de estadia e de alimentação, substituindo as diárias, ou seja, não se pode pagar diárias e hospedagem para o mesmo profissional em um mesmo período da viagem.
f.2) Despesas para solicitação de patentes, editoração/publicação de materiais e outros serviços essenciais devidamente justificadas; e

7.2. Itens Não Financiáveis:
a) Construção e/ou adaptação de estruturas físicas em geral.
b) Aquisição e/ou manutenção de veículos.
c) Aquisição e/ou manutenção de equipamentos e material permanente.
d) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da Fundect.
e) Despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia, manutenção de equipamentos e infraestrutura física e administrativa, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição executora e das colaboradoras.
f) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional.
g) Despesas com coffe-break e promoção de eventos técnico-científicos.
h) Aquisição de livros e materiais bibliográficos.
i) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.

7.3. As solicitações de passagens, diárias e serviços de terceiros deverão ser detalhadas e individualmente justificadas, no contexto do seu uso para alcançar o objeto e a metodologia da proposta, sob pena de corte orçamentário.
7.4. A Fundect não assume quaisquer compromissos de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, pagamentos de taxas, impostos, inflação e flutuação cambial.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
A avaliação será composta de três fases: (I) **Análise de Enquadramento**, (II) **Análise de Relevância e Orçamento pelos Consultores ad hoc**, e (III) **Análise e Homologação pela Diretoria-Executiva da Fundect**.

8.1. Fase 1: Análise de Enquadramento
8.1.1. Consiste na análise preliminar da documentação da proposta apresentada (itens 4 e 5) na Chamada pela equipe da Diretoria Científica da Fundect.
8.1.2. As propostas enquadradas e não enquadradas serão divulgadas no SIGFundect, no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
8.1.3. Somente as propostas enquadradas nessa fase serão encaminhadas à próxima fase.
8.1.4. O parecer das propostas não enquadradas estará disponível na área restrita do coordenador no SIGFundect.

8.2. Fase II - Análise de Relevância e Orçamento pelos Consultores ad hoc
8.2.1. As propostas enquadradas na Fase I serão avaliadas quanto ao mérito e relevância por consultores ad hoc.
8.2.2. É vedado participar como consultor ad-hoc pesquisador que:
a) tenha apresentado proposta ou participe da equipe de projeto nesta Chamada;
b) esteja participando da equipe do projeto cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
8.2.3. Os consultores se manifestarão individualmente sobre os critérios de Julgamento da Proposta, conforme Tabela 01.

Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito das Propostas.

Critérios de análise e julgamento	Conceito

A	Foco, clareza e consistência quanto as informações lançadas no SIGFundect e a relevância para o Estado de Mato Grosso do Sul.	( ) Muito Bom – 3,0 pontos ( ) Bom – 2,5 pontos ( ) Regular – 1,5 pontos ( ) Pouco consistente – 0,5 ponto ( ) Inconsistente – 0 ponto
B	Qualidade da proposta e parcerias para formação de profissionais no Estado de Mato Grosso do Sul.	( ) Muito Bom – 7,0 pontos ( ) Bom – 5,0 pontos ( ) Regular – 3,0 pontos ( ) Pouco consistente – 2,0 pontos ( ) Inconsistente – 0 ponto

8.3. Fase III - Análise pela Diretoria-Executiva da Fundect
Caberá à Diretoria-Executiva da Fundect analisar a ata de julgamento dos consultores ad hoc elaborada pela Diretoria Científica com a relação dos projetos recomendados e não recomendados, vis a vis à disponibilidade orçamentária, de forma a produzir a LISTA FINAL DAS PROPOSTAS RECOMENDADAS, considerando o orçamento disponível.

9. HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DO JULGAMENTO
9.1. Os projetos aprovados e homologados pela Diretoria-Executiva da Fundect serão publicados no SIGFundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com prazo para a entrega dos seguintes DOCUMENTOS ORIGINAIS a Fundect:
a) Ofício de encaminhamento com a relação de documentos entregues a Fundect, em duas vias (uma será para protocolo de entrega);
b) Anexo 01 (ver item 5.3.1);
c) Anexo 02 (ver item 5.3.2);
d) Comprovante de aprovação do curso de Doutorado DINTER emitido pela CAPES;
e) Projeto aprovado pela Fundect gerado em formato PDF no SIGFundect, devidamente assinado e datado pelo coordenador.
9.2. O coordenador tomará conhecimento do resultado por intermédio de correspondência eletrônica no SIGFundect e publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
9.3. O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto.
9.4. Os motivos da não recomendação ou da desclassificação dos projetos estarão disponíveis na área restrita do coordenador no SIGFundect.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10.1. O coordenador poderá contestar os resultados de qualquer fase desta Chamada por meio de formulário específico encaminhado Diretoria Executiva da Fundect, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação do resultado em cada uma das fases.
10.2. Os recursos e os pedidos de revisão poderão ser elaborados aos cuidados do Diretor Presidente da Fundação em documento Word, entregues devidamente assinados pelo candidato em envelope lacrado conforme segue abaixo na sede da FUNDECT:

RECURSO ADMINISTRATIVO – CHAMADA FUNDECT n° 15/2016 – PAPOS-DINTER-MS
Ao Diretor Presidente da FUNDECT Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Ciência
e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

10.3. Os recursos serão recebidos no protocolo da FUNDECT no horário de expediente da Fundação das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a quinta feira e na sexta- feira será das 07:30 às 13:30 horas.
10.4. Não serão considerados os recursos eletrônicos ou com assinatura digitalizada.
10.5. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico da Fundect. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
10.6. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos de recursos e/ou recurso.
10.7. A diretoria executiva divulgará o resultado dos recursos na área restrita de cada candidato e no site da Fundect.
10.8. O recurso deverá contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos.
10.9. A Diretoria-Executiva da Fundect proferirá a decisão final no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o protocolo do recurso.

11. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS
11.1. As propostas aprovadas serão contratadas mediante assinatura do instrumento jurídico Termo de Outorga com a Fundect, que estabelecerá os direitos e obrigações entre as partes (Fundect, pesquisador/coordenador e instituição interveniente).
11.2. A existência de alguma inadimplência do coordenador, da instituição proponente e/ou do bolsista com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão do recurso.
11.3. A liberação dos recursos será efetuada conforme cronograma de desembolso aprovado pela Diretoria-Executiva da Fundect.

12. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO
Toda publicação resultante do projeto deverá citar, **obrigatoriamente**, o apoio da **FUNDECT** nas ações desenvolvidas.

13. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
13.1. O coordenador deverá acompanhar todas as etapas da execução do projeto e os relatórios a serem encaminhados a Fundect como:
a) Relatórios técnico-científicos (parciais e final), preenchidos eletronicamente no SIGFundect, devidamente assinados e entregues a Fundect, conforme o Termo de Outorga.
b) Apresentação dos resultados das empresas incubadas e graduadas e o cumprimento das metas.
c) Seminário de Acompanhamento e Avaliação Parcial, onde o coordenador deverá apresentar as atividades desenvolvidas e resultados alcançados.
13.2. A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga e a imediata suspensão do projeto.
13.3. A Fundect, durante a vigência do projeto, poderá promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.
14.2. A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentadas, serão de responsabilidade do coordenador, respondendo por elas, na forma da Lei.
14.3. As decisões finais da Diretoria-Executiva da Fundect são terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.
14.4. Não haverá substituição do coordenador de projeto aprovado.
14.5. Toda e qualquer comunicação com a Fundect deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFundect.
14.6. O horário de atendimento da Fundect ao público é de 2ª a 5ª feira, de 7:30 as 17:30 horas, e 6ª feira de 07:30 a 13:30 horas.
14.7. Não serão aceitas documentações incompletas.

15. CLÁUSULA DE RESERVA
A Fundect reserva o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SigFundect podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da Fundect pela ferramenta de Correio do SigFundect.
Fundect - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul
Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia**,** CEP 79.010-050 - Campo Grande – MS.

Campo Grande (MS), 10 de junho de 2016.

Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor-Presidente da Fundect

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/2016
PROCESSO Nº 59.200/076/2016
PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, inscrita no CNPJ nº 03.514.106/0001-00, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIA.
OBJETO: locação do Auditório Manoel de Barros e ¹/² Hall no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, das 8 (oito) horas às 00 (zero) hora no dia 23 de agosto de 2016, para realização do Evento: Entrega de Título Cidadão Campo-Grandense.
VALOR DA LOCAÇÃO: Pela locação o Locatário pagará à Locadora o valor total de R$ 4.967,00 (quatro mil novecentos e sessenta e sete reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2016.
PRAZO: O contrato terá a vigência de 06(seis) meses contar da data de sua assinatura.
ASSINAM: NELSON CINTRA RIBEIRO, inscrito no CPF sob n.º 099.689.629-53, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e JOÃO BATISTA DA ROCHA, inscrito no CPF nº 176.934.461-68, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locatária.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 016/2016
PROCESSO Nº 59.200/053/2016
PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e TOSTA E CERVANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.737.987/0001-36, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIA.
OBJETO: locação do Auditório Manoel de Barros no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo no dia 30 de setembro de 2016, para realização de "Colação de Grau Ensino Médio Colégio Nota 10".
VALOR DA LOCAÇÃO: Pela locação o Locatário pagará à Locadora o valor total de R$ R$ 6.910,00 (seis mil novecentos e dez reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2016.
PRAZO: O contrato terá a vigência de 07(sete) meses contar da data de sua assinatura.
ASSINAM: NELSON CINTRA RIBEIRO, inscrito no CPF sob n.º 099.689.629-53, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e HIGOR RINALDO MARCELINO TOSTA, inscrito no CPF nº 856.526.521-87residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locatária.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/2016
PROCESSO Nº 59.200.100/2016
PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e CAMPO GRANDE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.437.891/0001-61, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIO
OBJETO: locação do Auditório Manoel de Barros no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, das 8 (oito) horas às 00 (zero) hora nos dia 21 e 22 de maio de 2016, para realização do evento "Show do Bita".
VALOR DA LOCAÇÃO: Pela locação o Locatário pagará à Locadora o valor total de R$ 6.550,60 (seis mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2016.
PRAZO: O contrato terá a vigência de 01 (um) mês a contar da data de sua assinatura.
ASSINAM: MARIA HELENA MARTINS ALVES, inscrito no CPF sob n.º 099.689.629-53, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, pela Locadora e JOSÉ PEDRO SILVA, inscrito no CPF nº 653.128.561-34, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pelo Locatário.

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 06/2016 – FUNTRAB/MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROJETO MS SOLIDÁRIO
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL-FUNTRAB E A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL DO PROCESSO SELETIVO, no uso de suas atribuições legais, torna público, **no Anexo Único,** deste edital a relação dos candidatos Habilitados na seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, para executar as ações estabelecidas no Projeto MS Solidário - A Economia Solidária Contribuindo para a superação da extrema pobreza em Mato Grosso do Sul.

Campo Grande - MS, 07 de junho de 2016.

ANTONIO VAZ NETO
Diretor- Presidente da Fundação do Trabalho
de Mato Grosso do Sul

ANIVALDO JOÃO DA SILVA CARDOSO
Presidente Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Processo Seletivo
Simplificado
Projeto MS Solidário

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 06/2016 – FUNTRAB/MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROJETO MS SOLIDÁRIO

RELAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) HABILITADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO
Função: Supervisor do Projeto

Ord.	Nome	Doc. De Identificação	Pontuação	Entrevista	Nota Final
01	Luiz Carlos de Azevedo	14.974.380-4 SSP/SP	3,0	79	82
02	Jeremias Rodrigues Chave	2875 PC/MS	2,5	79	81,5

03	Terezinha Fatima de Jesus	231959 SSP/MS	2,5	79	81,5
04	Romeu Oliverio Schaeffer	134624 SSP/MS	2,5	78	80,5
05	Sérgio Ferreira de Ornelas	1.494.625 SEJUSP/MS	2,5	78	80,5
06	Adailton Jose Lopes	7022790625 SSP/PC RS	2,5	77	79,5
07	Edna Maria Oliveira do Nascimento	189.992 SEJUSP/MS	2,5	74	76,5
08	Katiane Morales	1.172.088 SEJUSP/MS	2,5	73	75,5
09	Lucilene dos Santos Costa	93804414-6 MEX/MS	3,0	70	73
10	Analice Dias	757822 SSP/MS	2,5	70	72,5
11	Tatyanne Regina de Souza Medeiros	793.909 SEJUSP/MS	2,5	70	72,5
12	Bruno Alberto Nucci	1.742.011 SEJUSP/MS	2,75	65	67,75
13	Adriana Cristina Schwengber	6052212161 SEJUSP/RS	2,75	Ausente	2,75
14	Emanuela Moura do Nascimento	2.022.565 SEJUSP/MS	2,75	Ausente	2,75
15	Lucilene Corrêa de Freitas	1.115.249 SEJUSP/MS	2,5	Ausente	2,5

RELAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) HABILITADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO
Função: Técnico Administrativo

Ord.	Nome	Doc. De Identificação	Pontuação	Entrevista	Nota Final
01	Abner Paulo Corrêa da Silva	36.138.815-9 SSP/SP	3,5	69	72,5
02	André Luís Souza de Molinas	1.076.435 SEJUSP/MS	3,5	69	72,5
03	Cristiane Fernandes Pereira Terres	665.508 SEJUSP/MS	3,5	68	71,5
04	Nataly Niza dos Santos	1.894.278 SEJUSP/MS	3,5	68	71,5
05	Vanessa Silva do Nascimento	1.029.111 SSP/MS	3,5	67	70,5
06	Lindinalva Alaide dos Santos	1.682.042 SEJUSP/MS	4,0	Ausente	4,0
07	Isabella de Oliveira Herbas	1203703 SSP/MS	4,0	Ausente	4,0
08	Camila Santos Ovidio	1.273.880 SSP/MS	3,5	Ausente	3,5
09	Roberto Fernandes Ferreira	1211810 SSP/MS	3,5	Ausente	3,5
10	Yan Silva Pereira	985.180 SEJUSP/MS	3,5	Ausente	3,5

RELAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) HABILITADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO
Função: Agente de Crédito

Ord.	Nome	Doc. De Identificação	Pontuação	Entrevista	Nota Final
01	Adriana Martins de Freitas	1.209.800 SSP/MS	2,0	67	69
02	Nayara Ibarra Albuquerque Pontes	1.521.396 SEJUSP/MS	2,0	64	64
03	Camila Campelo Afonso	1749682 SEJUSP/MS	2,0	Ausente	2,0
04	Lucas Bueno Paz	1.864.320 SEJUSP/MS	2,0	Ausente	2,0
05	Roger Luis dos Santos	1466837 SSP/MS	2,0	Ausente	2,0

RELAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) HABILITADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO
Função: Agente Comercial

Ord.	Nome	Doc. De Identificação	Pontuação	Entrevista	Nota Final
01	Jeziel dos Santos Pires	1181239 SEJUSP/MS	2,5	69	71,5
02	Camila Pavon Espírito Santo	1.879.289 SEJUSP/MS	2,5	68	70,5
03	Giselle Aristelaine Rios Castro Lima	1201751 SSP/MS	2,5	68	70,5
04	Jéssica Adrienne Froes Lopes	1.571.086 SEJUSP/MS	2,5	67	69,5
05	Letícia Martins de Paula	1.991.027 SEJUSP/MS	2,5	65	67,5

RELAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) HABILITADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO
Função: Agente de Formação

Ord.	Nome	Doc. De Identificação	Pontuação	Entrevista	Nota Final
01	Marisa Barros de Oliveira	2.232.205 SEJUSP/MS	3,5	72	75,5

RELAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) HABILITADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO
Função: Agente de Desenvolvimento Local - Aquidauana

Ord.	Nome	Doc. De Identificação	Pontuação	Entrevista	Nota Final
01	Carlos Gentil Vasconcelos	16.856 SEJUSP/MS	5,0	69	74
02	Jairo Arruda de Souza	1.085.778 SEJUSP/MS	5,0	68	73
03	Roberto Mendonça de Brito	969.277 SEJUSP/MS	2,0	69	71
04	Luciane Alves Vicente	1119344 SSP/MS	1,25	69	70,25
05	Ailan Jose do Nascimento	119922174 SSP/SP	3,5	Ausente	3,5

RELAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) HABILITADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO
Função: Agente de Desenvolvimento Local - Batayporã

Ord.	Nome	Doc. De Identificação	Pontuação	Entrevista	Nota Final
01	Belmiro Crispim	793713 SSP/MS	2,5	62	64,5
02	Valdemir dos Santos Reis	1343589 SSP/MS	2,5	Ausente	2,5

RELAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) HABILITADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO
Função: Agente de Desenvolvimento Local – Campo Grande

Ord.	Nome	Doc. De Identificação	Pontuação	Entrevista	Nota Final
01	Joel Alves da Costa Neto	1.993.558 SEJUSP/MS	2,5	69	71,5
02	João Felipe Gomes Marcos	1.295.422 SEJUSP/MS	2,5	69	71,5
03	Ana Lucia Nascimento de Melo Dutra	2.215.824 SSP/RN	2,5	68	70,5
04	Silvio de Oliveira	641.609 SEJUSP/MS	2,0	68	70
05	Marcelo Santana de Oliveira	1128146 SSP/MS	2,0	67	69
06	Neusa Carla de Oliveira	2.295.771 SEJUSP/MS	2,5	66	68,5
07	Thiago Ribeiro de Oliveira	1231381 SSP/MS	1,75	65	66,75
08	Celia Regina Bellotto	7.276.490-9 SSP/SP	2,0	64	66
09	Fabio Palacio Batista	713102 SSP/MS	2,0	63	65
10	Lucimara de Araujo Pereira	12615 DRTE/MS	1,75	Ausente	1,75

RELAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) HABILITADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO
Função: Agente de Desenvolvimento Local - Coxim

Ord.	Nome	Doc. De Identificação	Pontuação	Entrevista	Nota Final
01	Elaine Nogueira de Souza	849865 SEJUSP/MS	1,5	67	68,5
02	Magner Gomes	300263447942 MD/MS	1,75	66	67,75

RELAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) HABILITADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO
Função: Agente de Desenvolvimento Local - Dourados

Ord.	Nome	Doc. De Identificação	Pontuação	Entrevista	Nota Final
01	Rogério da Silva Ramos Alves	1302611 SSP/MS	0,75	62	62,75
02	Fabricio Carvalho Krul	1.752.527 SEJUSP/MS	1,0	61	62

EDITAL Nº 07/2016 – FUNTRAB/MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROJETO MS SOLIDÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL-FUNTRAB E A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL DO PROCESSO SELETIVO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 1/2016 – SAD/FUNTRAB homologa o resultado final do processo seletivo simplificado Projeto MS Solidário - torna publico no quadro abaixo, os candidatos selecionados e CONVOCADOS para a entrega da documentação necessária para a contratação e a comparecerem na FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, Rua 13 de maio, nº 2773, Centro, CEP 79.002-351, na Unidade de Gestão de Pessoal 1º andar, nos dias **15 e 16 de junho de 2016**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 06/2015 – FUNTRAB/MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROJETO MS SOLIDÁRIO

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Função: Supervisor do Projeto

Ord.	Nome	Documento de Identificação
01	Luiz Carlos de Azevedo	14.974.380-4 SSP/SP
02	Jeremias Rodrigues Chave	2875 PC/MS
03	Terezinha Fatima de Jesus	231959 SSP/MS

Função: Técnico Administrativo

Ord.	Nome	Documento de Identificação
01	Abner Paulo Corrêa da Silva	36.138.815-9 SSP/SP
02	André Luís Souza de Molinas	1.076.435 SEJUSP/MS

Função: Agente de Crédito

Ord.	Nome	Documento de Identificação
01	Adriana Martins de Freitas	1.209.800 SSP/MS

Função: Agente Comercial

Ord.	Nome	Documento de Identificação
01	Jeziel dos Santos Pires	1181239 SEJUSP/MS

Função: Agente de Formação

Ord.	Nome	Documento de Identificação
01	Marisa Barros de Oliveira	2.232.205 SEJUSP/MS

Função: Agente de Desenvolvimento Local - Aquidauana

Ord.	Nome	Documento de Identificação
01	Carlos Gentil Vasconcelos	16.856 SEJUSP/MS

Função: Agente de Desenvolvimento Local - Batayporã

Ord.	Nome	Documento de Identificação
01	Belmiro Crispim	793713 SSP/MS

Função: Agente de Desenvolvimento Local – Campo Grande

Ord.	Nome	Documento de Identificação
01	Joel Alves da Costa Neto	1.993.558 SEJUSP/MS
02	João Felipe Gomes Marcos	1.295.422 SEJUSP/MS

Função: Agente de Desenvolvimento Local - Coxim

Ord.	Nome	Documento de Identificação
01	Elaine Nogueira de Souza	849865 SEJUSP/MS

Função: Agente de Desenvolvimento Local - Dourados

Ord.	Nome	Documento de Identificação
01	Rogério da Silva Ramos Alves	1302611 SSP/MS

1.0 – O candidato selecionado e convocado para a cotratação deverá apresentar além dos documentos exigidos na inscrição, os originais e 1 (uma) cópia dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto, expedido por órgão público ou entidade de classe profissional;
b) Documento de Registro Geral - RG;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) diploma de conclusão de Ensino Superior;
e) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
f) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
g) comprovante de residência;
h) certidão de nascimento ou casamento;
i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
j) certificado militar, quando couber;
k) declaração de bens;
l) declaração de acumulação ou não de cargo público;
m) comprovante de tipagem sanguínea;
n) atestado médico que comprove de aptidão física e mental para o exercício das funções;
o) uma foto 3x4;
p) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil. Não serão aceitas conta poupança, conta corrente conjunta, conta salário e conta corrente de terceiros.

1.1 – O candidato que não comparecer com a documentação exigida no prazo acima estabelecido será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.

1.2 – O candidato que por qualquer motivo tiver dificuldade no entendimento do tramite acima estabelecido ou precisar de orientações poderá pedir esclarecimento ou orientações por meio dos telefones (067)3320-1321 e (67) 3320-1325.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº. 006/2016.
PROCESSO Nº. 65/300254/2015

PARTES: O Estado de MS por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ n° 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA, CNPJ N° 03.184.058/0001-20, domiciliada em Brasilândia-MS.
OBJETO Constitui objeto do Termo de Cooperação, firmar parceria entre a FUNTRAB e a Prefeitura de Brasilândia, com o objetivo de executar ações do Projeto MS SOLIDÁRIO, visando promover ações integradas de Economia Solidária no Município, no âmbito do Convênio FUNTRAB/MTE/SENAES nº 761679, com a mesma vigência do Convênio, conforme Plano de Trabalho do Projeto MS SOLIDÁRIO.
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal n° 8.666/93, no que couber.
VIGÊNCIA: 10/06/2016 a 30/04/2017
DATA DA ASS: 10/06/2016
ASSINAM: Antônio Vaz Neto – CPF. 122.652.408-77
Jorge Justino Diogo – CPF n. 117.176.628-97

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA PROE-UEMS Nº. 68/2016.

Exclusão e Inclusão de membros no Comitê Docente Estruturante do curso de Artes Cênicas, Licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS nº. 394, de 29 de setembro de 2011, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº. 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº. 1.238, de 24 de outubro de 2012,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº. 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo Comitê Docente Estruturante para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO a CI nº. 53, de 31 de maio de 2016, da coordenação do curso de Artes Cênicas, Licenciatura, Unidade Universitária de Campo Grande, alterando os membros do Comitê Docente Estruturante.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir Vinícius da Silva Lírio do Comitê Docente Estruturante do curso de Artes Cênicas, Licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituído pela Portaria PROE-UEMS nº. 71/2015, publicada no Diário Oficial nº. 8.920, de 15 de maio de 2015, p. 21-22.

Art. 2º Incluir Francisco Carlos Espíndola Gonzalez no comitê mencionado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 9 de junho de 2016.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

Edital nº 32/2016-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital Nº 27/2016-PRODHS/UEMS,**

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, aberta pelo **Edital Nº 27/2016-PRODHS/UEMS,** Unidade Universitária de Nova Andradina**,** conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Libras

Nome	Nota Final	Classificação
Anderson Pereira Tolotti	8,78	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

Nome	Nota Final	Classificação
Márcia Santos Melo Almeida	9,65	1º

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Ensino quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de junho de 2016.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor – UEMS

Edital nº 31/2016-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital Nº 24/2016-PRODHS/UEMS**,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, aberta pelo **Edital Nº 24/2016 – PRODHS/UEMS**, Unidade Universitária de **Naviraí,** conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química Orgânica

Nome	Nota Final	Classificação
Guilherme Caneppele Paveglio	11,97	1º
Caroline Silva de Oliveira	11,49	2º
Danilo Tófoli	10,39	3º
Neimar Vitor	10,06	4º

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Ensino quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de junho de 2016.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor – UEMS

Edital nº 30/2016-PROPP/UEMS, de 10 de junho de 2016
ABERTURA DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA DO TURISMO (ESPECIALIZAÇÃO) – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS.

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais dada pela Resolução COUNI-UEMS nº 394 de 29 de setembro de 2011 e, considerando as Resoluções CEPE-UEMS nº 1658 e 1657 de 24/05/2016, que aprovam, respectivamente, o Calendário Acadêmico e a Oferta de Vagas, torna público o Edital de Abertura de Vagas para o Processo Seletivo, para candidatos ao Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Planejamento e Gestão Pública e Privada do Turismo da UEMS – Unidade Universitária de Dourados, a ser ofertado no segundo semestre de 2016.

1. Da Inscrição

1.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **13 de junho a 04 de julho de 2016.**

1.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão Pública e Privada do Turismo, portadores de diploma de Ensino Superior em Turismo e/ou áreas afins, devidamente autorizado e reconhecido por órgão competente.

1.3. Também poderão inscrever-se no processo seletivo, candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde que a colação de grau aconteça antes

da data da matrícula prevista no item 11.1 deste edital.

2 . Dos procedimentos necessários para a inscrição:

2.1. No endereço eletrônico **www.uems.fapems.org.br** será disponibilizado o **Cadastro do Candidato** e o **Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição**, no valor de R$ 100,00 (cem reais). Para acessar o cadastro é necessário, primeiramente, digitar o CPF.

2.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **04 de julho de 2016**, em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais **não** poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

2.4 As cópias dos comprovantes dos documentos constantes no anexo II deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com o nome completo do candidato no período de 13 de junho a 04 de julho no setor de protocolo, bloco A, piso térreo, UEMS, cidade Universitária de Dourados. O horário de entrega será das 8:00 horas às 11:00 horas e de 12:00 horas às 15:30 horas.

2.5 Candidatos de outras cidades poderão enviar documentação referente ao anexo II pelo correio (Sedex) até a data de 04 de julho.

3. Da Homologação das Inscrições

3.1 Com base no cadastro e inscrição, realizada no site www.uems.fapems.org.br, da confirmação do pagamento da taxa de inscrição, e da entrega dos documentos do anexo II, a Comissão do Processo Seletivo (CPS) publicará no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/planejamento-e-gestao-publica-e-privada-do-turismo-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu as inscrições deferidas e indeferidas, até o dia 07/07/2016**.**

3.2 A homologação das inscrições deferidas será publicada pela Comissão do Processo Seletivo (CPS) no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/planejamento-e-gestao-publica-e-privada-do-turismo-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu até o dia 12/07/2016**.**

4. Do Processo Seletivo e Admissão

4.1 A Comissão do Processo Seletivo (CPS) será composta por docentes do Curso de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão Pública e Privada do Turismo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade Universitária de Dourados.

4.2 O processo seletivo dos candidatos inscritos será realizado por meio de prova escrita (eliminatória) e análise de currículo segundo critérios definidos no anexo II (classificatório).

5. Da prova escrita

5.1 Na prova escrita, o candidato será avaliado em relação a conhecimentos na área de Turismo, observando a norma culta, capacidade de síntese, clareza, argumentação e adequação ao tema com base nas referências constantes no Anexo I deste edital.

5.2 O valor atribuído à prova escrita será de zero a dez, sendo que o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), será eliminado do processo seletivo.

5.3 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de:

a) documento oficial de identificação pessoal com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação).

b) caneta esferográfica de cor azul ou preta.

5.4 A duração da prova será de **03h (três horas) e** será realizada no dia 30 **de julho de 2016 às 09 h (nove horas),** na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – **Bloco D, piso superior, sala do primeiro ano do Curso de Turismo**, Unidade Universitária de Dourados.

6. Da análise de currículo vitae

6.1 Esta etapa será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, e consistirá na análise do currículo documentado (conforme Anexo II) nos últimos três anos.

7. Do Recurso

7.1 Caberá recurso aos resultados de todas as etapas do Processo Seletivo, mediante solicitação por escrito de reavaliação, devidamente fundamentado, a ser protocolado, no setor de protocolo, bloco A, piso térreo, UEMS, cidade Universitária de Dourados, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação. O horário de entrega será das 8:00 horas às 11:00 horas e de 12:00 horas às 15:30 horas.

7.2 Para fundamentar o recurso sobre a Prova Escrita, o candidato deverá solicitar por escrito à Comissão do Processo Seletivo cópia da prova escrita, por meio de requerimento próprio, conforme Anexo III.

7.3 Para fundamentar o recurso sobre a análise curricular, o candidato deverá solicitar por escrito à Comissão do Processo Seletivo cópia da ficha preenchida pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, por meio de requerimento próprio, conforme Anexo III.

7.4 O resultado do recurso interposto, após analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, será divulgado no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/planejamento-e-gestao-publica-e-privada-do-turismo-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da impetração do recurso.

7.5 Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica.

8. Do Resultado

8.1 O resultado da Prova Escrita e da Análise Curricular será disponibilizado no site do curso: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/planejamento-e-gestao-publica-e-privada-do-turismo-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu, a partir do dia **03 de agosto de 2016.**

8.2 O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final – (PF) = Prova Escrita (PE) x 0,6 + Nota Análise Curricular (NAC) x 0,4 e serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

8.3 Eventuais empates serão resolvidos, respectivamente, pelo maior valor obtido primeiramente na PE e posteriormente na NAC.

9. Do Resultado Final

O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site do curso: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/planejamento-e-gestao-publica-e-privada-do-turismo-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu, a partir do dia **09 de agosto de 2016.**

9.1 Do cronograma do Processo Seletivo

Cronograma do Processo Seletivo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Planejamento e Gestão Pública e Privada do Turismo	
Atividades	**Datas**
Da inscrição e pagamento de taxa	De 13/06/2016 a 04/07/2016
Do deferimento das inscrições	07/07/2016
Do prazo de recurso	08 e 09 de julho de 2016
Da homologação das inscrições	12/07/2016
Da data da prova escrita	30/07/2016 às 09 horas Bloco D piso superior
Resultado final da prova escrita e da análise curricular	A partir do dia 03/08/2016
Do recurso da prova escrita e da análise curricular	04 e 05/ 08/2016
Do resultado do recurso	09/08/2016
Do resultado final do processo seletivo	09/08/2016
Da matrícula	De 10/08/2016 e 11/08/2016, das 7:30 h às 12:00h CIENTUR, Bloco D, piso superior
Início do curso	27/08/2016 às 8:00h

10. Das Vagas

10.1 Será ofertado o número mínimo de 12 (doze) e o máximo de 20 (vinte) vagas, que serão preenchidas por ordem decrescente da classificação do resultado final.

11. Da matrícula

11.1 A matrícula deverá ser realizada pelo candidato ou por terceiro, com apresentação de procuração simples, no Laboratório de Ciências do Turismo, Cidade Universitária de Dourados – Bloco D (piso superior), no período de **10 de agosto a 11 de agosto, das 7:30h as 12:00h**, mediante os seguintes **documentos originais e cópia**:

I – requerimento de matrícula devidamente preenchido;
II - diploma da graduação ou atestado de conclusão de curso, **com a colação de grau já realizada**;
III - Histórico escolar de curso de graduação;
IV - Certidão de nascimento ou casamento;
V - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
VI - Cédula de identidade – RG;
VII - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, disponível no endereço eletrônico: http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
VIII - 1 (uma) foto 3x4 (recente);
IX - Comprovante de quitação do serviço militar para candidatos do sexo masculino.

11.2 Para a comprovação da conclusão de escolaridade dos candidatos de nacionalidade estrangeira, será aceito comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil, ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente

11.3 Para os candidatos de nacionalidade estrangeira, o documento listado no Item VI, poderá ser substituído por cópia de documento de identidade para estrangeiro ou cópia de passaporte (páginas contendo número do documento, foto e dados pessoais do candidato);

11.4 As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do **documento original**, por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome desta Instituição, indicação de data, nome e assinatura do funcionário responsável pela matrícula;

11.5 A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado em calendário acadêmico, implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

12. Das Disposições gerais

12.1 Para mais informações, entrar em contato através do e-mail: cgrechi@uol.com.br

12.2 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, e estará disponível no site do curso http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/planejamento-e-gestao-publica-e-privada-do-turismo-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu

12.3 A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.4 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, por meio das publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no endereço eletrônico mencionado no item 12.2

12.5 A Comissão do Processo Seletivo decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Dourados, 10 de junho de 2016.

Profª. Drª. Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Anexo I do Edital nº 30- PROPP/UEMS

Referências Bibliográficas

BENI, Mário Carlos. **Política e Planejamento de Turismo no Brasil**. São Paulo: Aleph, 2006.

BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas de Turismo. Departamento de Estruturação, Articulação e Ordenamento Turístico. Coordenação Geral de Regionalização. Programa de Regionalização. Diretrizes. Brasília, 2013.Acesso:**http://www.turismo.gov.br/images/programas_acoes_home/PROGRAMA_DE_REGIONALIZACAO_DO_TURISMO_-_DIRETRIZES**.

BRASIL. Ministério do Turismo. Índice de Competitividade do Turismo nacional. Relatório Brasil 2015. Coordenação Luiz Gustavo Medeiros Barbosa. – Brasília, DF: Ministério do Turismo, 2015. Acesso:

BRASIL. Ministério do Turismo. **Segmentação do turismo e o mercado.** Brasília, 2010. Disponível em: <http://www.turismo.gov.br/sites/default/turismo/o_ministerio/publicacoes/downloads_publicacoes/Segmentaxo_do_Mercado_Versxo_Final_IMPRESSxO_.pdf>. Acesso: Maio de 2016.

CHIAVENATO, I. **Administração: teoria, processo e prática**. 5ª. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

PARANÁ. Secretaria de Estado do Turismo. Coordenadoria de Planejamento Turístico. **Orientações Práticas às Instâncias de Governança de Turismo do Paraná. Paraná Turismo, 2009. Acesso: http://www.turismo.pr.gov.br/arquivos/File/CartilhaInstanciasdeGov.pdf**

Anexo II do Edital nº 30- PROPP/UEMS

Tabela de contagem de pontos da análise curricular

Ord/Item Avaliado	**Condição**	**Unid.**	**Pont.**	**Pont. máxima**	**Qtd**	**Sub-total**
1 - Participação em projetos ou eventos relacionados à atividade turística e áreas afins.	**Coordenador**	**Projeto**	**05**	**20**		
2 - Participação em projetos relacionados à atividade turística e áreas afins.	**Colaborador**	**Projeto**	**02**	**10**		

3 - Experiência de trabalho em organizações públicas ou privadas de turismo e áreas afins.	**Contratado/ autônomo ou sócio-proprietário**	**Ano**	**10**	**50**		
4 - Atuação em conselhos, fóruns e associações na área do turismo e áreas afins.	**Membro**	**Participação**	**10**	**20**		
Total						

Anexo III – Modelo de requerimento Edital nº 30/2016/PROPP/UEMS

Requerimento de cópias de _____
_____, candidato no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Planejamento e Gestão Pública e Privada do Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade Universitária de Dourados, solicito:
Item a ( ) Revisão do processo de indeferimento da inscrição.
Item b ( ) cópia da Prova Escrita.
Item c ( ) cópia da ficha de avaliação da análise curricular.

As cópias poderão ser disponibilizadas em uma das seguintes formas:
1. ( ) impressas, entregues a mim ou ao meu procurador.
Procurador: _____
RG: _____ CPF: _____
2. ( ) escaneadas, enviadas ao e-mail _____
_____, tendo ciência de que falhas técnicas eximem a UEMS de qualquer responsabilidade.

Dourados/MS, ____ de _____ de 2016.

_____
Candidato(a)

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE REQUERIMENTO

Eu, _____, ocupante do cargo de _____, declaro que o candidato (ou seu Procurador) _____
_____ compareceu às ____h
e _____ min. no setor de protocolo da UEMS Dourados e solicitou cópia de avaliação (ões) descrita(s) no (s) item(ns) _____, a(s) qual(is) foi(ram) disponibilizada(s) na forma _____.

Dourados/MS, ____ de _____ de 2016.

_____
Funcionário

Edital nº 34/2016- PROPP/UEMS, 10 de junho de 2016

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E MATEMÁTICA, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a RETIFICAÇÃO do **Edital nº 32/2016/ PROPP/UEMS -** Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação Científica e Matemática da UEMS, nível de mestrado, publicado no Diário Oficial nº. 9.180 dia 08 de junho de 2016, páginas 14 a 16, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ

1.4. Para efetivação da inscrição o candidato deve acessar o endereço eletrônico do Programa (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-cientifica-e-matematica-mestrado-profissional/inscricoes), preencher o formulário de inscrição e anexar as cópias dos documentos descritos no item 1.3 ou 1.3.1, todos salvos no formato pdf, sendo que cada arquivo poderá ter no máximo 512 KB.

LEIA-SE:

1.4. Para efetivação da inscrição o candidato deve acessar o endereço eletrônico do Programa (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-cientifica-e-matematica-mestrado-profissional/inscricoes), preencher o formulário de inscrição e anexar juntamente com as cópias dos documentos descritos no item 1.3 ou 1.3.1, todos salvos no formato pdf, sendo que cada arquivo poderá ter no máximo 1024 KB.

Dourados, 10 de junho de 2016.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 1459/2015/UEMS N° Cadastral 4985

Processo:	29/500.832/2014
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Objeto:	Alteração do modo de execução do contrato de prestação e serviços de limpeza predial, higienização e conservação, consubstanciado na transferência de um posto de Agente de Asseio e Conservação da Unidade Universitária de Dourados para a Unidade Universitária de Jardim.
Ordenador de Despesas:	Fabio Edir dos Santos Costa
Valor:	O valor total deste termo aditivo é R$ 3.924,20, mensais.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da Assinatura:	09/06/2016
Assinam:	Fabio Edir dos Santos Costa e Telma Cristina Fernandes Henriques

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 011/2016 DE 09 DE JUNHO DE 2016

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96 e, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

Cancelar o Termo de Autenticação nº 15/0025262, do Livro Digital Diário nº 338, referente ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014, da cooperativa COPASUL COOPERATIVA AGRÍCOLA SULMATOGROSSENSE, NIRE 5440000010-0 – CNPJ Nº 03.902.129/0001-83, com fundamento no art. 17, *caput*, da Instrução Normativa do DREI Nº 11, de 05 de dezembro de 2013, consoante o Procedimento do Art. 18, Inciso II da norma supracitada.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº. 012/2016 DE 10 DE JUNHO DE 2016

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 60 da Lei nº 8.934/94; nos arts. 32, inciso II, alínea "h" e 48 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e

CONSIDERANDO o interesse manifestado pelo empresário;

RESOLVE:

Tornar público o cancelamento do registro de empresário EMILIO WINCKLER NOVAES – NIRE 54 1 0132005 6, em 23.08.2001, sendo seu último ato arquivado nesta JUCEMS, considerada inativa, com Sede em Campo Grande (MS).

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0004/2015/JUCEMS
N° Cadastral 5270

Processo:	61/200.130/2015
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e Edson de Castro
Objeto:	O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, a contar de 01/06/2016 até 31/05/2017.
Ordenador de Despesas:	Augusto César Ferreira de Castro
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 23692006365220001 - Pessoal e custeio - CUSTEIOADM, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS.
Valor:	O valor mensal da locação será de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) por doze meses.
Amparo Legal:	Lei n.° 8.666/93, Código Civil Brasileiro, Lei 8.245/91.
Data da Assinatura:	31/05/2016
Assinam:	Augusto César Ferreira de Castro e Edson de Castro

Ata Número: 4725
Despachos de 30 de maio de 2016

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 16/033598-1 Arapuá Florestal S.A., ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 16/082805-8 Rmc Participações S.A., OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/033345-8 Pirapora Agropecuária S.A., ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 16/033599-0 Arapuá Florestal S.A., ARQUIVAMENTO DE PUBLICACAES DE ATOS DE SOCIEDADE: 16/083233-0 Brpec Agro-Pecuária S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/002792-6 Agrícola Forte Ms Peças Ltda, 16/033775-5 Clínica Odontológica Brasil Ltda, 16/071423-0 Esquadra Celulares Ltda, 16/082644-6 Amorim E Amorim Producao E Comercio De Carvao Vegetal Ltda, 16/083003-6 G.M.P. Colchões Ltda, ALTERACAO: 16/007898-9 Viação Cidade Corumbá Ltda, 16/012391-7 Biotech Comércio De Produtos Agricolas Ltda, 16/012406-9 Paré & Pessatto Ltda, 16/014906-1 Paraná Gás Ltda - Me, 16/032647-8 Nova Oriental Agropecuária Ltda - Epp, 16/032783-0 M M Comércio De Produtos Ópticos Ltda - Me, 16/032837-3 Rodoagro Transportes Ltda - Me, 16/032897-7 Orteco Contabilidade E Consultoria Ltda - Epp, 16/033804-2 Soldera E Santos Serviços Tecnologícos Ltda Me, 16/033860-3 Salgado Mania Ltda - Me, 16/066493-4 Casa De Carne Sandim Eireli, 16/069518-0 Cargo Veículos Ltda, 16/069623-2 Pharma Dois Farmacia De Manipulação Ltda - Me, 16/069803-0 Aac Serviços E Consultoria Ltda, 16/069990-8 Elles D'Or Comercio Varejista De Calçados Ltda - Me, 16/070097-3 Auto Master Veículos Ltda, 16/070293-3 Iniciativa Agronegócios Ltda, 16/070785-4 Empreendimentos Imobiliários E Assessoria De Cobrança Marckesan Ltda, 16/071291-2 Comercio De Bebidas Lauretto Ltda, 16/071443-5 Leilo Sat Leilões Rurais Ltda - Epp, 16/081636-0 S R F Alves Da Silva Equipamentos De Segurança Ltda - Me, 16/081640-8 Navirai Utilidade Domestica Ltda - Me, 16/082251-3 Ki Sabor Alimentos Eireli, 16/082285-8 Dias E Souza Comércio De Gás Ltda - Me, 16/082359-5 R A Comércio E Representações Ltda - Me, 16/082517-2 Santa Engenharia E Indústria Ltda - Epp, 16/082835-0 Jma Confecções Ltda - Me, 16/082975-5 Organização Morena De Parceria E Serviços H Ltda, 16/082979-8 Bioenergia Caarapó Ltda, 16/083043-5 Spot Representações E Serviços Ltda, 16/083446-5 Friron Frios Comércio E Representações Ltda, 16/085301-0 Felix & Agi Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/012285-6 Silcar Representações E Comércio Ltda - Me, 16/032929-9 Rode & Silva Ltda - Me, 16/083430-9 Gr Engenharia E Construções Ltda, 16/083464-3 Ecpromed Comercio De Produtos Médicos Ltda - Me, 16/083504-6 Conveniência Perpétuo Socorro Ltda - Me, 16/083505-4 Lino & Senhorini Doceria Ltda - Me, 16/083551-8 Flora Jardinagem Ltda - Me, 16/085300-1 Pinheiro & Cunha Ltda - Me, 16/085302-8 Irmãos Queiroz Produtos Farmaceuticos Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/002784-5 Agro Esteio Armazens Gerais Ltda, 16/067552-9 Spot Representações E Serviços Ltda, 16/082740-0 Fórmula Produtos Automotivos Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 16/083012-5 Escola Atitude Ltda - Epp, PROCURACAO: 16/014902-9 Paraná Gás Ltda Me, 16/014904-5 Md Materiais Para Construção Ltda Me, 16/069989-4 Elles D'Or Comercio Varejista De Calçados Ltda Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/083186-5 Fornari Transportes Ltda Epp, 16/083266-7 Vitablocks Multinutrientes Ltda, 16/083274-8 Controltech Controle De Pragas Urbanas Ltda - Me, 16/083276-4 Auto Posto Limoeiro Ltda Epp, 16/083328-0 Pororoca Auto Posto Iv Ltda, 16/083330-2 Sapataria Central Ltda Me, 16/083386-8 Perkal Automóveis Ltda, 16/083387-6 Perkal Automóveis Ltda, 16/083389-2 Perkal Automóveis Ltda, 16/083391-4 Controltech Controle De Pragas Urbanas Ltda - Me, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 16/082194-0 Organização Morena De Parceria E Serviços H Ltda, 16/082803-1 Wef - Artigos Do Vestuario Ltda - Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/002794-2 Andre Terra Roberto, 16/011651-1 Conveniencia Central Ltda, 16/011687-2 Cicera Rodrigues De Oliveira, 16/032820-9 Moisés Schmitz Pereira, 16/033858-1 Nielson De Castro Ramos, 16/081642-4 L. C. Pereira, 16/081644-0 R. Antonio Santos, 16/083048-6 A De Carli, 16/083070-2 Paulo Itiro Yamauchi, 16/083170-9 Tabita Althaus Brandao, ALTERACAO: 16/011650-3 Valdir Socoloski-Conveniencia - Me, 16/032398-3 Cristiano

Nunes Da Silva 88738671115 - Me, 16/032827-6 Luis M Marques Felicio - Me, 16/032922-1 Moacir Adriano Martins De Oliveira - Me, 16/033774-7 Shiniti Yamaguchi Me, 16/033856-5 Fausto Antonio Custodio - Me, 16/068184-7 Ilda Pereira De Souza - Me, 16/070247-0 Carlos Roberto Monteiro Barbosa Me, 16/081614-9 Marcio Jose Farias - Me, 16/081891-5 Thaissa Vilalba Verardo - Me, 16/082152-5 E. M. F. De Oliveira - Me, 16/082153-3 E. M. Flauzino De Oliveira Eireli, 16/083013-3 Ivo Ramos - Me, 16/083162-8 L.T.B. Gutterres - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/002760-8 Marcus Vinicius Pimenta Dos Reis Pereira - Me, 16/013684-9 Allison Henrique Alves Moreira De Paula Lima - Me, 16/013685-7 Eliane Jose De Jesus - Me, 16/013926-0 Ramona Eliza Chaves Freitas - Me, 16/014905-3 Pedro Furtado Gomes - Me, 16/083479-1 Fabio Junior Da S. Pereira - Me, 16/083498-8 Edson Schoenherr - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/081641-6 Marcio Jose Farias Me, PROCURACAO: 16/014903-7 Pedro Furtado Gomes Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/083265-9 Ramiro Cezar Siqueira Martins - Me, 16/083390-6 Luiz Garcia Fernandes - Epp, COOPERATIVA: 16/083267-5 Copasul Cooperativa Agricola Sul Matogrossense, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 16/033563-9 Ccs Engenharia Eireli - Me, 16/070098-1 Bamonte Participações Empresariais Eireli, 16/070099-0 Seablue Participações Empresariais Eireli - Me, 16/082538-5 Ederson Vagner De Cristo Eireli - Me, 16/083002-8 F. Willemann Comércio De Alimentos Eireli Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 16/013686-5 Adriana F De Paula Eireli - Me, 16/014361-6 Rca Gestão E Desenvolvimento Eireli - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/083329-9 Broz Max Artigos De Papelaria Eireli Me, 16/083385-0 Queiroz Ps Engenharia Eireli Me, Ato Constitutivo Eireli: 16/082863-5 TR Oliveira Eireli, 16/083073-7 J.B Carga e Descarga Eireli, 16/083137-7 Bem Estar Gestão de Negocios Imobiliarios Eireli, 16/032399-1 Cristiano Nunes da Silva Eireli, 16/032702-4 L.A. Manutenção Industrial – Eireli, 16/032757-1 Flora Consultoria e Projeto Agrícola Eireli, 16/033640-6 Gelo Center Refrigeração e Equipamentos Eireli, 16/013691-1 Jonathan William Manari Eireli, 16/081887-7 Marcelo Ferreira Ceolin – Eireli, Enquadramento de Microempresa: 16/066494-2 Casa de Carne Sandim Eireli ME, 16/071292-0 Comercio de Bebidas Lauretto Ltda ME, 16/071424-9 Esquadra Celulares Ltda ME, 16/082154-1 E. M. Flauzino de Oliveira Eireli ME, 16/082252-1 Ki Sabor Alimentos Alimentos Eireli ME, 16/082645-4 Amorim e Amorim Produção e Comercio de Carvão Vegetal Ltda ME, 16/083004-4 G.M.P. Colchões Ltda ME, 16/083049-4 A de Carli ME, 16/083071-0 Paulo Itiro Yamauchi ME, 16/083074-5 J.B Carga e Descarga Eireli ME, 16/083138-5 Bem Estar Gestão de Negocios Imobiliarios Eireli ME, 16/083171-7 Tabita Althaus Brandao ME, 16/032400-9 Cristiano Nunes da Silva Eireli ME, 16/032703-2 L.A. Manutenção Industrial – Eireli ME, 16/032758-0 Flora Consultoria e Projeto Agrícola Eireli ME, 16/032821-7 Moises Schmitz Pereira ME, 16/033641-4 Gelo Center Refrigeração e Equipamentos Eireli ME, 16/033776-3 Clínica Odontológica Brasil Ltda ME, 16/033857-3 Fausto Antonio Custodio ME, 16/033859-0 Nielson de Castro Ramos ME,16/011688-0 Cicera Rodrigues de Oliveira – ME, 16/002791-8 Agrícola Forte MS Peças Ltda ME, 16/002795-0 Andre Terra Roberto ME, 16/081643-2 L. C. Pereira ME, 16/081645-9 R. Antonio Santos ME, 16/013692-0 Jonathan William Manari Eireli ME, 16/081888-5 Marcelo Ferreira Ceolin – Eireli ME, Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte: 16/082864-3 TR Oliveira Eireli EPP, 16/011652-0 Conveniencia Central Ltda – EPP, Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte: 16/083012-5 Escola Atitude Ltda – EPP, Desenquadramento de Empresa de Pequeno Porte: 16/032725-3 Metalurgica Dourados Ltda, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/003130-3, 16/007908-0, 16/007911-0, 16/007912-8, 16/011287-7, 16/011299-0, 16/011689-9, 16/013166-9, 16/013219-3, 16/013513-3, 16/013546-0, 16/013547-8, 16/013696-2, 16/013925-2, 16/014356-0, 16/014359-4, 16/014363-2, 16/029122-4, 16/032723-7, 16/032806-3, 16/032889-6, 16/032890-0, 16/032891-8, 16/032893-4, 16/032894-2, 16/032902-7, 16/032903-5, 16/032905-1, 16/032927-2, 16/032928-0, 16/033761-5, 16/033800-0, 16/033847-6, 16/069886-3, 16/070077-9, 16/070199-6, 16/070259-3, 16/070323-9, 16/071382-0, 16/071559-8, 16/071560-1, 16/081639-4, 16/082174-6, 16/082231-9, 16/082334-0, 16/082564-4, 16/082623-3, 16/082866-0, 16/082867-8, 16/082875-9, 16/082889-9, 16/083000-1, 16/083007-9, 16/083008-7, 16/083009-5, 16/083010-9, 16/083024-9, 16/083026-5, 16/083027-3, 16/083028-1, 16/083029-0, 16/083038-9, 16/083047-8, 16/083061-3, 16/083068-0, 16/083075-3, 16/083076-1, 16/083081-8, 16/083083-4, 16/083124-5, 16/083132-6, 16/083134-2, 16/083153-9, 16/083154-7, 16/083168-7, 16/083169-5, 16/083362-0, 16/083465-1, 16/083487-2, 16/083545-3, 16/084854-7, 16/083446-5, 16/082274-2, 16/083135-0, 16/083151-2, 16/082275-0, 16/082868-6, 16/082876-7, 16/083077-0, 16/083125-3, 16/083133-4, 16/083152-0, 16/083155-5, 16/071561-0, 16/083082-6, 16/083136-9, 16/066254-0, 16/070285-2, 16/070365-4, 16/071115-0, 16/071288-2, 16/082697-7, 16/082701-9, 16/082702-7, 16/082707-8, 16/082708-6, 16/082728-0, 16/082746-9, 16/082747-7, 16/082748-5, 16/082749-3, 16/082787-6, 16/082829-5, 16/082833-3, 16/082838-4, 16/082905-4, 16/083317-5, 16/083367-1, 16/071262-9, 16/082710-8, 16/082711-6, 16/082712-4, 16/082713-2, 16/082714-0, 16/082715-9, 16/082716-7, 16/082717-5, 16/082718-3, 16/082719-1, 16/082720-5, 16/082721-3, 16/082722-1, 16/082723-0, 16/082724-8, 16/082725-6, 16/083295-0, 16/083319-1, 16/083347-7, 16/083348-5, 16/083410-4, 16/083411-2, 16/083458-9, 16/007907-1, 16/032892-6, 16/032904-3, 16/032906-0, 16/032907-8, 16/033762-3, 16/033801-8, 16/033798-4, 16/011690-2, 16/011692-9, 16/011693-7, 16/011694-5, 16/084855-5, 16/014357-8.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Ata Número: 4726
Despachos de 31 de maio de 2016

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/002777-2 Sb Phg Incorporadora Spe Ltda, 16/002968-6 Eco-Sandri Comercio De Madeira Ltda, 16/032835-7 Agromarques Consultoria Agronômica E Agricultura De Precisão Ltda, 16/032940-0 Avenida Engenharia E Topografia Ltda, 16/034304-6 Epb Projetos E Construcoes Ltda, 16/071383-8 Agrodoctor Serviços & Agronegocios Ltda, 16/082966-6 Top 10 Presentes Ltda, 16/083189-0 Barros E Ferreira Ltda, 16/083236-5 Retifica De Motores Sakata & Ferreira Ltda, 16/083293-4 Classificados Do Boi Ltda, ALTERACAO: 16/003110-9 Pousada Canto Do Bambu Ltda - Me, 16/003147-8 Empreendimentos Turísticos Buraco Das Araras Ltda - Me, 16/006956-4 Comercial Agropecuária Nanai Ltda, 16/011300-8 Wb.V. Representações Ltda - Me, 16/011681-3 Toninho E Manduca Aviação Agricola Ltda - Me, 16/012417-4 Plateco Planejamento Técnico Agropecuário Ltda, 16/013210-0 M C - Ambientes Planejados Ltda - Me, 16/013550-8 Pró Saúde Assistência Médica E Odontológica Ltda - Me, 16/013682-2 Laboratorio De Analises Clinicas Mustafa Ltda - Me, 16/013687-3 Eucaforte Ltda - Me, 16/013696-2 Sá & Peixoto Ltda - Me, 16/014900-2 Pontual Representação Comercial E Veterinaria Ltda - Me, 16/014901-0 Comercio De Carne Castelo E Cia Ltda - Me, 16/031797-5 Carvalho Serviços E Comercio Ltda - Me, 16/032130-1 Silva Porto & Cia Ltda - Epp, 16/032564-1 Mercado Reuter Comércio Alimentícios Ltda - Me, 16/032717-2 Decisão Construtora Ltda - Epp, 16/032841-1 Vagner Alves Pereira & Cia Ltda, 16/032853-5 Marcas Famosas De Lubrificantes Ltda Epp, 16/032854-3 Global Serviços, Soluções Em Tecnologia E Novos Negócios Ltda Me, 16/032873-0 Viana De Matos & Cia Ltda - Me, 16/032885-3 Rio Nilo Construtora Ltda Epp, 16/032888-8 Llt - Serviços Administrativos Ltda - Me, 16/032889-6 Jn Administração De Bens Próprios Ltda, 16/032938-8 Gloriagraf Impressos Ltda - Me, 16/032960-4 Mercado Master Bom Ltda Me, 16/032976-0 Laranjeira & Almeida Ltda Me, 16/033817-4 Traz Gas Ltda, 16/033867-0 Foco Hotelaria E Assessoria Ltda, 16/034480-8 J W Cimentos E Tijolos Ltda Me, 16/034481-6 Suprema Agronegocios Ltda, 16/065312-6 We Love Events Brasil Promoção De Eventos Ltda, 16/066598-1 Maksoud Piccolo Prestadora De Serviços Ltda - Me, 16/067584-7 Domino Participações Ltda, 16/069864-2 Alpha Gestão E Serviços Eireli, 16/071260-2 Kastelo Forte Material De Construção Eireli, 16/071367-6 Dnw Sport'S Representações Ltda - Me, 16/071422-2 Fertec Peças E Equipamentos Ltda - Me, 16/071430-3 Reativa Serviços De Fisioterapia E Comercio Ltda, 16/071577-6 Ponteio Pecuária Ltda, 16/082349-8 Issler & Lourenço Ltda - Me, 16/082356-0 Gamarra - Centro De Estetica Ltda - Me, 16/082381-1 Auto Mecanica São Manuel Ltda - Me, 16/082544-0 Buso & Ceccarello - Comercio E Representações Ltda - Me, 16/082631-4 Constrentin Empreendimentos Imobiliários Ltda, 16/082981-0 Mrv Prime Projeto Campo Grande G Incorporações Spe Ltda, 16/083014-1 Construtora Santa Clara Ltda - Epp, 16/083023-0 Rosa Construções Ltda, 16/083087-7 Ferreira E Peixoto Construtora E Comercio Ltda - Me, 16/083216-0 Futura Comunicação E Marketing Eireli, 16/083286-1 Recauchutadora De Pneus Campo Grande Ltda - Epp, 16/083343-4 Atm Agronegocios Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/013700-4 Stolf & Stolf Ltda - Me, 16/032919-1 J Rocha & Cia Ltda - Me, 16/082231-9 Forte Oeste Comércio De Materiais Plásticos Ltda - Me, 16/083545-3 Candia & Candia Ltda, 16/083587-9 Jessica Oliveira Da Silva & Cia Ltda - Me, 16/083593-3 Cw Consultoria E Assessoria Rural E Empresarial Ltda - Epp, 16/083648-4 Auto Estilo - Comércio De Combustíveis E Derivados De Petróleo Ltda, 16/083654-9 Kaviski & Kaviski Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/011282-6 Positel Transporte, Locação De Máquinas E Equipamentos Ltda - Me, 16/011297-4 Positel Transporte, Locação De Máquinas E Equipamentos Ltda - Me, 16/011298-2 Positel Transporte, Locação De Máquinas E Equipamentos Ltda - Me, 16/033769-0 Master Med Saude Cartoes Ltda, 16/033862-0 C.M. Struminski & Ribeiro Ltda Me, 16/082741-8 Fórmula Produtos Automotivos Ltda, 16/083166-0 Paulo Horto Leilões Ltda, 16/083167-9 Paulo Horto Leilões Ltda, 16/083475-9 Agesa Armazéns Gerais Alfandegados De Mato Grosso Do Sul Ltda, 16/083480-5 Mcd Construtora Ltda Epp, 16/085304-4 Instalcom Serviços De Tecnologia E Telecomunicações Ltda, PROCURACAO: 16/002970-8 Eco-Sandri Comercio De Madeira Ltda, 16/065313-4 We Love Events Brasil Promoção De Eventos Ltda, 16/065314-2 We Love Events Brasil Promoção De Eventos Ltda, 16/065315-0 We Love Events Brasil Promoção De Eventos Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/007913-6 C. N. Da Silva, 16/009731-2 J S Da Silva, 16/011271-0 Simony Roberta Ramires Pereira, 16/011288-5 Henrique Valençoela Costa, 16/011301-6 Sergio Polini, 16/012415-8 Marinice Azevedo Penajo, 16/013689-0 Panificadora Da Vovó Ltda, 16/013697-0 Andressa Da Silva Matos Maia, 16/032963-9 Rosangela Domiciano Lima, 16/071362-5 E P Chimenez - Representações, 16/082174-6 Vaz Comércio Ltda, 16/082412-5 A.C. Turqueti, 16/083187-3 Juliano Lemes Do Nascimento, 16/083311-6 A. T. Benites, 16/083313-2 Maysa Cristina Palhota Raval, 16/083623-9 Fino Traço Comunicação Visual Ltda, 16/084858-0 Vanessa Ferreira Pereira, ALTERACAO: 16/002793-4 João Paulo Bonini Da Luz Transportes Me, 16/002967-8 Ellem Cristina Martins Gomides Rocha - Me, 16/009733-9 Gerson Junior Colevate - Me, 16/011273-7 Domingos Coradeli - Me, 16/011290-7 Jean Carlos Bueno Miranda - Me, 16/013176-6 R Espinosa Alfonso - Me, 16/013220-7 Lourenco Cyriaco Coinete Me, 16/013221-5 Lourenco Cyriaco Coinete - Me, 16/013688-1 Doriane Maria De Almeida - Epp, 16/033752-6 Julio Lemes - Me, 16/033792-5 José Luiz Esteque Me, 16/034479-4 Adaiana Franca Piati - Me, 16/066749-6 Paulo Sergio Pereira De Jesus - Me, 16/069813-8 Regina Marcia Narciso De Medeiros, 16/071054-5 Danieli Terres Vidal Lopes - Me, 16/071379-0 J.P. Lopes Me, 16/082173-8 Tania Marcia Batista Siqueira - Me, 16/083128-8 Jeferson Silva Transportes - Me, 16/083221-7 Marcia Martins De Moraes Me, 16/083622-0 Lais Ferreira Paulino Borges - Me, 16/084870-9 Vilibaldo Valdes Flores Pereira Me, 16/084871-7 Agripina Nunes Da Silva Teixeira Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/007921-7 Gilson Da Silva Ferreira - Me, 16/007922-5 T. A. M. Diniz - Me, 16/011661-9 J. E. Da Silva - Me, 16/032968-0 Clebson Cabral De Oliveira - Me, 16/032979-5 Luciano Souza Zanella - Me, 16/033737-2 Thiago Villamayor De Souza - Me, 16/082859-7 Ingrid Rojas Da Silva - Me, 16/083582-8 Mario Sergio De Castro 13817523149 - Me, 16/083584-4 Silvandira Volsi Pereira - Me, 16/083585-2 Adilson Gomes Celestino - Me, 16/083610-7 Emerson Lopes Da Silva - Me, 16/083625-5 Maria Angelica Sanches Navarro - Me, 16/084856-3 Adriano M. Zavala - Me, 16/085305-2 Regis Seiji Ikeda - Me, PROCURACAO: 16/007910-1 Paulo Gustavo Da Costa Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 16/082889-9 Cootrasgo - Cooperativa De Transportes De São Gabriel Do Oeste, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 16/067568-5 Cooperativa De Eletrificação Rural Da Grande Campo Grande - Cercampo, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 16/007915-2 Eugenio Cesar Sodré Eireli - Epp, 16/014899-5 Casacenter Materiais Para Construção E Construtora Eireli - Me, 16/032721-0 L M Representação Comercial De Produtos Agrícolas Eireli, 16/081638-6 E C Braga Reflorestadora Eireli - Me, 16/082400-1 Mabe - Moderna Associação Brasileira De Ensino Médio - Eireli, 16/085303-6 Akzzo Locadora Equipe Giramundo Eireli - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/083580-1 Carolina Corrêa Toumani Antunes Eireli - Me, Ato Constitutivo Eireli: 16/071055-3 Danieli Terres Vidal Lopes Eireli, 16/071578-4 Vila Real Confecções Eireli, 16/083005-2 NB Alimentos Eireli, 16/083079-6 MLM Construções & Acabamentos Eireli, Enquadramento de Microempresa: 16/071056-1 Danieli Terres Vidal Lopes Eireli ME, 16/071261-0 Kastelo Forte Material para Construção Eireli ME, 16/071363-3 E P Chimenez – Representações ME, 16/071384-6 Agrodoctor Serviços & Agronegocios Ltda ME, 16/071431-1 Reativa Serviços de Fisioterapia e Comercio Ltda ME, 16/071579-2 Vila Real Confecções Eireli ME, 16/082413-3 A.C. Turqueti ME, 16/082967-4 Top 10 Presentes Ltda ME, 16/083006-0 NB Alimentos Eireli ME, 16/083188-1 Juliano Lemes do Nascimento ME, 16/083190-3 Barros e Ferreira Ltda ME, 16/083237-3 Retifica de Motores Sakata & Ferreira Ltda ME, 16/083294-2 Classificados do Boi Ltda ME, 16/083312-4 A. T. Benites ME, 16/083314-0 Maysa Cristina Palhota Raval ME, 16/083349-3 Vaz Comercio Ltda ME, 16/083447-3 Regina Marcia Narciso de Medeiros ME, 16/083624-7 Fino Traço Comunicação Visual Ltda ME, 16/007914-4 C. N. da Silva ME, 16/032836-5 Agromarques Consultoria Agronômica e Agricultura de Precisão Ltda ME, 16/032941-8 Avenida Engenharia e Topografia Ltda ME, 16/032964-7 Rosangela Domiciano Lima ME, 16/009732-0 J S da Silva ME, 16/011272-9 Simony Roberta Ramires Pereira – ME, 16/011289-3 Henrique Valençoela Costa – ME, 16/011302-4 Sergio Polini – ME, 16/012416-6 Marinice Azevedo Penajo ME, 16/002969-4 Eco-Sandri Comercio de Madeira Ltda, 16/084859-8 Vanessa Ferreira Pereira ME, 16/013698-9 Andressa da Silva Matos Maia ME, 16/034305-4 EPB Projetos e Construcoes Ltda ME, Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte: 16/069865-0 Alpha Gestão e Serviços Eireli EPP, 16/083080-0 MLM Construções & Acabamentos Eireli EPP, 16/083217-9 Futura Comunicação e Marketing Eireli EPP, 16/013690-3 Panificadora da Vovó Ltda EPP, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/002987-2, 16/007788-5, 16/007839-3, 16/007916-0, 16/007917-9, 16/010941-8, 16/010962-0, 16/010966-3, 16/010968-0, 16/010969-8, 16/010970-1, 16/011695-3, 16/011696-1, 16/011697-0, 16/012414-0, 16/013699-7, 16/013927-9, 16/032260-0, 16/032895-0, 16/032933-7, 16/032939-6, 16/032942-6, 16/032961-2, 16/032962-0, 16/032965-5, 16/032967-1, 16/033426-8, 16/033694-5, 16/033779-8, 16/033818-2, 16/034482-4, 16/066515-9, 16/069659-3, 16/070288-7, 16/070378-6, 16/070621-1, 16/070795-1, 16/070796-0, 16/071329-3, 16/071408-7, 16/081647-5, 16/081648-3, 16/082219-0, 16/082220-3, 16/082255-6, 16/082264-5, 16/082329-3, 16/082789-2, 16/082986-0, 16/082988-7, 16/083046-0, 16/083065-6, 16/083066-4, 16/083072-9, 16/083139-3, 16/083140-7, 16/083142-3, 16/083143-1, 16/083147-4, 16/083196-2, 16/083205-5, 16/083206-3, 16/083207-1, 16/083219-5, 16/083220-9, 16/083222-5, 16/083223-3, 16/083226-8, 16/083228-4, 16/083230-6, 16/083231-4, 16/083250-0, 16/083254-3, 16/083288-8, 16/083301-9, 16/083307-8, 16/083309-4, 16/083322-1, 16/083323-0, 16/083481-3, 16/084835-0, 16/084857-1, 16/084863-6, 16/084864-4, 16/084892-0, 16/083277-2, 16/071409-5, 16/082221-1, 16/083144-0, 16/083224-1, 16/083229-2, 16/083232-2, 16/083251-9, 16/083278-0, 16/083279-9, 16/083289-6, 16/083324-8, 16/083308-6, 16/070289-5, 16/070139-2, 16/071233-5, 16/082729-9, 16/082730-2, 16/082737-0, 16/082743-4, 16/082920-8, 16/082965-8, 16/082984-4, 16/083030-3, 16/083340-0, 16/071134-7, 16/082610-1, 16/082665-9, 16/071134-7, 16/082610-1, 16/082665-9, 16/007915-2, 16/007918-7, 16/007920-9, 16/032934-5, 16/032935-3, 16/032764-4, 16/032913-2, 16/032914-0, 16/032924-8, 16/032921-3, 16/010942-6, 16/010971-0, 16/084893-8, 16/081646-7, 16/014901-0.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Ata Número: 4727
Despachos de 01 de junho de 2016
DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 16/082883-0 Empresa De Saneamento De Mato Grosso Do Sul S.A - Sanesul, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 16/082884-8 Empresa De Saneamento De Mato Grosso Do Sul S.A - Sanesul, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: 16/083299-3 Energisa Mato Grosso Do Sul - Distribuidora De Energia S.A., OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/033730-5 Mills Estruturas E Serviços De Engenharia S.A., ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 16/083300-0 Energisa Mato Grosso Do Sul - Distribuidora De Energia S.A., SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 16/007869-5 Hidronave South American Logistics S.A, 16/083039-7 Pecuária Br S.A., OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/083146-6 Soprano Fechaduras E Ferragens S.A., 16/083383-3 Icatu Capitalização S.A., 16/083428-7 Icatu Seguros S.A., ARQUIVAMENTO DE PUBLICACAES DE ATOS DE SOCIEDADE: 16/083431-7 Ikichin Agropecuária S/A, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/083766-9 Inpar Investimentos E Participações S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/007591-2 Net Porto Soluções Digitais Ltda, 16/007902-0 Rodrigues & Fatah Ltda, 16/009682-0 Gaspar & Flores Ltda, 16/010932-9 Man Transporte Ltda, 16/010960-4 Jl Metalurgica Ltda, 16/011689-9 F A Graciano Cruz & Cia Ltda, 16/033872-7 Atende Representações Ltda, 16/068177-4 Country Arena De Jesus Calçados E Confecções Ltda, 16/070632-7 Centro Auditivo Campo Grande Ltda, 16/071446-0 Cordial Prestadora De Serviços Ltda, 16/071587-3 Agispec Consultoria E Perícia Contábil Ltda, 16/081897-4 Plantfaz Planejamento E Consultoria Agropecuaria Ltda, 16/082624-1 Centro De Pesquisas Clinica Do Pantanal Ltda, 16/083334-5 Planalto Participações Ltda, 16/083336-1 A2 Assessória E Consultoria Agropecuária Ltda, 16/083339-6 Bastos E De Albuquerque Ltda, 16/083442-2 Pata Negra Gastronomia Espanhola Ltda, 16/083448-1 Vegas Pub Bar E Eventos Ltda, 16/083454-6 Vianna E Pereira Ltda, ALTERACAO: 16/013701-2 V M S Marques & Cia Ltda - Epp, 16/033743-7 Planeta Água M.G. Ltda - Me, 16/033755-0 Contrate Vistoria Ltda - Me, 16/033796-8 Safira Consultoria, Administração De Bens E Participações Eireli, 16/065334-7 Oesteaval Engenharia, Avaliação E Consultoria Ltda - Me, 16/068120-0 Riva Materiais P/ Construção Ltda - Epp, 16/068121-9 Kisako Hashimoto Umada Eireli, 16/070834-6 Kardan Escritório De Serviços Administrativos Ltda - Me, 16/071074-0 Sonar Soluções Prestadora De Serviços Ltda - Epp, 16/071077-4 Map Representações Ltda - Me, 16/071518-0 Conquista Construtora E Serviços Eireli, 16/082329-3 Casa Arquitetura E Design De Interiores Ltda - Me, 16/082516-4 Studio It Decor Arquitetura E Interiores Ltda - Me, 16/082524-5 Editora Evoluce Eireli, 16/082566-0 Jodan Corretora De Seguros Eireli, 16/082630-6 Rezzieri & Abdalla Ltda - Me, 16/082776-0 Impacto Higienização Automotiva Ltda - Me, 16/082982-8 D N Empreendimentos Imobiliários Ltda - Epp, 16/083290-0 A Casa Do Motoqueiro Ltda Me, 16/083298-5 Farmamix Distribuidora De Perfumaria Ltda - Me, 16/083341-8 Solution Agroflorestal Eireli, 16/083379-5 Quality Contabilidade Consultoria E Auditoria Ltda - Me, 16/083445-7 Apoio Agropecuário Comércio Ltda, 16/083453-8 Kamiya Retificadora De Motores Ltda - Me, 16/083586-0 Ciga Assessoria E Consultoria Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/013702-0 F.J.W Representações De Produtos Veterinários Ltda, 16/032998-1 Rodrigues & Flores Ltda - Me, 16/033637-6 Centro De Medicina Diagnóstica De Três Lagoas Ltda - Me, 16/033868-9 Coletrês - Industria E Comércio E Gestão Ambiental Ltda - Me, 16/068167-7 Lfd Transportadora Ltda - Me, 16/083738-3 Araújo E Santos Comércio De Pedras Ornamentais Ltda - Me, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 16/083198-9 Jtm Comércio E Participações Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/068187-1 Transportes Thomaz Ltda, 16/082510-5 Ammo Varejo Ltda, PROCURACAO: 16/082509-1 Ammo Varejo Ltda, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/083537-2 Dimatex Industria E Comércio De Confecções Ltda, 16/083765-0 Francelina Comercio De Madeiras E Depósito De Materiais De Construção Ltda Me, 16/083767-7 Oka Brasil Hostel Ltda - Me, 16/083768-5 Ksa Fácil Imóveis Ltda - Me, 16/083770-7 Bc Brands Comércio Varejista Do Vestuário Ltda - Me, 16/083771-5 Engepar Engenharia E Participações Ltda, 16/083772-3 Engepar Engenharia E Participações Ltda, 16/083773-1 Solar Energy Do Brasil Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/009713-4 Aral Gás Comércio De Gás Ltda, 16/010930-2 Fabio Donizete Tavares, 16/033800-0 Amanda Martins Silva - Guardian, 16/068192-8 V N Dos Santos Mini Mercado, 16/068198-7 Rodrigo Silva Ignotti, 16/081892-3 Alisson Lucas Ribeiro Da Silva, 16/082391-9 Sodie Doces Ltda, 16/083248-9 Jose Monteiro Sobrinho, 16/085306-0 Nildo José Rodrigues, ALTERACAO: 16/002971-6 A.C Rodrigues Me, 16/002972-4 Marcelo Modesto Amaral Me, 16/009712-6 Hermeson Riquelme Machado - Me, 16/010939-6 Geraldo Francisco Da Silva - Me, 16/011292-3 Fatima Ledesma Ferreira - Me, 16/013693-8 Cintya Da Silva Motomiya Saraiva - Me, 16/033713-5 Eli Antonio Vieira - Me, 16/068079-4 Alexandre Aparecido Muller Construção - Me, 16/068186-3 E Da Silva Sima - Me, 16/082390-0 Antonio Di Raimo Neto - Me, 16/083407-4 Elenira Veiga Benites - Me, 16/084845-8 Sergio L Pereira, EXTINCAO/DISTRATO: 16/009739-8 Osvaldo Duarte Lechner - Me, 16/032845-4 Karine Lanza Romero - Me, 16/083752-9 Reinaldo Agueiro Lava Jato E Borracharia - Me, PROCURACAO: 16/081639-4 R. L. Balduino - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/083392-2 L Trindade Comercial Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 16/007890-3 Altcon Contabilidade Eireli - Me, 16/082280-7 Dj Serviços Eireli - Me, 16/082564-4 Ativa Serviços E Construções Eireli - Epp, 16/082832-5 Clinica Zagara Eireli - Me, 16/083331-0 Academia Fitness Club Eireli - Me, 16/083450-3 Hra Store Comércio De Óculos Eireli Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/083763-4 Vital Fitness Eireli Me, 16/083769-3 Thamara De Souza Barbosa Eireli Me, Ato Constitutivo Eireli: 16/070142-2 Capital Engenharia e Serviços Eireli, 16/082674-8 Solange Giurizzatto Monteiro de Carvalho – Eireli, 16/082855-4 Carvalho Serviços Administrativos Eireli, 16/083451-1 Brasil In Company Comunicação e Consultoria Eireli, 16/010914-0 GL Máquinas Eireli, 16/068172-3 Nova Gelo Eireli, 16/068175-8 Weslei Junior Medeiros da Silva Eireli, 16/013694-6 Cintya da Silva M. Saraiva Eireli, 16/013704-7 Francieli Alves de Campos – Eireli, Enquadramento de Microempresa: 16/070143-0 Capital Engenharia e Serviços Eireli ME, 16/070633-5 Centro Auditivo Campo Grande Ltda ME, 16/071447-8 Cordial Prestadora de Serviços Ltda ME, 16/071588-1 Agispec Consultoria e Perícia Contábil Ltda ME, 16/082392-7 Sodie Doces Ltda ME, 16/082567-9 Jodan Corretora de Seguros Eireli ME, 16/082625-0 Centro de Pesquisas Clinica do Pantanal Ltda ME, 16/082675-6 Solange Giurizzatto Monteiro de Carvalho – Eireli ME, 16/082856-2 Carvalho Serviços Administrativos Eireli ME, 16/083249-7 Jose Monteiro Sobrinho ME, 16/083302-7 Ancla Indústria e Comércio de Móveis Ltda ME, 16/083337-0 A2 Assessoria e Consultoria Agropecuária Ltda ME, 16/083342-6 Solution Agroflorestal Eireli ME, 16/083417-1 Bastos e de Albuquerque Ltda ME, 16/083443-0 Pata Negra Gastronomia Espanhola Ltda ME, 16/083449-0 Vegas Pub Bar e Eventos Ltda ME, 16/083452-0 Brasil In Company Comunicação e Consultoria Eireli ME, 16/083455-4 Vianna e Pereira Ltda ME, 16/007903-9 Rodrigues & Fatah Ltda ME, 16/009683-9 Gaspar & Flores Ltda ME, 16/009723-1 Aral Gás Comércio de Gás Ltda ME, 16/033801-8 Amanda Martins Silva Guardian ME, 16/033873-5 Atende Representações Ltda ME, 16/010915-9 GL Máquinas Eireli ME, 16/010931-0 Fabio Donizete Tavares ME, 16/010933-7 Man Transportes Ltda ME, 16/010940-0 Geraldo Francisco da Silva – ME, 16/010961-2 JL Metalurgica Ltda ME, 16/011690-2 F A Graciano Cruz & Cia Ltda – ME, 16/068173-1 Nova Gelo Eireli ME, 16/068176-6 Weslei Junior Medeiros da Silva Eireli ME, 16/068178-2 Country Arena de Jesus Calçados e Confecções Ltda ME, 16/068193-6 V N dos Santos Mini Mercado ME, 16/085307-9 Nildo José Rodrigues ME, 16/013695-4 Cintya da Silva M. Saraiva Eireli ME, 16/013705-5 Francieli Alves de Campos – Eireli ME, 16/081893-1 Alisson Lucas Ribeiro da Silva ME, 16/081898-2 Plantfaz Planejamento e Consultoria Agropecuaria Ltda ME, Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte: 16/071519-9 Conquista – Construtora e Serviços Eireli EPP, 16/007592-0 Net Porto Soluçoes Digitais Ltda EPP, 16/068154-5 Kisako Hashimoto Umada Eireli EPP, 16/068199-5 Rodrigo Silva Ignotti EPP, 16/084853-9 Sergio L Pereira EPP, Desenquadramento de Empresa de Pequeno Porte: 16/068153-7 Michelini & Simão Ltda, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/002255-0, 16/007924-1, 16/007926-8, 16/007928-4, 16/011304-0, 16/013513-3, 16/013703-9, 16/013706-3, 16/013878-7, 16/013929-5, 16/014372-1, 16/014383-7, 16/014386-1, 16/032492-0, 16/032529-3, 16/032749-0, 16/032894-2, 16/032966-3, 16/032970-1, 16/032990-6, 16/032995-7, 16/033000-9, 16/033003-3, 16/065775-0, 16/065776-8, 16/066515-9, 16/066611-2, 16/067279-1, 16/068185-5, 16/068194-4, 16/068197-9, 16/069904-5, 16/071316-1, 16/071516-4, 16/081651-3, 16/081655-6, 16/081657-2, 16/081896-6, 16/082168-1, 16/082563-6, 16/082692-6, 16/082742-6, 16/082994-1, 16/083036-2, 16/083051-6, 16/083085-0, 16/083193-8, 16/083200-4, 16/083214-4, 16/083218-7, 16/083238-1, 16/083245-4, 16/083247-0, 16/083291-8, 16/083296-9, 16/083310-8, 16/083318-3, 16/083320-5, 16/083345-0, 16/083355-8, 16/083358-2, 16/083374-4, 16/083378-7, 16/083380-9, 16/083382-5, 16/083404-0, 16/083412-0, 16/083419-8, 16/083420-1, 16/083426-0, 16/083494-5, 16/083495-3, 16/083539-9, 16/083641-7, 16/083785-5, 16/084874-1, 16/067261-9, 16/070399-9, 16/070400-6, 16/083246-2, 16/083292-6, 16/083356-6, 16/083359-0, 16/083381-7, 16/083413-9, 16/071317-0, 16/083346-9, 16/083427-9, 16/083540-2, 16/067500-6, 16/083021-4, 16/083022-2, 16/083037-0, 16/083042-7, 16/083044-3, 16/083045-1, 16/083064-8, 16/083163-6, 16/083304-3, 16/083363-9, 16/083592-5, 16/083478-3, 16/032991-4, 16/032996-5, 16/032944-2, 16/032945-0, 16/032947-7, 16/032950-7, 16/032953-1, 16/032957-4, 16/010972-8, 16/010973-6, 16/011305-9, 16/011692-9, 16/011693-7, 16/011694-5, 16/081652-1, 16/081656-4, 16/081654-8,16/013707-1, 16/014373-0,16/014387-0, 16/014384-5.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Ata Número: 4728
Despachos de 02 de junho de 2016
DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/014383-7 Giombelli Mesquita E Domingues Costa Ltda, 16/069674-7 Iniciativa Florestal Iii Ltda, 16/082969-0 Lopes & Miranda Ltda, ALTERACAO: 16/007908-0 Digimac Eletrônica Ltda - Me, 16/007925-0 Comercial De Alimentos Mss Ltda Epp, 16/011660-0 Comercio De Areia E Pedra Ilha Grande Ltda - Me, 16/013227-4 Santos & Krai Ltda Me, 16/013513-3 Martiniano Empreendimentos Imobiliarios Ltda - Me, 16/013905-8 Guerini E Filhos Ltda - Me, 16/013925-2 Regina Marson Calçados Ltda - Me, 16/027572-5 Limasa Representações Ltda Me, 16/032701-6 Raça Veterinária Ltda - Me, 16/032723-7 Nivel Materiais Para Construção Eireli, 16/032749-0 Was Comercio De Vidros E Abrasivos Ltda - Me, 16/032805-5 Barão Transportes E Comercio Ltda - Me, 16/032822-5 Krein & Marques Ltda - Me, 16/032848-9 M D Dos Santos & Cia Ltda - Me, 16/032905-1 Fnm Odontologia Ltda - Me, 16/032965-5 R.Bocchi Transportes Ltda, 16/032971-0 Manfre & Rosa Ltda Me, 16/032990-6 Mercado Jv - Eireli, 16/032994-9 Munarin & Munarin Ltda Me, 16/032999-0 Minduim Moda Infantil Ltda - Me, 16/033002-5 Força Ativa Gesso Acartonado Ltda - Me, 16/033006-8 Agro Sul Corretora De Cereais Ltda, 16/033855-7 Supermercado Bom Vizinho Ltda, 16/034484-0 Vitoria Embelleze Instituto De Beleza Ltda - Me, 16/034485-9 Conisul Comercio E Distribuidora De Bebidas Ltda - Epp, 16/066665-1 Centro De Formação De Condutores Auto-Giro Ltda - Me, 16/068106-5 Michelini Madeiras E Materiais Para Construcao Ltda - Epp, 16/068180-4 Hiper Loja Utilidades Domestica Eireli, 16/070079-5 Boa Vista Comércio De Alimentos Ltda - Me, 16/070723-4 Rb 9 Participações Ltda, 16/070759-5 Diluas Rh Processamento De Dados Eireli, 16/071399-4 Inove Soluções Auditivas Ltda - Epp, 16/071477-0 Coral Corretora De Seguros De Vida Ltda - Me, 16/082230-0 K.S.M Estruturas Para Eventos Ltda - Me, 16/082255-6 K S Comercio E Servicos Eireli, 16/082284-0 L & M Garcia Participações Ltda - Me, 16/082318-8 Comercio De Pneus Nova Era Ltda - Me, 16/082541-5 Engemaq Construtora Ltda - Epp, 16/082666-7 Centro-Oeste Calçados Ltda - Me, 16/082734-5 Pastelaria Da Barão Eireli, 16/082744-2 Palladares Restaurante E Serviços Turísticos Ltda - Epp, 16/082779-5 Absoluta - Serviços Terceirizados Ltda - Epp, 16/082866-0 Vf Certificação Digital Ltda - Me, 16/082924-0 Bia Comercio De Calçados Ltda - Epp, 16/082976-3 Idea Mix Promoção E Eventos Ltda - Me, 16/082986-0 Braspel Comercio E Serviços Ltda. - Me, 16/083024-9 Eletroinfocia Informática E Eletrônicos Ltda - Me, 16/083040-0 C4 Empreendimentos Rurais Ltda, 16/083219-5 Bom Pastel Ltda - Me, 16/083321-3 R B Cursos Ltda - Me, 16/083404-0 Sercav Serviços De Obras Ltda - Me, 16/083421-0 Garcez E Machado Revistaria Ltda - Me, 16/083444-9 Silva & Moureira Ltda - Me, 16/083488-0 Connect Comercio & Serviços Ltda - Me, 16/083489-9 Clínica Harmonia Integração Psicossocial E Cultural Ltda, 16/083637-9 Silva & Galvão Medicamentos Ltda - Me, 16/085310-9 Comercio De Calcados Silva Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/014362-4 Cooasgo - Transportadora E Revendedora Retalhista De Combustíveis Ltda, 16/033831-0 Hayashi & Yanai Gelateria Ltda - Epp, 16/034482-4 Economica Comércio E Representações Ltda, 16/082574-1 Dg Academia De Musculação Ltda - Me, 16/083820-7 Cantinho De Ribas Restaurante E Conveniência Ltda - Me, 16/083829-0 Form Digitall Serviços De Digitalização Ltda - Me, 16/083908-4 Nfad-Comércio Alimentação Ltda - Me, 16/083912-2 Osr - Aplicativos De Informática Ltda - Me, 16/083939-4 Castellan, Souza & Cia Ltda - Me, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 16/083635-2 Sj Brazil Agropecuária No. 1 Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/033805-0 Centro Norte Mudas E Sementes Ltda, 16/033842-5 Rede Informática E Internet Ltda Epp, 16/070881-8 E.M.A. Instalações Ltda Me, PROCURACAO: 16/013535-4 Haikawa Empreendimentos Imobiliários Ltda Me, 16/013536-2 Haikawa Empreendimentos Imobiliários Ltda Me, 16/083668-9 Agropecuária Fachini Ltda, 16/083669-7 Agropecuária Fachini Ltda, 16/083748-0 Number One Point Comércio De Alimentos Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/002782-9 Agroar Assistência Técnica Ltda, 16/003153-2 Regina Gonçalves Aivy, 16/007933-0 Flavia Cristina Barbosa Pedroso, 16/033004-1 Leonardo Rolim, 16/033819-0 Angela De Fatima Soares, 16/082499-0 Anatalio França De Almeida, 16/082633-0 Melissa Ramos Irabe, 16/084854-7 M. Marcola, ALTERACAO: 16/002781-0 Francieli Brutti Me, 16/007941-1 Jean F. Da Silva - Me, 16/011243-5 Helio Barbosa Filho - Me, 16/011303-2 Jussara Gomes - Me, 16/014385-3 Marcos Antonio Kanphorst Dadalt - Me, 16/026580-0 Eraldo Francisco Da Silva - Me, 16/032977-9 Airton Luiz De Jesus Diniz - Me, 16/033565-5 P E R Dos Santos - Me, 16/033844-1 Eliana Cristina De Morais Gabrielli Belmont - Me, 16/067119-1 Analice Mendes Da Silva Ribeiro - Me, 16/069710-7 Mauricio Centurion Lopes - Me, 16/082243-2 L.Brito Da Silva - Me, 16/082397-8 Suely Batista Cavalcante - Me, 16/082562-8 Antenor Mauricio Jacob Domingues - Me, 16/082623-3 Yure Hurton Martins Guimarães Epp, 16/082756-6 Thays Amaro Strey - Me, 16/082761-2 Carlos Pereira Carrapeiro - Me, 16/083072-9 Francisco Gomes Da Silva - Me, 16/083196-2 João Batista Aguiar Filho - Epp, 16/083462-7 Icivalter De Souza Oliveira - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/033784-4 Gisley Aparecida Da Silva - Me, 16/083868-1 Luiz Mauricio Marques Romeu - Me, 16/083892-4 Eduardo Takayuki Matida - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/033854-9 Jose Altair Lucas, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 16/034308-9 Leonir Tereza Da Silva - Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/083865-7 Edivan Luiz Calheiros 02201320110, COOPERATIVA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 16/082789-2 Unimed Campo Grande/Ms Cooperativa De Trabalho Médico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 16/013547-8 Fera - Comércio De Calçados Eireli - Epp, 16/034483-2 Sempre Fertil Produtos E Servicos Eireli Me, 16/071404-4 Claudia C P L Tibcherani Eireli Me, 16/082658-6 Ibrahim Zaher Kadi Eireli Me, 16/083205-5 Alex Sandro Oliveira Bezerra Eireli - Me, 16/083362-0 Insight Consultoria Em Negócios Eireli Me, 16/083457-0 Egos Serviços De Consultoria E Assessoria Eireli Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 16/083915-7 Gerencia Digital - Organização E Digitalização De Documentos - Eireli - Me, 16/083928-9 Agrológica Assessoria Agronômica Eireli - Me, Ato Constitutivo Eireli: 16/082620-9 Pamella Salentin Soares Eireli, 16/083468-6 Moureira Industria e Comércio Eireli, 16/068168-5 Aline M. B. Ferro Eireli, 16/085308-7 Marcos Tadeu Diniz Eireli, Enquadramento de Microempresa: 16/070760-9 Diluas RH Processamento de

Dados Eireli ME, 16/082500-8 Anatalio França de Almeida ME, 16/082621-7 Pamella Salentin Soares Eireli ME, 16/082636-5 Melissa Ramos Irabe ME, 16/082735-3 Pastelaria da Barão Eireli ME, 16/082970-4 Lopes & Miranda Ltda ME, 16/083279-9 K S Comercio e Serviços Eireli ME, 16/083469-4 Moureira Industria e Comércio Eireli ME, 16/007934-9 Flavia Cristina Barbosa Pedroso ME, 16/032991-4 Mercado JV – Eireli ME, 16/033005-0 Leonardo Rolim ME, 16/033820-4 Angela de Fatima Soares ME, 16/068169-3 Aline M. B. Ferro Eireli ME, 16/068181-2 Hiper Loja Utilidades Domesticas Eireli ME, 16/085309-5 Marcos Tadeu Diniz Eireli ME, 16/002783-7 Agroar Assistencia Tecnica Ltda ME, 16/003154-0 Regina Gonçalves Aivy ME, 16/084855-5 M. Marcola ME, Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte: 16/070907-5 Rodrigo Guerra Teixeira & Cia Ltda EPP, 16/081654-8 Construtora Ilha Grande Ltda EPP, 16/014384-5 Giombelli Mesquita e Domingues Costa Ltda – EPP, Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte: 16/034308-9 Leonir Tereza da Silva – EPP, Desenquadramento de Empresa de Pequeno Porte: 16/070559-2 Galassi Engenharia Eireli, Ordem Judicial: 16/083970-0 Coalho Brasil Ltda – EPP, 16/083971-8 Agnelo Parreira & Cia Ltda – EPP, 16/083972-6 Pierre Projetos e Construções Ltda, 16/083973-4 R&R Locadora de Veículos Ltda ME, 16/083974-2 Agropecuária Saint Pierre Ltda, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 15/090271-9, 16/003117-6, 16/003138-9, 16/003139-7, 16/003520-1, 16/007639-0, 16/007929-2, 16/007932-2, 16/007947-0, 16/011293-1, 16/012420-4, 16/012421-2, 16/013192-8, 16/013193-6, 16/013930-9, 16/032902-7, 16/032997-3, 16/033000-9, 16/033736-4, 16/033770-4, 16/033783-6, 16/033825-5, 16/033826-3, 16/033827-1, 16/033828-0, 16/033843-3, 16/033845-0, 16/066191-9, 16/069886-3, 16/069981-9, 16/071219-0, 16/081658-0, 16/082187-8, 16/082570-9, 16/083201-2, 16/083202-0, 16/083203-9, 16/083303-5, 16/083357-4, 16/083360-4, 16/083361-2, 16/083406-6, 16/083414-7, 16/083432-5, 16/083487-2, 16/083490-2, 16/083541-0, 16/083546-1, 16/083547-0, 16/083550-0, 16/083565-8, 16/083722-7, 16/083723-5, 16/083880-0, 16/083936-0, 16/083937-8, 16/084873-3, 16/084875-0, 16/084892-0, 16/084895-4, 16/082422-2, 16/083364-7, 16/083500-3, 16/083696-4, 16/083433-3, 16/083501-1, 16/083548-8, 16/083697-2, 16/083491-0, 16/083283-7, 16/083644-1, 16/083812-6, 16/083813-4, 16/083583-6, 16/083636-0, 16/083704-9, 16/083823-1, 16/083863-0, 16/033846-8, 16/033835-2, 16/033802-6, 16/033803-4, 16/084893-8, 16/084861-0, 16/084862-8, 16/084894-6, 16/013194-4, 16/013925-2.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE MAIO/2016.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 61/200.006/2016	NE: 000306	ND: 339014
DATA: 16/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 40,21	
FAVORECIDO: Diárias		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.006/2016	NE: 000308	ND: 339014
DATA: 17/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 1.680,00	
FAVORECIDO: Diárias		
OBJETO: Diárias dentro do estado		
PROCESSO: 61/200.006/2016	NE: 000309	ND: 339014
DATA: 18/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 1.680,00	
FAVORECIDO: Diárias		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.006/2016	NE: 000311	ND: 339014
DATA: 18/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 1.680,00	
FAVORECIDO: Diárias		
OBJETO: Diárias dentro do estado		
PROCESSO: 61/200.006/2016	NE: 000312	ND: 339014
DATA: 18/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 315,00	
FAVORECIDO: Diárias		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.018/2016	NE: 000323	ND: 319011
DATA: 24/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 38.000,00	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.018/2016	NE: 000324	ND: 319011
DATA: 24/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 83.422,32	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.018/2016	NE: 000325	ND: 319011
DATA: 24/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 110.000,00	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.014/2016	NE: 000326	ND: 319011
DATA: 24/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 461.132,47	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.018/2016	NE: 000328	ND: 319011
DATA: 24/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 231.422,00	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: pagamento de salários (mudança de classificação)		
PROCESSO: 61/200.014/2016	NE: 000329	ND: 319011
DATA: 24/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 461.152,00	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: pagamento de salários (mudança de classificação)		
PROCESSO: 61/200.006/2016	NE: 000330	ND: 339014
DATA: 25/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 175,00	
FAVORECIDO: Diárias		
OBJETO: anulação de saldo não utilizado		

AMPARO LEGAL: ART. 13 DA LEI FEDERAL 8.934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, REGULAMENTADO PELO DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996.		
PROCESSO: 61/300.007/2016	NE: 000299	ND: 339036
DATA: 03/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 6.800,00	
FAVORECIDO: Vogais		
OBJETO: anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/300.007/2016	NE: 000300	ND: 339036
DATA: 03/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 24,52	
FAVORECIDO: Vogais		
OBJETO: anulação de saldo não utilizado		

AMPARO LEGAL: DECRETO 12.696 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008		
PROCESSO: 61/200.106/2016	NE: 000301	ND: 339039
DATA: 09/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 3.000,0	
FAVORECIDO: MSJUCEMSSF Djair Oliveira		
OBJETO: Concessão de suprimento de fundos		

AMPARO LEGAL: ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 61/200.130/2015	NE: 000303	ND: 339036
DATA: 09/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 4.350,00	
FAVORECIDO: Edson de Castro		
OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de Paranaíba		
PROCESSO: 21/300.105/2012	NE: 000304	ND: 339036
DATA: 09/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 10.150,00	
FAVORECIDO: José Maria Arraval		
OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de Três Lagoas		
PROCESSO: 61/200.130/2015	NE: 000313	ND: 339036
DATA: 19/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 575,25	
FAVORECIDO: Edson de Castro		
OBJETO: IPTU do imóvel do escritório regional de Paranaíba		
PROCESSO: 61/200.107/2016	NE: 000314	ND: 339039
DATA: 20/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 225,00	
FAVORECIDO: Certisign Certificadora Digital S/A		
OBJETO: Aquisição de certificado digital		
PROCESSO: 61/200.103/2016	NE: 000327	ND: 339039
DATA: 24/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 4.160,00	
FAVORECIDO: Associação Com. E Ind. de Rio Brilhante		
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do escritório regional de Rio Brilhante		

AMPARO LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 61/200.132/2015	NE: 000296	ND: 339039
DATA: 02/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 81.000,00	
FAVORECIDO: Banco do Brasil S/A		
OBJETO: Serviço de recebimento de guias de arrecadação		
PROCESSO: 21/300.165/2014	NE: 000297	ND: 339039
DATA: 03/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 21,64	
FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus		
OBJETO: Serviço de rastreamento de uso de cartões de vale transporte		
PROCESSO: 21/300.165/2014	NE: 000298	ND: 339049
DATA: 03/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 360,75	
FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus		
OBJETO: Aquisição de vale transporte		
PROCESSO: 21/300.165/2014	NE: 000331	ND: 339049
DATA: 30/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 633,75	
FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus		
OBJETO: Aquisição de vale transporte		
PROCESSO: 21/300.165/2014	NE: 000332	ND: 339039
DATA: 30/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 38,02	
FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus		
OBJETO: Serviço de rastreamento de uso de cartões de vale transporte		

AMPARO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 21/300.230/2012	NE: 000292	ND: 339030
DATA: 02/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 910,00	
FAVORECIDO: S.H. Informática Ltda		
OBJETO: Peças para manutenção e conservação de veículos		
PROCESSO: 21/300.230/2012	NE: 000293	ND: 339039
DATA: 02/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 280,00	
FAVORECIDO: S.H. Informática Ltda		
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos		
PROCESSO: 21/300.310/2010	NE: 000294	ND: 339030
DATA: 02/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 1.800,00	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Aquisição de combustíveis		
PROCESSO: 61/200.174/2015	NE: 000295	ND: 339033
DATA: 02/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 210,00	
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito e Turismo - EIRELI		
OBJETO: Passagens rodoviárias dentro do Estado.		
PROCESSO: 21/300.310/2010	NE: 000302	ND: 339030
DATA: 09/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 64,11	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.174/2015	NE: 000305	ND: 339033
DATA: 10/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 78,94	
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito e Turismo - EIRELI		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.174/2015	NE: 000307	ND: 339033
DATA: 16/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 200,00	
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito e Turismo - EIRELI		
OBJETO: Passagens rodoviárias dentro do Estado.		
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000310	ND: 339030
DATA: 18/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 3.329,47	
FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia ME		
OBJETO: Fornecimento de material de processamento de dados		
PROCESSO: 61/200.174/2015	NE: 000315	ND: 339033
DATA: 24/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 4,76	
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito e Turismo - EIRELI		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.094/2016	NE: 000316	ND: 339030
DATA: 24/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 99,00	
FAVORECIDO: Youssif Amim Youssif - EPP		
OBJETO: Material de copa e cozinha		
PROCESSO: 61/200.094/2016	NE: 000317	ND: 339030
DATA: 24/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 472,00	
FAVORECIDO: I.A. Campagna & Cia Ltda – EPP		

OBJETO: Material de copa e cozinha		
PROCESSO: 61/200.095/2015	NE: 000318	ND: 339030
DATA: 24/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 34,40	
FAVORECIDO: I.A. Campagna & Cia Ltda – EPP		
OBJETO: Material de expediente		
PROCESSO: 21/200.095/2016	NE: 000319	ND: 339030
DATA: 24/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 500,85	
FAVORECIDO: Marcia Cristina Maciel da Silva - ME		
OBJETO: Aquisição de expediente		
PROCESSO: 61/200.098/2016	NE: 000320	ND: 339030
DATA: 24/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 220,00	
FAVORECIDO: Lelis Lúcio dos Santos - ME		
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios		
PROCESSO: 61/200.191/2015	NE: 000321	ND: 339030
DATA: 24/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 1.285,00	
FAVORECIDO: Comercial T & C Ltda - EPP		
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios		
PROCESSO: 61/200.191/2015	NE: 000322	ND: 339030
DATA: 24/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 1.560,00	
FAVORECIDO: L & L Comercial e Prestadora de Serviços Ltda - EPP		
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios		
PROCESSO: 61/200.174/2015	NE: 000333	ND: 339033
DATA: 31/05/2016	VALOR TOTAL: R$ 710,00	
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito e Turismo - EIRELI		
OBJETO: Passagens no país		

Campo Grande, 09 de junho de 2016.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Ordenador de Despesas

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

ATA N.º 107/2016

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral - Cerca, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.**

Aos dez dias de Junho de dois mil e dezesseis (10/06) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1255, de 18/12/2015,** na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque dos Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: ***BRUNA MILAN, LIDIANE NOVAES BARBOSA, VIVIANE LANDRE,*** para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas**. 1) AUTO MECÂNICA CASCAVEL LTDA EPP; 2)P&P TURISMO LTDA EPP; 3)NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA; 4)BRUMAR COMUNICAÇAÕES LTDA–ME; 5)K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP; 6) GUSTAVO M. CANTERO-ME; 7)NAYR CONFECÇÕES LTDA 8)MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME 9)TRIBUNA DO MS NOTÍCIAS EIRELI-ME; 10)G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP; 11)PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; 12)K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP; 13)ART & EDITORA JM LTDA; 14)LUCILENE CORREA DA SILVA ME; 15) PEREIRA E PADILHA LTDA-ME; 16)LC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME; 17) BMR MEDICAL LTDA; 18)MS MIDIA INDOR E OUTDOOR LTDA; 19)TOSTÃO E GUARANY LTDA-ME; 20)EDSON GUIMARÃES BRANDÃO-ME .** Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais. **CADASTRO NOVO: AUTO MECÂNICA CASCAVEL LTDA EPP.-.Registro Cerca nº0577/16, Classe de Materiais: 33903039, Classe de Serviços: 33903919, 44905107, 44905108; P&P TURISMO LTDA EPP.-.Registro Cerca nº0578/16, Classe de Serviços: 44903301; RENOVAÇÃO CADASTRAL: NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA.-.Registro Cerca nº0579/16, Classe de Materiais: 33903039, 44905248, 44905252, 44905257, Classe de Serviços: 33903919; BRUMAR COMUNICAÇAÕES LTDA–ME.-.Registro Cerca n°0580/16, Classe de Serviços:33903988; K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP.-.Registro Cerca n°0581/16; Classes de Materiais: 44905204; GUSTAVO M. CANTERO-ME.-. Registro Cerca n°0582/16, Classe de Serviços: 33903949, 33903988; NAYR CONFECÇÕES LTDA.-. Registro Cerca n°0583/16; Classes de Materiais: 33903014, 33903023, Classe de Serviços: 33903970, 33903971; MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME.-. Registro Cerca n°0584/16; Classes de Materiais: 33903007, 33903009, 33903010, 33903011, 33903022, 33903035, 33903036, 33903040, 33903206, 3390210, 33903215, 33903219, 44905108, 44905208, 44905242; TRIBUNA DO MS NOTÍCIAS EIRELI-ME.-. Registro Cerca n°0585/16; Classe de Serviço: 33903988; G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.-.Registro Cerca nº0586/16, Classe de Materiais: 33903014, 33903020, 33903023, Classe de Serviços:33903970; CADASTRO INDEFERIDO: PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: certidão estadual, certidão de falência, e cópia autenticada do índice de qualificação econômica; K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: código de classificação de grupos de classe de materiais e serviços, ofício de login para habilitação do pregão eletrônico, copia autentica do balanço patrimonial registrado pela junta comercial e cópia autenticada do índice de qualificação econômica; ART & EDITORA JM LTDA, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do alvará de localização e funcionamento, Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, FGTS, certidão estadual e certidão de falência; LUCILENE CORREA DA SILVA ME, inscrição indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada da ultima alteração contratual consolidada, cópia autenticada do Termo de abertura e encerramento do livro diário registrado pela Junta Comercial e cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; PEREIRA E PADILHA LTDA-ME, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: copia autenticada dos índice de qualificação econômica assinada pelo contador e representante legal; LC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: copia autenticada do índice de qualificação econômica assinada pelo contador e representante legal; BMR MEDICAL LTDA, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: modelo de solicitação devidamente preenchido e assinado, cartão de CNPJ, CRF, copia autenticada do alvará de localização e funcionamento; MS MIDIA INDOR E OUTDOOR LTDA, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: balanço patrimonial; TOSTÃO E GUARANY LTDA-ME, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: copia autenticada do índice de qualificação econômica; EDSON GUIMARÃES BRANDÃO-ME, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: copia autenticada do alvará de localização e funcionamento.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

***BRUNA MILAN* - PRESIDENTE**
VIVIANE LANDRE- MEMBRO
LIDIANE NOVAES - MEMBRO

Retifica-se o EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 publicado no Diário Oficial n.9.180, págs.18 e 19, de 8/6/2016 da seguinte forma:
Onde se lê:
Campo Grande, 7 de junho 2015.
Leia-se:
Campo Grande, 7 de junho 2016.

Campo Grande, MS, 9 de Junho de 2.016.

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador do Sistema de Registro de Preços.

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.181, do dia 9 de Junho de 2016, pág.27, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 057/2016 /SAD – Processo n.º 55/000.335/2016, visando à formação do Registro de Preços de **HORTIFRUTIGRANJEIROS-CAPITAL**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 11.759/04 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.
Campo Grande, 10 de Junho de 2016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO No. 55/000.335/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **HORTIFRUTIGRANJEIROS-CAPITAL**
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE
DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME
SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP
WHITSELL & FABRICIO LTDA

Campo Grande, 10 de Junho de 2016.

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador do Sistema de Registro de Preços

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.9.165, do dia 16 de Maio de 2016, pág.14 e sua retificação no Diário Oficial do Estado n.9.166 do dia 17 de Maio de 2016, pág.30, Diário Oficial do Estado n.9.181, do dia 9 de Junho de 2016, pág.27 instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 016/2016 /SAD – Processo n.º 55/000.116/20165, visando à formação do Registro de Preços de **MEDICAMENTOS**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 11.759/04 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.
Campo Grande, 10 de Junho de 2016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO No. 55/000.116/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MEDICAMENTOS.**
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

CIRÚRGICA MS LTDA ME
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CRISTAL PHARMA LTDA
HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA
MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP

Campo Grande, 10 de Junho de 2016.

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador do Sistema de Registro de Preços

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.9.168, do dia 19 de Maio de 2016, pág.22 e Diário Oficial do Estado n.9.181, do dia 9 de Junho de 2016, pág.27, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 054/2016 /SAD – Processo n.º 55/000.325/2016, visando à formação do Registro de Preços de **MEDICAMENTOS BÁSICOS**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 11.759/04 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.
Campo Grande, 10 de Junho de 2016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO No. 55/000.325/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MEDICAMENTOS BÁSICOS**
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões**

exigidas.

BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CIRÚRGICA MS LTDA ME
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CRISTAL PHARMA LTDA
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
DIMACI/PR - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP

Campo Grande, 10 de Junho de 2016.

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 077/2016.
PROCESSO No. 55/000.237/2016.
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAL ELÉTRICO** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.
- 2A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
- ANCORA UTILIDADES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
- D3M NEGÓCIOS MERCANTIS E INFORMÁTICA LTDA - ME
- DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
- J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI
- PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
- SOUZA ALVES & CIA LTDA ME
- T2M COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n. º 043/2016.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.
Campo Grande, 10 de Junho de 2016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 053/2016
PROCESSO: 55/000.307/2016

ALTERAÇÕES: 1) Incluir no subitem 1.5. do edital, a alínea "a", **com a seguinte redação**: a) caso o licitante oferte um dos medicamentos que esteja na tabela CMED como LIBERADO, será declarado vencedora do lote aquele que após transcorrida a fase de lance oferecer o menor preço, desde que o mesmo esteja compatível com o preço de mercado.
2) Alterar o subitem 6.2. do edital, **passando a constar**: **6.2.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** examinará a compatibilidade da melhor proposta ou lance apresentado com o valor estimado para o lote/item, mediante preços contidos na tabela CMED, bem como analisará a conformidade do objeto/serviço ofertado com as especificações técnicas requeridas no edital e os demais documentos classificatórios, de acordo com o item 4 do instrumento convocatório.

As demais condições permanecem inalteradas.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 23/06/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br
O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIOS DE CULTURA E REAGENTES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2016
PROCESSO: 63/103.004/2015
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27/06/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERRALHERIA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 021/2016
PROCESSO: 27/100.512/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 27/06/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 049/2016
PROCESSO: 27/001.016/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 24/06/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br
O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL - SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA PRESOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2016
PROCESSO: 31/200.051/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 24/06/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br
O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 089/2016
PROCESSO: 55/000.315/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 28/06/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 090/2016
PROCESSO: 55/000.416/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 28/06/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MS/PGE através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS DEVIDAMENTE INSTALADAS E MANUTENÇÃO DE PERSIANAS EXISTENTES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2016
PROCESSO: 15/000.308/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27/06/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS - SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINAS – AÇÃO JUDICIAL.
REPETIÇÃO DO LOTE: 02.
PREGÃO ELETRÔNICO: 042/2016
PROCESSO: 27/001.013/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 24/06/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o PRIMEIRO ADENDO do PP 004/2016, Processo: 57/100.595/2016, publicado no D.O.E. 9.182 de 10 de junho de 2016, pág 23.
ONDE SE LÊ: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS VOLKSWAGEM.
LEIA-SE: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MERCEDES BENZ DO BRASIL.
As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o RESULTADO DE LICITAÇÃO do PE 002/2016, Processo: 31/601.140/2015, publicado no D.O.E. 9.177 de 03 de junho de 2016, pág 48.
ONDE SE LÊ:
A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE ME/SEJUSP...
LEIA-SE:
A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MS/AGEPEN...
As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES
PREGÃO ELETRONICO: 041/2016 (REPETIÇÃO)
PROCESSO: 55/000.182/2016

Lote	Empresa Classificada	Valor (R$)
03	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	362,00
10		60,26
31		14,44
32	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	22,99

LOTE 12 DESERTO

Demais informações, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007,comunica aos interessados, após a conclusão pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE CÁTODO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2016
PROCESSO: 63/100.303/2016

PREGÃO DESERTO

Demais informações acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se a publicação do resultado de licitação do PE nº 016/2016, Processo: 55/000.116/2016, publicado no D.O.E. nº 9.166 de 17/05/2016, pág.30:
ONDE SE LÊ:
publicação do resultado de análise de amostra
LEIA-SE:
publicação do resultado de licitação

As demais condições permanecem inalteradas.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, pela Pregoeira da EP 02, o RESULTADO da repetição da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PREGÃO ELETRONICO: 026/2016
PROCESSO: 27/000.804/2016

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande, 10 de junho de 2016
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO N° 27/001.187/2016
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa D-HOSP – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de R$658,80 (seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 10/06/2016

PROCESSO N° 27/001.450/2016
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa OMEGA MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP, no valor de R$334,80 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 10/06/2016

PROCESSO N° 27/001.333/2016
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa MASTERS MEDICAL INC., no valor de R$19.091,70 (dezenove mil e noventa e um reais e setenta centavos).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 10/06/2016

PROCESSO N° 27/001.337/2016
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME, no valor de R$1.150,20 (mil e cento e cinquenta reais e vinte centavos).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 10/06/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ratificação a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme manifestações e justificativas constantes no Processo 61/500.010/2016, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para pagamento da taxa de inscrição de dois servidores do Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses de Difusos e Lesados- FUNLES no curso "ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS – SICONV-CAPACITAÇÃO DE RECURSOS, PRSTAÇÃO DE CONTAS E OBTV", em favor da Empresa EBTC Capacitação & Treinamento EIRELI – ME, CNPJ.: 21.719.419/0001-78.
Campo Grande/MS, 10 de junho de 2016.

JAIME ELIAS VERRUCK
Ordenador de Despesa

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
EDITAL: CO 039/2016 – CLO-AGESUL
P.ADMINISTRATIVO:57/101.118/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana – Pavimentação Asfáltica/ Revitalização/ Implantação de Ciclovia na Avenida Virginia Ferreira, no município de Coxim - MS.
ALTERAÇÃO: Item 10.2:
"10.2 O valor global para execução da obra objeto deste edital é: R$ 4.036.883,77 (quatro milhões, trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos)."
ABERTURA: **dia 15/07/2016 às 09:00 horas.**
GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO: até o dia 13/07/2016 às 17h00min.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.
DOCUMENTAÇÃO: AS ALTERAÇÕES ESTÃO A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.
As demais condições permanecem inalteradas.
Campo Grande (MS), 10 de junho de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Concorrência N°: 034/2016-CLO/AGESUL
Processo N°: 57/100.838/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO PÓLO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS
Vencedora: Sem Vencedor.
Homologação: conforme consta do processo, homologado todo procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande (MS), 8 de Junho de 2016.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO
COORDENADORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
Pregão Presencial Nº. 013/2016 - Processo Administrativo nº 064/2016
A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a prorrogação do certame na seguinte data:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO E REGULADORES DE PRESSÃO.
Valor Máximo Global: R$ 52.617,60 (cinquenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos).
Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br, mediante cadastro.
Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 29/06/2016 (vinte e nove de junho de dois mil e dezesseis), às 8h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.
Campo Grande/MS, 09 de junho de 2016.
Xerxes Flamarion Sabino – PREGOEIRO

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO
Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da obra objeto do contrato 122/2015, celebrado com a DCA Construtora Ltda., apresentada no Processo Administrativo nº 645/2015, em razão de que até a presente data não foram realizadas as extensões de redes de alta tensão até as áreas dos poços a serem ativados. Esses serviços serão realizados pela ENERGISA, nos termos do art. 57, § 1º, incisos II e V da Lei 8.666/93. Publique-se em 09/06/2016. LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA - Diretor-Presidente.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à locação, montagem e decoração de estande para participação da Fundação de Turismo no evento "Festival de Turismo das Cataratas 11ª Edição" que será realizado no período de 15 a 17 de junho de 2016 em Foz do Iguaçu/PR, conforme justificativa constante no Processo nº 59.500.066/2016 no valor de R$ 42.478,00(quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais), em favor da empresa De Angeli Feiras e Eventos LTDA.
Campo Grande, 10 de junho de 2016.

Maria Helena Martins Alves
Diretor-Presidente em exercício

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 2.402, DE 24 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JULIANA SILVA QUINTANA TONTINI para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.640, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de junho de 2016:

Nome	Cargo	Símbolo
Francisca Terko Inoue	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Aparecido Dionizio Batista	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Edson Calvis	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Sélia Aparecida Matoso Calixto	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Margaret de Jesus Souza Lima	Gestão e Assistência	DGA-5
Maria José Nogueira de Almeida	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Ricardo Lugo Samudio	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.641, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, a contar de 1º de junho de 2016:

Nome	Cargo	Símbolo
Renan da Silva Andrade	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Dionizio Augusto Silva Batista	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Maria de Los Angeles Pla y Lakatos	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Marluci Moura de Souza	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Bianca Olmedo Correa	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Kelly Cristina de Aragão Assunção	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.642, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de junho de 2016:

Nome	Cargo	Função	Município	Símbolo
Fernando Saltão	Direção-Executiva e Assessoramento	Gerente Regional	Campo Grande	DGA-3
José Carlos Sanches Monaco	Direção-Executiva e Assessoramento	Gerente Regional	Miranda	DGA-3
Luiz Mário Anache	Direção-Executiva e Assessoramento	Gerente Regional	Corumbá	DGA-3
Otávio Bataglin Portela	Direção-Executiva e Assessoramento	Gerente Regional	Bela Vista	DGA-3
Stéfano Andrade de Brida	Direção-Executiva e Assessoramento	Gerente Regional	Amambai	DGA-3
Suzana Lorenzon Wetters	Direção-Executiva e Assessoramento	Gerente Regional	Ponta Porã	DGA-3
Vaino Cesar da Silva Queiroz	Direção-Executiva e Assessoramento	Gerente Regional	Costa Rica	DGA-3

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.643, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de junho de 2016:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Camila Barbosa Gutierrez da Silva	Direção-Executiva e Assessoramento	Assessor	DGA-3
Domingos Savio de Souza Mariúba	Direção-Executiva e Assessoramento	Gerente	DGA-3
Hélio Loureiro Battilani	Direção-Executiva e Assessoramento	Gerente da Gerência de Obras Civis	DGA-3
Gildson Arimura Arima	Gerência-Executiva e Assessoramento	Assistente I	DGA-4
Maurício Azambuja Fonseca	Gerência-Executiva e Assessoramento	Assistente I	DGA-4
Milton Faustino Menezes	Gerência-Executiva e Assessoramento	Assistente I	DGA-4
Ocimar Ruiz Ribeiro	Gerência-Executiva e Assessoramento	Assistente I	DGA-4
Patricia Sayonara Morais de Miranda	Gerência-Executiva e Assessoramento	Assistente I	DGA-4
Pedro Celso de Oliveira Fernandes	Gerência-Executiva e Assessoramento	Assistente I	DGA-4
Tânia Rosa Navarro de Menezes	Gerência-Executiva e Assessoramento	Assistente I	DGA-4
Angela Maria Quintana	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DGA-5
Joel Borges da Silva	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DGA-7

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.644, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, a contar de 1º de junho de 2016:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Thiele Chastel França	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DGA-5
Nicoly Pereira da Silva	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DGA-7

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.645, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CRISTIANE REGINA PAGANI para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Saúde e desempenhar suas funções no Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 587, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do Sistema de Avaliação de Desempenho – COSAD, para avaliação dos servidores efetivos do Poder Executivo, com fulcro nos dispositivos constantes no Decreto n. 12.016, de 28 de dezembro de 2005, pelo período de um ano, a partir da data da publicação:

	Servidor	Matrícula n.
Superintendente de Recursos Humanos	Maria Lucélia Pereira Lima	28453026
Representante da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização	Fabiana Fernandes Rodrigues	98432021
Representante das Carreiras Integrantes do Grupo Gestão Institucional	Valter Almeida da Silva	52879021
	Rosa Tsuruco Maecawa	43092021
Representante das Carreiras Integrantes do Grupo Gestão Governamental	Fabiano Gomes Feitosa	107805022
Representante das Carreiras Integrantes do Grupo Apoio Técnico Operacional	Cibele Ynae Webster	131498024
Representante da Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul	Paulo Cesar Lima	11572021
Suplentes	Oriovaldo Lino Leite	103056023
	Terezinha Arantes Bernardes	4586023

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.835, de 16 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.913, de 6 de maio de 2015, que colocou servidores à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000124/2015):

ONDE CONSTA: "Nome: Jorge Guillermo Torre Heredia"

PASSE A CONSTAR: "Nome: Jorge Guillermo La Torre Heredia"

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Nos Decretos "P" especificados no quadro, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista a Lei n. 4.783, de 16 de dezembro de 2015, e o Decreto "P" n. 76, de 7 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.083, de 13 de janeiro de 2016, que redistribuiu servidores da extinta Agência Estadual de Imprensa Oficial para a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, foi feita a seguinte apostila, a contar de 1º de janeiro de 2016, para fim de regularização funcional:

Decreto "P" n.	Diário Oficial n.	Matrícula n.	Servidor	Processo n.	Onde consta	Passe a constar
1.094, de 6/3/2015	8.879, de 12/3/2015	89287021	Adilson de Oliveira Cardozo	55/000124/2015	"Lotação: Agiosul"	"Lotação: SAD"
1.094, de 6/3/2015	8.879, de 12/3/2015	82025021	Agnaldo do Amaral Maia	55/000124/2015		
1.094, de 6/3/2015	8.879, de 12/3/2015	28356021	Antonio Sidrak dos Santos Sobrinho	55/000124/2015		
5.800, de 27/11/2015	9.062, de 9/12/2015	62024021	Edval Damacena Farias	55/000124/2015		
5.274, de 6/11/2015	9.046, de 17/11/2015	6390023	Emmanuelly Castro dos Santos	13/001270/2014		
1.094, de 6/3/2015	8.879, de 12/3/2015	131826021	Heloysa Lima da Silva	55/000124/2015		
3.648, de 27/7/2015	8.976, de 4/8/2015	71696023	Leonardo Lima dos Santos	55/000286/2015		
1.475, de 27/3/2015	8.896, de 8/4/2015	52710021	Miguel Angelo Nóbrega Borges	55/000239/2015		
1.094, de 6/3/2015	8.879, de 12/3/2015	92947021	Osvaldo Torquato dos Santos	55/000124/2015		
1.824, de 16/4/2015	8.913, de 6/5/2015	70733021	Paulo Josué da Silva Paiva	55/000136/2015		
1.094, de 6/3/2015	8.879, de 12/3/2015	118972021	Priscila Dias Figale Benevenuto	55/000124/2015		
1.094, de 6/3/2015	8.879, de 12/3/2015	129847021	Regis Glaucir Quadra Vilhagra	55/000124/2015		

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.723, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MILVA HEIMBACH, matrícula n. 72343022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora-Adjunta, símbolo DAD-B, e de ordenadora de despesas nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Rui Barbosa, sediada no Município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 23 de maio de 2016 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 29/017099/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.724, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANE MARIA DE DEUS VENTURINI, matrícula n. 116930022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora-Adjunta, símbolo DAD-D, e de ordenadora de despesas nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Roberto Scaff, sediada no Município de Anastácio/MS, com validade a contar de 1º de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 29/017311/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Na Resolução "P" SED n. 625/16, de 17 de março de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.128, de 18 de março de 2016, página 26, na parte que designou a servidora SUELY VITAL CORTEZ, matrícula n. 125559021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora-Adjunta, *pro tempore,* símbolo DAD-D, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Maria Leite, no Município de Corumbá/MS, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta:
"...com validade a contar de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2016...";

Passe a constar:
"...com validade a contar de 1º de janeiro a 30 de junho de 2016...".

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS, a servidora **JAINE DE SOUZA NAVARRO**, matrícula 54592021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais – Agente de Limpeza, a comparecer na Coordenadoria de Direitos Funcionais, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h e 30min. às 13h e 30min. para tratar de assunto relativo à sua vida funcional.
CAMPO GRANDE-MS**,** 09 de junho de 2016

Adriana Percilia Leite Recalde Rubio
Coordenadora de Direitos Funcionais
CODIF/SUAP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS, o servidor **MARCELO AMARAL BIANCHI**, matrícula 115395021, ocupante do cargo Agente de Atividades Educacionais – Agente de Limpeza,, a comparecer na Coordenadoria de Direitos Funcionais, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h e 30min. às 13h e 30min. para tratar de assunto relativo à sua vida funcional.
CAMPO GRANDE-MS**,** 09 de junho de 2016

Adriana Percilia Leite Recalde Rubio
Coordenadora de Direitos Funcionais
CODIF/SUAP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS, o servidor **GERSON FACCINA**, matrícula 70694023, ocupante do cargo Professor, a comparecer na Coordenadoria de Direitos Funcionais, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h e 30min. às 13h e 30min. para tratar de assunto relativo à sua vida funcional.
CAMPO GRANDE-MS**,** 09 de junho de 2016

Adriana Percilia Leite Recalde Rubio
Coordenadora de Direitos Funcionais
CODIF/SUAP/SED

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 186/16 – de 10 de junho de 2016.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P"/SEJUSP/MS/Nº 126/16 de 13 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.146, de 15 de abril de 2016, pg. 28, à servidora **ELIS REGINA HERNANDEZ PASA**, matrícula nº 39710022, ocupante do Cargo de Escrivã de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na DP/ Cassilândia - MS, no período de 22 de junho de 2016 a 20 de agosto 2016, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 31/200342/2016)

Campo Grande, 10 de junho de 2016.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 188/16 – de 10 de junho de 2016.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar o Militar abaixo relacionado, da função de Confiança de Subdiretor-Geral/CIOPS, **Símbolo CGA-1**, com validade a contar de 25 de maio de 2016.

Prontuário	Nome
58436022	**Cel. QOBM ROBERTO MARINHO CHERMONT**

Designar o Militar abaixo relacionado, para exercer a função de Confiança de Subdiretor-Geral/CIOPS, **Símbolo CGA-1**, com validade a contar de 1º de junho de 2016.

Prontuário	Nome
47578021	**Cel. QOBM JAIRO SHOITIRO KAMIMURA**

Dispensar o Militar abaixo relacionado, da função de Confiança de Diretor Administrativo/CIOPS, **Símbolo CGA-2**, com validade a contar de 25 de maio de 2016.

Prontuário	Nome
61174021	**Cel.QOBM SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ**

Designar o Militar abaixo relacionado, para exercer a função de Confiança de Diretor Administrativo/CIOPS, **Símbolo CGA-2**, com validade a contar de 30 de maio de 2016.

Prontuário	Nome
89036021	**Ten.Cel. QOBM MARCOS DE SOUZA MEZA**

Campo Grande-MS, 10 de junho de 2016.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 189/16 – de 10 de junho de 2016.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover ex-officio o servidor **JACKSON XAVIER MARTINS,** Agente de Polícia Cientifica, matrícula nº 7326022 da Unidade Regional de Pericia e Identificação/ URPI de Fátima do Sul/MS para a Unidade Regional de Pericia e Identificação/URPI de Dourados/MS , conforme art. 82 inciso I da lei Complementar nº 114/2005, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, 10 de junho de 2016.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 057 de 9 de junho de 2016.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde na pessoa da família, aos servidores constantes no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 9 de junho de 2016.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 057 de 9 de junho de 2016.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
77007022	ATANASIO BARBOSA SILVEIRA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/200465/16	25/04/16 A 29/04/16	N
88244022	JOVENTINO FLORIANO DA SILVA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200493/16	18/05/16 A 01/06/16	N
77680022	PAULO CESAR REBELO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	18	31/200491/16	15/09/15 A 02/10/15	N
130466022	SILVANA MARIANO NABHAN VILELA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/200464/16	25/04/16 A 29/04/16	N

PORTARIA "P" 601/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 10 DE JUNHO DE 2016

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :
1. Transferir, por necessidade do serviço, a 1º Sgt QPPM **IVANETE DELECLODI MARQUES,** Mat 85157021, do **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS,** para o **Comando Geral / Gab Sub Cmt G / Campo Grande - MS.**

2. Transferir, por necessidade do serviço, a CB QPPM **JULIANA GABRIELA MARTINS,** Mat 63800021, do **Comando Geral / Gab Sub Cmt G / Campo Grande - MS,** para o **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS.**
(Solução a MSG DTA n. 182/GABSUBCMTG, de 09 Jun 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA "P" 602/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E:
Conceder a Progressão Funcional Militar, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, conforme segue:

Pst/Grd	NOME	MAT	PERIODO	NIVEL	PROCESSO
Cap PM	**CLEITON DOUGLAS DA SILVA**	123167021	17 Mar 11 a 16 Mar 16	**III**	31/302064/16
CB PM	**MARCILIO TEODORO DOS SANTOS**	72036021	1º Jul 10 a 30 Jun 15	**VI**	31/302090/16

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 603/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
Reverter, ao respectivo quadro, o 1º Sgt QPPM **AURELIO ALVES OSTERBERG,** Mat 59500021, **da AJG,** agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.181, de 09 Jun 16, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **DFNSP – Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 13 Mai 16.
(Solução ao Oficio nº 0396/SDAM/DINTEL/PMMS//2016, de 02 Jun 16).

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 604/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Agregar o Cap QOPM **JOSELITO URSULINO SOARES,** Mat 85446021, lotado na **DINTEL,** permanecendo no Estado Efetivo da OPM de origem, por ter passado à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar no **DFNSP – Força Nacional de Segurança Pública,** com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **23 Mar 2016.** (Solução ao Ofício nº 0396/SDADM/DINTEL/PMMS/2016, de 02 Jun 16).

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 605/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
Agregar, o Maj QOPM **MÁRIO ANGELO AJALA,** Mat. 38784021, do **1º BPM**, em

cumprimento à sentença proferida nos Autos n.º **0007286-31.2014.8.12.0001**, de acordo com o artigo 76, § 1º letra "c" item nº 7. e artigo 131, § 3º letra "d" da Lei Complementar nº 053/90, com efeitos **a contar de 22 de abril de 2015**, para fins de regularização funcional. (Solução ao Oficio n.º 304/JME, de 03 Mar 16).

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 606/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
Agregar, o 3º Sgt QPPM **AROLDO TAVARES LIRA,** Mat. 33411021, do **BPMGdaE**, em cumprimento à sentença proferida nos Autos n.º **0000224-72.2009.8.12.0046**, de acordo com o artigo 76, § 1º letra "c" item nº 7. e artigo 131, § 3º letra "d" da Lei Complementar nº 053/90, com efeitos **a contar de 23 de outubro de 2012**, para fins de regularização funcional.(Solução ao Oficio n.º 532/JME, de 26 Abr 16).

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 607/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
Agregar, o CB QPPM **JAIR DA ANUNCIAÇÃO,** Mat. 75060021, do **BPMGdaE**, em cumprimento à sentença proferida nos Autos n.º **0046523-09.2013.8.12.0001**, de acordo com o artigo 76, § 1º letra "c" item nº 7. e artigo 131, § 3º letra "d" da Lei Complementar nº 053/90, com efeitos **a contar de 06 de novembro de 2013**, para fins de regularização funcional.(Solução ao Oficio n.º 094/JME, de 04 Fev 16).

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 608/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
Agregar, o 2º Ten QAOPM **ANTONIO MARCOS DA CUNHA,** Mat. 59995021, da **6ª CIPM**, em cumprimento à sentença proferida nos Autos n.º **0024561-27.2013.8.12.0001**, de acordo com o artigo 76, § 1º letra "c" item nº 7. e artigo 131, § 3º letra "d" da Lei Complementar nº 053/90, com efeitos **a contar de 09 Fev 2015**, para fins de regularização funcional.
(Solução ao Oficio n.º 260/JME, de 26 Fev 16).

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 609/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
Agregar o ST QPPM **CHARLES CANO DA MOTA,** Mat. 58607021**,** do **BPMGdaE**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), **a contar de 22 de maio de 2016,** conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 145/JISO/2015, 13/JISO/2016 e 70/JISO/2016, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.
(Solução ao Oficio nº 184/SAA/P-1/BPMGdaE/CPE/PMMS/2016, de 31 Mai 16).

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 610/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13, c/c Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
Autorizar a **averbação** de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 3º Sargento QPPM **HENRIQUE LOPES,** Mat. 60361021, **do 10º BPM/PMMS, de averbação de 1.033 (hum mil e trinta e três)** dias de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1218005311-1, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 13 Ago 08, como se segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
NILO GENARO KLAFKE JUNIOR – IND.COM, ENGENHARIA	01/10/82 à 29/11/82	59 dias
COMERCIO E ENGENHARIA OITO IRMÃOS LTDA	30/08/86 à 01/03/87	183 dias
VENANCIO DE BARROS E OUTROS	03/07/87 à 31/08/89	791 dias

2. Em consequência, anular a referida averbação através da Portaria "P" 1038/DP-1/DP/PMMS, de 11 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 7.830, de 22 de novembro de 2010, página nº 37, **para fins de regularização funcional.**
(Solução ao Processo n. 31/304256/2010, de 04 Nov. 10).

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 611/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13, c/c Art 27, § 2º, incisos I e II da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14 c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
Autorizar o cômputo de tempo de efetivo serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computado para todos os efeitos legais, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 128, § 2º e Artigo 130 caput da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme segue:

1. **CEL QOPM CARLOS DE SANTANA CARNEIRO,** Mat. 52173021, **da AJG/SEJUSP, 922 (novecentos e vinte e dois)** dias, de serviços prestados junto a Policia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 22 Fev 85 a 01 Set 87, conforme consta no Certificado de Reservista de 2ª Categoria nº 167651 Serie A, expedida pela 30ª CSM, datado em 02 Mai 88. (Solução ao Processo nº 31/301673/2016, de 03 Mai 16)

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 Nº 81, DE 09 DE JUNHO DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 8º e parágrafo único do art. 55 da Lei Complementar nº 188 de 03 Abr 14; c/c alínea "b" dos §§ 1º e 2º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81;

R E S O L V E:

Transferir, por Necessidade de Serviço, o 1º Ten QAOBM **VALDECK** DE SIQUEIRA SANTOS – Mat. 82.869-021, do CMB/6º GBM (Campo Grande - MS) para o QCG/ Aj. Geral (Campo Grande-MS).

Campo Grande-MS, 09 de junho de 2016.

ESLI RICARDO DE LIMA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBM/MS

PORTARIA Nº 001/CSAD/2016 DE 10 DE JUNHO DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Art. 8º Lei Complementar Nº 188, de 03 de abril de 2014, que regula a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir, por necessidade do serviço, o 2º TEN BM **Waldevino** Gomes Pinheiro, matr. 73.057-022, pelo 2º Ten BM Marcio Moura do **Prado,** matr. 83.783-021, na função de supervisor da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos do CBMMS, a contar **de 01 de junho de 2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 10 de junho de 2016.

ESLI RICARDO DE LIMA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 086, DE 9 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio do Inciso I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de **889 (oitocentos e oitenta e nove) dias** de tempo de contribuição prestado pelo **CEL BM JONYS CABRERA LOPES, matrícula nº 71.203-021,** à empresa privada vinculada ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, protocolo nº 06001010.1.00010/16-5, de acordo com Art. 131, inciso I; Art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 c/c o Art. 82, inciso II da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005 e Art. 1º, inciso VI do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992. (Solução ao processo nº 31/501.404/2016)

- SERVIÇOS TÉCNICOS CONTABEIS LTDA. - Período: 09.09.1986 a 17.02.1989 – Tempo de Contribuição: 889 (oitocentos e oitenta e nove) dias - Função: Auxiliar de Escritório.

2. Deixo de computar o tempo de contribuição de 362 (trezentos e sessenta e dois) dias referente ao período de 02.02.1987 a 29.01.1988, em virtude

de ocorrer concomitância de tempo de serviço prestado ao Ministério do Exército com o tempo de contribuição prestado a empresa vinculada ao INSS, de acordo com o Art. 135 da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 c/c o Art. 83, Inciso IV da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Lei que Instituiu o Regime de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul) que **veda** a contagem de tempo de serviço público e ou da atividade privada, quando **concomitantes**. (Solução ao processo nº 09/475.064/1998)

Campo Grande - MS, 9 de junho de 2016.

EDISON ZANLUCAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 138, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea "f" do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 10 de junho de 2016, o **CEL QOBM APARECIDO LUZ, matrícula nº 99.110-021**, de acordo com o art. 86, inciso I da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 combinado com o art. 42 da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005, por ter sido transferido, a pedido, para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS nº 9.182 de 10 de junho de 2016.

Em consequência, seja excluído do estado efetivo da Ajudância Geral/CBMMS e incluído na Seção de Inativos do CBMMS.

Campo Grande-MS, 10 de junho de 2016.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 Nº 082, DE 10 DE JUNHO DE 2016

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 8º e parágrafo único do art. 55 da Lei Complementar nº 188 de 03 Abr 14; c/c a alínea "c" dos §§ 1º e 2º, alínea "a" dos §§ 3º e 4º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n.º 1.093 de 12 Jun 81;

R E S O L V E:

1 - **Exonerar**, por ter sido transferido para reserva remunerada, o Cel QOBM APARECIDO **LUZ** – Mat. 99.110-021, da função de Diretor de Telemática e Estatística (Dtel) do CBMMS, a contar de 10 de junho de 2016.

2 - **Nomear**, por necessidade do serviço, o Cel QOBM **EDUARDO** ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS – Mat. 56.199-021, para exercer a função de Diretor de Telemática e Estatística (Dtel) do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, a contar de 10 de junho de 2016.

Campo Grande-MS, 10 de junho de 2016.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" 023/DGP/DGP-4/PMMS, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n° 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Excluir do efetivo de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **Subtenente PM RR LUIZ CARLOS GUIMARÃES DE ARAÚJO** – prontuário 3021022, RG n° 26696 SSP/MS, CPF n° 107.885.301-00, nascido em 11/12/1955, natural de Astorga/PR, filho de Aureo Guimaraes de Araujo e de Evandeth Guimaraes de Araujo, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS. **A contar de 15/05/2007**, conforme Certidão de Óbito sob o n° 20.423, livro n.º 069 às folhas 071, expedida pelo Cartório do Nono Ofício de notas e segunda circunscrição do registro civil das pessoas naturais da Comarca de Campo Grande – Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 15/05/2007. (Solução do processo n° 31/302131/2016).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS / Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Matrícula 40106022

PORTARIA "P" Nº 033/DRSP/PMMS, 07 DE JUNHO DE 2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo. 1° do Decreto n° 1.148, de 13 de julho de 1981, e nos termos do item 2 da solução de Sindicância instaurada sob a Portaria nº 0519/SIND/CORREG/PMMS/2013 de 02 de outubro de 2013 e PORTARIA nº 085/2015 – CEF/PMMS, de 03 de setembro de 2015 veiculada através da PORTARIA "P" 48/15 – DEIP, de 04 de setembro de 2015, publicada no DOE nº 8.999, de 08 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

1. ANULAR a promoção de 3º Sargento QPPM RR, do policial militar **ALAÉRCIO PANTALEÃO FERRO - Mat. 45561023**, consignada através do número de ordem 17 da Portaria "P" Nº 004/DP-2/DP/PMMS, de 31 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.365, de 01 de fevereiro de 2013, página 39, permanecendo na Reserva Remunerada na Graduação de Cabo QPPM;

2. ANULAR a promoção de 3º Sargento QPPM RR, do policial militar **ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS - Mat. 37614022**, consignada através do número de ordem 27 da Portaria "P" Nº 004/DP-2/DP/PMMS, de 31 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.365, de 01 de fevereiro de 2013, página 39, permanecendo na Reserva Remunerada na Graduação de Cabo QPPM. (Solução ao Processo nº 31/304594/2014).

Campo Grande - MS, 08 de junho de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS **OVELAR** – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA "P" 022/DGP/DGP-4/PMMS, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n° 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Excluir do efetivo de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **Terceiro Sargento PM RR FERNANDO CAETANO MONTEIRO** – prontuário 14313021, RG n° 631709 SSP/MS, CPF n° 164.401.701-63, nascido em 11/07/1945, natural de Amparo/SP, filho de João Caetano Monteiro e de Elza Freire Monteiro, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS. **A contar de 06/03/2016**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula n° 062901 01 55 2016 4 00238 248 0098340 24, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de registro civil da 1ª circunscrição da Comarca de Campo Grande – Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 07/03/2016. (Solução do processo n° 31/302124/2016).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS / Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Matrícula 40106022

PORTARIA "P" Nº 038/DRSP/PMMS, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n° 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar n° 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto n° 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ofício n. 132/PP/PGE, de 8 de junho de 2016, que encaminhou a Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial CDJ/PGE/PP/LHS Nº 68/2016, de 02 de junho de 2016, em que orientou o cumprimento em caracter definitivo do Mandado de Segurança extraído dos autos nº 1406145-58.2015.8.12.0000,

R E S O L V E:

1. ANULAR a PORTARIA "P" Nº 005/DGP-2/DGP/PMMS, 10 DE FEVEREIRO DE 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.867, de 24 de fevereiro de 2015, página 013, em que anulou o ato de promoção a Graduação de Subtenente QPPM do Policial Militar Douglas Oliveira do Nascimento Mat. 51396021;

2. RESTABELECER os efeitos da PORTARIA "P" Nº 043/DP-2/DP/PMMS, de 28 de março de 2014, publicada no Diário Oficial nº 8.647, de 01 de abril de 2014, página 034, que promoveu a Graduação de Subtenente QPPM desig. o 1º Sargento PM **DOUGLAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO** - Mat. 200590-5/51396021-atual, a contar de 18 de maio de 2008. (Solução ao Processo nº 31/001029/2014).

Campo Grande - MS, 10 de junho de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 136, DE 9 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio do Inciso I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, e considerando o Despacho nº 1.619/2013/DADJ/AGEPREV, resolve:

RATIFICAR a averbação de **1.772 (mil, setecentos e setenta e dois) dias** de tempo de contribuição prestado pelo **1º SGT BM CARLOS ANTONIO GONÇALVES, matr. 27.357-021,** a empresas privadas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS protocolo nº 06001020.1.00145/02-8, publicada no BG nº 072, de 15 de abril de 2003, de acordo com o Art. 131, inciso I e Art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 82, inciso II da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1º, inciso VI do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992.

- AUTO ELETRICA AGUAPEI LTDA ME - Período: 01.05.80 a 28.10.80 – Tempo de Contribuição: 181 (cento e oitenta e um) dias - Função: Aux. de eletricista.
- COMENG COMERCIO E ENGENHARIA – Período: 12.05.83 a 17.07.84 – Tempo de Contribuição: 431 (quatrocentos e trinta e um) dias – Função: Auxiliar de Mecânico.
- TURISMO OURO BRANCO LTDA - Período: 02.01.85 a 10.10.87 – Tempo de Contribuição: 1.011 (mil e onze) dias - Função: Aux. de Mecânico.
- EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA - Período: 19.10.87 a 17.03.88 – Tempo de Contribuição: 149 (cento e quarenta e nove) dias - Função: Mecânico Tacógrafo.

Campo Grande-MS, 9 de junho de 2016.

EDISON ZANLUCAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 137, DE 9 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio do Inciso I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a averbação de **114 (cento e quatorze) dias** de tempo de

contribuição ao **2ºSGT BM VILMAR CESAR DO NASCIMENTO, matrícula nº 70.604-021,** conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS protocolo nº 06021010.1.00048/16-7, a serem computados para efeito de futura transferência para a reserva remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I e Art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 82, inciso II da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1º, inciso VI do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992. (Solução do Processo nº 31/502.231/2016).

- REFRIGERANTES DO OESTE LTDA - Período: 24.09.1988 a 17.01.1989 – Tempo de Contribuição: 114 (cento e quatorze) dias - Função: Operário.

Campo Grande - MS, 9 de junho de 2016.

EDISON ZANLUCAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO SEMADE "P" n° 016, de 09 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento da própria saúde, inicial, à servidora **ISABELA GONÇALVES SOARES MORETTI,** matrícula nº 57440021, no período de 01/06/2016 a 15/06/2016, com fulcro no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Econômico

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEHAB Nº 31, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

A DIRETORA-PRESIDENTE da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

A não apresentação da prestação de contas final dentro do prazo estabelecido e consequentemente a falta de comprovação da boa aplicação do recurso no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), relativo ao Convênio nº 19.643, conforme Análise do Setor de Convênios, concluída em 06 de junho de 2016;

O disposto no Decreto Estadual nº 13.420/2012, que disciplina a instauração e a organização do processo de Tomada de Contas Especial e estabelece outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

Art. 2º - Fica designada a Comissão Formada pelos servidores Maria Amélia Nantes, matricula nº 13037023, Walter de Castro Neto, matricula nº 429197021 e Valdecir Pereira Lima, matricula nº 19600021, para, sob a presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados.

Campo Grande, 09 de junho de 2016.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 276, de 7 de junho de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do Processo em pauta, instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" nº. 536, de 14 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.068, de 17 de dezembro de 2015, pág. 43, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº **31/601.172/2015**, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 7 de junho de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 376571021

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Pensão Por Morte – Filho Maior
Interessado: Vandecleia Aparecida Messias dos Santos
Processo: 55/501020/2016
DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1132/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, **23 DE MAIO DE 2016.**

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Tempo Excedente
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
8592026	Maria Edite Almeida de Oliveira	Especialista de Serviço de Saúde	AGEPREV	55/500765/2016

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1196/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 101, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a pedido Julio Cesar Mota, matricula nº 88792021, ocupante do cargo de Gestor Desenvolvimento Rural, lotado na Agência Municipal de Inocência, para Agencia Municipal de Paranaíba, a contar 01 de junho de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 102, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a pedido Alexy Damiani Medeiros da Silva, matricula nº 11928021, ocupante do cargo de Gestor Desenvolvimento Rural, lotado na Agência Municipal de Antônio João, para Agencia Municipal de Ponta Porã, a contar da data de publicação,

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 103, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a pedido Valdecir Batista Alves, matricula nº 130264021, ocupante do cargo de Gestor Desenvolvimento Rural, lotado na Agência Municipal de Sidrolândia, para Agencia Municipal de Terenos, a contar da data de publicação,

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 104 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Julio Cesar Mota, matricula nº 88792021, da função de confiança de Coordenador Municipal, da Agência Municipal de Inocência, a contar de 01 de junho de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 105, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com fulcro nos art. 37 a 40 da Lei n° 4.188, de 17 de maio de 2012.

Matrícula	Servidor	Cargo	Nível		Validade	Processo nº
			De	Para		
97459021	Claudionor do Carmo Miranda	Gestor de Des. Rural	II	III	07/04/2016	21/500298/2014
71417023	Heber Ferreira dos Reis	Pesquisador	III	IV	30/03/2016	21/500944/2012

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO Nº 144, 09 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **ROCHEDO-MS**, o servidor **MARCO AURELIO GUIMARÃES**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 37316021, com efeitos **a contar da data de publicação**.

Campo Grande-MS, 09 de junho de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 145, 09 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar a pedido e no interesse da Administração, o servidor **MARCO AURELIO GUIMARÃES**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 37316021, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, do município de Rochedo-MS, para o município de **Campo Grande-MS**, com efeitos **a contar da data de publicação**. (Processo nº 63/102006/2016).

Campo Grande-MS, 09 de junho de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 146, 09 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **MUNDO NOVO-MS**, a servidora **ADRIANA FERREIRA MARTINS**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 94040021, com efeitos **a contar da data de publicação**.

Campo Grande-MS, 09 de junho de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 147, 09 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar a pedido e no interesse da Administração, a servidora **ADRIANA FERREIRA MARTINS**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 94040021, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, do município de Mundo Novo-MS, para o município de **Rochedo-MS**, com efeitos **a contar da data de publicação**. (Processo nº 63/102006/2016).

Campo Grande-MS, 09 de junho de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –DETRAN/MS

PROCESSO Nº	:	31/703685/2013
INTERESSADO	:	**GLAUBER MARTINS SAITO**, matrícula nº 39468021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, código 70060;
ASSUNTO	:	Revisão da Sindicância Administrativa Disciplinar
DESPACHO	:	Indefiro, com base no artigo 285 da Lei Nº 1102, de 10 de Outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 253, DE 07 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ALEXANDRA MARIA FAVARO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 71219022, **WILSON XAVIER PAIVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, matrícula nº 53357022 e **SERGIO GONÇALVES DE LUCENA**, matrícula nº 109885022, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Judiciária, lotados no Departamento Estadual de Trânsito, para constituírem a comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/705482/2013 e apresentar o respectivo relatório.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 254, DE 07 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar e designar os servidores **ALEXANDRA MARIA FAVARO**, Delegada de Polícia, matrícula 71219022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/704479/2016 e apresentar o respectivo relatório.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 255, DE 07 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar e designar os servidores **ALEXANDRA MARIA FAVARO**, Delegada de Polícia, matrícula 71219022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/704480/2016 e apresentar o respectivo relatório.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 256, DE 07 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar e designar os servidores **ALEXANDRA MARIA FAVARO**, Delegada de Polícia, matrícula 71219022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/704482/2016 e apresentar o respectivo relatório.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 257 DE 07 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700245/2016)

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Pror.
429321021	Aline Tetsue Nakahara Campos	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	06/05/2016 a 15/05/2016	10	Não
429321021	Aline Tetsue Nakahara Campos	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	18/05/2016 a 20/05/2016	03	Sim
19534021	Aparecida das G. de Freitas	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	17/05/2016	01	Sim
70407022	Cleunice Mendonça de Melo	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito / 70059	19/05/2016 a 25/05/2016	07	Não
423900022	Daniela Gomes Leite	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	13/05/2016 a 16/05/2016	04	Não
107775021	Dirce Aparecida de Almeida	Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos / 70070	22/05/2016 a 20/07/2016	60	Sim
416882021	Franciele Baldo Bernardo dos Santos	Gestão Intermediária e Assessoramento / DGA-6	25/05/2016 a 08/06/2016	15	Não
34089102	Loretta Barbosa Figueiredo	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	19/04/2016 a 17/06/2016	60	Não
38200021	Luiz Henrique da Silva Oliveira	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	16/05/2016 a 30/05/2016	15	Não
126801021	Maria Cristina Albano de Rezende	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito / 70058	20/05/2016	01	Não
101585022	Mauro Junior Lescano Vilhalba	Gestão Operacional E Assistência / DGA-7	29/04/2016 a 13/05/2016	15	Não
342908021	Mayara Costa Ferreira	Gestão Intermediária e Assessoramento / DGA-6	17/05/2016 a 31/05/2016	15	Não
43444402	Patricia da Silva de Oliveira	Gestão e Assistência / DGA-5	18/05/2016 a 21/05/2016	04	Não
6469022	Ralf Junior Alves Cáceres	Tecnologo em Educação e Segurança de Trânsito / 70064	10/05/2016 a 13/05/2016	04	Não
38300021	Rogerio Pereira Mendes	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	30/04/2016 a 03/06/2016	35	Sim
118157021	Ronicleia Lemos de Freitas	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito - 70059	23/05/2016	01	Sim

21509021	Sandra Helena Pereira Aragão	Gestão e Assistência / DGA-5	19/05/2016 a 01/06/2016	14	Não

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 258 DE 07 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família dos servidores, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro. (Processo nº 31/700644/2016)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
3260021	Andreia De Arruda Lobo	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular / 70071	17/05/2016 a 25/05/2016	09	Não
11362021	Marcela Cristina Xaves Gonçalves	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	11/04/2016 a 12/04/2016	02	Sim
64754021	Romilda Rodrigues Ferreira	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	12/05/2016 a 31/05/2016	20	Não
92161021	Marcelo De Moraes Vaz	Gestor de Atividades de Trânsito / 70073	15/02/2016 a 18/02/2016	04	Não

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 259 DE 07 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 180 de 12/04/2016, publicada no Diário Oficial nº 9149 de 20/04/2016, referente à concessão de afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, na parte referente ao servidor **RAMÃO DOS SANTOS MACIEL,** matrícula 11060022, **onde constou:** 30 dias, no período 27/03/2016 a 25/04/2016, **passe a constar:** 15 dias, no período 27/03/2016 a 10/04/2016. (Processo nº 31/700245/2016)

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 260, DE 07 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 248 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial nº 9174 de 31/05/2016, referente à designação a servidora **ETELKA APARECIDA AMARAL,** matricula n.º 78080023, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Ponta Porã/MS, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular Roberto Carlos Ferreira, matrícula nº 437967021, com validade a contar de 02 de junho de 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 261, DE 07 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ETELKA APARECIDA AMARAL,** matricula n.º 78080023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para responder interinamente pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Ponta Porã/MS, com validade a contar de 02 de junho de 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 262, DE 08 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora **JOSIANE FATIMA DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 428833021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Novo Horizonte do Sul, com validade a contar de 11 de maio de 2016, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26/12/02. (Processo nº 31/704764/2016)

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 263, DE 08 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora **PRISCILLA MENDES SANDIM BUAINAIN**, matrícula nº 68009022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, com validade a contar de 12 de maio de 2016, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26/12/02. (Processo nº 31/704761/2016)

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 264, DE 08 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora **GLAYCE FERREIRA DA SILVA LEVANDOSKI**, matrícula nº 98756022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, código 70059, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, com validade a contar de 16 de maio de 2016, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26/12/02. (Processo nº 31/704483/2016)

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 265, DE 08 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida à servidora **GLAYCE FERREIRA DA SILVA LEVANDOSKI**, matrícula nº 98756022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, código 70059, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, com validade a contar de 13 de setembro de 2016, com base no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010. (Processo nº 31/704483/2016)

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 266 DE 08 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700245/2016)

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Pror.
89924021	Aparecida Araujo de Oliveira Toma	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	10/06/2016 a 24/06/2016	15	Sim
52523022	Claudia Regina Thomaz	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	25/05/2016 a 08/06/2016	15	Não
59421022	Marcia Maria Santos Fenero	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	30/05/2016 a 12/06/2016	14	Não
94639022	Sirlei Ferreira de Paula	Gestão Operacional E Assistência / DGA-7	25/05/2016	01	Não

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 268 DE 08 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **LILIANE BUENO SIMON**, matrícula nº 20095022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Jateí/MS, no período de 15/06/2016 a 29/06/2016, em virtude de férias da titular Maiane Jordana Duck Ramos, matrícula nº 430851021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 269 DE 08 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor **ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 15406021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, código 70059, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, referente ao período aquisitivo 2013/2014, com validade a contar de 14 de maio de 2016, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 270 DE 08 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 171 de 04/04/2016, publicada no Diário

Oficial nº 9140 de 07/04/2016, referente à designação do servidor **FRED DA SILVA GARCIA**, matrícula nº 111655021, para responder pelo expediente da Divisão de Controle de Contratos e Convênios do Departamento Estadual de Trânsito, no período de 25/04/2016 a 24/05/2016, em virtude de férias do titular Adriano Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 15406021, com validade a contar de 15 de maio de 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 272 DE 08 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência à servidora **CLEICIENE JANAINE CANHETE DE FREITAS SILVA**, matrícula nº 99189021, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, código 70058, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, para lavrar autos de infração emitidos na Agência de Trânsito Geraldo Garcia.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FCMS/N.º 017/2016, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

A Diretora Geral da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a comissão especial de seleção vinculada ao "Edital n.º002/2016/FCMS de Chamamento Público para a seleção dos interessados em participar da XVII Feira Nacional De Negócios do Artesanato/FENEARTE", em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/201

Titular	Suplente
Arlene Barboza Vilela	Claudia de Medeiros
Dercy Mary Pinto Saldanha	Eliane Torres da Silva
Maria Helena Altounian Belalian	Rafael Maldonado
Julia Maria Campos de Menezes	Rafaelle Frahia Bonfim
Katienka Dias Klain	Rejane Benetti Gomes

Campo Grande, 10 de Junho de 2016.

Andréa Escobar Freire
Diretora Geral/FCMS

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" N° 07 FUNDECT DE 10 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Designar o servidor **ARTUR VIEIRA DOS SANTOS,** prontuário nº 113205023, para responder pela Presidência da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no período de 14 de junho a 13 de julho de 2016 em substituição a **MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE** prontuário nº 99898022, durante as férias regulamentares do titular, referente a 30 dias com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de Outubro de 1990.

Campo Grande, 10 de junho de 2016.

Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor-Presidente – FUNDECT

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 023/2016, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARCIO BENITES ANASTÁCIO, matrícula nº 3018021, lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, licença médica em prorrogação, para tratamento de saúde, pelo prazo de 60(sessenta) dias, durante o período de 11/05/2016 a 09/07/2016, em conformidade com o Boletim nº 32093 - Sistema de Pericias Médicas – BIM e com base no artigo 136 da Lei nº1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000 (Processo nº51/300029/2016).

Campo Grande, 09 de junho de 2016.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE JUNHO DE 2016 - ATA Nº 1.498.

01. Processo nº 33/005.014/2016.
Requerente: Conselheira Denise da Silva Viégas
Assunto: Análise da Minuta de Deliberação que *"Altera a Deliberação/CSDP nº 008, de 17 de fevereiro de 1997, no Título II, "Das Promoções e Remoções (Regimento Interno do Conselho Superior)""*.
Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou a minuta de Deliberação.

02. Processo nº 33/005.018/2016.
Assunto: Minuta de Resolução que "*Regulamenta atuação dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul no Programa de Regularização de Contratos de Imóveis pertencentes ou incorporados à carteira imobiliária da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), denominado MORAR LEGAL - REGULARIZAÇÃO, e dá outras providências.*".
Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou a minuta de Resolução com as sugestões de alterações feitas pelo Conselheiro Homero Lupo Medeiros.

03. Processo nº 33/005.018/2014.
Requerente: Defensor Público Guilherme Cambraia de Oliveira.
Relator: Conselheiro Fábio Rogério Rombi da Silva.
Assunto: Proposta de alteração da Resolução DPGE nº 025, de 12 de novembro de 2009, que "*Institui no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, o plantão dos Defensores Públicos nas Defensorias de 1ª e 2ª Instâncias*".
Pedido de vistas pelo Conselheiro **HOMERO LUPO MEDEIROS.**

ATO/CGDP n. 008/2016, de 10 de junho de 2016.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I da Lei Complementar n. 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

CONSIDERANDO que a atividade funcional dos membros da Defensoria Pública dos Estados está sujeita a correição ordinária, realizada anualmente pelo Corregedor-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

CONSIDERANDO que segundo o artigo 37 da Deliberação CSDP n. 014, de 6 de março de 2015, todos os Defensores Públicos que desejem participar dos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira, deverão ter sido submetidos ao procedimento de correição dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse,

R E S O L V E:

Art. 1º Comunicar aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Juízes de Direito, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia, serventuários da Justiça, advogados e à população em geral que nos dias abaixo indicados será realizada **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** nos seguintes órgãos de execução pertencentes a esta Instituição:

Data	Horário	Órgão de Atuação	Defensor(a) Público(a)	Endereço
20 de junho de 2016	14h às 17h30	1ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas	**Eduardo Cavichioli Mondoni**	Rua Duque de Caxias, 865 – Jardim Nova Ipanema – Três Lagoas/MS.
20 de junho de 2016	14h às 17h30	4ª Defensoria Pública Cível de Três Lagoas	**Flávio Antônio de Oliveira**	Rua Duque de Caxias, 865 – Jardim Nova Ipanema – Três Lagoas/MS.
21 de junho de 2016	08h às 11h30	1ª Defensoria Pública Cível de Três Lagoas	**Olavo Colli Júnior**	Rua Duque de Caxias, 865 – Jardim Nova Ipanema – Três Lagoas/MS.
21 de junho de 2016	14h às 17h30	1ª Defensoria Pública de Aparecida do Taboado	**Nilson da Silva Geraldo**	Av. Orlando Mascarenhas Pereira, n. 2.098 – Jardim Brandini II – Ed. Fórum – Aparecida do Taboado/MS.
22 de junho de 2016	08h às 11h30	1ª Defensoria Pública Cível de Paranaíba	**Danilo Augusto Formágio**	Rua Ermírio Leal Garcia, n. 311 – Jardim Santa Mônica – Paranaíba/MS.
22 de junho de	14h às 17h30	2ª Defensoria Pública de Cassilândia	**Mariane Vieira Rizzo**	Rua Laudemiro Freitas, n. 137 – Centro – Cassilândia/MS.

Art. 2º A Corregedora-Geral estará à disposição da população das Comarcas, nos horários e endereço acima indicados, para receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta dos Defensores Públicos submetidos ao procedimento correcional.

Art. 3º Os Defensores Públicos aqui arrolados deverão, imediatamente, afixar cópia do presente ato na recepção da Defensoria Pública da Comarca e no átrio do Fórum da Cidade, colhida a autorização do respectivo Juiz Diretor do Foro.

Campo Grande-MS, 10 de junho de 2016.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO ONLINE Nº 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO-MS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, torna público para conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do LEILÃO ONLINE Nº 01/2016 DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E OUTROS BENS, de sua propriedade, realizado em **24 de maio de 2016, às 15:00h h.** (horário MS), no portal da **CASA DE LEILÕES www.casadeleiloes.com.br,** observado o Edital n. 01/2016, publicado no Diário Oficial do Estado n. DO9158, de 05 de maio de 2016, pág. 48, conforme relação abaixo.

LOTES	NOME DO ARREMATANTE	RG/CPF/CNPJ	VALOR ARREMATE
08	MILTON APARECIDO MIGUEL	961.322.058-53	6.231,00
11	LUIS ANTONIO PENHA	066.279.269-62	23.800,00
12	FERNANDO DOS SANTOS NUNES	116.342.958-97	15.301,00
13	MILTON KAORU MATSUI	327.579.649-68	21.486,00
16	MILTON APARECIDO MIGUEL	961.322.058-53	4.200,00
17	FRANCINELIO JUNIOR DOS SANTOS	475.040.721-68	860,00
21	RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	042.533.681-66	770,00
22	JAIRO LISBOA DE OLIVEIRA	550.902.499-20	3.967,20
23	SUZERLY DA SILVEIRA	448.019.809-10	2.977,00
24	VAGNER LEANDRO OLIVEIRA	775.210.131-15	6.010,00
34	CLOVIS BORBOREMA SANTANA	269.935.898-34	210,00

Antônio João-MS, 09 de junho de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO-MS

AVISO DE LICITAÇÃO0
PROCESSO Nº 095/2016
TOMADA DE PREÇOS N° 09/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:
OBJETO: Contratação de empresa para implantação de rede de iluminação pública ornamental na Rua João Nunes, no Município de Antonio João.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 30 de junho de 2016 às 09:00 (nove) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, na sala do Departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Antonio João sito a Rua Vitório Penzo n° 347. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas interessadas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Antonio João, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Antonio João-MS, 10 de junho de 2016
Selso luiz Lozano Rodrigues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°036/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°024/2016

O MUNICIPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **24 de junho de 2016 às 10:00 horas,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo "menor preço por item"** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos de som, áudio e vídeo para atender a Coordenadoria da Juventude de Aquidauana- MS, conforme descrito em anexo do edital.
Retirada do Edital: Núcleo de Licitações e Contratos, situado no Paço Municipal de Aquidauana-MS, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, podendo ser adquirido pelo representante legal da empresa devidamente constituído, nos dias úteis de segunda a sexta–feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas.
Aquidauana - MS, 08 de junho de 2016.

Antônio Carlos Caetano
Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

O Município de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a licitação em epígrafe, do tipo menor preço por empreitada global, para contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua dos Barbosas e Rua dos Souza, no bairro São Francisco, área urbana do Município de Aquidauana, recursos oriundos do Orçamento Geral da União e recursos próprios municipais, em atendimento a Gerência Municipal de Planejamento e Urbanismo, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria, bem como, pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos. A abertura dar-se-á no dia **29/06/2016,** às **10h00**. O edital em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados, nos dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 7h30 às 12h00, na Rua Luiz da Costa Gomes, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana/MS, mediante o requerimento. Pamela de Oliveira Pereira – Presidente da C.P.L.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°038/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°026/2016

O MUNICIPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **27 de junho de 2016 às 10:00 horas,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo "menor preço por item"** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retífica com desmontagem e montagem do motor do trator Massey Ferguson 4283, que atende os agricultores familiares de Aquidauana, conforme convênio nº 25813 entre a AGRAER e o Município de Aquidauana - MS, conforme descrito em anexo do edital.
Retirada do Edital: Núcleo de Licitações e Contratos, situado no Paço Municipal de Aquidauana-MS, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, podendo ser adquirido pelo representante legal da empresa devidamente constituído, nos dias úteis de segunda a sexta–feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas.
Aquidauana - MS, 09 de junho de 2016.

Edy Souza Vieira
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002.

Processo Administrativo n°. 089/2014. Pregão Presencial de n°. 036/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Bandeirantes – MS. Contratado: **PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.798.250/0001-81**, Objeto Contratação de Empresa Especializada para serviço de locação de equipamentos de reprografia e impressão, incluindo o fornecimento de material de consumo, acessórios e assistência técnica, em regime de empreitada por preço unitário, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Bandeirantes – MS**. *CLAUSULA QUARTA – DO VALOR:*** Fica o contrato aditado em mais 25% (vinte e cinco), do valor do contrato **R$ 6.300,000 (seis mil e trezentos reais), com a inclusão de mais 04 aparelhos de fotocopiadoras multifuncionais, totalizando 16 (dezesseis) aparelhos e ainda com a aplicação do índice de IGPM acumulado, onde o contrato em 2014 foi firmado em 2.100,00 (dois mil e cem reais), mensais passando para 2.342,76 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), passando o valor total do contrato para R$ 73.099,32 (setenta e três mil noventa e nove reais e trinta e dois centavos), prorrogando – se o mesmo até 23 de dezembro de 2016.** Vigência: 23/05/2014 à 23/05/2015.

MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE N°003/2016.

Processo Administrativo n°. 064/2015. Pregão Presencial de n°. 025/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Bandeirantes – MS. Contratado: L & L – Comercial e Prestadora de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 10.851.460/0001-87, Altera – se a clausula Quinta do Prazo de vigência: Prorroga – se o mesmo de 21/05/2016 à 31/12/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada na Aquisição de material de expediente para atender as necessidades Administrativas das Secretárias do Municipio de Bandeirantes MS. Bandeirantes 17 de maio de 2016. **MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ** Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE N°002/2016.

Processo Administrativo n°. 064/2015. Pregão Presencial de n°. 025/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Bandeirantes – MS. Contratado: L & L – Comercial e Prestadora de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 10.851.460/0001-87, Altera – se a clausula Segunda do valor: Fica o contrato aditado em R$ 14.550,00 (quatorze mil quinhentos e cinqüenta reais). Objeto: Contratação de empresa especializada na Aquisição de material de expediente para atender as necessidades Administrativas das Secretárias do Municipio de Bandeirantes MS. Bandeirantes 15 de fevereiro de 2016. **MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ** Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE N°002/2016.

Processo Administrativo n°. 064/2015. Pregão Presencial de n°. 025/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Bandeirantes – MS. Contratado: Comercial Kimura e Domingos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 17.182.696/0001-17, Altera – se a clausula Quinta do prazo: Prorroga – se o mesmo de 21/05/2016 à 31/12/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada na Aquisição de material de expediente para atender as necessidades Administrativas das Secretárias do Municipio de Bandeirantes MS. Bandeirantes 22 de maio de 2016. **MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ** Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 028/2016.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes, para atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 016/2016, Processo nº 047/2016.
ADJUDICO AS EMPRESAS: EVERTON LUIS OSHIRO ME – CNPJ Nº 01.592.442/0001-37, para fornecer os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, no valor total de R$ 26.154,00 (vinte e seis mil cento e cinquenta e quatro reais)
Batayporã-MS, 10 de junho de 2016.
BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE - Pregoeiro
HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.
ALBERTO LUIZ SÃOVESSO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2016

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 076/2016, Pregão Presencial nº 056/16, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para Academia ao Ar Livre, que foram desertos no Convite nº005/2016, que serão instalados no Centro do Idoso, no âmbito do Processo/SES/MS nº 27/002202/15, conforme Plano de Trabalho, Anexo I do Edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira às empresas: a)-JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME, CNPJ nº 08.973.569/0001-45 com sede na Avenida Heitor Lucatto, nº 750, Bairro Jardim Galante, na cidade de

Cedral – SP, CEP: 15.895-000, para entregar os itens 08 e 10, conforme descritos no Anexo I do Edital, perfazendo um valor total de R$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais); b)-M. LAMB EIRELI - ME CNPJ n°14.037.993/0001-80, com sede na Rua A, nº 5679, Bairro Parque Industrial III, na cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CEP: 85.960-000, para entregar os itens 01, 05, 07 e 09, conforme descritos no Anexo I do Edital, perfazendo um valor total de R$ 4.272,00 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais); e c)-PAULO ZIOBER – EQUIP. METALURGICOS LTDA CNPJ nº 08.374.053/0001-84, com sede na Rua Aluizio Nunes Costa, nº 822/B, Parque Cidade Industrial, na cidade de Maringá-PR, CEP: 87.070-774, para entregar os itens 02, 03, 04 e 06, conforme descritos no Anexo I do Edital, perfazendo um valor total de R$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais); Totalizando o valor global de R$ 12.952,00 (doze mil novecentos e cinquenta e dois reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.
Caarapó-MS, 10 de junho de 2016.
Maria Inês da Silva
Pregoeira
HOMOLOGO o resultado supra.
Mário Valério
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2016
O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 073/2016, Pregão Presencial nº 054/16, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para Academia ao Ar Livre, que serão instalados no Bairro Capitão Vigário, no âmbito do Processo/SES/MS nº 27/002201/15, conforme Plano de Trabalho, Anexo I do Edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira às empresas: a)-JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME, CNPJ nº 08.973.569/0001-45 com sede na Avenida Heitor Lucatto, nº 750, Bairro Jardim Galante, na cidade de Cedral – SP, CEP: 15.895-000, para entregar os itens 03 e 08, conforme descritos no Anexo I do Edital, perfazendo um valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); b)-M. LAMB EIRELI - ME CNPJ n°14.037.993/0001-80, com sede na Rua A, nº 5679, Bairro Parque Industrial III, na cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CEP: 85.960-000, para entregar os itens 01, 05, 07 e 09, conforme descritos no Anexo I do Edital, perfazendo um valor total de R$ 4.632,99 (quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos); e c)-PAULO ZIOBER – EQUIP. METALURGICOS LTDA CNPJ nº 08.374.053/0001-84, com sede na Rua Aluizio Nunes Costa, nº 822/B, Parque Cidade Industrial, na cidade de Maringá-PR, CEP: 87.070-774, para entregar os itens 02, 04 e 06, conforme descritos no Anexo I do Edital, perfazendo um valor total de R$ 2.286,00 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais); Totalizando o valor global de R$ 9.718,99 (nove mil setecentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.
Caarapó-MS, 10 de junho de 2016.
Maria Inês da Silva
Pregoeira
HOMOLOGO o resultado supra.
Mário Valério
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO
ADENDO N. 01 AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N. 081/2016
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 19229/2016-02, 24187/2016-03 e 24188/2016-68
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS"**
ANEXO X – FORMULÁRIO DE PROPOSTA E PREÇOS MÁXIMOS:
NO ITEM 4 DO LOTE 1 – ONDE CONSTA QUANTIDADE: 600, PASSA A CONSTAR 6.000
NO ITEM 5 DO LOTE 1 – ONDE CONSTA VALOR UNITÁRIO R$ 13,00, PASSA A CONSTAR VALOR UNITÁRIO R$ 0,13
A documentação e a proposta deverão ser entregues às **8 h do dia 27 de junho de 2016**, na sala de reuniões da aludida Central Municipal de Compras e Licitações, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.
Campo Grande-MS, 10 de junho de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa	**Luciana Cristina Rockenbach**
Coordenadora Geral - CECOM	Pregoeiro

ABERTURA - ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.849/2016-72
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM comunica aos interessados o evento que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA USO EM LABORATÓRIO, TAIS COMO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA, CITOMEGALOVÍRUS, ENTRE OUTROS, COM O FORNECIMENTO DE APARELHO EM COMODATO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU",** que fica retificado o Edital em tela sendo que os interessados deverão solicitar à CECOM, a retirada do mesmo devidamente corrigido. Esclarecemos que a data para apresentação de proposta e documentação fica fixada para o dia **24 de junho de 2016, às 15h00min.**
Campo Grande - MS, 10 de junho de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa	**Mário Justiniano de Souza Filho**
Coordenadora Geral - CECOM	Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.437/2016-19
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 20% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (ORDEM JUDICIAL) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU".**
DATA: 24/06/2016
HORÁRIO: 08 H.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.
TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.
Campo Grande, MS, 10 de Junho de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa	**Gabriel Zanetti Rodrigues**
Coordenadora Geral - CECOM	Pregoeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.17/2016

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.404/2012, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 21/05/2016 a 31/05/2016, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.
A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.
Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande – MS, 10 de junho de 2016.

Diretor-Presidente.
Elidio Pinheiro Filho

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT.INFR.	PT.	ARTIGO CTB
AQD6529	MS2061302	51851	05/05/2016	05	167
BLI4879	RE0254731	74550	12/05/2016	04	218 I
BOF6028	LE0296570	74550	15/05/2016	04	218 I
CQH9034	MS2060705	73662	02/05/2016	04	252 VI
DQP1167	RE0254693	74550	11/05/2016	04	218 I
EKT7999	RE0255087	74550	12/05/2016	04	218 I
EXM5527	RE0255137	74630	14/05/2016	05	218 II
EZR4977	RE0255162	74550	15/05/2016	04	218 I
FHY8634	MS1638821	56222	12/05/2016	03	182 VI
FKC3150	MS2055106	55411	11/05/2016	03	181 XVII
FZQ1650	RE0255173	74550	16/05/2016	04	218 I
GUD9637	RE0254976	74550	14/05/2016	04	218 I
HQH5237	RE0254900	74550	14/05/2016	04	218 I
HQS8409	LE0296614	74550	17/05/2016	04	218 I
HRG1853	MS2059471	55413	16/05/2016	03	181 XVII
HRH4874	LE0296689	74550	22/05/2016	04	218 I
HRN4603	MS2059522	55090	17/05/2016	04	181 XIII
HRQ4343	LE0296370	74550	13/05/2016	04	218 I
HRQ4343	LE0296372	74550	13/05/2016	04	218 I
HRQ4343	RE0254837	74550	13/05/2016	04	218 I
HRX8786	RE0254971	74550	14/05/2016	04	218 I
HSD2554	TE16003487	55090	22/05/2016	04	181 XIII
HSE9901	RE0254703	74550	12/05/2016	04	218 I
HSE9901	RE0255048	74550	18/05/2016	04	218 I
HSI9613	RE0254791	74550	13/05/2016	04	218 I
HSJ9518	RE0255530	74550	17/05/2016	04	218 I
HSN3400	RE0254906	74550	14/05/2016	04	218 I
HSN6785	RE0254891	74630	13/05/2016	05	218 II
HSP4879	RE0254643	74550	11/05/2016	04	218 I
HSP5083	RE0254677	74630	11/05/2016	05	218 II
HSP5083	RE0254687	74550	11/05/2016	04	218 I
HSP5083	RE0254751	74550	12/05/2016	04	218 I
HSS5958	LE0296341	74550	12/05/2016	04	218 I
HSS9243	LE0296444	74710	16/05/2016	07	218 III
HSU7455	LE0296619	74550	17/05/2016	04	218 I
HTA3563	RE0254936	74630	14/05/2016	05	218 II
HTD9085	RE0255020	74550	18/05/2016	04	218 I
HTF1281	MS1972353	70481	11/05/2016	07	244 II
HTI5239	MS2079652	54521	08/05/2016	05	181 VIII
HTJ2837	RE0255608	74550	18/05/2016	04	218 I
HTN2319	MS2052638	55500	18/05/2016	04	181 XVII
HTN5830	MS1876178	51851	11/05/2016	05	167
HTN6196	MS1873143	56300	03/05/2016	04	182 VII
HTT5135	RE0254641	74550	11/05/2016	04	218 I
HTU6388	RE0254665	74550	11/05/2016	04	218 I
HTV0491	MS1970583	55411	20/05/2016	03	181 XVII
JIA4850	RE0255182	74550	16/05/2016	04	218 I
JTD0597	MS2079807	55411	09/05/2016	03	181 XVII
KDM5460	LE0296445	74550	16/05/2016	04	218 I
KDO9519	MS2004191	51851	03/05/2016	05	167
MJL7046	RE0254661	74550	11/05/2016	04	218 I
NPO8753	MS2059512	55500	16/05/2016	04	181 XVII
NRI4137	LE0296321	74630	11/05/2016	05	218 II
NRJ1044	RE0255274	74550	15/05/2016	04	218 I
NRJ3673	MS2059528	55500	18/05/2016	04	181 XVII
NRN9252	LE0296594	74630	17/05/2016	05	218 II
NRP6681	LE0296588	74550	16/05/2016	04	218 I
NRQ0901	LE0296398	74550	14/05/2016	04	218 I
NRU2709	RE0254893	74550	13/05/2016	04	218 I
NRU5392	LE0296364	74550	13/05/2016	04	218 I
NRU6377	LE0296581	74630	16/05/2016	05	218 II
NRW1340	RE0255068	74630	19/05/2016	05	218 II
NRY2706	MS1903367	73662	05/05/2016	04	252 VI
NSA3021	RE0255592	74550	18/05/2016	04	218 I
NSC0360	MS2004189	60412	07/05/2016	05	207

NSC3002	RE0254866	74550	13/05/2016	04	218	I
NVM9671	MS2079852	54870	09/05/2016	05	181	XI
OBD8857	MS1968248	55412	19/05/2016	03	181	XVII
OGZ1200	RE0255095	74550	12/05/2016	04	218	I
OMS0455	MS2009264	54521	18/05/2016	05	181	VIII
OOG4838	RE0255015	74550	18/05/2016	04	218	I
OON1926	RE0255384	74550	16/05/2016	04	218	I
OOQ5764	RE0254766	74550	12/05/2016	04	218	I
OQT9249	RE0255083	74550	11/05/2016	04	218	I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N.17/2016

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.404/2012, torna público a relação de multas cadastradas (penalidades) no período de 21/05/2016 a 31/05/2016, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade.
Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande – MS, 10 de junho de 2016.

Diretor-Presidente
Elidio Pinheiro Filho

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT.INFR.	PT.	VALOR	ARTIGO CTB
AIC1944	MS1913942	60501	05/04/2016	07	191,53	208
AMY1126	MS2054302	73662	04/04/2016	04	85,12	252 VI
BMK3232	MS2029858	55680	06/04/2016	05	127,69	181 XIX
BMW1645	RE0249457	74550	02/04/2016	04	85,12	218 I
BQM4670	EMP0649596	56732	04/04/2016	04	85,12	183
CBO7519	RE0249211	74630	01/04/2016	05	127,69	218 II
CCA3100	EMP0649549	56732	04/04/2016	04	85,12	183
CDN9215	LE0294418	74550	03/04/2016	04	85,12	218 I
CVE5862	EMV0649771	74550	05/04/2016	04	85,12	218 I
CZS4929	EMA0649711	60503	05/04/2016	07	191,53	208
DCY7320	MS1964233	55500	27/03/2016	04	85,12	181 XVII
DJO3583	EMV0649676	74550	05/04/2016	04	85,12	218 I
DKC4234	MS2007947	60412	04/04/2016	05	127,69	207
DNE3433	EMA0649593	60503	04/04/2016	07	191,53	208
DQW5153	EMV0649644	74550	05/04/2016	04	85,12	218 I
DUE5317	RE0249067	74710	30/03/2016	07	574,61	218 III
DXH6013	MS2004099	55680	29/03/2016	05	127,69	181 XIX
EBQ3008	MS2054398	55412	15/04/2016	03	127,69	181 XVII
EBV9342	MS2008952	73662	30/03/2016	04	85,12	252 VI
EFP6051	LE0294414	74550	03/04/2016	04	85,12	218 I
ELC8833	RE0249563	74550	03/04/2016	04	85,12	218 I
EMM8115	NMS1608336	50020	25/05/2016	00	85,12	257 § 8
EMM8115	RE0249247	74550	01/04/2016	04	85,12	218 I
ERY0083	EMA0649641	60503	05/04/2016	07	191,53	208
EYC4040	EMV0649695	74550	05/04/2016	04	85,12	218 I
FDL2703	RE0249071	74550	30/03/2016	04	85,12	218 I
FJM8223	RE0249113	74550	31/03/2016	04	85,12	218 I
FVP9194	RE0249380	74630	02/04/2016	05	127,69	218 II
GCG0066	LE0294374	74630	02/04/2016	05	127,69	218 II
GVB2299	RE0249031	74550	30/03/2016	04	85,12	218 I
HCE5980	LE0294497	74550	05/04/2016	04	85,12	218 I
HJI8222	EMV0649533	74550	04/04/2016	04	85,12	218 I
HQA9966	RE0249485	74550	03/04/2016	04	85,12	218 I
HQA9966	RE0249593	74550	03/04/2016	04	85,12	218 I
HQI2325	EMA0649550	60503	04/04/2016	07	191,53	208
HQI6835	MS1965200	73662	08/04/2016	04	85,12	252 VI
HQQ9977	MS2009929	54521	15/04/2016	05	127,69	181 VIII
HQY7444	RE0249356	74550	02/04/2016	04	85,12	218 I
HQZ6207	MS2007264	73662	11/04/2016	04	85,12	252 VI
HRE9630	MS2054331	73662	06/04/2016	04	85,12	252 VI
HRL1728	MS2007906	60412	24/03/2016	05	127,69	207
HRL9505	LE0294501	74710	05/04/2016	07	574,61	218 III
HRN4702	LE0294259	74550	30/03/2016	04	85,12	218 I
HRN7158	RE0249091	74550	30/03/2016	04	85,12	218 I
HRP6776	MS2006110	55416	12/04/2016	03	127,69	181 XVII
HRT5134	MS2029901	57380	07/04/2016	07	191,53	186 II
HRY0188	RE0249518	74550	03/04/2016	04	85,12	218 I
HRZ9124	LE0294442	74630	03/04/2016	05	127,69	218 II
HSD1298	MS2007932	73662	01/04/2016	04	85,12	252 VI
HSE6605	EMV0649626	74550	05/04/2016	04	85,12	218 I
HSE8325	RE0249473	74550	02/04/2016	04	85,12	218 I
HSI5677	RE0249595	74550	03/04/2016	04	85,12	218 I
HSJ7709	MS2008954	73662	31/03/2016	04	85,12	252 VI
HSP4879	EMV0649680	74550	05/04/2016	04	85,12	218 I
HSP7821	RE0249505	74550	03/04/2016	04	85,12	218 I
HSV2732	RE0249342	74550	02/04/2016	04	85,12	218 I
HSV6212	EMV0649772	74550	05/04/2016	04	85,12	218 I
HSX9294	MS2054314	55680	04/04/2016	05	127,69	181 XIX
HTD4402	EMA0649542	60503	04/04/2016	07	191,53	208
HTE9225	MS2006007	60502	01/04/2016	07	191,53	208
HTH9481	EMA0649598	60503	04/04/2016	07	191,53	208
HTH9481	RE0249154	74550	31/03/2016	04	85,12	218 I
HTI1775	EMV0649556	74550	04/04/2016	04	85,12	218 I
HTI8870	EMP0649738	56732	05/04/2016	04	85,12	183
HTN2319	RE0249123	74550	31/03/2016	04	85,12	218 I
HTP6839	MS2053943	57380	11/04/2016	07	191,53	186 II
HTQ8991	MS2051518	73662	07/04/2016	04	85,12	252 VI
HTT5117	MS2006902	55413	12/04/2016	03	127,69	181 XVII
HTV3026	RE0249435	74550	02/04/2016	04	85,12	218 I
JHV7778	MS2006119	55412	13/04/2016	03	127,69	181 XVII
KEO7685	MS2029872	60412	06/04/2016	05	127,69	207
NJA3013	EMV0649654	74550	05/04/2016	04	85,12	218 I
NPM8178	RE0249586	74550	03/04/2016	04	85,12	218 I
NRF0274	MS2051118	73662	08/04/2016	04	85,12	252 VI
NRF3076	MS2011283	60501	06/04/2016	07	191,53	208
NRF4678	MS1973125	73662	07/04/2016	04	85,12	252 VI
NRF7049	MS2053758	60412	01/04/2016	05	127,69	207
NRH7789	NMS1608579	50020	31/05/2016	00	85,12	257 § 8
NRH8276	NMS1608374	50020	25/05/2016	00	127,69	257 § 8
NRH8276	RE0249492	74630	03/04/2016	05	127,69	218 II
NRN8479	LE0294335	74550	01/04/2016	04	85,12	218 I
NRN9252	EMA0649539	60503	04/04/2016	07	191,53	208
NRO1961	RE0249478	74550	02/04/2016	04	85,12	218 I
NRO7598	RE0249170	74630	31/03/2016	05	127,69	218 II
NRQ3434	MS2011944	55412	13/04/2016	03	127,69	181 XVII
NRQ7501	RE0249545	74550	03/04/2016	04	85,12	218 I
NRQ9640	MS2005350	51851	31/03/2016	05	127,69	167
NRR0913	MS2011105	73662	04/04/2016	04	85,12	252 VI
NRS4411	LE0294352	74550	02/04/2016	04	85,12	218 I
NRS6414	MS2006991	73662	04/04/2016	04	85,12	252 VI
NRS7464	RE0249456	74550	02/04/2016	04	85,12	218 I
NRS8579	EMV0649633	74550	05/04/2016	04	85,12	218 I
NRT7135	RE0249008	74550	30/03/2016	04	85,12	218 I
NRU5770	RE0249418	74630	02/04/2016	05	127,69	218 II
NRW1761	MS2006928	73662	08/04/2016	04	85,12	252 VI
NRY0963	RE0249165	74550	31/03/2016	04	85,12	218 I
NRY2419	EMA0649529	60503	04/04/2016	07	191,53	208
NRY4908	NMS1608610	50020	31/05/2016	00	85,12	257 § 8
NRY5037	RE0249516	74550	03/04/2016	04	85,12	218 I
NSA3072	EMA0649655	60503	05/04/2016	07	191,53	208
NSA3172	RE0249471	74550	02/04/2016	04	85,12	218 I
NSA4046	EMP0649664	56732	05/04/2016	04	85,12	183
NSA4046	NMS1608209	50020	23/05/2016	00	85,12	257 § 8
NSA9373	MS1964234	55500	30/03/2016	04	85,12	181 XVII
NSB0838	MS2005996	51851	07/04/2016	05	127,69	167
NSC8639	EMV0649500	74550	04/04/2016	04	85,12	218 I
NSD0707	NMS1608631	50020	31/05/2016	00	85,12	257 § 8
NSD9828	RE0249567	74550	03/04/2016	04	85,12	218 I
OOG8407	EMV0649581	74550	04/04/2016	04	85,12	218 I
OOG9978	MS2055831	51851	09/04/2016	05	127,69	167
OOJ6005	MS1965199	55411	08/04/2016	03	127,69	181 XVII
OOJ7827	MS1965497	54870	04/04/2016	05	127,69	181 XI
OOJ8348	RE0249523	74550	03/04/2016	04	85,12	218 I
OOJ8348	RE0249524	74550	03/04/2016	04	85,12	218 I
OOK0979	EMA0649689	60503	05/04/2016	07	191,53	208
OOK1673	EMV0649652	74550	05/04/2016	04	85,12	218 I
OOK1673	EMV0649668	74550	05/04/2016	04	85,12	218 I
OOK2097	LE0294411	74630	03/04/2016	05	127,69	218 II
OOK2162	RE0249212	74550	01/04/2016	04	85,12	218 I
OOK9419	MS2052139	54522	07/04/2016	05	127,69	181 VIII
OOL1181	EMV0649691	74550	05/04/2016	04	85,12	218 I
OOL2905	MS2055289	54870	12/04/2016	05	127,69	181 XI
OOM1501	MS2007931	60412	01/04/2016	05	127,69	207
OOO4887	RE0249109	74550	31/03/2016	04	85,12	218 I
OOP7237	RE0249377	74550	02/04/2016	04	85,12	218 I
OOP7718	MS2053310	54870	27/03/2016	05	127,69	181 XI
OOP7718	MS2053311	72930	27/03/2016	04	85,12	251 I
OOP7718	NMS1608452	50020	26/05/2016	00	255,38	257 § 8
OOP7718	NMS1608453	50020	26/05/2016	00	85,12	257 § 8
OOP7728	MS1970801	55412	08/04/2016	03	127,69	181 XVII
OOP8501	EMA0649511	60503	04/04/2016	07	191,53	208
OOP8501	NMS1608215	50020	23/05/2016	00	191,53	257 § 8
OOR3997	RE0249575	74550	03/04/2016	04	85,12	218 I
OOR8294	MS1973124	60501	07/04/2016	07	191,53	208
OOS2046	RE0249095	74550	31/03/2016	04	85,12	218 I
OOS4295	NMS1608426	50020	25/05/2016	00	85,12	257 § 8
OOS4295	RE0249063	74550	30/03/2016	04	85,12	218 I
OOT1985	RE0249265	74630	01/04/2016	05	127,69	218 II
OOT2227	EMA0649574	60503	04/04/2016	07	191,53	208
OOT7725	RE0249284	74550	01/04/2016	04	85,12	218 I
OOU1808	MS2054319	73662	04/04/2016	04	85,12	252 VI
OOU4816	MS1913170	60412	01/04/2016	05	127,69	207
OOU6503	MS2004897	73662	31/03/2016	04	85,12	252 VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo – 24.596/2015. Contrato Administrativo – 031/2015. Contratada: GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP. Contratante: Município de Corumbá/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto: Serviços de Consultoria para elaboração de Plano de Controle Ambiental, Plano de Encerramento de Atividades e obtenção de Licença Ambiental junto ao órgão competente, dos cemitérios Santa Cruz e Nelson Chamma, no município de Corumbá-MS.
Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução/vigência do instrumento em mais 06 (seis) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica, folhas (313/320). Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 05/02/2016.
Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Empresa Groen Engenharia e Meio Ambiente Ltda-EPP.

Aviso de Licitação
O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
Licitação: Pregão Presencial nº 064/2016 - Processo nº 17.970/2016.
Objeto: Aquisição de materiais para premiação por meio de sorteio "IPTU PREMIADO/2016" (aparelho de home theater e veículo automotor 1.0)
Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:30 horas do dia 27 de junho de 2016.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.
Corumbá / MS, 10 de junho de 2016.
(a) José Ricardo Batista de Almeida – Gerente de Compras – Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Extrato do Contrato nº 02-2016/SEMFAZ
Processo nº 16.294/2016 oriundo do Processo nº 6.545/2015 – Pregão Público Presencial nº 050/2015.
Município de Corumbá / Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e empresa FARID A. H. MUSTAFÁ, CNPJ 02.984.590/0001-60. Objeto: aquisição de material de consumo: água mineral sem gás galão 20 litros, água mineral sem gás garrafa 500ml e carga de gás glp 13kg) - Ata de Registro de Preços nº 017/2015, oriunda do processo licitatório n° 6545/2015 – pregão presencial nº 050/2015, conforme empenho nº. 265/2016.
VALOR: R$ 2.514,00 (Dois mil quinhentos e quatorze reais)
Dotação Orçamentária – Lei Federal n° 4.320/64
29.10.04.122.102-4.060 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
33.90.30.00- Material de Consumo.
33.90.30.07 – Gêneros de alimentação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 06 de junho de 2016.
Assinam: Emilene Pereira Garcia – Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento e FARID A. H. MUSTAFÁ

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 08/2015
Processo Administrativo nº 21.812/2015.
PARTES: ELEVADORES OTIS LTDA e o Município de Corumbá-MS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.
Objeto: Alteração da conta da empresa contratada, conforme apresentada à fl.127 dos autos do processo, mantidas inalteradas as demais disposições clausulares, passando ser a seguinte:
-Elevadores Otis Ltda. CNPJ 29.739.737/0001-02 – BANCO ITAÚ 341, AG. 0910, C/C 04158-1
Base Legal: Na forma do Art.1023 e seguintes do Código Civil.
Data: 06 de junho de 2016.
Assinam: Emilene Pereira Garcia – Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento e ELEVADORES OTIS LTDA

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de fornecimento de Vale Transporte Municipal nº 025/2015. Processo n 17.881/2015.
Cláusula Primeira: O Objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo do instrumento por mais 12(doze) meses, a contar de 02/06/2016, mantido o mesmo valor definido anteriormente, tudo com base na justificativa constante no expediente às fls. 103 dos autos nº 17.881/2015, de 06/05/2015. Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
BASE LEGAL:Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 02 de junho de 2016.
Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretaria Municipal de Educação e Youssef Ali Younes – Viação Cidade Corumbá – Ltda.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 050/2016
ORGÃO: Fundação de Cultura de Corumbá
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação preparada (marmitex, lanche, coquetel, self-service e camarim). A Fundação de Cultura de Corumbá com base na Lei n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 050/2016 - Processo Administrativo n° 6.970/2016 em favor da empresa: MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.098.808/0001-70, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.174 de 31/05/2016 pág. 39 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 944 de 31/05/2016 pág. 04.
Ordenador de Despesas: Joilson Silva da Cruz – Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.
Corumbá-MS, 10 de junho de 2016.

Aviso de Resultado de Licitação
Pregão Presencial nº058/2016 - Processo nº 10.958/2016
Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de sacolão de alimentos para atender ao programa Povo das Águas edição 2016, tendo por vencedora a empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preço para o item: item 01 no valor unitário de: 312,50.
Corumbá/MS 10 de junho de 2016
Luiz de Albuquerque Melo Filho- Pregoeiro/Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação
Pregão Presencial nº 057/2016 - Processo nº 3.379/2016
Órgão: Agência Municipal de Trânsito e Transporte. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurada, visando à contratação de firma na prestação de serviços de captura ‘’apreensão ‘’ e transporte de animais de grande porte (cavalo, bovino, caprinos, eqüinos e similares), que se encontram soltos na vias urbanas do município de Corumbá-MS, tendo por vencedora a empresa: L. A. DE JESUS DOMINGOS – ME, no CNPJ/MF sob nº 13.299.338 /0001-38, menor preço para o item: 01 no valor total de R$ 74.400,00.
CORUMBÁ/MS, 10 de junho de 2016.
Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro/Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo nº: 101/2015
Objeto: O presente termo tem como objeto prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 101/2015. Em decorrência da prorrogação fica o termo final de vigência do ajuste fixado em 11/09/2016. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Douradina/MS **Contratada:** Marpav Construções e Comércio Ltda - EPP **Data Aditivo:** 09/06/2016 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 (ficam ratificados todos os atos praticados).

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2016 PREGÕES PRESENCIAL Nº 29/2016
A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo Maior percentual de desconto nos Itens de composição similar, genérico e referência conforme "Guia da Farmácia", de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para pacientes carentes para atendimento de situações emergenciais e a ordens judiciais, oferecidas em desconto percentual sobre a Lista de Preços Mensais, conforme "Guia da Farmácia", de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), conforme relação contidas no Anexo I Proposta de Preços do edital, em sessão pública, **às 09:00 horas do dia 27 de junho de 2016**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina/MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas.
Douradina/MS 24 de maio de 2016
RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2016
O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao **Processo n.º 176/2016/DL/PMD** - tendo como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 3.447/05, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá **às 08h (oito horas)**, **do dia 27/06/2016 (vinte e sete de junho do ano de dois mil e dezesseis)**, **na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e, alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congênere) ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 10 de junho de 2016.
Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2016
O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto n.º 2174, de 07 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 125/2016/DL/PMD**, tendo como objeto a "**AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE USO DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E MOBILIÁRIO EM GERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO SICONV N.º 025884/2012 E CONTRATO DE REPASSE N.º 774697/2012/MDS/CAIXA**", que teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME**, ***nos itens 08, 09, 11, 12, 13, 14, 23 e 24***; **ANAPEL MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.-ME**, ***nos itens 18 e 22***; **APARECIDA FRANCISCA DA SILVA E CIA LTDA.**, ***no item 05***; **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA.**, ***nos itens 03 e 20***; **MEGA PONTO COM COM. E SERV. LTDA.**, ***nos itens 01, 02, 04, 17, 19 e 21***. O Pregoeiro informa ainda, que os ***itens 06, 07, 10, 15 e 16***, foram considerados FRACASSADOS.

Dourados-MS, 08 de junho de 2016.
Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA N.º 009/2015
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto n.º 2.175, de 07 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial de 12/01/2016, por intermédio do Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 354/2015/DL/PMD**, tendo por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO NOS SEGUINTES LOCAIS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS: CÓRREGO REGO D'ÁGUA NA AVENIDA LIBERDADE; CÓRREGO LARANJA DOCE NO JARDIM UNIVERSITÁRIO; CÓRREGO REGO D'ÁGUA NA RUA VISCONDE DE TAUNAY NO JARDIM LONDRINA**", que teve como vencedora ***nos lotes 01,02 e 03***, a proponente **MATPAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**.

Dourados-MS, 30 de maio de 2016.
Emerson Ricardo Kintschev
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2016
PROCESSO Nº: 024/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios, material

de expediente e papelaria, material de consumo e material de higiene e limpeza, de primeira qualidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08:00 hs do dia 29 (vinte e nove) de junho de 2016.
Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.301-2.005.100000.3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 10 de junho de 2016.
Daniele Prado
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2016.O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**OBJETO:** Repetição para Aquisição de Equipamento e Móveis para Escola Municipal Rural José do Patrocínio Pólo na Gleba Ouro Verde e Extensão no Assentamento São Sebastião do Município de Ivinhema/MS, conforme Convênio n. 25058, Processo n. 29/019604/2015. **EMPRESA VENCEDORA: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP,** vencedor dos itens: 02, 03, no valor de R$ 12.593,00 (doze mil quinhentos e noventa e três reais). **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedor do item: 01, no valor de R$ 18.128,00 (dezoito mil cento e vinte e oito reais), totalizando o valor de R$ 30.721,00 (trinta mil setecentos e vinte e um reais). O item 04 fracassou.Ivinhema/MS, 07 de Junho de 2016.**Fabiana de Souza Ramos.**"Pregoeira".Homologa o resultado adjudicado pela Pregoeira.**Éder Uilson França Lima**"Prefeito Municipal"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2016.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 005/2015, Processo Administrativo nº. 021/2016, que teve por objeto receber propostas para execução da Obra de Reestruturação do Parque de Exposições (Cobertura do Parque) no Município de Jateí/MS, do tipo menor preço global, conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.776.532/0001-39, com sede na Rua Rui Barbosa, 3492, Centro, na Cidade de Campo Grande-MS, vencedora do certame por ter apresentado a proposta no valor global de R$: 500.917,69 (quinhentos mil novecentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos) sagrando-se vencedora do certame.
Jateí/MS, 06 de Junho de 2016.
Flávia Maria Dias Pinhel
Presidente CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,
RESOLVE:HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 03/06/2016, às 08h00min na modalidade Tomada de Preços nº. 005/2016, Processo Administrativo nº. 021/2016, que teve por objetivo receber propostas para a contratação de empresa especializada na execução da Obra de Reestruturação do Parque de Exposições (Cobertura do Parque) no Município de Jateí/MS, tudo conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos e especificações do Edital de Tomada de Preços, conforme Ata de Julgamento. ADJUDICO a empresa vencedora do certame: CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.776.532/0001-39, com sede na Rua Rui Barbosa, 3492, Centro, na cidade de Campo Grande-MS, vencedora do certame por ter apresentado a proposta no valor global de R$: 500.917,69 (quinhentos mil novecentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 07 de Junho de 2016.
Arilson Nascimento Targino
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2016. Processo Administrativo - Autos nº 658/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016. PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. Contratado: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP. OBJETO: Aquisição de 01 (um) Aparelho de Raio X 600 MA Fixo, para ser instalado em Unidade Básica de Saúde de Maracaju-MS, visando atender o repasse financeiro do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul – Processo nº 27/2302/15, e de acordo com as características mínimas exigidas nos Anexos I e II do Edital de Convocação. REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será realizado por execução direta. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOT. ORÇ: 02.13 – Fundo Municipal de Saúde./ 10.302.0118.2.054 – Atenção Básica – ESF./ 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Maracaju-MS, 25 de maio de 2016
ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja. Contratado: Marco Antonio Choinski

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2016. Processo Administrativo - Autos nº 780/2016. Tomada de Preços nº 003/2016. PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. Contratado: KM ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Execução de obra, referente à drenagem e pavimentação asfáltica no Distrito de Vista Alegre, localizado neste Município de Maracaju-MS, visando atender ao Contrato de Repasse nº 0313.342-44/2009, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Maracaju-MS. REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será executado de forma indireta, sob regime de empreitada por preço global. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 413.619,78 (quatrocentos e treze mil seiscentos e dezenove reais e setenta e oito centavos). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura. DOT. ORÇ: 02.11 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo./ 17.512.0110-1.129 – Obras de Drenagem/galerias de águas pluviais urbanas./ 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Maracaju-MS, 06 de junho de 2016.
ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja. Contratado: Kleber Marcelo Patrizi

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2016. Processo Administrativo - Autos nº 781/2016. Tomada de Preços nº 004/2016. PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. Contratado: KM ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Execução de obra, referente à drenagem e pavimentação asfáltica no Distrito de Vista Alegre, localizado neste Município de Maracaju-MS, visando atender ao Contrato de Repasse nº 0301.680-98/2009, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Maracaju-MS. REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será executado de forma indireta, sob regime de empreitada por preço global. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 451.772,49 (quatrocentos e cinqüenta e um mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura. DOT. ORÇ: 02.11 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo./ 17.512.0110-1.129 – Obras de Drenagem/galerias de águas pluviais urbanas./ 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Maracaju-MS, 06 de junho de 2016.
ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja. Contratado: Kleber Marcelo Patrizi

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Finanças, em atenção aos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, objetivando a:

CONCORRÊNCIA nº. 002/2016 – REPUBLICA-SE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, RASPAGENS DE TERRA E AREIA NAS SARJETAS DE VIAS PÚBLICAS, VARRIÇÃO DE PRAÇAS E, DE LIMPEZA PÓS EVENTOS E FESTIVIDADES, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
O recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às **08:30 horas** do dia **14/07/2016** (Horário Local).

Os interessados em adquirir o edital, deverão comparecer pessoalmente no Núcleo de Licitações e Contratos, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, após realizar o pagamento da Guia de Recolhimento, a ser emitida pela Gerência de Receita, do Município de Naviraí – MS, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), não será disponibilizado através de encaminhamento via correios, e-mail e/ou fax.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser protocolizados e recebidos por servidor do Paço Municipal, no horário de expediente, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, no endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.
Naviraí – MS, 09 de junho de 2016.

DENILSON AURÉLIO SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 40154/2016.
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016.
JULGAMENTO: DIA: 24 DE MAIO DE 2.016 – 13:30 HORAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E SPDA a fim de instalação de ar condicionado, nas Unidades Educacionais do Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. nº 312/2016/SEMEC e Solicitação nº 423/2016, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha de quantificação preliminar, memorial descritivo e condições previstas no edital. HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação na ata de julgamento conforme seguinte.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL R$
1ª COLOCADA	SILVA & AZAMBUJA LTDA.	36.780,00

Nova Andradina, MS, 24 de Maio de 2016.
Arion Aislan de Sousa
Secretario Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o ato administrativo, depois de verificada a legalidade do procedimento licitatório realizado no dia: 24/05/2016 – às 13:30 horas na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 013/2016, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E SPDA a fim de instalação de ar condicionado, nas Unidades Educacionais do Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. nº 312/2016/SEMEC e Solicitação nº 423/2016, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha de quantificação preliminar, memorial descritivo e condições previstas no edital, processo n. º 40154/2016 e Ata de Julgamento. Atribui à contratação da empresa vencedora do certame o objeto da licitação, conforme a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL R$
1ª COLOCADA	SILVA & AZAMBUJA LTDA.	36.780,00

Nova Andradina, MS, 24 de Maio de 2016.
Nair Aparecida Lorencini Russo
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenadora de Despesa

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 019/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: Processo n° 41421/2016 – FLY nº 0333.0004290/2016 – modalidade Tomada de Preços n° 019/2016, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA O REORDENAMENTO VIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através da CI. Nº 040/2016 e solicitação nº 560/2016, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, memoria de cálculo, planilha de composição, projeto, ART e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 28/06/2016 às 13h30min (horário Local). O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R$ 20,00 (vinte reais), na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n. º 541. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.Nova Andradina MS; 10 de Junho de 2016. Gilberto Barbieri – Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 018/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: Processo n° 41238/2016 – FLY nº 0333.0004124/2016 – modalidade Tomada de Preços n° 018/2016, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS DE ACESSO AO BAIRRO CELINA GONÇALVES E OUTROS, VIA PARALELA À RODOVIA MS 134 SAÍDA PARA NOVA CASA VERDE, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, com recursos oriundo do COSIP, através da CI. Nº 179/2016 e solicitação nº 581/2016, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, memorial técnico descritivo, planilha de composição, projeto e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 28/06/2016 às 07h30min (horário Local). O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R$ 20,00 (vinte reais), na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n. º 541. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.Nova Andradina MS; 10 de Junho de 2016. Gilberto Barbieri – Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **29 DE JUNHO DE 2016, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 29/6/2016.**

OBJETO: Execução da obra de Construção de Infraestrutura Esportiva, no Bairro Industrial de Lourdes, nesta cidade de Paranaíba-MS, em atendimento ao Convênio nº 802447/2014 / MINISTÉRIO DO ESPORTE /CAIXA.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital completo no endereço supramencionado, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo fone/fax (067) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 10 de junho de 2016.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 2032/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2016.
OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares (curativos), para atender o Centro de Cirurgia e Diagnóstico - Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: CIRUMED COMÉRCIO LTDA – VALOR R$ 53.800,00 (Cinquenta e três mil, oitocentos reais); SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA – VALOR R$ 53.404,00 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e quatro reais).
Três Lagoas/MS, 09 de Junho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do julgamento do mérito constante na Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o Resultado do Pregão Presencial nº. 043/2016 – Processo nº. 2088/2016, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de vestuários, materiais de cama, mesa, banho e higiene para atendimento ao Kit natalidade, benefício eventual ofertado nos CRAS: São João, Interlagos, Vila Piloto e Ruth Filgueiras conforme prevê a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) aos usuários cadastrados nos serviços socioassistenciais do município, para atender o Fundo Municipal de Assistêcia Social, em conformidade com a proposta vencedora da licitação, visando à constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos produtos aos órgãos e entidades usuários do sistema. Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas – MS, 07 de Junho de 2.016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do julgamento do mérito constante na Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o Resultado do Pregão Presencial nº. 054/2016 – Processo nº. 2351/2016, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando as futuras contratações eventuais de Serviço de Remoção de pacientes adulto, pediátrico e neonatal, para atender o Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com a proposta vencedora da licitação, visando à constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos produtos aos órgãos e entidades usuários do sistema. Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas – MS, 09 de Junho de 2.016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 058/2016 - PROCESSO Nº. 2624/2016
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e hospitalar, para atender o serviço de alimentação escolar - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 23/06/2016, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras.
Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
PREGOEIRA

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAIS

MERCADO VILA NOVA LTDA - EPP, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade Operação para a atividade comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, localizada na r jose pinto carrico, 352 – santos dumont, município Três Lagoas - MS.

MERCADO VILA NOVA LTDA - EPP, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade Operação para a atividade comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, localizada na r egydio thome, 1569, bairro vila nova, município Três Lagoas - MS.

COMBY & CIA LTDA - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade Operação para a atividade de hoteis, localizada na r. joao dantas filgueiras, 529, n. s. aparecida, município Três Lagoas - MS.

CELIA MARA DOS SANTOS NOVAIS FREIRE - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade Operação para a atividade de lavanderias, localizada na av. clodoaldo garcia, 1648, santos dumont, município Três Lagoas - MS.

RENATO PELAYO HERRERA RODRIGUES, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade Operação para a atividade odontológica, localizada na r manoel pedro de campos, 32, n. s. aparecida, município Três Lagoas - MS.

EDITAL

CONSTRUTORA VALE VELHO LTDA-EPP, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para **APOIO A EXECUÇÃO DE OBRAS LINEARES DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTE, NÃO ABRANGIDA PELAS FAIXAS DE DOMÍNIO, PARA APOIO ÀS OBRAS DE CONSTRUÇÃO, PROLONGAMENTO, DUPLICAÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS**, através da apresentação de Comunicado de Atividades de Apoio a Obras Lineares, localizada À Rua São Geraldo, LOTE 351-B, no município de Bela Vista, MS.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL
Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados, CEP.:79020-230,Campo Grande/MS,
Fone: (67) 3326-0750, Site:www.crcms.org.br

RESULTADO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000845/2016

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS – CRC/MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, depois de concluído pelo Pregoeiro, o RESULTADO da licitação para o registro de preços para **eventual aquisição futura de licenças (open) de uso do software Microsoft Standard 2016.**
Empresa Vencedora: **LUIS CARLOS ALVES DE OLIVEIRA – ME** (CNPJ sob nº 11.531.391/0001-97) - Valor - **R$ 1.690,00** (hum mil seiscentos e noventa reais) por unidade de **licenças (open) de uso do software Microsoft Standard 2016**.
Fica a empresa vencedora convocada a comparecer à sede do CRC/MS para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001807/2016

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS – CRC/MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, depois de concluído pelo Pregoeiro, o RESULTADO da licitação para **contratação de empresa para prestação de serviços de Ginástica Laboral**, a ser ministrada aos empregados pertencentes ao quadro de funcionários do CRC/MS.
Empresa Vencedora: **EQUILÍBRIO ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA - ME** (CNPJ sob nº 10.327.514/0001-00) - Valor - **R$ 714,00** (setecentos e quatorze reais) por mês para a prestação do serviço.
Fica a empresa vencedora convocada a comparecer à sede do CRC/MS para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/2016
PROCESSO N. C-2969/2016

O **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o **resultado da fase de habilitação** da Tomada de Preços n. 005/2016, que tem por objeto a contratação de ME ou EPP especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, com vistas à elaboração, implementação, acompanhamento e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho (LTCAT). **Empresa HABILITADA**: ROGÉRIO ANTONIO DE FREITAS LIMA ENGENHEIRO – ME. **Empresas INABILITADAS:** KSV – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA e SMART JOB LTDA – ME, com fulcro no item 8.1.4.3. do edital. Abre-se o prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede do CREA-MS, localizada na Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, em Campo Grande-MS. Informações pelo telefone (67) 3368-1085, no horário das 12 às 18 horas, ou ainda pelo e-mail cpl@creams.org.br .

Campo Grande-MS, 10 de junho de 2016.
DELMA DA SILVA RAMOS
Presidente da CPL

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.
CNPJ nº 19.642.306/0001-70 - NIRE 54300005665 - COMPANHIA ABERTA
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2016.
(ATA LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO CONFORME FACULTA O ARTIGO 130, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 6.404, DE 15.12.1976)

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de abril de 2016, às 13:00 horas, na sede social da Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Portugal nº 578, Jardim América. **2. PRESENÇA:** Foram cumpridas, no Livro de Presença, as formalidades exigidas pelo artigo 127 da LSA, constatando-se a presença dos acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no livro de "Registro de Presença de Acionistas". **3. CONVOCAÇÃO:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Braz Cioffi e o Sr. Antonio Linhares da Cunha, como secretário. **5. ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: (i) a reti-ratificação do Boletim de Subscrição anexo à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 26 de fevereiro de 2016, às 17:00 horas ("AGE") ("BOLETIM SUBSCRIÇÃO"); (ii) aumento de capital social da Companhia; (iii) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES**: Por unanimidade de votos, após debates e discussões, conforme atribuições previstas no artigo 12, alínea (c) do Estatuto Social da Companhia, os acionistas decidiram: (i) Reti-ratificar o BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO para alterar a forma e prazo de integralização, para na coluna "Forma e Prazo de Integralização", onde **lê-se**: "*Em moeda corrente nacional, sendo: (i) R$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais) a serem integralizados em 16 de novembro de 2015, e (ii) R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) a serem integralizados até 04 de novembro de 2016*"; **leia-se:** "*Em moeda corrente nacional, sendo: (i) R$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais) a serem integralizados em 16 de novembro de 2015, (ii) R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) a serem integralizados até 04 de fevereiro de 2016, e (iii) R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) a serem integralizados até 06 de maio de 2016".* Referido Boletim de Subscrição passará a constar conforme Anexo III desta Ata. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais disposições constantes da AGE, que não foram expressamente alteradas pela presente Ata; (ii) Aprovar o aumento de capital social da Companhia, no valor de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), correspondente a 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, a serem totalmente subscritas e integralizadas conforme boletim de subscrição anexo à presente Ata (Anexo II), por sua acionista a CPC, passando o capital social da Companhia a ser de R$ 454.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro milhões de reais); (iii) A alteração, em razão da deliberação do item (i) acima, do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 5º. O capital social é de R$ 454.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro milhões de reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 454.000.000 (quatrocentas e cinquenta e quatro milhões) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal*." (iv) Em decorrência das alterações estatutárias ora aprovadas, o Estatuto Social será consolidado, conforme a redação do documento anexo à presente ata (Anexo I). **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e pela única Acionista. Campo Grande, 29 de abril de 2016. Sr. José Braz Cioffi, Presidente da Mesa e Sr. Antonio Linhares da Cunha, Secretário**. Acionista:** Companhia de Participações em Concessões representada por Sr. Leonardo Couto Vianna e Sr. Italo Roppa. Certifico que a presente é cópia fiel do original, lavrado no livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº 02, às fls. 27 a 46. *Sr. Antonio Linhares da Cunha - Secretário.* JUCEMS - Certifico o registro em 16/05/2016 sob o número 54433862, Protocolo 16/071121-5 de 09.05.2016. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

ANEXO I - DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A. REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2016. ESTATUTO SOCIAL DA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A. CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: Artigo 1º. A **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima, que se rege pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem por objeto social específico e exclusivo, sob o regime de concessão, a exploração da infraestrutura e da prestação dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço da rodovia BR-163/MS, nos termos do Contrato de Concessão celebrado com a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT"), em decorrência do Leilão objeto do Edital de Concessão nº 005/2013 ("Contrato de Concessão"). **Artigo 3º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Portugal, nº 578, Jardim América, CEP 79080-150, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, abrir, transferir ou extinguir sucursais, filiais, agências, departamentos, escritórios, depósitos ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 4º.** A Companhia tem prazo de 30 (trinta) anos a partir da Data de Assunção do respectivo Contrato de Concessão ou o necessário ao cumprimento de todas as obrigações decorrentes do Contrato de Concessão. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Artigo 5º.** O capital social é de R$ 454.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro milhões de reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 454.000.000 (quatrocentas e cinquenta e quatro milhões) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo único.** É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. **Artigo 6º.** Cada ação ordinária conferirá a seu titular direito a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 7º.** Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe, cabendo à Assembleia Geral fixar o respectivo valor de resgate e as demais características da operação. **Artigo 8º.** A Companhia deverá obter o registro como companhia de capital aberto junto à Comissão de Valores Mobiliários, no prazo de até 2 (dois) anos a partir da Data de Assunção do Contrato de Concessão. **Artigo 9º.** Dependerão de prévia aprovação da ANTT, conforme previsto no Contrato de Concessão, os seguintes atos, sem prejuízo da manutenção das condições que ensejaram a celebração do Contrato de Concessão: (i) Transferência da titularidade do controle societário da Companhia; (ii) Redução do capital social da Companhia para um montante inferior a R$307.000.000,00 (trezentos e sete milhões de reais); (iii) Transferência do Contrato de Concessão; e (iv) Demais casos previstos no Edital de Concessão ou no Contrato de Concessão. **Parágrafo único.** Sem prejuízo do disposto no Artigo 9º, alínea (i) acima, a transferência de controle da Companhia não poderá ocorrer antes da conclusão das obras de duplicação da rodovia sob sua responsabilidade descritas no Contrato de Concessão, ressalvada a hipótese de insolvência iminente por parte da Companhia, desde que tal insolvência seja devidamente fundamentada. **CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL: Artigo 10.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem, observadas as prescrições legais e estatutárias. **Parágrafo único.** A Assembleia Geral será convocada, instalada nos termos do previsto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por outro conselheiro ou, na ausência dos demais conselheiros da Companhia, por um acionista, observadas as prescrições legais e estatutárias. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo. **Artigo 11.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Parágrafo único.** A legitimação e representação dos acionistas para a participação na Assembleia Geral deverá observar o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 12.** Sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei ou no presente Estatuto, compete à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias: (a) Estrutura da Administração e remuneração dos conselheiros; (b) Remuneração global anual dos administradores; (c) Aumento do capital social da Companhia; (d) Aprovação de laudo de avaliação de bens a serem eventualmente incorporados ao capital social; (e) Alteração do objeto social; (f) Política de dividendos anuais, incluindo a redução do dividendo mínimo obrigatório; (g) Criação de ações preferenciais ou modificação dos direitos e vantagens das ações existentes; (h) Cessação do estado de liquidação da Companhia; (i) Constituição de controladas; (j) Fusão, cisão ou incorporação da Companhia; (k) Transações relevantes com partes relacionadas, incluindo seus aditivos, assim consideradas aquelas com valor acima de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais); (l) Dissolução da Companhia; (m) Aprovar a doação, pela Companhia, de quaisquer bens ou direitos cujo valor seja superior a R$1.000.000,00 (um milhão de reais); e (n) Aprovar a emissão de debêntures e outros títulos/valores mobiliários conversíveis em ações. **Artigo 13.** Sem prejuízo do disposto no Contrato de Concessão, é vedado à Companhia: (i) Conceder empréstimos, financiamentos e/ou quaisquer outras formas de transferência de recursos para seus acionistas e/ou Partes Relacionadas, exceto transferências de recursos a título de distribuição de dividendos, pagamentos de juros sobre capital próprio e/ou pagamentos pela contratação de obras e serviços celebrados em condições equitativas de mercado; (ii) Prestar fiança, aval ou qualquer outra forma de garantia em favor de suas partes relacionadas e/ou terceiros; e (iii) Celebrar contratos de prestação de serviços com partes relacionadas com remuneração baseada em faturamento/receita. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO: Artigo 14.** A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria. **Parágrafo único.** O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada e a representação da Companhia é privativa dos Diretores. **Artigo 15.** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria devem assumir seus cargos em até 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos. **Parágrafo único.** A posse de membro do Conselho de Administração residente e domiciliado no exterior fica condicionada à constituição de representante legal residente no País, com poderes específicos para receber citação, mediante procuração outorgada na forma do parágrafo 2º do artigo 146 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 16.** A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores e sua distribuição competirá ao Conselho de Administração, que levará em conta as responsabilidades, tempo dedicado às funções, competência, reputação profissional e o valor dos respectivos serviços no mercado. **CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Artigo 17.** O Conselho de Administração da Companhia será composto por 3 (três) membros efetivos, residentes ou não no país, dentre os quais 1 (um) será eleito Presidente, todos eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas para um mandato unificado de 02 (dois) anos, admitida a reeleição, devendo os mesmos permanecer em seus cargos até a posse dos novos membros. **Artigo 18.** O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, na sede da Companhia, mediante convocação escrita com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, contendo data e hora da reunião, a ordem do dia, acompanhada da documentação relevante a ser discutida na reunião. **Parágrafo 1º.** Na hipótese de o Presidente retardar a convocação para as reuniões do Conselho de Administração por mais de 5 (cinco) dias após o recebimento de solicitação escrita de qualquer de seus membros, a referida reunião poderá ser convocada por qualquer conselheiro, mediante envio de convocação escrita aos demais conselheiros, nos mesmos termos indicados neste Artigo 18. **Parágrafo 2º.** Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração. **Parágrafo 3º.** Matérias que não sejam objeto da ordem do dia constante da convocação não devem ser objeto de deliberação em reuniões do Conselho de Administração, exceto se a reunião contar com a presença de todos os conselheiros e os mesmos concordarem, por unanimidade, em apreciar tais matérias. **Artigo 19.** As reuniões do Conselho de Administração instalam-se com a presença de maioria simples de seus membros. **Artigo 20.** Competirá ao Conselho de Administração a orientação geral dos negócios da Companhia, devendo obrigatoriamente

pronunciar-se sobre as seguintes matérias: (a) Eleger os membros da Diretoria Executiva e aprovar o Regulamento Interno da Companhia, atribuindo as respectivas funções aos cargos do organograma da Companhia; (b) Aprovar, previamente à sua celebração, contratos entre a Companhia e qualquer de seus acionistas ou empresas que sejam controladoras destes, sejam por eles controladas ou estejam sob seu controle comum, observado o disposto na alínea "k" do Artigo 12 deste Estatuto; (c) Aprovar, previamente à sua celebração, contratos de qualquer natureza, incluindo seus aditivos, com qualquer prestador de serviços, seja pessoa física ou jurídica, em valores acima de R$1.000.000,00 (um milhão de reais); (d) Aprovar a aquisição, alienação, renúncia a direitos, transferência e/ou a constituição de ônus reais sobre bens do ativo permanente de valor individual superior a R$1.000.000,00 (um milhão de reais); (e) Aprovar a doação, pela Companhia, de quaisquer bens ou direitos cujo valor seja superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) e até o limite de R$1.000.000,00 (um milhão de reais); (f) Propor, quando for o caso, à Assembleia Geral, a emissão de debêntures e outros títulos/valores mobiliários conversíveis em ações, bem como aprovar a emissão, pela Companhia, de outros valores mobiliários e/ou títulos de dívida para distribuição pública, incluindo, sem limitação, a emissão de nota promissória para oferta pública de distribuição; (g) Aprovar quaisquer empréstimos e/ou financiamentos a serem tomados pela Companhia, sendo vedados aqueles cujos prazos de amortização excedam o termo final do Contrato de Concessão; (h) Aprovar a assinatura, pela Companhia, de quaisquer aditamentos ao Contrato de Concessão; (i) Fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados e/ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros fatos ou atos administrativos que julgar de seu interesse; (j) Manifestar-se sobre as demonstrações financeiras, instruídas pelo parecer dos auditores independentes, relatório anual da administração e contas da Diretoria; (k) Nomear e/ou destituir os auditores independentes da Companhia; (l) Aprovar as proposições da Diretoria Executiva para estabelecimento de: (i) Política de colocação de seguros; (ii) Planejamento orçamentário e orçamento anual; (iii) Política salarial e de benefícios; e (iv) Propositura de ações judiciais contra os poderes públicos federal, estaduais ou municipais, inclusive autarquias, fundações e empresas estatais; (m) Aprovar a concessão de garantias ou contra-garantias pela Companhia, ficando vedadas as garantias em favor de terceiros, inclusive acionistas; e (n) Aprovar o resgate, amortização, recompra ou qualquer outro título de negociação com as ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia. **Artigo 21.** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos dos seus membros. **Artigo 22.** Os conselheiros terão direito de votar as matérias submetidas às reuniões do Conselho de Administração: (i) pessoalmente; ou por (ii) telefone; (iii) videoconferência; (iv) fac-símile; (v) correio; (vi) e-mail; ou (vii) qualquer outro meio legal por meio do qual possam expressar validamente suas opiniões, desde que, nas hipóteses das alíneas (ii) a (vii) acima, uma cópia da ata da reunião seja assinada por fac-símile no mesmo dia da reunião e o respectivo original seja posteriormente assinado por todos os conselheiros que comparecerem à referida reunião. **Artigo 23.** Serão lavradas no livro próprio as atas das reuniões do Conselho de Administração, que adquirirão validade e eficácia mediante a assinatura de tantos conselheiros quantos necessários para constituir a maioria exigida para deliberação das matérias constantes da ordem do dia da reunião. **CAPÍTULO VI - DIRETORIA: Artigo 24.** A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, observadas as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. **Artigo 25.** A Diretoria é composta por 4 (quatro) Diretores de reconhecida competência profissional, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Artigo 26.** Dentre os Diretores eleitos, 1 (um) será designado Diretor Presidente, 1 (um) será designado Diretor de Relações com Investidores, 1 (um) será designado Diretor Operacional e 1 (um) será designado Diretor de Engenharia. **Parágrafo 1º.** Nos impedimentos ou ausências de qualquer um dos Diretores, qualquer um dos demais poderá substituí-lo, sendo que o substituto exercerá, cumulativamente, os dois cargos. **Parágrafo 2º.** Em caso de vacância de quaisquer cargos de Diretor, assumirá interinamente qualquer outro Diretor, conforme vier a ser deliberado pelo Conselho de Administração, até a primeira reunião do Conselho de Administração, que designará o novo Diretor. O Diretor substituto exercerá, cumulativamente, os dois cargos, até a eleição e posse do novo Diretor. **Parágrafo 3º.** O Diretor que substituir outro Diretor na forma do presente Artigo não fará jus a qualquer remuneração adicional. **Parágrafo 4º.** É permitido o acúmulo de cargos da Diretoria da Companhia por uma mesma pessoa. **Artigo 27.** Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, e a prática, dentro das suas atribuições, de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. **Parágrafo 1º.** Compete ao Diretor Presidente: (a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (b) Orientar e coordenar a atuação dos demais Diretores; (c) Dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia e suas controladas; (d) Manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades e o andamento das operações da Companhia; e (e) Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 2º.** Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (a) prestar informações aos investidores e à CVM; e (b) manter atualizado o registro da Companhia perante as entidades reguladoras dos mercados de balcão. **Parágrafo 3º.** Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e, sob a orientação e coordenação do Diretor Presidente, exercer as funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração. **Artigo 28.** A Diretoria, como órgão colegiado, exercerá as seguintes atribuições: a) Elaborar o orçamento, a forma de sua execução e os planos gerais da Companhia, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral; b) Estabelecer políticas específicas e diretrizes decorrentes da orientação geral dos negócios fixada pela Assembleia Geral; c) Apresentar, sempre que solicitada pelos acionistas da Companhia, a evolução geral dos negócios da Companhia; d)Propor à Assembleia Geral a alienação dos bens do ativo permanente da Companhia; e e) Deliberar sobre outros assuntos que julgue de competência coletiva da Diretoria, ou a ela atribuídos pela Assembleia Geral. **Artigo 29.** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. **Parágrafo único**. O quorum de instalação das reuniões de Diretoria é a maioria dos membros em exercício, e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião Em caso de empate, quando da votação de uma matéria em reunião de Diretoria, o Diretor Presidente terá o voto de minerva. **Artigo 30.** Ressalvados os casos previstos nos parágrafos deste Artigo, a Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: (a) De 02 (dois) Diretores; ou (b) De 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador devidamente constituído nos termos deste Artigo 30; ou (c) De 02 (dois) procuradores com poderes específicos. **Parágrafo 1º.** Os atos para os quais o presente Estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração somente serão válidos uma vez preenchido esse requisito. **Parágrafo 2º.** A Companhia poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador com poderes específicos na prática dos seguintes atos: (a) Receber quitação de valores devidos pela Companhia; (b) Assinar correspondência que não crie obrigações para a Companhia; (c) Representar a Companhia em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe; (d) Representar a Companhia em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; e (e) Praticar atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza. **Parágrafo 3º.** O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de atos específicos que vinculem a Companhia pela assinatura de apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador regularmente constituído ou ainda, estabelecer competência e alçada para a prática de atos por um único representante. **Parágrafo 4º.** As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas por 02 (dois) Diretores, estabelecerão os poderes do(s) procurador(es) e respectivo prazo, limitado a 1 (um) ano, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, que terão prazo ilimitado. **Parágrafo 5º.** O limite de prazo disposto no parágrafo 4º supra não se aplica às procurações outorgadas pela Companhia, necessárias à consecução de contratos de financiamento firmados junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e Caixa Econômica Federal. Nesses casos, as procurações que vierem a ser outorgadas deverão permanecer vigentes até o total cumprimento das obrigações previstas em tais financiamentos. **CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL: Artigo 31.** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. **CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS: Artigo 32.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. **Artigo 33.** A distribuição de dividendos ficará condicionada aos limites fixados pela Lei das Sociedades por Ações, quer quantitativamente, quer quanto à periodicidade de sua distribuição, sendo que o dividendo obrigatório será de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 34.** A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá (**i**) levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços; ou (**ii**) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes. **Artigo 35.** O Conselho de Administração poderá pagar ou creditar, em cada exercício social, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício, juros sobre capital próprio, nos termos da legislação do imposto de renda. **Artigo 36.** Os dividendos, inclusive os intermediários, e juros sobre capital próprio pagos ou creditados serão imputados ao dividendo obrigatório. **Artigo 37.** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **CAPÍTULO IX - LIQUIDAÇÃO: Artigo 38.** A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração. **CAPÍTULO X - ARBITRAGEM E CASOS OMISSOS: Artigo 39.** As divergências entre os acionistas e a Companhia deverão ser solucionadas por arbitragem, na forma do disposto no § 3º do artigo 109 da Lei das Sociedades por Ações, por um ou mais árbitros indicados na forma do regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil – Canadá ("CCBC"). A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e será conduzida em português. **Artigo 40.** Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral da Companhia, com base na legislação aplicável. Certificamos que o texto acima constitui o Estatuto Social consolidado da Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A., aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2016. *Sr. Antonio Linhares da Cunha - Secretário.*

Anexo II *à Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de abril de 2016, da CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.* **Boletim de Subscrição:** Boletim de Subscrição de 122.000.000 (cento e vinte e duas milhões) de novas ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de fevereiro de 2016 e reti-ratificado na Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2016. **Subscritores: Espécie de Ações Subscritas - Preço de Emissão das Ações - R$ - Forma e Prazo para Integralização.** COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES, sociedade anônima fechada, com sede na Avenida Chedid Jafet, nº 222 – Bloco B, 4º Andar, Parte, Vila Olímpia, CEP: 04.551-065, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.367.702/0001-82 e no NIRE nº 35300352858, neste ato representada por seus diretores os Senhores: LEONARDO COUTO VIANNA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 57.691.434-4 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 156.835.756-72; e ITALO ROPPA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.541.382-5 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 404.189.877-34, ambos com endereço profissional na Av. Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-065, São Paulo/SP. ON 122.000.000 - R$ 122.000.000,00 - Em moeda corrente nacional, sendo: (i) R$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais) a serem integralizados em 16 de novembro de 2015, (ii) R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) a serem integralizados até 04 de fevereiro de 2016, e (iii) R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) a serem integralizados até 06 de maio de 2016. **TOTAL:** 122.000.000 - **R$ 122.000.000,00**. Campo Grande, 29 de abril de 2016. *Sr. Antonio Linhares da Cunha - Secretário.* ***Anexo III*** *à Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de abril de 2016, da CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.* **Boletim de Subscrição:** Boletim de Subscrição de 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de novas ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2016. **Subscritores: Espécie de Ações Subscritas - Preço de Emissão das Ações - R$ - Forma e Prazo para Integralização.** COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES, sociedade anônima fechada, com sede na Avenida Chedid Jafet, nº 222 – Bloco B, 4º Andar, Parte, Vila Olímpia, CEP: 04.551-065, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.367.702/0001-82 e no NIRE nº 35300352858, neste ato representada por seus diretores os Senhores: LEONARDO COUTO VIANNA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 57.691.434-4 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 156.835.756-72; e ITALO ROPPA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.541.382-5 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 404.189.877-34, ambos com endereço profissional na Av. Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-065, São Paulo/SP. ON 25.000.000 - R$ 25.000.000,00 - Em moeda corrente nacional, até 10 de maio de 2016. **TOTAL:** 25.000.000 - **R$ 25.000.000,00**. Campo Grande, 29 de abril de 2016. *Sr. Antonio Linhares da Cunha - Secretário.*

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.
CNPJ 19.642.306/0001-70 - NIRE 54300005665 - COMPANHIA ABERTA
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2016.
(ATA LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO CONFORME FACULTA O ARTIGO 130, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 6.404, DE 15.12.1976 ("LSA"))

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 15 de abril de 2016, às 17:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na

Rua Portugal, nº 578, Jardim América. **2. PRESENÇA:** Foram cumpridas, no Livro de Presença, as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei 6.404/76, constatando-se a presença dos acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no livro de "Registro de Presença de Acionistas". **3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: (i)** Os avisos de que tratam os artigos 124 e 133 da LSA foram dispensados, em conformidade com a Lei, pelo comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 e parágrafo 4º do artigo 133 da LSA; e **(ii)** o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado, as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, foram publicados na edição do dia 26 de fevereiro de 2016 no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul, páginas 63 a 69 e no Jornal O Estado, páginas 3 a 4. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Braz Cioffi, e o Sr. Antonio Linhares da Cunha, como secretário. **5. ORDEM DO DIA: 1. Em matéria ordinária: (i)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015; **(ii)** deliberar sobre a revisão e aprovação de orçamento de capital da Companhia; **(iii)** deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; **(iv)** deliberar sobre a eleição dos membros efetivos do Conselho de Administração e aceitar o pedido de renúncia dos membros suplentes do Conselho de Administração da Companhia; **(v)** aprovar verba global para a remuneração dos Administradores, nos termos do artigo 152 da LSA; e **(vi)** deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal. 3. **Em matéria Extraordinária: (i)** Rerratificar a Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 15/02/2015, às 17h00, registrada em sessão de 29/05/2015, na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul ("JUCEMS") sob nº 54405950, retiratificada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/09/2015, às 17h00, registrada em sessão de 06/01/2016, na JUCEMS sob nº 54423768 ("AGOE 2015"); **(ii)** Aprovar a inserção da alínea (n) no artigo 12, bem como a alteração do Artigo 17, da alínea (f) do Artigo 20 e do parágrafo 5º do Artigo 30 do Estatuto Social da Companhia, com a consequente alteração e consolidação do seu Estatuto Social, nos termos do Anexo I à presente ata. **6. DELIBERAÇÕES**: Por unanimidade de votos dos acionistas, foram aprovados após debates e discussões: **(i)** o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado, as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, publicados conforme o item "Convocações e Publicações Prévias" acima, já devidamente auditados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, conforme Relatório dos Auditores Independentes datado de 22 de fevereiro de 2016; **(ii)** orçamento de capital para o exercício de 2016, no valor total de R$ 591.853.000,00 (quinhentos e noventa e um milhões, oitocentos e cinquenta e três mil reais); **(iii)** Considerando que há prejuízos acumulados apurados nas Demonstrações Financeiras do exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2015, a deliberação sobre a destinação dos resultados ficou prejudicada, não havendo qualquer distribuição; **(iv) (iv.a)** a eleição dos senhores: **(1)** Sr. **ANTONIO LINHARES DA CUNHA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº M-751.190 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 414.102.036-20; **(2)** Sr. **ARTHUR PIOTTO FILHO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.599.667-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 826.027.518-04; **(3)** Sr. **JOSÉ BRAZ CIOFFI**, brasileiro, casado sob o regime e comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 50.807.330-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 497.932.926-87; todos domiciliados na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 5º andar, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar a função de membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia. Os acionistas elegeram o Sr. **JOSÉ BRAZ CIOFFI**, para ocupar a função de Presidente do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos para os exercícios de 2016 e 2017, com mandato de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social, permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos; conforme vier a ser deliberado na Assembleia Geral Ordinária em 2018. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram ter conhecimento do art. 147 da LSA, e alterações posteriores e, consequentemente, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. O Presidente da Mesa informou ainda, que os Conselheiros eleitos apresentaram currículo, bem como declaração para arquivo na sede da Companhia, cumprindo as formalidades exigidas na Instrução CVM nº 367, de 29/05/2002, **(iv.b)** aceitar o pedido de renúncia dos seguintes membros suplentes do Conselho de Administração, face a alteração estatutária: **(1)** Sr. **LEONARDO COUTO VIANNA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 57.691.434-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 156.835.756-72; **(2)** Sr. **MARCUS RODRIGO DE SENNA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 171.635-A, inscrito no CPF/MF sob nº 517.890.356-00; **(3) Sr. FRANCISCO DE ASSIS NUNES BULHÕES,** brasileiro, divorciado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.860.597-1 - IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 826.514.777-53. Os Acionistas agradecem aos Srs. Leonardo Couto Vianna, Marcus Rodrigo de Senna, e Francisco de Assis Nunes Bulhões pelos relevantes serviços prestados como membro suplente do Conselho de Administração da Companhia; **(v)** a verba global e anual para remuneração dos membros da Diretoria e Conselho de Administração da Companhia de até R$ 7.802.000,00 (sete milhões, oitocentos e dois mil reais), considerando os valores dos demais encargos, honorários, eventuais gratificações, seguridade social e benefícios, valores referentes aos encargos sociais de FGTS que forem devidos; **(vi)** foi dispensada a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, conforme facultado pelo artigo 161 da LSA e pelo artigo 19 do Estatuto Social; e **2. Em matéria Extraordinária: (i)** Retiratificar a AGOE 2015, para onde constou:"*(v) a verba global e anual para remuneração dos membros do Conselho de Administração e Diretoria da Companhia de até R$ 4.705.000,00 (quatro milhões e setecentos e cinco mil reais), incluindo honorários, eventuais gratificações, seguridade social e benefícios que sejam atribuídos aos administradores em razão da cessação do exercício do cargo de administrador, sendo certo que o montante aqui proposto inclui os valores referentes aos encargos sociais de FGTS que forem devidos, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual e, se for o caso, a concessão de verbas de representação e/ou benefícios de qualquer natureza, conforme artigo 152 da LSA;"* passe a constar da seguinte forma: "(*v) a verba global e anual para remuneração dos membros do Conselho de Administração e Diretoria da Companhia de até R$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), incluindo honorários, eventuais gratificações, seguridade social e benefícios que sejam atribuídos aos administradores em razão da cessação do exercício do cargo de administrador, sendo certo que o montante aqui proposto inclui os valores referentes aos encargos sociais de FGTS que forem devidos, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual e, se for o caso, a concessão de verbas de representação e/ou benefícios de qualquer natureza, conforme artigo 152 da LSA*;". **(ii)** Aprovar a inserção da alínea (n) no artigo 12, bem como a alteração do Artigo 17, da alínea (f) do Artigo 20 e do parágrafo 5º do Artigo 30 do Estatuto Social da Companhia, para que passem a constar com a seguinte redação: ***"Artigo 12****. Sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei ou no presente Estatuto, compete à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias: (n) Aprovar a emissão de debêntures e outros títulos/valores mobiliários conversíveis em ações."* ***"Artigo 17.*** *O Conselho de Administração da Companhia será composto por 3 (três) membros efetivos, residentes ou não no país, dentre os quais 1 (um) será eleito Presidente, todos eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas para um mandato unificado de 02 (dois) anos, admitida a reeleição, devendo os mesmos permanecer em seus cargos até a posse dos novos membros."* ***"Artigo 20.*** *Competirá ao Conselho de Administração a orientação geral dos negócios da Companhia, devendo obrigatoriamente pronunciar-se sobre as seguintes matérias: (...) (f) Propor, quando for o caso, à Assembleia Geral, a emissão de debêntures e outros títulos/valores mobiliários conversíveis em ações, bem como aprovar a emissão, pela Companhia, de outros valores mobiliários e/ou títulos de dívida para distribuição pública, incluindo, sem limitação, a emissão de nota promissória para oferta pública de distribuição; (...)"* ***"Artigo 30.*** *Ressalvados os casos previstos nos parágrafos deste Artigo, a Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: (a) De 02 (dois) Diretores; ou (b) De 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador devidamente constituído nos termos deste Artigo 30; ou (c) De 02 (dois) procuradores com poderes específicos. (...)* ***Parágrafo 5º.*** *O limite de prazo disposto no parágrafo 4º supra não se aplica às procurações outorgadas pela Companhia, necessárias à consecução de contratos de financiamento firmados junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e Caixa Econômica Federal. Nesses casos, as procurações que vierem a ser outorgadas deverão permanecer vigentes até o total cumprimento das obrigações previstas em tais financiamentos."*. A consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as alterações ora deliberadas, conforme texto consolidado transcrito no Anexo I da presente Ata, tendo em vista uma via levada a registro perante a Junta Comercial competente, sendo dispensada a sua publicação integral. Permanecem inalterados os demais dispositivos estatutários não alterados na presente Assembleia. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Campo Grande, 15 de abril de 2016. Sr. José Braz Cioffi, Presidente da Mesa e Sr. Antonio Linhares da Cunha, Secretário. **Acionista:** Companhia de Participação em Concessões, p. Sr. Leonardo Couto Vianna e Sr. Ítalo Roppa. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº 02 às fls. 08 a 26. *Sr. Antonio Linhares da Cunha - Secretário.* JUCEMS - Certifico o registro em 16/05/2016 sob o número 54433861, Protocolo 16/070221-6 de 28.04.2016. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2016 - ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL DA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A. - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Artigo 1º. A **Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima, que se rege pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem por objeto social específico e exclusivo, sob o regime de concessão, a exploração da infraestrutura e da prestação dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço da rodovia BR-163/MS, nos termos do Contrato de Concessão celebrado com a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT"), em decorrência do Leilão objeto do Edital de Concessão nº 005/2013 ("Contrato de Concessão"). **Artigo 3º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Portugal, nº 578, Jardim América, CEP 79080-150, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, abrir, transferir ou extinguir sucursais, filiais, agências, departamentos, escritórios, depósitos ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 4º.** A Companhia tem prazo de 30 (trinta) anos a partir da Data de Assunção do respectivo Contrato de Concessão ou o necessário ao cumprimento de todas as obrigações decorrentes do Contrato de Concessão. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES. Artigo 5º.** O capital social é de R$ 429.000.000,00 (quatrocentos e vinte e nove milhões de reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 429.000.000 (quatrocentas e vinte e nove milhões) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo único.** É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. **Artigo 6º.** Cada ação ordinária conferirá a seu titular direito a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 7º.** Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe, cabendo à Assembleia Geral fixar o respectivo valor de resgate e as demais características da operação. **Artigo 8º.** A Companhia deverá obter o registro como companhia de capital aberto junto à Comissão de Valores Mobiliários, no prazo de até 2 (dois) anos a partir da Data de Assunção do Contrato de Concessão. **Artigo 9º.** Dependerão de prévia aprovação da ANTT, conforme previsto no Contrato de Concessão, os seguintes atos, sem prejuízo da manutenção das condições que ensejaram a celebração do Contrato de Concessão: (i) Transferência da titularidade do controle societário da Companhia; (ii) Redução do capital social da Companhia para um montante inferior a R$307.000.000,00 (trezentos e sete milhões de reais); (iii) Transferência do Contrato de Concessão; e (iv) Demais casos previstos no Edital de Concessão ou no Contrato de Concessão. **Parágrafo único.** Sem prejuízo do disposto no Artigo 9º, alínea (i) acima, a transferência de controle da Companhia não poderá ocorrer antes da conclusão das obras de duplicação da rodovia sob sua responsabilidade descritas no Contrato de Concessão, ressalvada a hipótese de insolvência iminente por parte da Companhia, desde que tal insolvência seja devidamente fundamentada. **CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL. Artigo 10.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem, observadas as prescrições legais e estatutárias. **Parágrafo único.** A Assembleia Geral será convocada, instalada nos termos do previsto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por outro conselheiro ou, na ausência dos demais conselheiros da Companhia, por um acionista, observadas as prescrições legais e estatutárias. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo. **Artigo 11.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Parágrafo único.** A legitimação e representação dos acionistas para a participação na Assembleia Geral deverá observar o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 12.** Sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei ou no presente Estatuto, compete à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias: (a) Estrutura da Administração e remuneração dos conselheiros; (b) Remuneração global anual dos administradores; (c) Aumento do capital social da Companhia; (d) Aprovação de laudo de avaliação de bens a serem eventualmente incorporados ao capital social; (e) Alteração do objeto social; (f) Política de dividendos anuais, incluindo a redução do dividendo mínimo obrigatório; (g) Criação de ações preferenciais ou modificação dos direitos e vantagens das ações existentes; (h) Cessação

do estado de liquidação da Companhia; (i) Constituição de controladas; (j) Fusão, cisão ou incorporação da Companhia; (k) Transações relevantes com partes relacionadas, incluindo seus aditivos, assim consideradas aquelas com valor acima de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais); (l) Dissolução da Companhia; (m) Aprovar a doação, pela Companhia, de quaisquer bens ou direitos cujo valor seja superior a R$1.000.000,00 (um milhão de reais); e (n) Aprovar a emissão de debêntures e outros títulos/valores mobiliários conversíveis em ações. **Artigo 13.** Sem prejuízo do disposto no Contrato de Concessão, é vedado à Companhia: (i) Conceder empréstimos, financiamentos e/ou quaisquer outras formas de transferência de recursos para seus acionistas e/ou Partes Relacionadas, exceto transferências de recursos a título de distribuição de dividendos, pagamentos de juros sobre capital próprio e/ou pagamentos pela contratação de obras e serviços celebrados em condições equitativas de mercado; (ii) Prestar fiança, aval ou qualquer outra forma de garantia em favor de suas partes relacionadas e/ou terceiros; e (iii) Celebrar contratos de prestação de serviços com partes relacionadas com remuneração baseada em faturamento/receita. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO. Artigo 14.** A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria. **Parágrafo único.** O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada e a representação da Companhia é privativa dos Diretores. **Artigo 15.** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria devem assumir seus cargos em até 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos. **Parágrafo único.** A posse de membro do Conselho de Administração residente e domiciliado no exterior fica condicionada à constituição de representante legal residente no País, com poderes específicos para receber citação, mediante procuração outorgada na forma do parágrafo 2º do artigo 146 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 16.** A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores e sua distribuição competirá ao Conselho de Administração, que levará em conta as responsabilidades, tempo dedicado às funções, competência, reputação profissional e o valor dos respectivos serviços no mercado. **CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Artigo 17.** O Conselho de Administração da Companhia será composto por 3 (três) membros efetivos, residentes ou não no país, dentre os quais 1 (um) será eleito Presidente, todos eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas para um mandato unificado de 02 (dois) anos, admitida a reeleição, devendo os mesmos permanecer em seus cargos até a posse dos novos membros. **Artigo 18.** O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, na sede da Companhia, mediante convocação escrita com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, contendo data e hora da reunião, a ordem do dia, acompanhada da documentação relevante a ser discutida na reunião. **Parágrafo 1º.** Na hipótese de o Presidente retardar a convocação para as reuniões do Conselho de Administração por mais de 5 (cinco) dias após o recebimento de solicitação escrita de qualquer de seus membros, a referida reunião poderá ser convocada por qualquer conselheiro, mediante envio de convocação escrita aos demais conselheiros, nos mesmos termos indicados neste Artigo 18. **Parágrafo 2º.** Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração. **Parágrafo 3º.** Matérias que não sejam objeto da ordem do dia constante da convocação não devem ser objeto de deliberação em reuniões do Conselho de Administração, exceto se a reunião contar com a presença de todos os conselheiros e os mesmos concordarem, por unanimidade, em apreciar tais matérias. **Artigo 19.** As reuniões do Conselho de Administração instalam-se com a presença de maioria simples de seus membros. **Artigo 20.** Competirá ao Conselho de Administração a orientação geral dos negócios da Companhia, devendo obrigatoriamente pronunciar-se sobre as seguintes matérias: (a) Eleger os membros da Diretoria Executiva e aprovar o Regulamento Interno da Companhia, atribuindo as respectivas funções aos cargos do organograma da Companhia; (b) Aprovar, previamente à sua celebração, contratos entre a Companhia e qualquer de seus acionistas ou empresas que sejam controladoras destes, sejam por eles controladas ou estejam sob seu controle comum, observado o disposto na alínea "k" do Artigo 12 deste Estatuto; (c) Aprovar, previamente à sua celebração, contratos de qualquer natureza, incluindo seus aditivos, com qualquer prestador de serviços, seja pessoa física ou jurídica, em valores acima de R$1.000.000,00 (um milhão de reais); (d) Aprovar a aquisição, alienação, renúncia a direitos, transferência e/ou a constituição de ônus reais sobre bens do ativo permanente de valor individual superior a R$1.000.000,00 (um milhão de reais); (e) Aprovar a doação, pela Companhia, de quaisquer bens ou direitos cujo valor seja superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) e até o limite de R$1.000.000,00 (um milhão de reais); (f) Propor, quando for o caso, à Assembleia Geral, a emissão de debêntures e outros títulos/valores mobiliários conversíveis em ações, bem como aprovar a emissão, pela Companhia, de outros valores mobiliários e/ou títulos de dívida para distribuição pública, incluindo, sem limitação, a emissão de nota promissória para oferta pública de distribuição; (g) Aprovar quaisquer empréstimos e/ou financiamentos a serem tomados pela Companhia, sendo vedados aqueles cujos prazos de amortização excedam o termo final do Contrato de Concessão; (h) Aprovar a assinatura, pela Companhia, de quaisquer aditamentos ao Contrato de Concessão; (i) Fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados e/ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros fatos ou atos administrativos que julgar de seu interesse; (j) Manifestar-se sobre as demonstrações financeiras, instruídas pelo parecer dos auditores independentes, relatório anual da administração e contas da Diretoria; (k) Nomear e/ou destituir os auditores independentes da Companhia; (l) Aprovar as proposições da Diretoria Executiva para estabelecimento de: (i) Política de colocação de seguros; (ii) Planejamento orçamentário e orçamento anual; (iii) Política salarial e de benefícios; e (iv) Propositura de ações judiciais contra os poderes públicos federal, estaduais ou municipais, inclusive autarquias, fundações e empresas estatais; (m) Aprovar a concessão de garantias ou contra-garantias pela Companhia, ficando vedadas as garantias em favor de terceiros, inclusive acionistas; e (n) Aprovar o resgate, amortização, recompra ou qualquer outro título de negociação com as ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia. **Artigo 21.** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos dos seus membros. **Artigo 22.** Os conselheiros terão direito de votar as matérias submetidas às reuniões do Conselho de Administração: (i) pessoalmente; ou por (ii) telefone; (iii) videoconferência; (iv) fac-símile; (v) correio; (vi) e-mail; ou (vii) qualquer outro meio legal por meio do qual possam expressar validamente suas opiniões, desde que, nas hipóteses das alíneas (ii) a (vii) acima, uma cópia da ata da reunião seja assinada por fac-símile no mesmo dia da reunião e o respectivo original seja posteriormente assinado por todos os conselheiros que comparecerem à referida reunião. **Artigo 23.** Serão lavradas no livro próprio as atas das reuniões do Conselho de Administração, que adquirirão validade e eficácia mediante a assinatura de tantos conselheiros quantos necessários para constituir a maioria exigida para deliberação das matérias constantes da ordem do dia da reunião. **CAPÍTULO VI - DIRETORIA. Artigo 24.** A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, observadas as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. **Artigo 25.** A Diretoria é composta por 4 (quatro) Diretores de reconhecida competência profissional, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Artigo 26.** Dentre os Diretores eleitos, 1 (um) será designado Diretor Presidente, 1 (um) será designado Diretor de Relações com Investidores, 1 (um) será designado Diretor Operacional e 1 (um) será designado Diretor de Engenharia. **Parágrafo 1º.** Nos impedimentos ou ausências de qualquer um dos Diretores, qualquer um dos demais poderá substituí-lo, sendo que o substituto exercerá, cumulativamente, os dois cargos. **Parágrafo 2º.** Em caso de vacância de quaisquer cargos de Diretor, assumirá interinamente qualquer outro Diretor, conforme vier a ser deliberado pelo Conselho de Administração, até a primeira reunião do Conselho de Administração, que designará o novo Diretor. O Diretor substituto exercerá, cumulativamente, os dois cargos, até a eleição e posse do novo Diretor. **Parágrafo 3º.** O Diretor que substituir outro Diretor na forma do presente Artigo não fará jus a qualquer remuneração adicional. **Parágrafo 4º.** É permitido o acúmulo de cargos da Diretoria da Companhia por uma mesma pessoa. **Artigo 27.** Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, e a prática, dentro das suas atribuições, de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. **Parágrafo 1º.** Compete ao Diretor Presidente: (a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (b) Orientar e coordenar a atuação dos demais Diretores; (c) Dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia e suas controladas; (d) Manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades e o andamento das operações da Companhia; e (e) Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 2º.** Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (a) prestar informações aos investidores e à CVM; e (b) manter atualizado o registro da Companhia perante as entidades reguladoras dos mercados de balcão. **Parágrafo 3º.** Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e, sob a orientação e coordenação do Diretor Presidente, exercer as funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração. **Artigo 28.** A Diretoria, como órgão colegiado, exercerá as seguintes atribuições: a) Elaborar o orçamento, a forma de sua execução e os planos gerais da Companhia, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral; b) Estabelecer políticas específicas e diretrizes decorrentes da orientação geral dos negócios fixada pela Assembleia Geral; c) Apresentar, sempre que solicitada pelos acionistas da Companhia, a evolução geral dos negócios da Companhia; d) Propor à Assembleia Geral a alienação dos bens do ativo permanente da Companhia; e e) Deliberar sobre outros assuntos que julgue de competência coletiva da Diretoria, ou a ela atribuídos pela Assembleia Geral. **Artigo 29.** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. **Parágrafo único**. O quorum de instalação das reuniões de Diretoria é a maioria dos membros em exercício, e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião. Em caso de empate, quando da votação de uma matéria em reunião de Diretoria, o Diretor Presidente terá o voto de minerva. **Artigo 30.** Ressalvados os casos previstos nos parágrafos deste Artigo, a Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: (a) De 02 (dois) Diretores; ou (b) De 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador devidamente constituído nos termos deste Artigo 30; ou (c) De 02 (dois) procuradores com poderes específicos. **Parágrafo 1º.** Os atos para os quais o presente Estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração somente serão válidos uma vez preenchido esse requisito. **Parágrafo 2º.** A Companhia poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador com poderes específicos na prática dos seguintes atos: (a) Receber quitação de valores devidos pela Companhia; (b) Assinar correspondência que não crie obrigações para a Companhia; (c) Representar a Companhia em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe; (d) Representar a Companhia em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; e (e) Praticar atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza. **Parágrafo 3º.** O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de atos específicos que vinculem a Companhia pela assinatura de apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador regularmente constituído ou ainda, estabelecer competência e alçada para a prática de atos por um único representante. **Parágrafo 4º.** As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas por 02 (dois) Diretores, estabelecerão os poderes do(s) procurador(es) e respectivo prazo, limitado a 1 (um) ano, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, que terão prazo ilimitado. **Parágrafo 5º.** O limite de prazo disposto no parágrafo 4º supra não se aplica às procurações outorgadas pela Companhia, necessárias à consecução de contratos de financiamento firmados junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e Caixa Econômica Federal. Nesses casos, as procurações que vierem a ser outorgadas deverão permanecer vigentes até o total cumprimento das obrigações previstas em tais financiamentos. **CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL. Artigo 31.** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. **CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS. Artigo 32.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. **Artigo 33.** A distribuição de dividendos ficará condicionada aos limites fixados pela Lei das Sociedades por Ações, quer quantitativamente, quer quanto à periodicidade de sua distribuição, sendo que o dividendo obrigatório será de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 34.** A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá (**i**) levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços; ou (**ii**) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes. **Artigo 35.** O Conselho de Administração poderá pagar ou creditar, em cada exercício social, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício, juros sobre capital próprio, nos termos da legislação do imposto de renda. **Artigo 36.** Os dividendos, inclusive os intermediários, e juros sobre capital próprio pagos ou creditados serão imputados ao dividendo obrigatório. **Artigo 37.** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **CAPÍTULO IX - LIQUIDAÇÃO. Artigo 38.** A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração. **CAPÍTULO X - ARBITRAGEM E CASOS OMISSOS. Artigo 39.** As divergências entre os acionistas e a Companhia deverão ser solucionadas por arbitragem, na forma do disposto no § 3º do artigo 109 da Lei das Sociedades por Ações, por um ou mais árbitros indicados na forma do regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil - Canadá ("CCBC"). A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e será conduzida em português. **Artigo 40.** Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral da Companhia, com base na legislação aplicável. Certificamos que o texto acima constitui o Estatuto Social consolidado da Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A., aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de abril de 2016. *Sr. Antonio Linhares da Cunha - Secretário.*